



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA	AUTUADO EM:
<u>5360/2019</u>	_____	<u>26/10/2019</u>

VOL: I

INTERESSADO(S): *Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA*

DESTINATÁRIO: *Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN*

ASSUNTO:
Abertura de processo licitatório para contratação dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal



Folha nº	0002
Proc. nº	5360/19
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

- Processo administrativo nº 5360/2019.
- Nome/ Razão social do(s) interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA.
- Destinatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL.
- Assunto: Solicitação de autorização ao setor responsável pelas Licitações Públicas desta repartição, visando a instauração e abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar/MA (Termo de Compromisso nº 785842/2013/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA), de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento. .

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo. Eu, CLEICIANE COSTA, *Cleiciane Costa*, Chefe de Divisão de Protocolo, servidora pública deste poder executivo, subscrevo, lavro e assino esta atuação. Dou fé. Paço do Lumiar (MA), 27 de Agosto de 2019.

Cleiciane dos Santos Costa
Chefe de Divisão de Protocolo
Matrícula 67904617



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO

Folha nº	0003
Proc. nº	5360/19
Servidor	

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Chefe da Divisão de Protocolo, da Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na lei municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLEICIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 013.803.263-70, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, simbologia DAÍ-1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental – Coordenação de Planejamento e Orçamento – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, ____/____/____

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

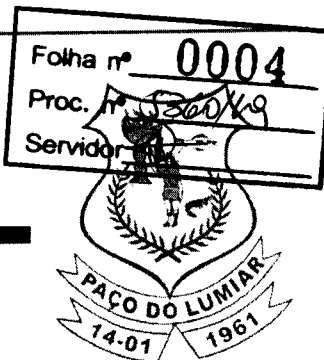
PMPL-MA
CÓPIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO I, Nº 37, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1046	1
PORTARIA Nº 1050	1
PORTARIAS	
PORTARIA Nº 1064	1
PORTARIA Nº 1069	2
PORTARIA Nº 1060	2

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 1046

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, informa que na Publicação do dia 06 de novembro de 2017, Edição Nº: 35, Página 01, do Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar.

Onde ler-se DE 31 DE OUTUBRO DE 2017; e AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

Deve-se ler DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017; e AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Esta Publicação está relacionada à **PORTARIA Nº 1046 - EXONERAÇÃO do Pregoeiro**

Paço do Lumiar – MA, 3 de novembro de 2017

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 1050

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, informa que na Publicação do dia 06 de novembro de 2017, Edição Nº: 35, Página 01 e 02, do Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar.

Onde ler-se DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017; e AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Deve-se ler DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017; e AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Esta Publicação está relacionada à **PORTARIA Nº 1050 - NOMEAÇÃO do Pregoeiro**

Paço do Lumiar – MA, 3 de novembro de 2017

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1064

PORTARIA Nº 1064, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Chefe da Divisão de Protocolo, da Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na lei municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **SAMARA LÍSSA BOAS PINTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 048.528.743-95, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, simbologia DAÍ-1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental – Coordenação de Planejamento e Orçamento – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1069

PORTARIA Nº 1069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Chefe da Divisão de Protocolo, da Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental do Município de Paço do Lumiar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do município de Paço do Lumiar/MA e com fulcro na lei municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CLEICIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 013.803.263-70, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO, simbologia DAÍ-1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental – Coordenação de Planejamento e Orçamento – Departamento Administrativo e Financeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº1060

PORTARIA Nº1060, de 03 de NOVEMBRO de 2017.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar/MA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CLEICIANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF nº 013.803.263-70, do cargo em comissão de ASSESSOR I, simbologia DAÍ-1, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal



Folha nº	0006
Proc. nº	5360/19
Servidor	

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE PACO
DO
LUMIAR:060036360001
73

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PACO DO
LUMIAR:06003636000173
Dados: 2017.11.08 19:27:26
-03'00'



Folha nº	0007
Proc. nº	5360/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 152/ 2019 - GAB/SEMAPA

Paço do Lumiar, 26 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JAMESON BARBOSA MALHEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório específico para Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar/MA (Termo de Compromisso nº 785842/2013/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA), de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento. Tal contratação é necessária, para atender ao acordado no supramencionado Termo de Compromisso nº 785842/2013, tendo em vista que o Município objetiva fortalecer e desenvolver o setor agropecuário local.

O novo Mercado Municipal dará ao município um elemento urbano que represente o comércio local e suas características, oferecendo uma estrutura que atenda às demandas do comércio e do turismo. A premissa é manter as características da feira livre e estabelecer relação próxima do mercado com as áreas no entorno, de forma a integrá-lo e, com isto, estabelecer uma identidade para área urbana, mantendo as características de feira e setorizando o espaço.

Diante de todas essas necessidades, e tendo em vista a ausência de pessoal técnico especializado neste órgão, foi solicitado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que auxiliasse e encaminhasse projeto básico, memorial descritivo, orçamento sintético, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, curva ABC, Memória de Cálculo e demais documentos necessários à instrução processual, os quais foram elaborados em colaboração com esta Secretaria e seguem anexos. Desta forma, foi elaborado junto com o setor técnico da SEMIU, o projeto de um mercado acolhedor, cujo layout e especificações contemplam boxes padronizados para vendas e planejado para atender 186 comerciantes/beneficiários.

Certos de vossa colaboração quanto a esta demanda, renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

RAIMUNDO JOÃO ANDRADE FILHO SEGUNDO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 26/08/2019



Folha nº	0008
Proc. nº	5300/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

PPORTARIA Nº 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Paço do Lumiar/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO JOÃO ANDRADE FILHO SEGUNDO, portador do CPF nº 064.297.003-30, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.**

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

PORTARIAS

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041

PORTARIA Nº 041, de 05 de JANEIRO de 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RAIMUNDO JOÃO ANDRADE FILHO SEGUNDO, portador do CPF nº 064.297.003-30, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045

PORTARIA Nº 045, de 05 de JANEIRO de 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito Municipal de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR FORTUNATO MACEDO FILHO, portador do CPF nº 131.329.971-53, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LICITAÇÕES

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**

Referência: Processo administrativo nº 326/2017, Pregão Presencial SRP nº. 020/2017

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças demais secretarias ordenadoras de despesas, conforme Decreto Municipal 3086/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial – SRP 020/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, conforme justificativa fundamentada constante no processo administrativo. Os efeitos dessa publicação retroagem à data do despacho que se encontra anexos aos autos, qual seja, 21 de agosto de 2017.

Paço do Lumiar, 09 de janeiro de 2018

Neusilene Nubia Feitosa Dutra
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nauber Braga de Meneses
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Elizeu Silva Costa
Secretário Municipal de Saúde

Fábio Rondon Pereira Campos
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, homologa o Pregão Presencial menor preço por item Nº 072/2017, que tem como objeto a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Paço do Lumiar – MA, conforme vencedora abaixo listada:

Item 1: Carro De Passeio - Veículo Tipo Sedan, 2017/2018, Cor Branca, 0 (Zero) Km, Motorização 1.0, 04 Portas, Capacidade



Folha nº 0010
Proc. nº S3619/LR
Servidor [assinatura]

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO	Assinado de forma digital por
DE PACO DO	MUNICIPIO DE
LUMIAR:060	PACO DO
0363600017	LUMIAR:06003636
3	000173
	Dados: 2018.01.09
	21:05:17 -03'00'



Folha nº	0011
Proc. nº	5360/19
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 142/ 2019 - GAB/SEMAPA

Paço do Lumiar, 12 de Agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar colaboração técnica para instrução processual para Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação do mercado municipal de Paço do Lumiar/MA (Termo de Compromisso nº 785842/2013/ MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA), de interesse da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento. Tal contratação é necessária, para atender ao acordado no supramencionado Termo de Compromisso nº 785842/2013, tendo em vista que o Município objetiva fortalecer e desenvolver o setor no âmbito do município.

O novo Mercado Municipal dará ao município um novo e importante elemento urbano que represente o comércio local e suas características, cuja premissa básica é manter as características da feira livre, estabelecendo uma relação próxima do mercado com as áreas no entorno, de forma a integrá-lo e, com isto, estabelecer uma identidade particular para o edifício no contexto urbano. Pretende-se manter as características de feira e setorizar o espaço, visto que o mercado não possui uma padronização dos boxes e muitos foram ampliados de forma irregular, desconfigurados ou até mesmo abandonados.

Diante de todas essas necessidades, e tendo em vista a ausência de pessoal técnico especializado neste órgão, solicita-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo auxilie e encaminhe o projeto básico, memorial descritivo, orçamento sintético, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, curva ABC, Memória de Cálculo e demais documentos necessários à instrução processual, os quais seguirão anexos ao posterior procedimento licitatório.

Certos de vossa colaboração quanto a esta demanda, renovamos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

RAIMUNDO JOÃO ANDRADE FILHO SEGUNDO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0012
Proc. nº	J360/20
Servidor	

OFÍCIO Nº498/2019 – GAB/SEMIU

Paço do Lumiar/MA, 20 de agosto de 2019.

Ao Ilmo. Senhor
Raimundo João Andrade Filho Segundo
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo (SEMIU), aqui representada pelo seu Secretário, abaixo assinado, vem solicitar a abertura de procedimento licitatório para a contratação dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público Municipal, localizado na Rua 101, Bairro Maiobão, neste Município, conforme Contrato de Repasse nº. 785842/2013.

Para tanto, estamos encaminhando a relação de documentos abaixo:

1. Projeto Básico;
2. Especificações Técnicas/Memorial Descritivo;
3. Orçamento Sintético;
4. Planilha Orçamentária;
5. Cronograma Físico-Financeiro;
6. Curva ABC;
7. Memória de Cálculo;
8. Composição BDI;
9. Composição de Encargos Sociais;
10. Projetos Arquitetônicos e Complementares;
11. ART de Projeto Básico e Orçamento;
12. RRT de Projeto Arquitetônico e Acessibilidade;
13. ART de Projetos Complementares;
14. Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA;
15. Certificado de Aprovação pelo Corpo de Bombeiros;
16. Contrato de Repasse



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Folha nº	0013
Proc. nº	<i>5360/109</i>
Servidor	<i>[assinatura]</i>

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0014
Proc. nº	5360/19
Servidor	

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário de
Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e
Trânsito de Paço do Lumiar/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 678.097.664-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico para os devidos fins de direito, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido, em, 20/04/2018

PMPL-MA
CÓPIA

Lumiar/MA.

PORTARIAS

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física - CPF nº 678.097.664-49, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 275, de 29 de MARÇO de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Subprocurador Fiscal da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR ARTUR GUEDES DA FONSECA MELLO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 048.315.179-33, do cargo em comissão de **SUBPROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 279, de 29 de MARÇO de 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Secretária Municipal da Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulher de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR CARLA PATRICIA ALFREDO DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 831.880.883-53, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHER**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.

Domingos Francisco Dutra Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 326, de 02 de ABRIL de 2018.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, de Paço do Lumiar/MA.

O Prefeito Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF nº 678.097.664-49, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO**, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018.



Folha nº	0016
Proc. nº	5569/19
Servidor	

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE
PACO DO
LUMIAR:06003636
000173

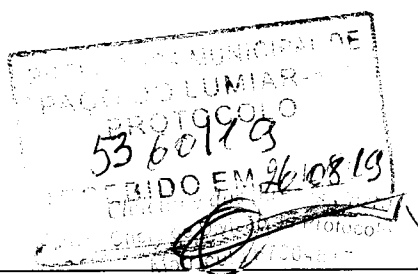
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PACO DO
LUMIAR:06003636:000173
Data: 2018.04.03 12:18:44 -0100'



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0017
Proc. nº	5360/13
Servidor	

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO
LUMIAR - MA**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0018
Proc. nº	5260/19
Servidor	

1 – OBJETO

Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado do Município de Paço do Lumiar-MA– **Ver Plantas e Desenhos – Projetos (Anexo – 04)**

2 – JUSTIFICATIVA

O município de Paço do Lumiar, localizado na zona fisiográfica do litoral norte do Estado do Maranhão, incluído na microrregião da Ilha de São Luís. Tem população de 105.121 habitantes (IBGE – CENSO/2010), situado em uma área de 122.828 km², limita-se com os municípios de São José de Ribamar e Raposa. O município é formado de distritos nominados de Iguaiá, Maioba do Mocrjutuba, Maiobão, Mojó, Mercês, Pau Deitado, Pindoba, Pindaí, Timbuba, Rio Grande, Vila São José, Vila Cafeteira, Cumbique e outros. Paço do Lumiar tem sua economia fundada na agricultura e na pesca, mas, em razão de estar localizado na região metropolitana da Ilha de São Luís, os setores secundários e terciários tomaram consideráveis impulsos, fazendo parte economicamente do conglomerado urbano da Ilha de São Luís. Investir na melhoria da qualidade de vida da população rural, já tão excluída de benefícios e levando uma vida árdua, trabalhando com pequenas lavouras e pesca artesanal tem sido ação prioritária da Administração Municipal.

Com a crescente demanda por consumo, torna-se necessário a expansão de espaços para comercialização e abastecimento de produtos agropecuários, possível mediante a construção ou reforma de mercados públicos em locais estratégicos do município, de forma a atender a demanda. O município enfrenta grandes desafios no que tange ao fortalecimento e desenvolvimento do setor agropecuário, sobretudo por carecer de infraestrutura física para incentivar à comercialização dos produtos agrícolas e pecuários do município, vez que os produtores não dispõem de espaços adequados para este fim.

O novo Mercado Municipal vem para substituir e dar novo significado à Feira Municipal, a idéia é dar ao município um novo e importante elemento urbano que represente o comércio local e suas características, oferecendo uma estrutura que atenda não somente a demanda do comércio, mas também o turismo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0019
Proc. nº	5360/19
Servidor	

A premissa básica é de manter as características da feira livre estabelecendo uma relação próxima do interior do mercado com as áreas no entorno próximo de forma a integrá-lo com o entorno imediato, com as atividades e com isto estabelecer uma identidade particular para o edifício no contexto urbano.

O projeto arquitetônico pretende manter as características de feira. Desta forma o mercado será todo setorizado. O projeto de reforma e ampliação do Mercado do Município de Paço do Lumiar foi elaborado a partir da necessidade dos feirantes, clientes e frequentadores. Estes alegavam que o Mercado era quente, escuro e com alguns pontos insalubres. O mercado não possui uma padronização dos boxes e muitos foram ampliados de forma irregular, desconfigurados ou até mesmo abandonados. Muitos dos feirantes atendem seus clientes do lado de fora do mercado, o que atrapalha ainda mais a entrada das pessoas.

Diante de todas essas necessidades foi pensado um mercado acolhedor e atraente, agradável e confortável. O projeto contempla boxes padronizados para vendas de hortifruti, carnes, frangos, peixe, frutas, artesanato, vestuário e serviços – atendendo 186 comerciantes/ beneficiários.

3 - NORMAS TÉCNICAS

Mesmo quando não especificados nos documentos de projeto, todos os materiais empregados e todos os serviços executados deverão estar de acordo com as exigências das NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), da ABNT.

4 - EXPERIÊNCIAS TÉCNICA

As empresas participantes da licitação deverão apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, averbado pelo CREA, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico, comprovando ter executado obras/serviços de características técnicas equivalentes às do objeto da licitação e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas -CNAE da empresa, comprovando a habilitação para serviços dessa natureza.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0020
Proc. nº	5360/19
Servidor	

5 – MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Anexo – 01)

6 - SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO.

6.1-TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação adotada será na modalidade Tomada de Preços ou conforme critério da Comissão Permanente de Licitação -CPL do município.

6.2-VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R\$ 2.504.863,44 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Ver Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária (Anexo – 02)**

6.3-PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, a contar da data do recebimento da ordem de serviço, conforme **Cronograma físico-financeiro. Ver (Anexo – 02)**

6.4-LEGALIZAÇÃO DA OBRA

Será obrigação da Contratada a legalização da obra nos órgãos competentes, **CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – MA**, bem como, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU**, com emissão respectivamente da ART e do Alvará de Construção.

Estes documentos deverão ser mantidos na obra, em uma pasta, conforme prevê a legislação vigente, e uma cópia entregue a fiscalização da **SEMIU**.

6.5-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A documentação relativa a capacidade técnica consistirá em;

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. As



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0021
Proc. nº	5360/14
Servidor	

empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, não a do Maranhão, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício) e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, engenheiros comprovando, mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica, a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere o item anterior, será feita mediante cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho e sua condição de Responsável Técnico mediante certidão do CREA, devidamente atualizada. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, a comprovação será feita através do Ato Constitutivo da firma e Certidão do CREA, devidamente atualizados.

Os atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito com as respectivas certidões do CREA.

Anexar às declarações individuais, por escrito dos profissionais apresentados para atendimento às alíneas acima, autorizando suas inclusões na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter o nome do contratado e do contratante, identificação do objeto do contrato, localização do serviço e os serviços executados com as discriminações e quantidades. O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0022
Proc. nº	5360/14
Servidor	

pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação o seguinte:

Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um dos seus responsáveis técnicos, ou;

Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

Contrato de Trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional a época da execução do objeto do atestado/certidão.

A não apresentação de documentação comprobatória prevista no item anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará a diligência documental pela Comissão Permanente de Licitação. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

6.6-VISITA TÉCNICA

Antecipadamente à elaboração da proposta, o licitante deverá tomar conhecimento dos projetos, especificações e demais elementos técnicos referentes às obras e serviços e das peculiaridades inerentes a presente contratação, **sendo-lhe facultado vistoriar os locais de realização dos serviços** com o objetivo de avaliar as condições e as suas eventuais dificuldades de execução, entretanto deverá apresentar uma **declaração de conhecimento das condições técnicas ou declaração de visita técnica**.

6.7-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que tenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta, expresso no estatuto ou contrato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0023
Proc. nº	5366/19
Servidor	

social, e que atendam a todas as exigências quanto aos requisitos de classificação das Propostas de Preços e à documentação de habilitação.

Não poderão participar desta licitação, diretamente ou indiretamente, pessoas jurídicas:

a) cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto desta Licitação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

c) que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

d) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;

f) suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Paço do Lumiar, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, durante o prazo da sanção aplicada;

g) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) impedidas de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, durante o prazo da sanção aplicada;

i) impedidas de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar, conforme art. 47 da Lei Federal nº 12.462/2011 (RDC), durante o prazo da sanção aplicada;

j) proibida de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção derivada de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, de acordo com o art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

k) proibida de participar de licitação, tendo por objeto aquisições, alienações, realização de obras e serviços, concessão de serviços públicos, na administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como em entidades da administração indireta, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em razão de pena por



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0024
Proc. nº	5360/19
Servidor	

prática de infração da ordem econômica, de acordo com o art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste);

l) proibida de contratar com o Poder Público por ato de improbidade, com decorrente inclusão no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIAI, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

m) sociedades empresariais estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

n) integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

o) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

A simples apresentação da Proposta de Preços implicará, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira do disposto no artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.8-DO CONTRATO

Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente as regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do licitante vencedor;

O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0025
Proc. nº	5360/19
Servidor	

obrigações e responsabilidades da contratante o que segue:

Designar o(s) Fiscal(is) do Contrato, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) pelo acompanhamento dos serviços;

Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

Emitir "Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento" informando hora e local;

Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da contratada;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada ou por seus prepostos;

Notificar contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, bem como a necessidade de substituição de algum serviço;

Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, fixando prazo para eventuais correções;

Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento dos serviços:

6.11-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

Comunicar por escrito à Contratante qualquer anormalidade que venha afetar a entrega dos serviços, observando o prazo máximo de entrega;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do presente contrato;

Providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0026
Proc. nº	5369/19
Servidor	

Quando o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresentar situação regular no ato da assinatura, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, ou outros licitantes classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Projeto Básico e do Edital respectivo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, à habilitação e à negociação visando o preço melhor.

6.9-FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU

Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

6.10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades previstas na legislação em vigor, constituem



Folha nº	0027
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;

Responsabilizar-se todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

Responsabilizar-se por toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Responsabilizar-se por toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0028
Proc. nº	5360/14
Servidor	

forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

6.12-FORMA DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo para iniciar a execução dos mesmos é de 05 (cinco) dias, ambos os prazos contados a partir da data de expedição e recebimento da Ordem de Serviço.

O serviço será considerado como aceito, desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual, e as instalações de combate a incêndio, hidráulicas, sanitárias e elétricas, testadas e aprovadas.

O prazo para vistoria dos serviços e recebimento provisório pela fiscalização será de 15 (quinze) dias, a partir da comunicação por escrito, por parte da **Contratada**, de que o mesmo se encontra concluído.

O prazo para recebimento definitivo dos serviços será de até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data de vistoria de que trata o item anterior.

6.13-FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos das obras e/ou serviços objeto deste Contrato serão realizados parceladamente, após o laudo de medição da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo -SEMIU**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura emitida pela **Contratada correspondente** aos serviços executados e medidos.

a) A primeira medição só será paga com apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra e/ou serviço** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA/MA), do **Alvará de Construção** e de documento que comprove que a obra foi **inscrita junto ao INSS** e após comprovação da **colocação da placa da obra**.

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0029
Proc. nº	5.360/19
Servidor	

c) A última medição, não inferior a 10% do valor total da obra, será pago mediante termos de recebimento provisório.

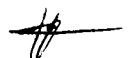
6.14-DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

A penalidade será obrigatoriamente registrada no diário oficial do Município de Paço do Lumiar e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

No caso de Inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)- Advertência.
- b)- Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas.
- c)- Multa, moratória simples de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- d)- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por período não superior a 2 (dois) anos.
- e)- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f)- A aplicação da sanção prevista no item a, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez dias).

As sanções previstas nos itens *d* e *e*, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 2 e 3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Ocorrendo a inexecução, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de desclassificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, para providências cabíveis.

A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar- MA.

6.15-DA NOTIFICAÇÃO

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processado por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

6.16-DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº8.666/93, e correrá nos termos do art.79, do mesmo diploma legal.

6.17-DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

6.18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por dotações orçamentárias, consignadas na Lei de Orçamento do Município ou em Lei de crédito adicionais, do respectivo exercício de competência.



Folha nº	0031
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.19-DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

Paço do Lumiar (MA), 29 de março de 2019

* *Hellyson Diego da R. Campelo*

APROVO o presente Projeto Básico, consoante previsto no art. 7º §2º, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo-SEMIU

Hellyson Diego da R. Campelo
Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0032
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ANEXOS

ANEXO 01 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ANEXO 02 – ORÇAMENTO SINTÉTICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**ANEXO 03 – COMPOSIÇÃO DE BDI
ENCARGOS SOCIAIS**

**ANEXO 04 – PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES
PROJETO ARQUITETÔNICO**

**PROJETOS COMPLEMENTARES:
PROJETO EXECUTIVO
PROJETO HIDRÁULICO
PROJETO SANITÁRIO
PROJETO ELÉTRICO
PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E SPDA**

ANEXO 05 – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

**ANEXO 06:
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
TERMO ADITIVO CAIXA**



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0033
Proc. nº	5360/14
Servidor	A

ANEXO – 01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0034
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR -
MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0035
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO 01

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O **EMPREENDIMENTO** em questão, é a reforma e ampliação do Mercado do Município de Paço do Lumiar/MA, localizado na Rua 101, Bairro Maiobão.

O projeto contempla boxes padronizados para vendas de hortifruti, carnes, frangos, peixe, frutas, artesanato, vestuário e serviços – atendendo 186 comerciantes/ beneficiários, com uma área de 4.676,13m².

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas Especificações Técnicas e nas Normas da ABNT.

Toda e qualquer modificação a ser introduzida tanto nos projetos quanto nas especificações deverão ser previamente autorizadas pela CAIXA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

O presente capítulo refere-se aos serviços iniciais da obra, tais como pagamento de taxas e licenças, demolições, locação.

1.1 Generalidades

1.1 1. As taxas e licenças variam de acordo com o valor e a natureza da obra. Os trabalhos só terão sua execução liberada pela FISCALIZAÇÃO após a comprovação do pagamento pelo CONTRATADO de todas as taxas exigidas pelos órgãos públicos competentes.

1.1 2. Os serviços de locação das áreas dos serviços deverão ser acompanhados pela FISCALIZAÇÃO e liberados pela mesma.

1.1.3. Nos casos onde forem previstas demolições, as mesmas serão feitas com acompanhamento da FISCALIZAÇÃO e obedecendo aos critérios legais de segurança e prevenção de acidentes no trabalho.

1.1. 4.As considerações referentes ao preparo de argamassas somente serão aplicáveis quando este se der no canteiro de obras, não devendo ser levadas em conta quando forem empregadas argamassas pré-fabricadas.

1.2. Taxas e licenças

Correspondem aos custos com que o CONTRATADO terá que arcar para obter dos órgãos públicos competentes todas as licenças e liberações referentes à obra.

Para efeito de FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá providenciar e manter em obra os seguintes documentos:

- * Alvará de construção
- * Registro da obra no INSS
- * ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - do CREA



Folha nº	0036
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1. 3. Demolições

1. 3. 1. As demolições devem ser conduzidas estabelecendo-se como prioridade a segurança dos trabalhadores, a segurança de terceiros e a integridade das estruturas eventualmente próximas.

1. 3. 2. Os serviços de demolição incluem, além desta, a completa remoção dos detritos resultantes para áreas indicadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como a limpeza das áreas trabalhadas.

1. 3. 3. No caso de risco comprovado de avarias em estruturas adjacentes, é de responsabilidade da CONTRATADA sua proteção e, quando for o caso, dos levantamentos físicos e cadastrais necessários para a recuperação dos danos, quando estes forem inevitáveis.

1. 3. 4. No caso de os serviços de demolição incluírem tarefas em que hajam reaproveitamentos de materiais, estes devem ser classificados e adequadamente estocados em local aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

1. 3. 5. Todo o ferramental e equipamento necessário à realização dos trabalhos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que diz respeito à conservação, manutenção e segurança, quer dos trabalhadores, quer de terceiros.

1. 3. 6. As demolições de concreto deverão ser executadas utilizando-se, quando necessários, equipamentos como: martelotes pneumáticos, compressores de ar, maçaricos para cortes de armadura e ferramentas manuais para a perfeita execução dos serviços, bem como, a retirada do revestimento propriamente dito, caso isso ocorra, os revestimentos de passeio serão manualmente demolidos e estocados em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais não aproveitáveis consequentes dos rompimentos do concreto armado, serão transportados pela CONTRATADA e levados para o bota-fora indicado pela FISCALIZAÇÃO.

1. 4. Ligações Provisórias de Energia Elétrica, Água e Esgoto.

Serão executadas ligações provisórias de energia elétrica, água e esgoto, conforme especificações das concessionárias locais, prestadora dos serviços.

1. 5. Forma de medição

1. 5. 1. Taxas e Licenças

As taxas e licenças serão medidas em uma única parcela global, após a devida comprovação de recolhimento.

1. 5. 2. Demolições

Os serviços de demolição serão medidos de acordo com a natureza da unidade de medida indicada nas planilhas de orçamento.

1. 5. 3. Ligações Provisórias de Energia Elétrica, Água e Esgoto

As Ligações Provisórias de Energia Elétrica, Água e Esgoto serão medidas em uma única parcela global, após a devida comprovação do serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0037
Proc. nº	5360/19
Servidor	

2- MOVIMENTO DE TERRA

2.1. Escavações

Trata o presente capítulo das operações necessárias à realização dos serviços de escavação de materiais constituintes do terreno natural, podendo se processar manualmente ou com emprego de equipamento mecanizado.

2.1.1. Generalidades

2. 1.1. 1. A execução das escavações somente terá início após o recebimento pelo CONTRATADO, dos elementos técnicos de projeto indispensáveis, e será precedida pelos serviços de limpeza.

2. 1.1. 2. Os trabalhos serão executados de conformidade com os alinhamentos, cotas e inclinações indicadas no projeto devendo resultarem, após a conclusão dos mesmos, superfícies desempenadas.

2. 1.1. 3. As superfícies escavadas destinadas a permanecer expostas, deverão apresentar boa aparência, drenagem adequada e perfeita segurança.

2. 1.1. 4. O preenchimento dos vazios decorrentes das escavações executadas além das cotas, alinhamentos ou inclinações indicadas em projeto, deverá ser efetuado pelo CONTRATADO, de tal modo que sejam, no mínimo, restituídas às condições originais do terreno, existentes antes das escavações.

2. 1.1. 5. As áreas de empréstimos ou jazidas serão, ao final de sua exploração, regularizadas ou drenadas, tendo sua superfície restaurada com a reposição da camada de terra vegetal anteriormente removida.

2. 1.1. 6. As massas escavadas que, a critério da FISCALIZAÇÃO não possam ser aplicadas imediatamente, serão acumuladas em depósitos, aguardando utilização futura.

2. 1.1. 7. Salvo determinação contrária da FISCALIZAÇÃO, as escavações serão executadas de forma a ser evitada a contaminação dos materiais constituintes das mesmas.

2. 1.1. 8. Os bota-foras deverão, ao final dos trabalhos, a serem regularizados para que apresentem superfícies desempenadas e bom aspecto. Sua forma e altura deverão adaptar-se ao terreno adjacente, devendo o CONTRATADO adotar precauções para evitar erosões e deslizamentos.

2.1.2. Escavação Manual

2. 1.2.1 O serviço de escavação manual tem por objetivo a movimentação dos materiais constituintes do terreno natural nos locais onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volumes torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados.

2.1. 2. 2. Os serviços serão realizados com emprego adequado de ferramentas manuais de uso corrente tais como pás, picaretas, alavancas, marretas, rompedores, etc.

2.1.3 Forma de Medição

Os volumes serão medidos no local de extração, após a execução do serviço, em metros cúbicos de material satisfatoriamente escavado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0038
Proc. nº	5360/19
Servidor	

2.2. ATERROS, REATERROS E REGULARIZAÇÕES

Trata o presente capítulo das operações necessárias à execução de Aterros e Reaterros, mecanizados ou não, definindo-se:

* Aterros: Serviços de terraplenagem executados de forma a elevar a cota de área ou trecho de estrada, através da importação de material

* Reaterros: Serviços de terraplenagem executados de forma a reconstituir a cota ou nível original de terreno escavado, podendo ser empregado material importado ou oriundo da própria escavação.

* Regularizações: Serviços necessários a nivelar ou conformar o terreno, podendo incluir, também, pequenas escavações ou aterros.

2.2. 1. Generalidades

2.2. 1. 1. A execução dos aterros e reaterros subordinar-se-á aos alinhamentos, cotas, inclinações e demais elementos técnicos constantes do projeto.

2.2. 1. 2. Os aterros somente serão iniciados após a conclusão dos serviços de desmatamento, destocamento e retirada da camada vegetal das áreas a serem trabalhadas.

2.2. 1. 3. O lançamento do material para a construção de aterros e reaterros compactados deverá ser feito em camadas sucessivas e em áreas tais que permitam o seu umedecimento e compactação.

2.2. 1. 4. As camadas que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificadas, homogeneizadas e novamente compactadas nas condições de umidade e massa específica aparente seca exigidas.

2.2. 1. 5. Cuidados especiais deverão ser adotados na construção de aterros compactados localizados nas proximidades de estruturas a fim de serem evitados danos às mesmas, quer pela deposição inadequada dos materiais quer pela transmissão de vibrações ou Tensões indevidas.

2.2. 1. 6. Os materiais destinados à construção dos aterros e reaterros provirão dos locais de escavação, empréstimos ou jazidas e serão selecionados dentre os de 10, 20 e eventualmente de 26 categoria, a critério da FISCALIZAÇÃO, atendendo a qualidade e à finalidade a que se destinem.

2.2. 1. 7. A substituição desses materiais selecionados por outros de qualidade nunca inferior, quer seja por interesse do CONTRATADO, quer seja por necessidade de serviço, somente poderá ser processada após a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

2.2. 1. 8. Os solos para os aterros e reaterros deverão ser isentos de matéria orgânica; micáceas, e diatomáceas, sendo vedado o uso de turfas, argilas orgânicas ou solos de baixa capacidade de suporte e expansão superior a 4%, salvo nos casos explicitamente indicados no projeto ou mediante prévia determinação da FISCALIZAÇÃO.

Nas camadas dos aterros e reaterros mecanizados construídas com materiais selecionados, salvo indicações contrárias definidas no projeto, não será permitido o emprego de solos com expansão superior a 2%.

2.2. 1. 9. A utilização de materiais rochosos em substituição a outros, quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO, obedecerá às condições descritas no subitem 8.2.2.2.



Folha nº	0039
Proc. nº	5368/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.2. 2. Aterros e Reaterros Manuais

2.2.2.1 O serviço de aterro e reaterro manual tem por objetivo a execução de maciços compactados ou não, onde a dificuldade de acesso ou a pequena concentração de volume torne impraticável o emprego adequado de equipamentos mecanizados, compreendendo:

a) O lançamento, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais oriundos das escavações, para a construção de aterros em locais que por suas reduzidas dimensões não justifiquem a utilização adequada dos equipamentos convencionais de terraplenagem ou onde o emprego dos mesmos possa constituir risco de danos às estruturas adjacentes.

2.2. 2. 2. Os trabalhos de umedecimento ou aeração e compactação dos materiais espalhados somente deixarão de ser realizados nos casos expressamente indicados no projeto ou por orientação específica da FISCALIZAÇÃO.

2.2. 2. 3. Na execução dos aterros manuais serão empregados equipamentos mecânicos de acionamento manual tais como soquetes a ar comprimido, placas vibratórias, compactadores vibratórios tipo sapo e outros, além das ferramentas manuais necessárias a completa realização de todas as operações constituintes dos serviços.

2.2. 2. 4. Os materiais destinados aos aterros e reaterros manuais executados sem compactação deverão ter seu uso previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

2.2. 2. 5. A compactação das camadas dos aterros e reaterros manuais deverá ser efetuada na umidade ótima mais ou menos 2 %, até a obtenção da massa específica aparente seca correspondente a 93 % da massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio de compactação executado com a energia estabelecida no método DNER-ME 47-64 ou no projeto, e a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar a 20 cm.

2.2. 2. 6. Nas regiões onde houver ocorrência predominante de materiais rochosos será admitida a execução de aterros manuais com o emprego dos mesmos, desde que haja conveniência e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os blocos maiores, cujo diâmetro máximo não deverá ultrapassar a 20 cm, serão espalhados inicialmente completando-se a camada com pedras menores até a obtenção de um conjunto livre de grandes vazios.

2.2. 2. 7. Nas regiões onde houver ocorrência predominante de areia, será admitida a execução de aterros manuais com emprego da mesma, desde que haja conveniência e a critério da FISCALIZAÇÃO.

2.2. 2. 8. Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

2.2.3. Regularizações

Os serviços de regularizações correspondem às tarefas necessárias a nivelar ou conformar o terreno, podendo incluir, também, pequenas escavações ou aterros.

2.2.3. 1. Quando se destinarem a fundações, os serviços de regularização deverão incluir a completa retirada de restos de vegetação e material orgânico porventura existentes no terreno.

2.2.3. 2. Entende-se por cota de regularização aquela obtida como produto final, após realizarem-se todos os aterros e/ou cortes necessários, conforme especificado em projeto.



Folha nº	0040
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2.2.3. 3. Os materiais removidos durante as tarefas de regularização, caso não possam ser reaproveitados, devem ser imediatamente transportados para áreas de bota-fora, previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.3. 4. Os materiais que venham a ser eventualmente importados para aterro devem ser de boa qualidade isentos de matéria orgânica e originados de jazidas previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.2.3. 5. No caso de regularizações em taludes, estas devem ser feitas a partir do ponto mais elevado e preferencialmente com remoção do material em excesso, evitando-se ao máximo os aterros.

2.2.3. 6. O CONTRATADO deverá providenciar sempre as ferramentas e gabaritos mais adequados à realização dos serviços, estando os mesmos sujeitos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.2.4. Forma de Medição

Não serão medidos os serviços executados em desacordo com esta especificação.

2.2.4.1. Aterros

O volume de material utilizado nos aterros será aquele obtido nos levantamentos topográficos executados nos locais das escavações.

2.2.4. 2. Compactação

Os serviços de compactação serão medidos em conformidade com os volumes de aterro ou reaterro efetivamente executados, levantados por secções topográficas no local dos trabalhos.

2.2.4. 3. Regularizações

Os serviços de regularizações serão medidos em metros quadrados de regularizações efetivamente feitas e de acordo com especificação de projeto de execução.

3. INFRA ESTRUTURA

Consistem nos elementos estruturais destinados a receber as cargas da superestrutura e transmiti-las ao terreno subjacente de modo que as Tensões no mesmo sejam compatíveis com sua capacidade de suporte.

3. 1. Generalidades

3. 1. 1. A execução das fundações somente terá início à pós o recebimento pelo CONTRATADO dos elementos técnicos de projeto e desenhos executivos indispensáveis, e será precedida pela rigorosa locação da obra.

3. 1. 2. Os trabalhos serão executados de conformidade com os alinhamentos, cotas, inclinações e demais indicações mencionadas no projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO.

3. 1. 3. No nível definitivo de implantação da fundação, a rocha ou solo resistente encontrado deverá ficar isento de todo o material solto.

3. 1. 4. Não será permitido, tanto nas fundações diretas quanto nas profundas, o reaterro de qualquer natureza para compensar as escavações realizadas além da cota da base da



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0041
Proc. nº	5.560/19
Servidor	

fundação. A regularização desse excesso será realizada pelo CONTRATADO, às suas expensas, com o emprego de concreto ou alvenaria de pedra, conforme o caso, a critério da FISCALIZAÇÃO, após verificação da estabilidade das fundações para as novas condições.

3. 1. 5. Nas fundações assentes sobre solos (argila, areia, cascalho, etc.), o terreno deverá ser escavado segundo uma superfície horizontal, firme e plana. No caso de rocha, essa deverá ser cortada de acordo com as indicações do projeto, devendo todas as fendas serem limpas e preenchidas com pedra argamassada, argamassa de cimento e areia traço 1:2, ou através de injeção de cimento.

3. 1. 6. As características do concreto a empregar na execução das fundações deverão satisfazer, no que couber, as condições estabelecidas por sua especificação e atender rigorosamente, ao disposto no projeto executivo. Quaisquer alterações na dosagem, mistura, tipo de materiais e demais determinações indicadas, somente poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

3. 1. 7. As armaduras de aço empregadas na execução das fundações deverão atender ao estabelecido na especificação de armadura bem como todas as indicações contidas no projeto de execução.

Quaisquer modificações somente poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

3. 1. 8. As fundações serão executadas mediante o emprego adequado de equipamentos e ferramentas manuais em quantidades, capacidades e estado de conservação tais que, operando em conjunto ou isoladamente, sejam capazes de permitir o rigoroso cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos.

3. 2. Alicerces/ Baldrame

Alicerces/ Baldrame são fundações diretas ou superficiais, destinadas a absorver esforços de pequena magnitude, e utilizáveis somente em terrenos firmes e secos não sujeitos a inundações.

Sua característica principal é a construção de elementos rígidos, em alvenaria de pedra ou concreto simples, moldados em cavas previamente abertas no solo, e ocupando toda a sua dimensão. A partir do nível de terreno, podem ser complementados por cintas de concreto armado.

A cava a ser preenchida deverá ter dimensões mínimas de 40 cm na largura e 60 cm na profundidade.

As pedras serão selecionadas e/ou quebradas de forma a apresentarem diâmetros maiores do que 10 cm e menores do que 20 cm, e abundantemente molhadas antes de sua utilização.

Sobre o fundo da cava regularizada, será lançada uma camada de pedras, arrumadas manual mente, de forma a obter-se o menor índice de vazios possível.

Deve ser preparada argamassa no traço 1:4:4, de cimento, areia e barro e lançada sobre as pedras arrumadas, compactando-se a manualmente obtendo-se uma espessura acabada mínima de 3 cm.

Procede-se ao lançamento de nova camada de pedras, argamassa e assim sucessivamente, até o completo preenchimento da cava.



Folha nº	0042
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.3. ARMADURAS

Trata o presente capítulo dos requisitos que deverão ser observados para o fornecimento, armazenamento, corte, dobramento, posicionamento e fixação das armaduras de aço para concreto armado, bem como das ancoragens, bainhas, mola central e outros acessórios que compõem os cabos de protensão.

Refere-se ainda aos cuidados a serem dispensados às mesmas durante a realização dos trabalhos de concretagem, de acordo com o projeto, a presente especificação e os termos das normas NBR-678, NBR-7480, NBR-7481, NBR-7482, NBR-7482 e NBR-7197 da ABNT.

3.3. 1. Armaduras para Concreto Armado

3.3. 1. 1. Para execução, carregamento e transporte entre o canteiro de obras e o local de aplicação das armaduras para concreto armado, serão utilizadas máquinas de dobrar e cortar ferro, guinchos, caminhões de carroceria e ferramentas manuais, em quantidades, condições de uso e capacidades tais que, convenientemente utilizados, permitam atender rigorosamente os prazos contratuais estabelecidos.

3.3. 1. 2. As barras e fios deverão ser armazenados de forma a permitir a classificação das diversas partidas, segundo categorias, diâmetros e lotes de fornecimento.

3.3. 1. 3. O local de armazenamento será pré-determinado no canteiro de obras e deverá, quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, ter o solo recoberto por uma camada de 10 (dez) centímetros de brita.

3.3. 1. 4. A armazenagem das barras se fará sobre dormentes, com uma altura livre de 10 (quinze) centímetros acima do nível da brita e espaçamento adequado a cada tipo e bitola.

3.3. 1. 5. A armazenagem dos fios deverá ser feita em local abrigado e de fácil acesso.

3.3. 1. 6. As barras e fios de aço serão cortados e dobrados a frio, com equipamento adequado, de acordo com as Normas da ABNT, segundo a prática usual e as orientações da FISCALIZAÇÃO.

3.3. 1. 7. Em nenhum caso será permitido ao CONTRATADO o aquecimento do aço para facilitar essas operações.

3.3. 1. 8. Não poderão ser utilizadas barras com dobramento e/ou curvas diferentes das especificadas nos desenhos executivos, assim como não será permitido realizarem-se operações de retificação e redobramento das barras, exceto para o aço CA-21, quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. 1. 9. Os desenhos executivos do projeto contemplarão os detalhes típicos de dobramento, ganchos e emendas a serem adotados para as armaduras, de acordo com as normas. O CONTRATADO deverá ater-se ao que lhe for determinado, cabendo exclusivamente à FISCALIZAÇÃO a introdução de modificações no tipo de aço, bitola e espaçamento com vistas a uma maior adaptação às condições locais.

3.3. 1.10. As barras e fios, cortados e dobrados deverão apresentar-se completamente limpos para posterior utilização. Substâncias nocivas tais como argila, graxas, tintas, carepas e outras deverão ter sido removidas por jatos de água ou areia, solventes, escovas de aço, esmeris e/ou outros processos previamente aprovados. Prontas para colocação nas formas e adequadamente limpas, as armaduras, quando determinado, deverão ficar armazenadas, devidamente etiquetadas para pronta identificação.



Folha nº	0043
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.3. 1.11. A armadura deverá ser colocada na sua posição definitiva seguindo, rigorosamente, as indicações dos desenhos executivos, de tal modo que possa suportar sem deslocamentos e/ou deformações as operações de lançamento e vibração do concreto.

3.3. 1.12. Após a montagem de todas as armaduras nas formas, o CONTRATADO deverá solicitar à FISCALIZAÇÃO, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, inspeção para liberação de concretagem.

3.3. 1.13. Durante todas as operações de montagem e colocação das armaduras, as mesmas deverão ser mantidas limpas, até que se encontrem definitivamente embutidas no concreto.

3.3. 1.14. O deslocamento eventual de algumas barras ou fios, a fim de evitar interferência com outros elementos tais como conduítes, chumbadores, etc., poderá ser efetuado sem que o novo posicionamento das barras seja submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO, sendo que os deslocamentos não ultrapassem as tolerâncias a seguir indicadas:

- Distância livre entre as barras e eventuais conduítes igual a cinco centímetros;
- Distância livre mínima entre as barras e chumbadores igual a dois centímetros, ou o maior diâmetro envolvido, e/ou 1,2 vezes a dimensão máxima do agregado.

3.3. 1.15. Os métodos e dispositivos empregados para amarração, fixação e posicionamento das armaduras, tais como costuras com arame recozido, distanciadores de materiais aderentes, escoras, ganchos metálicos, suportes de aço, etc., serão de responsabilidade do CONTRATADO, ainda que estejam sujeitos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.3. 1.16. Em nenhuma hipótese será permitido o reposicionamento das barras e fios durante o processo de endurecimento do concreto, nem o emprego de suportes de madeira ou a colocação de armadura sobre o concreto fresco.

3.3. 1.17. Nenhuma barra ou fio poderá ficar em contato direto com o solo, com as formas ou com o concreto de enchimento. O recobrimento mínimo a ser mantido deverá respeitar os dispositivos da norma NBR-673.3 e as indicações dos desenhos executivos.

Para as estruturas em contato com o solo ou água, ainda que eventual, ou sujeitas à umidade excessiva, o cobrimento mínimo será de 3cm; para as demais estruturas o cobrimento mínimo será de 2cm.

3.3. 1.18. As barras ou fios serão emendados como mostrado nos desenhos executivos ou a critério da FISCALIZAÇÃO. As emendas das barras serão por transpasse ou soldadas. Para os fios, as emendas serão exclusivamente por transpasse.

3.3. 1.19. A qualidade das barras e fios de aço a empregar será a especificada no projeto e obedecerá aos critérios de aceitação ou rejeição dos lotes, conforme o disposto nas NBR-7480 e NBR-7481 da ABNT.

3.3.2. Forma de Medição

3.3.2.1 Armaduras para Concreto Armado

As armaduras para concreto armado serão medidas em quilogramas de aço colocado nas formas, de acordo com os desenhos executivos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0044
Proc. nº	5360/19
Servidor	

3.4. FORMAS

O presente capítulo tem por objetivo definir as condições que deverão satisfazer as formas para confinamento, moldagem e acabamento das estruturas de concreto.

Visa também determinar os cuidados e procedimentos que deverão ser adotados na execução das mesmas, de acordo com os desenhos executivos do projeto e as normas pertinentes da ABNT.

3.4. 1. Generalidades

3.4. 1. 1. As formas para confinamento e moldagem de concreto poderão ser de madeira ou metálicas, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis, que possam vir a influir na forma, dimensões ou acabamento das peças de concreto a serem moldadas.

Poderão ser utilizadas tábuas, chapas metálicas ou placas de madeira compensada resinada e/ou plastificadas com espessura e dimensões adequadas, objetivando o melhor aspecto das superfícies de concreto e desempenho econômico.

3.4. 1. 2. As formas e seus elementos de fixação deverão ser construídos de tal modo que o concreto acabado possua a configuração e dimensões estabelecidas nos desenhos executivos, esteja de acordo com os alinhamentos e cotas do projeto e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão, ainda, ser projetadas de forma a que sua remoção não cause dano ao concreto acabado.

3.4. 1. 3. As formas deverão apresentar perfeita estanqueidade para evitar a perda de argamassa ou de água, e sempre que necessário às aberturas e fendas serão vedadas com emprego de métodos e materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

3.4. 1. 4. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser cuidadosamente verificados. O interior das mesmas deverá estar perfeitamente limpo antes do início das operações de concretagem, devendo ser removidos todo pó de serra, farpas de madeira, Torrões de argila e outros restos de material.

3.4. 1. 5. Os tipos de formas e seus acabamentos, relacionam-se diretamente com a classe de acabamento exigida para o concreto a ser moldado, quer sejam elas planas ou curvas.

3.4. 1. 6. Nas formas de pilares, paredes e em outros locais, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) a intervalos suficientes para permitir a limpeza e inspeção das mesmas antes da concretagem.

Essas aberturas deverão possibilitar que sejam respeitados os limites máximos estabelecidos para a altura de lançamento do concreto.

Todas estas aberturas provisórias estarão sujeitas à aprovação, e deverão ser fechadas de forma eficiente e adequada, tão logo deixarem de existir as razões pelas quais foram criadas.

3.4. 1. 7. Antes do início das operações de concretagem, as formas serão abundantemente molhadas e/ou pintadas com emulsão oleosa para desmoldagem que impeça a aderência do concreto com as mesmas.

As quantidades a empregar e a qualidade das emulsões serão as que não manchem as superfícies do concreto e nem prejudiquem o seu processo de cura.



Folha nº	0045
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.4. 1. 8. As barras das armaduras ou outras superfícies que devam aderir ao concreto deverão ser conservadas isentas de emulsão. As quantidades excessivas do material de untura serão removidas antes da concretagem e a qualidade do produto deverá ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A água para molhadura será de características semelhantes às daquela empregada na produção do concreto.

3.4. 1. 9. Salvo indicação em contrário, todos os cantos externos, bordas aparentes e juntas de retração das peças a moldar deverão ser chanfrados por meio da colocação de uma tira de madeira na forma. Essa tira deverá possuir, em seção transversal, o formato de um triângulo isósceles, cujos lados iguais medirão 2,3 cm.

Nas formas de estacas pré-moldadas, o uso de chanfros será obrigatório, quando sua seção transversal for um quadrilátero.

3.4. 1.10. As uniões de tábuas, placas de madeira compensada ou chapas metálicas deverão ter juntas do topo e repousar sobre nervuras ou presilhas suportadas pelas vigas de contraventamento.

3.4. 1.11. O CONTRATADO deverá, quando exigido pela FISCALIZAÇÃO, projetar e submeter à aprovação desta, com antecedência mínima de trinta dias, o cálculo estático das formas bem como dos demais elementos componentes. A aprovação do cálculo acima referido, não isentará o CONTRATADO da responsabilidade sobre os materiais previstos nem sobre o desempenho das formas projetadas.

3.4. 1.12. As formas reaproveitadas que, na opinião da FISCALIZAÇÃO não apresentarem bom acabamento, aparência satisfatória, perfeito alinhamento, suficiente estanqueidade, necessária resistência e não respeitarem as tolerâncias aceitáveis, deverão ser adequadamente reparadas pelo CONTRATADO.

Julgada esta restauração insuficiente, as formas não mais poderão ser utilizadas devendo ser removidas para fora do local das obras e substituídas pelo CONTRATADO por formas novas que atendam a todos os requisitos estabelecidos.

3.4. 1.13. As formas planas serão de tábuas, placas compensadas ou metálicas de acordo com o acabamento correspondente exigido para as superfícies de concreto.

As formas curvas, do mesmo modo, serão constituídas de elementos de madeira e/ou metálicos, sendo utilizadas conforme o tipo de acabamento a que se destinem.

3.4. 1.14. Quando a obtenção das superfícies curvas de concreto somente for alcançada mediante o emprego de sucessivos segmentos intermediários de formas, estes serão construídos e montados de tal modo que as superfícies finais obtidas sejam contínuas.

3.4. 1.15. São aqui considerados como elementos de fixação às peças de madeira constituídas de guias, sarrafos, caibros e outras, bem como os dispositivos metálicos que se destinem, de alguma forma, a solidarizar os revestimentos, dar-lhes a conformação desejada e transmitir ao cimbramento os esforços decorrentes do peso das peças concretadas.

3.4. 1.16. Para confecção, montagem, desmontagem e transporte das formas, serão empregadas serras circulares, caminhões guincho e ferramentas manuais, em quantidades, estado de conservação e dimensões tais que, convenientemente combinados entre si e adequados ao tipo e volume dos trabalhos, possibilitem atender rigorosamente aos prazos contratuais estabelecidos.



Folha nº	0046
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Outros equipamentos poderão ser utilizados, desde que sua ação não comprometa a qualidade das formas e sua utilização seja aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

3.4. 2. Formas de Tábuas

São aquelas fabricadas através da justaposição ou montagem de tábuas, unidas por processos adequados, com pregos de aço.

3.4. 2.1. As tábuas a serem empregadas deverão ser lisas, planas, isentas de nós, lascas ou outras deformidades que possam causar defeitos de acabamento visual no concreto.

3.4. 2. 2. Todas as tábuas deverão receber pregos nos pontos de cruzamento com as peças de apoio ou travessas laterais, de maneira a obter-se adequada rigidez no conjunto.

3.4. 2. 3. Não serão admitidas emendas nas tábuas que não coincidam com os pontos de apoio ou travessas laterais, salvo indicação específica nos projetos arquitetônicos.

3.4. 2. 4. As tábuas deverão possuir largura uniforme, deixando-se para a última linha ou camada as frações necessárias à complementação correta das dimensões da forma.

3.4. 2. 5. Todas as juntas entre tábuas deverão ser adequadamente calafetadas, de forma a evitarem-se perdas de argamassa ou nata de cimento.

3.4. 2. 6. As tábuas deverão ter espessura mínima de 2,3cm e larguras de acordo com os padrões comerciais de cada região, nas bitolas de 10; 13; 20; 21 e 26 cm, e devem ter cada lote liberado pela FISCALIZAÇÃO antes de seu uso.

3.4. 3. Forma de Medição

As formas serão medidas, após a integral execução de todas as etapas do serviço, em metros quadrados de superfície em contato direto com o concreto.

Não constituirão objeto de medição em separado, os materiais destinados a untura das formas e os seus elementos de fixação.

Os serviços rejeitados e em desacordo com esta especificação não serão medidos.

3.5. CONCRETO

O presente capítulo refere-se aos serviços relacionados com a execução dos diversos tipos de concreto, os quais compreendem o fornecimento pelo CONTRATADO de Mão de obra; Materiais; Equipamentos e instalações, bem como tudo o mais que for necessário para a concretagem, incluindo fornecimento e movimentação de cimento, agregados, água, aditivos, e a fabricação, transporte, lançamento, proteção, cura e acabamento do concreto.

3.5. 1. Generalidades

3.5. 1. 1. A FISCALIZAÇÃO durante o curso das obras poderá introduzir as variações que julgar oportunas para assegurar a resistência e as qualidades especificadas para cada tipo de concreto. Tais modificações não podem se constituir, em nenhum caso, motivo para reivindicações ou reclamações por parte do CONTRATADO, não podendo também servir de pretexto para descumprimento dos prazos contratuais.



Folha nº	0047
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.5. 1. 2. O CONTRATADO fornecerá as amostras dos materiais e do concreto destinados aos ensaios de qualificação sem qualquer ônus para a FISCALIZAÇÃO. O fato de a FISCALIZAÇÃO efetuar o controle de qualidade das amostras e do concreto não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de produzir concretos que satisfaçam a todas as exigências desta especificação.

3.5. 1. 3. Os cimentos poderão ser do tipo Portland (comum, pozolânico, etc.) atendendo, respectivamente, às Normas Brasileiras NBR 3.728 e NBR 3.722.2.

3.5. 1. 4. O CONTRATADO deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um estoque de cimento compatível com o consumo programado.

3.5. 1. 5. A FISCALIZAÇÃO poderá coletar amostras de cimento no canteiro de obras, e efetuar ensaios para verificar se as características do cimento estão de acordo com o especificado.

3.5. 1. 6. O cimento que for rejeitado deverá ser retirado do canteiro de obras no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação da FISCALIZAÇÃO.

3.5. 1. 7. Deverão ser previstas instalações e meios para o descarregamento, transporte, armazenamento e manuseio para cada tipo de cimento.

3.5. 1. 8. Os meios de transporte e transferência do cimento em qualquer fase do fornecimento, serão estanques, adequadamente projetados para a total proteção do cimento contra exposições à umidade, ou qualquer tipo de contaminação e deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

3.5. 1. 9. O cimento deverá ser utilizado segundo a ordem cronológica de recebimento no canteiro de obras. Qualquer cimento armazenado por mais de três meses somente será utilizado quando for liberado pela FISCALIZAÇÃO, após a realização de ensaios que comprovem suas boas condições de utilização.

3.5. 1.10. O cimento armazenado em sacos deverá ser depositado sobre estrados de madeira afastados no mínimo 10 cm em relação ao piso e às paredes externas do depósito. Cada pilha deverá conter no máximo 10 (dez) sacos de cimento, e quando a armazenagem for por período superior a 26 dias, deverá conter, no máximo, 8 sacos.

3.5. 1.11. O CONTRATADO será responsável pela obtenção dos agregados, colocação no canteiro de obras e por todo e qualquer beneficiamento que se fizer necessário para atender às exigências desta especificação.

3.5. 1.12. A FISCALIZAÇÃO reserva-se o direito de rejeitar todo o material inadequado para utilização no concreto.

Todos os agregados enquadrados na produção do concreto deverão obedecer às exigências da norma NBR-727 da ABNT, e à presente especificação.

3.5. 1.13. Os agregados deverão ser estocados, manuseados e processados, de modo a evitar a mistura e inclusão de materiais inadequados ao concreto, a contaminação por óleos e graxas, bem como a segregação e a quebra excessiva no caso de agregados graúdos.

3.5. 1.14. O CONTRATADO será responsável pelo controle e manutenção do teor de umidade dos agregados nas pilhas de estoque.



Folha nº	0048
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3.5. 2. Agregado Miúdo

3.5. 2.1. Designa-se por agregado miúdo nesta especificação, o material cujas partículas tenham suas dimensões nominais compreendidas entre o máximo de 4,8 mm e o mínimo de 0,074 mm.

3.5. 2. 2. O agregado miúdo deverá ser composto de grãos de forma predominantemente cúbica ou arredondada, sem películas, duros, densos e resistentes.

3.5. 2. 3. As percentagens de substâncias deletérias no agregado miúdo não deverão exceder aos seguintes valores:

- * Material passando na peneira 200 - 2 %
- * Material leve - 2 %
- * Torrões de argila - 1 %
- * Demais substâncias deletérias (álcalis, micas, grãos revestidos de impurezas...)

Além disso, a soma das percentagens de todos os materiais deletérios no agregado miúdo, quando da entrada na betoneira não deve exceder a 3% em peso.

3.5. 2. 4. No processo de beneficiamento e na estocagem do agregado miúdo, o CONTRATADO deverá empregar equipamentos e métodos que assegurem a manutenção da uniformidade das faixas granulométricas de acordo com o fixado na EB-4.

3.5. 2. 5. O agregado miúdo também poderá ser obtido através da mistura de areia natural com areia artificial oriunda da britagem e beneficiamento de rochas.

A escolha de uma, ou a combinação de mais de uma fonte de obtenção de agregados miúdos é prerrogativa do CONTRATADO que deverá fornecer o agregado posto em depósito na obra, independentemente de sua origem ou forma de beneficiamento.

3.5. 2. 6. A FISCALIZAÇÃO, entretanto, exigirá todos os ensaios e investigações que julgar necessários para uma adequada caracterização de qualidade, antes da aprovação de uma determinada fonte de obtenção do agregado.

3.5. 2. 7. O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma granulometria fixa para o agregado miúdo. Aprovada essa granulometria quando da entrada do agregado na betoneira, a percentagem retida nas peneiras individuais não poderá afastar-se em mais de 2 % da granulometria fixada.

Essa granulometria deverá enquadrar-se dentro dos limites indicados na Norma Brasileira correspondente.

3.5. 2. 8. A granulometria da areia artificial destinada à correção da granulometria da areia natural deverá em princípio situar-se dentro dos limites da Norma Brasileira correspondente, podendo esses limites sofrerem alterações como decorrência da granulometria da areia natural utilizada.

3.5. 3. Agregado Graúdo

3.5. 3. 1. Designa-se por agregado graúdo nesta especificação, aquele cujos grãos apresentem dimensões situadas na faixa de 4,8 mm a 76 mm.

Os agregados graúdos de acordo com as suas dimensões serão selecionados segundo as seguintes graduações:

- * Agregado 1 - de 4,8 a 19 mm

Folha nº 0049Proc. nº 5360/14Servidor [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

* Agregado 2 - de 19 a 21 mm

* Agregado 2 - de 21 a 76 mm.

Os agregados graúdos serão obtidos por britagem e classificação de rocha sã ou cascalho.

3.5. 3. 2. O agregado graúdo se constituirá de grãos, duros, densos, duráveis e limpos, de forma esférica, cúbica ou angular, não devendo a percentagem de grãos lamelares ultrapassar a 21 % em peso, face o efeito nocivo desses grãos.

3.5. 3. 3. As percentagens de substâncias deletérias no agregado graúdo não devem ultrapassar aos seguintes valores:

* Material passando na peneira 200 - 1,0 %

* Material leve - 2,0 %

* Torrões de argila - 0,3%

* Demais substâncias deletérias (álcalis, micas, grãos revestidos de impurezas...) - 1,0 %

Além disso, a soma das percentagens de todos os materiais deletérios no agregado graúdo não deverá exceder, quando da entrada na betoneira, a 2 % em peso.

3.5. 3. 4. A granulometria deverá ser mantida uniforme durante a operação de produção e estocagem, bem como no decorrer da obra, devendo o CONTRATADO efetuar as correções que se fizerem necessárias.

3.5. 3. 5. Sempre que julgado necessário pela FISCALIZAÇÃO deverão ser realizados ensaios para determinar a umidade do agregado, objetivando-se com isto dar condições a que sejam feitas às correções nas quantidades de água a ser adicionada durante a confecção do concreto.

3.5. 3. 6. A granulometria do agregado graúdo ao entrar no equipamento de mistura deverá enquadrar-se dentro das faixas granulométricas da Norma Brasileira correspondente.

3.5. 3. 7. Será admitido o emprego de seixo rolado como agregado graúdo para o concreto, desde que seja de qualidade e granulometria satisfatórias e isento de pó e resíduos que possam provocar reações álcalis-agregados.

3.5. 3. 8. A utilização do seixo dependerá de testes em laboratório realizados em amostras representativas da jazida, e da aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os seixos deverão ser originados de rochas estáveis e resistentes, não podendo apresentar sinais de decomposição, impurezas, ou materiais orgânicos que venham a prejudicar a qualidade do concreto.

3.5. 4. Água

3.5. 4. 1. O CONTRATADO será responsável pelo fornecimento da água que será utilizada na obra para fins industriais.

O local de coleta de água e seu eventual tratamento estarão sujeitos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

3.5. 4. 2. A água para cura e lavagem do concreto e agregados deverá ser limpa e isenta de quantidades inadmissíveis de silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais, despejos de esgotos e de outras substâncias que possam afetar a qualidade do concreto.

Consideram-se como satisfatórias as águas que atendam às seguintes condições:

* Cloretos <= 300 mg/l

* Sulfatos <= 260 mg/l

* CO2 livre <= 3 mg/l



Folha nº	0050
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- * Matéria orgânica <= 2 mg/l
- * Açúcares <= 3 mg/l
- * Sólidos totais em suspensão <= 3.000 mg/l
- * Ph 3.8 <Ph< 8.0

3.5. 4. 3. O CONTRATADO deverá providenciar instalações para armazenamento d'água, de maneira a garantir a continuidade das operações de produção e cura do concreto, e de lavagem dos agregados, durante eventuais interrupções de abastecimento

3.5. 5. Aditivos

3.5. 5. 1. Quando determinado pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá adicionar aditivos ao concreto, que poderão ser dos seguintes tipos:

- * Incorporadores de ar
- * Redutores de água
- * Retardadores de pega
- * Aceleradores de pega
- * Aditivos expansores.

3.5. 5. 2. A utilização de aditivos não alterará a responsabilidade do CONTRATADO, no pertinente ao atendimento desta especificação.

3.5. 5. 3. Todos os aditivos deverão atender às características de uniformidade estabelecidas na ASTM-C220 e ASTM C494, podendo a FISCALIZAÇÃO, ainda, solicitar ensaios de qualquer natureza para definir suas características e influência nos concretos.

3.5. 5. 4. Bentonitas e outros materiais argilosos não serão aceitos como aditivos redutores d'água.

3.5. 5.5. Os aditivos incorporadores de ar serão adicionados à mistura diluídos numa dada proporção da água de amassamento, de acordo com tabela a ser fornecida previamente à FISCALIZAÇÃO.

3.5. 5.6. Os aditivos redutores de água e retardadores de pega deverão ser adicionados ao concreto nos equipamentos de mistura, em solução numa dada quantidade de água de amassamento, e de forma a que se distribuam uniformemente na massa do mesmo.

3.5. 5. 7. Os aditivos aceleradores de pega deverão ser adicionados ao concreto no equipamento de mistura, em solução numa dada quantidade da água de amassamento.

Especial atenção deverá ser dada à precisão de sua dosagem, face à influência que pode exercer na redução da resistência do concreto.

3.5. 5. 8. Os aditivos expansores deverão ter sua dosagem determinada pela FISCALIZAÇÃO, através de ensaios com os materiais de mistura, para as temperaturas e as condições de lançamento.

3.5.6. Equipamentos

3.5.6. 1. Nas operações de dosagem, mistura, transporte, adensamento e acabamento, serão empregados equipamentos que por sua natureza, estado de conservação, capacidade e quantidade permitam o rigoroso atendimento dos prazos contratuais previstos.

3.5.6. 2. A relação dos equipamentos a utilizar na execução dos serviços, quando exigida pela FISCALIZAÇÃO, deverá ser submetida à aprovação da mesma com antecedência mínima



Folha nº	0051
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de trinta dias corridos antes do início dos trabalhos. Os equipamentos considerados inadequados serão rejeitados devendo ser substituídos prontamente, sem ônus para o CONTRATANTE.

3.5.6. 3. De acordo com a natureza, porte da obra e exigências do concreto a executar, são indicados nesta especificação os tipos mais comuns de equipamentos empregados na execução dos trabalhos. Poderá no entanto, o CONTRATADO, utilizar outros equipamentos que não os aqui citados, desde que as substituições, por exclusivo julgamento da FISCALIZAÇÃO, não incorram em prejuízos na qualidade e/ou nos prazos de execução

De todas as formas, a responsabilidade sobre quaisquer equipamentos, indicados ou não, será sempre do CONTRATADO.

3.5.7. Lançamento e Adensamento

3.5.7.1. O lançamento ou a colocação de concreto nas formas no local de aplicação deve incluir três operações fundamentais:

- A preparação da superfície para o receber
- A colocação do material transportado no local de aplicação. - A maneira como deve ficar depositado, de modo a receber a compactação.

3.5.7.2. O CONTRATADO deverá comunicar previamente à FISCALIZAÇÃO o início de qualquer operação de concretagem.

3.5.7. 3. A FISCALIZAÇÃO exigirá, conforme o caso, a apresentação de um plano geral de concretagem, onde deverão constar:

- Métodos e equipamentos de lançamento (caçamba, calhas...);
- Estudos de tempos e movimentos relativos aos diversos equipamentos envolvidos na concretagem;
- Pessoal disponível para o trabalho;
- Sequência de concretagem;
- Tempo máximo de exposição da superfície de um lance intermediário de concretagem.

3.5.7. 4. O CONTRATADO só poderá iniciar a concretagem após a FISCALIZAÇÃO ter aprovado o programa de lançamento (se exigido), verificado a topografia, liberado as formas, os embutidos, as armaduras e as superfícies sobre as quais o concreto será lançado.

3.5.7.5. O concreto deverá ser lançado dentro de até 26 minutos uma vez pronta a mistura (ou depositada na obra) e, caso o lançamento não se faça no prazo estipulado, o concreto será refogado, devendo ser imediatamente removido da obra ou despejado em local a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5.7.6. Se por qualquer motivo for necessário interromper o lançamento do concreto em algum ponto, e por tempo superior ao indicado, a concretagem deverá ser interrompida, estabelecendo-se uma junta fria, que deverá ser tratada como uma junta de concretagem.

Em qualquer caso, não se poderá concretar sobre ou contigualmente a uma camada em início de pega. Deverá ser observado um intervalo de 72 horas entre o fim da concretagem de uma camada e o início da concretagem da camada acima dela.

3.5.7.7. O lançamento do concreto deverá ser feito em subcamadas adensadas com espessura máxima de 30 cm, na menor altura praticável, porém inferior a 1,30 m, diretamente sobre sua posição final e não deverá ser empurrado lateralmente de modo a evitar segregação dos agregados.



Folha nº	0052
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Quando a altura de queda for superior a 1,30 m, medidas especiais devem ser tomadas para evitar a segregação:

a) Abertura de janelas nas formas, que permitem diminuir a altura de lançamento e facilitem o adensamento;

b) Colocação de 3 a 7 cm de espessura de argamassa de cimento, feito com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, porém sem o agregado graúdo. Desta maneira o agregado graúdo que vai chegar primeiro à superfície, encontrará uma camada de argamassa que absorverá o agregado graúdo, evitando a criação de "ninhos", isto é, agregado com pouca argamassa para ligá-lo;

c) Utilização de concreto mais plástico e rico de cimento no início da concretagem até se obter no fim, concreto menos plástico e menos rico, porém sempre da mesma resistência.

3.5.7.8. A colocação do concreto em cada concretagem deverá ser contínua e conduzida de modo a não haverem interrupções superiores há 2 horas, caso a temperatura ambiente seja de 20° centígrados ou inferior.

Este limite máximo de interrupção deverá ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, no caso de temperaturas mais elevadas.

3.5.7.9. A temperatura do concreto por ocasião do lançamento nas formas não deverá ultrapassar 26° centígrados, nem ser inferior a 3° centígrados.

3.5.7.10. O lançamento do concreto deverá ser interrompido durante a ocorrência de chuvas que venham a alterar o fator água/cimento do mesmo.

3.5.7.11. Nas concretagens em edificações dever-se-ão obedecer as seguintes etapas para cada interrupção inevitável.

a) Enchimento dos pilares até o fundo das vigas e em seguida colocação da ferragem nas lajes e vigas para prosseguir a concretagem;

b) Enchimento até a metade ou 1/2 do vão, no caso de vigas e de lajes armadas num só sentido;

c) Enchimento apenas do terço médio de cada vão para lajes armadas em dois sentidos.

3.5.8. Forma de Medição

Os concretos serão medidos em metros cúbicos, após a execução de todas as operações especificadas, de acordo com as quantidades constantes nos desenhos executivos.

As peças que por dificuldade executiva diferirem dos desenhos, terão seu volume definido pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços rejeitados não constituirão objeto de medição.

4. SUPERESTRUTURA

4.1. ARMADURAS (idem 3.3)

4.2. FORMAS

4.2.1. Formas de chapas compensadas

São aquelas fabricadas a partir de chapas industriais de madeira compensada, resinadas ou não.



Folha nº	0053
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.2.1. 1. O tipo de chapa a empregar será aquele definido nas Especificações de acabamento constantes do projeto arquitetônico e devem possuir rigidez suficiente para não se deformarem quando submetidas a cargas.

4.2.1. 2. As formas deverão ser de madeira compensada, sem deformações, defeitos, irregularidades ou pontos frágeis, que possam vir a influir na forma, dimensão ou acabamento das peças de concreto a que sirvam de molde.

Revestimentos de chapas de madeira compensada à prova d'água poderão ser adotados, objetivando o melhor aspecto das peças a serem moldadas.

4.2.1. 3. As emendas das chapas, quando inevitáveis, devem ser paralelas aos apoios ou travessas laterais, e coincidentes com os mesmos.

As juntas das formas deverão, obrigatoriamente, ser vedadas para evitar perda de concreto.

4.2.1. 4. A natureza, capacidade e quantidade do equipamento a ser utilizado dependerão do tipo e dimensão de cada serviço a executar. A CONTRATADA deverá apresentar a relação detalhada do equipamento a ser utilizado em cada obra, ou conjunto de obras.

4.2.1. 5. As espessuras das chapas e o afastamento entre os apoios ou travessas laterais serão aquelas definidas no projeto ou, na falta deste, a critério da FISCALIZAÇÃO.

4.2.1. 6. Todos os apoios ou travessas laterais serão pregados nas chapas, não se admitindo lances "salteados" em camadas ou fiadas sucessivas de formas.

4.2.1. 7. As formas deverão ser constituídas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, esteja de acordo com alinhamentos e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. Deverão ser projetadas de modo que sua remoção não cause danos ao concreto e que comportem o efeito da vibração de adensamento e de carga do concreto.

4.2.1. 8. As dimensões, nivelamento e verticalidade das formas deverão ser verificados cuidadosamente. Deverão ser removidas do interior das formas todo pó de terra, farpas de madeira e outros restos de material. Em pilares, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deve-se deixar aberturas provisórias para facilitar esta operação.

O prazo para desmoldagem será previsto pela NB-1, da ABNT.

4.2.2. Forma de Medição

As formas serão medidas, após a integral execução de todas as etapas do serviço, em metros quadrados de superfície em contato direto com o concreto.

Não constituirão objeto de medição em separado, os materiais destinados a untura das formas e os seus elementos de fixação.

Os serviços rejeitados e em desacordo com esta especificação não serão medidos

4.3. CONCRETO (idem 3.5)

5. ALVENARIAS E DIVISÓRIAS

Trata o presente capítulo das operações necessárias a execução das alvenarias de tijolos, elementos vazados e pedra, das divisórias removíveis e as utilizadas em sanitários e vestiários.



Folha nº	0054
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5. 1. Alvenarias de Tijolos Comuns para Revestir

5. 1. 1. Serão executadas com tijolos furados ou maciços que satisfaçam as características específicas definidas na NBR-7171/82 ou NBR-7170/82, e obedecerão às dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se uma variação máxima de 02 (dois) cm em relação aos valores especificados.

5. 1. 2. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequena alteração dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a FISCALIZAÇÃO.

5. 1. 3. Para o assentamento de tijolos maciços ou furados será empregada argamassa no traço 1:8, de cimento e barro. A critério da FISCALIZAÇÃO, outros traços poderão ser adotados.

5. 1. 4. Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, e é vedado seu posicionamento com os furos no sentido da espessura das paredes.

5. 1. 5. As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 10 mm, e serão alargadas ou rebaixadas, a ponta de colher, para que o emboço adira fortemente.

5. 1. 6. Todas as saliências superiores a 40 mm deverão ser constituídas com a própria alvenaria, não se admitindo, também, o uso de pedaços isolados de tijolos.

5. 1. 7. Todas as superfícies de concreto a que se devem justapor as alvenarias de tijolo, deverão ser previamente chapiscadas com argamassa no traço 1:4, de cimento e areia, para garantir a sua perfeita aderência.

5. 1. 8. Além do chapisco especificado no item precedente, o vínculo entre a alvenaria e os pilares de concreto armado, será garantido, também, com "esperas" de ferro redondo colocadas nestes pilares antes da concretagem.

5. 1. 9. As paredes de vedação, sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes do teto com tijolos dispostos obliquamente. Este respaldo só poderá ser executado depois de decorridos 8 dias da conclusão de cada pano de parede.

5. 1.10. As alvenarias destinadas a receber chumbadores de serralharia serão executadas, obrigatoriamente, com tijolos maciços.

5. 1.11. Os vãos das portas e janelas receberão vergas de concreto armado, com $F_{ck} \geq 8$ Mpa.

5. 1.12. Para a fixação de esquadrias e rodapés de madeira, serão empregados tacos de madeira de lei embutidos na espessura da alvenaria e espaçados de, no máximo, 80 cm.

5. 1.13. As paredes de vedação, sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes do teto com tijolos dispostos obliquamente. Este respaldo só poderá ser executado depois de decorridos 8 dias da conclusão de cada pano de parede.

5. 2. Forma de Medição

5. 2. 1. Alvenarias

As alvenarias, sejam elas de tijolos comuns, especiais e de concreto, ou de elementos vazados, serão medidas por metro quadrado colocado.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6. INSTALAÇÕES

6.1. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS

A presente especificação tem por finalidade definir as características técnicas e condições gerais que nortearão o desenvolvimento dos serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias de Esgotos e Águas Pluviais.

6.1.1. Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições contidas na ABNT, às disposições constantes dos atos legais da CONCESSIONÁRIA, a estas especificações e projetos específicos, além das recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que oferecem garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- a) Facilidade de inspeção;
- b) Declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- c) As ligações entre segmento de canalização deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais.
- d) Toda a instalação projetada deverá ser executada com ventilação compatível.

As redes de águas pluviais terão lançamento nas sarjetas, não havendo nenhuma interligação com a rede de esgotos.

Na execução das instalações serão utilizados os seguintes materiais:

- a) Tubos e conexões - PVC rígido soldável: Fortilit, Cande, Tiletron ou similar
- b) Tubos e conexões ferro galvanizado para incêndio: Tupy ou similar.
- c) Torneiras e registros: Tipo cruzeta: Real, Poli, Delta Metais ou similar
- d) Sifões e válvulas - PVC: Cipla, Astra, Akros ou similar
- e) Caixa de descarga acoplada;
- f) Ralos e Caixas sifonadas - PVC: Fortilit, Astra, Cande, Akros ou similar

Todos os pontos de utilização estão definidos nos projetos. Todas as tubulações serão submetidas a testes de pressão, com bombas ou definitiva da caixa d'água, para correção de possíveis defeitos.

6.1.2. Forma de Medição

Os tubos serão medidos por metro linear efetivamente instalado, e os demais dispositivos por unidade efetivamente colocada.

6.2. COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

As instalações contra incêndio serão executadas de acordo com o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

[assinatura]



Folha nº	0056
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O presente capítulo tem por finalidade definir as características técnicas e condições gerais que nortearão o desenvolvimento dos serviços de Instalações Elétricas.

6.3. 1. Generalidades

As instalações deverão satisfazer às prescrições da ABNT, da CEMAR, concessionária local e destas especificações e atender rigorosamente as determinações dos projetos. Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente apurados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences.

Todas as caixas e extremidades dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obstruídas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Os espelhos, placas, bocais, e luminárias comuns só serão colocados após a pintura final.

Todos os quadros de distribuição deverão ser de fabricação própria para o seu destino, devendo possuir as aberturas necessárias para a ligação de todos os eletrodutos.

Deverá ser deixada folga para 3 circuitos de reserva no quadro de distribuição geral.

A distribuição de quadros secundários será executada atendendo o previsto nos projetos, assim como as suas ligações respectivas ao quadro geral por alimentadores.

Os eletrodutos serão de PVC soldável, rígidos e flexíveis, nas paredes. Os eletrodutos serão das marcas Cande, Corplastic, Fortilitou similar.

Nas redes de distribuição, quando não indicado nas especificações ou projeto, o emprego das caixas será feito da seguinte forma:

- a) Octogonais de fundo móvel nas lajes para pontos de luz.
- b) Retangulares estampadas, de 4" x 2", nos extremos dos ramais de distribuição, e nos pontos para campainha ou telefone.
- c) Retangulares estampadas, de 4" x 2", para pontos de tomadas ou interruptores com conjunto igual ao inferior a 3 (três);

Os condutores serão de cobre, do tipo anti-chama, isolamento 750v, nas bitolas indicadas em projeto. Serão de fabricação CONDUGEL, REIPLAS, NAMBEI OU SIMILAR.

As emendas dos condutores só poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição dos condutores emendados.

Os interruptores e tomadas serão de embutir, com espelho em baquelite, da Iriel, Nambei, Perlex ou similar.

Todos os pontos de utilização serão de acordo com o determinado no projeto elétrico.



Folha nº	0057
Proc. nº	5260/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

6.3.2. Forma de Medição

Os condutos e condutores serão medidos por metro linear efetivamente instalado, e os demais dispositivos por unidade efetivamente colocada.

7. ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS

Trata o presente capítulo das operações necessárias a execução de esquadrias de madeira, aço ou ferro comum e alumínio.

7.1. Esquadrias de Madeira

7.1.1. As esquadrias de madeira, portas, janelas, guarnições, peitoris, etc..., obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos desenhos de detalhe. Na ausência destes, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO antes de sua fabricação ou montagem.

7.1.2. Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira ou outros defeitos.

7.1.3. Os fechos, tranquetas e demais ferragens a serem utilizadas em armários, janelas, guichês, etc,. Deverão ser de qualidade idêntica às das ferragens padrão aqui especificadas, cabendo à FISCALIZAÇÃO indicar o tipo de material a ser utilizado em cada caso, sempre que o projeto básico for omissivo.

7.1.4. Sempre que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, caberá à CONTRATADA apresentar uma amostra da peça tipo para ser submetida à aprovação.

7.1.5. Toda e qualquer alteração de dimensões, funcionamento, etc., quando absolutamente inevitável, deverá contar com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, ouvido o setor competente, responsável pelo projeto arquitetônico.

7.1.6. Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados exclusivamente por mão de obra especializada, e com a máxima precisão de cortes e ajustes, de modo a resultarem peças rigorosamente em esquadro, com acabamentos esmerados e com ligações sólidas e indeformáveis.

7.1.7. As ferragens, bem como os demais componentes desmontáveis das peças de madeira, deverão ser fixadas exclusivamente com parafusos de latão, ficando vedado, nesses locais, o uso de quaisquer parafusos passíveis de corrosão.

7.1.8. A instalação das peças de marcenaria deverá ser feita com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo, exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo de avaria, ou torção, quando parafusadas aos elementos de fixação.

7.2. Esquadrias de Aço ou Ferro Comum

7.2.1. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.



Folha nº	0058
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7. 2. 2. Quando, por acaso, não houver nos desenhos do projeto indicações suficientemente claras, relativamente à localização dos punhos de janelas basculantes, deverá o CONTRATADO dirigir-se ao CONTRATANTE, com a necessária antecedência, solicitando todos os esclarecimentos a respeito.

7. 2. 3. O material a empregar será novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação.

7. 2. 4. Só poderão ser utilizados perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e às amostras apresentadas pelo contratado e aprovadas pelo CONTRATANTE.

7. 2. 5. Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais da construção.

7. 2. 6. Caberá ao CONTRATADO assentar as serralherias nos vãos e locais adrede apropriados, inclusive selando os respectivos chumbadores e marcos.

7. 2. 7. Caberá ao CONTRATADO inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.

7. 3. Esquadrias de Alumínio

7. 3. 1. Os serviços de serralheria em alumínio deverão ser executados com perfis extrudados linha 26mm no mínimo, chapas dobradas e baguetes de secção quadrada para fixação dos vidros.

7. 3. 2. Todos os contra marcos deverão ser executados com perfis de alumínio, ficando vedada a utilização de contra marcos executados com chapa de aço.

7. 3. 3. Os contatos de movimento deverão ser feitos através de peças de "nylon", polipropileno ou material plástico equivalente (roldanas, freios, patins, encostos, proteção, escovas, etc), de modo que sejam evitados atritos, ruídos e vibrações, decorrentes do contato direto entre partes fixas e móveis de alumínio.

7. 3. 4. Nas esquadrias de alumínio, os pontos de contato para a fixação de eventuais ferragens de latão, ou grapas de aço, deverão ser convenientemente isolados por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada ou outro processo adequado, ficando vedado o contato direto dessas peças com o alumínio.

7. 3. 5. Nas esquadrias anodizadas, a película de óxido artificial deverão apresentar acabamento fosco e absolutamente homogêneo, além de recobrimento mínimo de 10 micra, cuja verificação laboratorial poderá ser exigida, a qualquer tempo, pela FISCALIZAÇÃO.

7. 3. 6. Todas as peças de alumínio, anodizado ou não, deverão ser postas no canteiro de serviços absolutamente limpas e isentas de riscos ou rebarbas, desempenadas e integralmente protegidas por papel crepe específico para esse uso, ou por outro tipo de material de eficiência equivalente e de fácil remoção.

7. 3. 7. A proteção de transporte e estocagem das esquadrias de alumínio só poderá ser removida quando de sua instalação, tomando-se os cuidados necessários, durante a execução desses serviços, para não ferir as superfícies desprotegidas.

7. 3. 8. Os caixilhos de alumínio só poderão ser instalados após a conclusão do revestimento das alvenarias que os receberão, e após sua colocação deverão ser integralmente



Folha nº	0059
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

protegidos pela aplicação de uma demão de vaselina industrial, ou tinta filme, que só deverá ser removida quando da limpeza final da obra.

7.3.9. A fixação dos caixilhos de alumínio nos respectivos contra marcos, deverá ser feita por intermédio de parafusos de latão amarelo, ou de aço zincado, aplicados em quantidade compatível com as dimensões da caixilharia.

7.4. Forma de Medição

Os serviços serão medidos por metro quadrado de esquadria ou peça colocada, sem desconto de vidros ou vazios especificados em projeto.

8. REVESTIMENTOS

Trata a presente especificação das operações necessárias a execução de revestimentos abrangendo a utilização de argamassas, cerâmicas, cortiças, lambris, madeiras, pedras decorativas e outros.

8.1. Argamassa para Chapisco

O chapisco é um revestimento que tem por finalidade realizar um pré-tratamento na alvenaria, e melhorar a aderência do emboço a ser posteriormente aplicado.

8.1.1. O chapisco comum - camada irregular e descontínua - será executado com argamassa no traço 1:2, de cimento e areia, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

8.1.2. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receberem a aplicação desse tipo de revestimento.

8.1.3. Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se água com o auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada, para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

8.1.4. No preparo da argamassa para o chapisco colorido mistura-se inicialmente o cimento e a areia para em seguida, adicionar-se o pigmento. Os três materiais serão revolvidos, até apresentarem coloração homogênea e passados, em seguida, por uma peneira.

8.1.5. A dosagem do pigmento será de 1 a 2 kg por saco de cimento, dependendo da tonalidade desejada.

8.1.6. A adição de água, à mistura dos três materiais, será efetuada até obter-se a consistência que permita a passagem da argamassa, pela peneira de chapisco.

8.1.7. Após a adição da água, a mistura será revolvida com enxada ou betoneira, até apresentar a cor que se pretende obter.

8.1.8. A operação final consiste em lançar-se a argamassa, com colher de pedreiro, através da peneira de chapisco.

8.2. Argamassa para emboço/reboco



Folha nº	0060
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8. 2. 1. Os emboços ou rebocos só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

8. 2. 2. O emboço ou reboco de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

8. 2. 3. Antes da aplicação do emboço, a superfície será abundantemente molhada.

8. 2. 4. Os emboços ou rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

8. 2. 5. A espessura do emboço ou reboco não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 3 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 21 mm.

8. 2. 6. O emboço ou reboco de superfícies internas será executado com argamassa no traço 1:4:4 de cimento, areia e barro, ou traço 1:8, de cimento e barro arenoso. No primeiro traço a areia empregada será média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

8. 2. 7. O emboço ou reboco de superfícies externas será executado com argamassa nos traço 1:4 de cimento e areia.

8. 3. Cerâmica – Azulejos, Porcelanato e Cerâmicas

8.3. 1. O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

8.3. 2. Adiciona-se água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, uma parte de água para três a quatro partes de argamassa.

8.3. 3. Deixa-se, em seguida, a argamassa assim preparada "descansar" por um período de 10 minutos, após o que executa-se novo amassamento.

8.3.4. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

8.3.5. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme e de 2 a 4 mm.

8.3.6. Com o lado dentado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou cerâmicas.

8.3.7. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional. A espessura final da camada entre os azulejos ou cerâmicas e o emboço, será de 1 a 2 mm.

8.3.8. Quando necessário, os cortes e os furos dos azulejos ou cerâmicas, só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

8.3.9. Decorridos 7 dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento Portland comum - cinza ou branco - e pó de mármore, no traço volumétrico de 1:4.

8.3.10. Na eventualidade da adição de corante à pasta, a proporção desse produto não poderá ser superior a 20 % do volume de cimento.



Folha nº	0061
Proc. nº	5360/19
Servidor	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

8.3.11. As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

8.4. Forma de Medição

Os serviços serão medidos por metro quadrado de revestimento executado, considerando-se as dimensões previstas no projeto como referência.

9. PAVIMENTAÇÕES

Trata o presente capítulo das operações necessárias à execução de lastros, pisos cimentados, passeios de concreto, assentamento de cerâmicas, soalhos, pisos flexíveis e pisos de alta resistência.

9.1. Contra piso

a) A argamassa de regularização, também denominada contrapiso ou piso-morto, será constituída por argamassa no traço 1:4 de cimento e areia.

b) Para reduzir as tensões decorrentes da retração, a argamassa de regularização terá espessura de 20 mm ou, no máximo, de 21 mm.

c) Na hipótese de ser necessária espessura superior a 21mm, a camada de regularização será executada em duas etapas. A segunda etapa só poderá ser iniciada após cura completa da argamassa da primeira.

d) A quantidade de argamassa a preparar será tal que o início da pega do cimento - ou seja, de seu endurecimento - venha a ocorrer posteriormente ao término do assentamento. Na prática, isso corresponde a espalhar e sarrafear argamassa em área de cerca de 2m² por vez.

e) A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois sarrafeada. Entende-se "apertar" como significando reduzir os vazios preenchidos de água, o que implica em diminuir o valor da retração e atenuar o risco de desprendimento dos cerâmicas.

f) Sobre a argamassa ainda fresca, espalha-se pó de cimento de modo uniforme e na espessura de 1 mm ou 1 litro/m².

g) O pó não deverá ser atirado sobre a argamassa, pois a espessura resultante será irregular. O procedimento correto consiste em deixá-lo cair por entre os dedos e a pequena distância da argamassa.

h) Esse pó de cimento será hidratado, exclusivamente, com água existente na argamassa da camada de regularização, constituindo, dessa forma, a pasta ideal.

i) Para auxiliar a formação da pasta passar, levemente, a colher de pedreiro.

9.2. Cerâmicas

9.2.1. Preparo da Superfície

Antes da aplicação da cerâmica devem ser tomadas as seguintes providências:

a) Remoção da poeira e de partículas soltas existentes sobre o matacoado ou laje.



Folha nº	0062
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

b) Umedecer a superfície do matacoado ou laje e aplicar pó de cimento, o que implica na formação de pasta com a finalidade de proporcionar melhor ligação entre a citada superfície e a argamassa de regularização.

9.2.2. Colocação da cerâmica

a) As cerâmicas serão imersos em água limpa e estarão apenas úmidos - e não encharcados - quando da colocação.

b) Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os cerâmicas serão batidos com auxílio de bloco de madeira de cerca de 8 x 20 x 6cm - aparelhado - e martelo de pedreiro.

c) As cerâmicas de maiores dimensões - 10 x 26cm ou 20 x 20cm - serão batidos um a um, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a pasta de cimento.

d) Terminada a pega da argamassa de regularização, será verificada a perfeita colocação dos cerâmicas, percutindo-se as peças e substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança.

e) Nos planos ligeiramente inclinados - 0,2%, no mínimo - constituídos pelas pavimentações de cerâmicas, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flexas de abaulamento superiores a 1 cm em 3 m, ou seja, 0,2 %.

f) Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação, com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície, será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

9.2.3. Limpeza

A limpeza dos pisos de cerâmica em cerâmicas será executada com uma simples lavagem com água e sabão ou com detergente de boa qualidade, de forma a retirar todas as impurezas existentes.

Na hipótese de a limpeza referida no item anterior não apresentar resultados satisfatórios, admite-se procedê-la com uma solução de ácido muriático, tomando-se as necessárias precauções para a proteção dos operadores.

9.3. Piso de Alta Resistência

9.3.1. Generalidades

Serão executados pisos de alta resistência, do tipo korodur, de 1,0 x 1,0 m.

O assentamento do piso será feito por profissionais com perfeito domínio do assunto e que mantenham o piso perfeitamente alinhado e esquadrejado. Na execução dos serviços serão esticadas linhas que facilitem a colocação das peças.

9.3.2. Forma de Medição

Os pisos serão medidos em metros quadrados efetivamente assentados e executados.



Folha nº	0063
Proc. nº	5360/14
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10. PINTURAS

Trata o presente capítulo das recomendações necessárias para a aplicação de pintura em substrato de concreto, argamassa, aço e ferro comum, assim como o processo executivo da caiação.

10. 1. Generalidades

10. 1. 1. Os serviços de pintura devem ser realizados em ambientes com temperatura variando em 10 e 23 graus centígrados.

10. 1. 2. Em ambientes externos, não aplicar pintura quando da ocorrência de chuvas, condensação de vapor de água na superfície da base e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar.

10. 1. 3. Pinturas, em ambientes interiores, devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e janelas.

10. 1. 4. A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demãos sucessivas.

10. 1. 5. A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.

10. 1. 6. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.

10. 1. 7. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa.

10. 1. 8. Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, mármore, vidros, ferragens de esquadrias, etc.), convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta adesiva a superfícies rugosas (vidros em relevo, etc.).

10. 1. 9. A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:

a) Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita crepe, pano, etc.

b) Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.

c) Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

d) Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

10. 1.10. Os salpicos que não puderem ser evitados, serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado sempre que necessário.

10. 1.11. Antes da execução de qualquer pintura, será submetida a aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,30 x 1,00 m, sob iluminação semelhante e superfície idêntica à do local a que se destina.

10. 1.12. A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será, oportunamente, determinada em desenhos ou definida diretamente pela FISCALIZAÇÃO.



Folha nº	0064
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10. 1.13. Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

10. 1.14. Os tipos de pintura a empregar serão especificados para caso particular.

10. 1.15. A tinta aplicada em ambientes externos deve possuir boa resistência à radiação solar incidente.

10. 1.16. A tinta aplicada em ambientes de elevada umidade não deve permitir ou favorecer a formação de bolor e algas.

10. 1.17. A tinta aplicada em substrato muito úmido, sem condições de secagem, deve formar uma película porosa e resistente à alcalinidade.

10.2. Emassamento

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do Fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 30 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas e externas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, sequencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do Fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 80) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

10.3. Pintura Látex

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2(duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

Caso, após secagem da tinta for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.



Folha nº	0065
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita com pano seco ou pouco úmido (quando em superfícies pequenas), sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

10.4. Pintura em esquadrias

10.4. 1. Generalidades

Antes da aplicação da pintura as esquadrias deverão ser lixadas de forma a apresentar uma superfície lisa. Após o lixamento as esquadrias deverão ser limpas e aplicada o calafeto, constituído por cola de base PVA e pó de lixamento, que terá uma viscosidade compatível com a largura da fenda. Seco o calafeto, a superfície deverá ser polida e limpa de forma a retirar todo o pó existente.

10.5. Forma de Medição

A medição será feita por metro quadrado de pintura acabada.

11. LOUÇAS E METAIS

Este item trata das louças e metais comumente empregados em instalações sanitárias, tais como bacia sanitária, bidês, lavatórios, tanques, etc. Os aparelhos e seus respectivos pertences, equipamentos, acessórios e peças complementares serão colocados com as indicações constantes do projeto e dos detalhes.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser cuidadosamente verificado antes da colocação. Os aparelhos a serem utilizados serão de cor branca da marca Deca, Elizabeth, Celite ou similar

11.1. Conjunto de Louça Sanitária para Banheiro

O conjunto compreende lavatório, bacia . A fixação destes aparelhos somente será feita após o piso acabado e, para o caso do lavatório, também somente após a parede acabada, devendo serem utilizados apenas parafusos e buchas.

Deverão ser observados os seguintes critérios para a altura do ponto d'água:

* Lavatório - 0,60 a 0,63 m do piso acabado

* Bacia Sifonada - 0,23 m do piso acabado

As marcas e modelos deverão ser de acordo com o projeto ou Especificações de materiais.

11. 2. Tanque em mármore sintético

Tanque retangular de arestas arredondadas, com esfregador e coluna de sustentação, encaixado e fixado por parafusos e pinos chumbadores.

As marcas e modelos deverão ser de acordo com projeto ou Especificações de materiais.

11. 3. Registros de Pressão/ gaveta

Registros de passagem de água, feitos geralmente em liga de cobre, são usados para regular ou interromper o fluxo d'água por meio de obturador ou vedante.

As marcas e modelos deverão ser de acordo com projeto ou Especificações de materiais.

11. 4. Caixas de Descarga Acopladas às Bacias



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0066
Proc. nº	5360/19
Servidor	

São empregadas preferencialmente em lugares onde o ruído de descarga deva ser mínimo, com ausência de golpe de aríete, com independência em relação à pressão e à posição da coluna de alimentação de água em residências, hospitais, edifícios em geral. As marcas e modelos deverão ser de acordo com o projeto ou Especificações de materiais.

11.5. Pias em Aço Inoxidável

Conjunto formado por bancada e cuba, sendo as duas peças estampadas numa única chapa de aço inoxidável ou soldadas com uma junta no lugar da união das peças. A superfície da bancada apresenta-se lisa ou dotada de frisos para melhor escoamento de água. As pias são produzidas com uma ou duas cubas e o conjunto possui um espelho que arremata a bancada junto à parede.

As pias poderão ser encontradas nos comprimentos de 1,20 a 2,00 m e nas larguras de 0,30 a 0,60 m.

O aço inoxidável empregado na fabricação deverá ser resistente à oxidação, tanto a frio como a quente, e deverá ser resistente à corrosão por ácidos, bases e agentes químicos.

Os tampos das pias poderão ser fornecidos com base em concreto ou concretados na obra, sendo que neste caso o trabalho deverá ser devidamente acompanhado pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as características do material empregado deverão estar de acordo com o projeto.

11.6. Forma de Medição

Todas as louças e metais serão medidos em unidades efetivamente instalada.

12 CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA

Serviços já especificados.

13 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Trata o presente capítulo das recomendações necessárias para a execução de forro de pvc.

13.1. Forro de PVC

O forro de PVC é formado por régua (perfis) que se encaixam. O sistema mais comum de encaixe é o tipo macho-e-fêmea. As medidas podem variar, mas a maioria dos fabricantes produz régua de 2 a 8 m de comprimento (a de 6 m é a mais utilizada). Tamanhos fora de padrão podem ser encomendados, mas é preciso levar em conta a forma de transporte das peças - verificar, por exemplo, se caberá na carroçaria de um caminhão. Não há, também, limites de altura ou de espessura das peças, mas é recomendável que tenham peso médio de 1,9 kg/m².

Requisitos de qualidade: o produto possui programa de qualidade, por meio do PBQP-H. As normas técnicas são relativamente novas - foram publicadas pela primeira vez em 1999. Os perfis passam por testes como medição da deformação máxima devido ao calor, características mecânicas, resistência ao impacto, linearidade (para que haja um encaixe perfeito), entre outros.

Normas técnicas

NBR 14243 - Perfil de PVC rígido para forros - Requisitos



Folha nº	0067
Proc. nº	5360/19
Servidor	

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

- NBR 14246 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da estabilidade de aspecto ao calor
NBR 14247 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da estabilidade dimensional
NBR 14248 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da massa específica
NBR 14249 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da resistência ao impacto
NBR 14230 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da planicidade
NBR 14231 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da estabilidade ao intemperismo provocado artificialmente
NBR 14232 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação da massa linear
NBR 14232 - Perfil de PVC rígido para forros - Verificação do aspecto visual
NBR 14234 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação do desvio de linearidade
NBR 14233 - Perfil de PVC rígido para forros - Determinação do teor de cinzas
NBR 14201 - Forros de PVC rígido para instalação em obra - Procedimentos

13. 2. Formas de Medição

Os forros serão medidos por metro quadrado de superfície efetivamente executada.

14. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Trata o presente capítulo das operações necessárias à limpeza final da obra e sua verificação final.

14. 1. Limpeza

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

16. 1. 1. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
16. 1. 2. As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

14. 2. Verificação Final

14. 2. 1. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

14. 3. Recebimento

Os recebimentos das obras somente serão efetuados quando preenchidas todas as exigências formuladas nesta especificação e no projeto.

Paço do Lumiar (MA), 29 de março de 2019

Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA : 30/11/2018		8 Servidor		BDI : 25,22%
FONTE	VERSÃO	VALOR	PERCENTUAL	DATA
CAENA	2018/04	110,08%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAFI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	88,81%	49,87%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	79.054,22	3,16
2	MOVIMENTO DE TERRA	20.314,49	0,81
3	INFRA-ESTRUTURA	150.998,28	6,03
4	SUPERESTRUTURA	125.754,07	5,02
5	ALVENARIA E PAINÉIS	138.632,22	5,53
6	INSTALAÇÕES	369.054,34	14,73
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	34.265,81	1,37
6.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	116.638,19	4,66
6.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	70.712,92	2,82
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	147.437,42	5,89
7	ESQUADRIAS	175.549,91	7,01
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	367.367,68	14,67
9	PAVIMENTAÇÕES	280.672,93	11,21
10	PINTURAS	89.104,47	3,56
11	LOUÇAS E METAIS	16.667,30	0,67
12	CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA	119.138,33	4,76
12.1	INFRA-ESTRUTURA	6.482,93	0,26
12.2	SUPERESTRUTURA	9.705,35	0,39
12.3	ALVENARIA E PAINÉIS	47.866,02	1,91
12.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.777,04	0,11
12.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	732,87	0,03
12.6	ESQUADRIAS	4.332,61	0,17
12.7	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES	21.092,72	0,84
12.8	PAVIMENTAÇÕES	4.583,37	0,18
12.9	PINTURAS	2.166,42	0,09
12.10	LOUÇAS E METAIS	19.399,00	0,77
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.008,01	2,44
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	7.053,85	0,28
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	504.493,34	20,14
VALOR ORÇAMENTO:		2.000.370,10	100,00
VALOR BDI TOTAL:		504.493,34	
VALOR TOTAL:		2.504.863,44	



RESUMO DO ORÇAMENTO

Folha nº **0069**

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA : 30/11/2018

Proc. nº **526011**

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
CAEMA	2018/04	116,85%		00/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

VALOR ORÇAMENTO: **2.000.370,10**VALOR BDI TOTAL: **504.493,34**VALOR TOTAL: **2.504.863,44**

Hellyson Diego da R. Campelo
Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA:	30/11/2018		
FONTE	VERSÃO		
CAEMA	2018/04		
ORSE	2018/11	114,17%	71,83%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						79.054,22
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	0,00	287,96	0,00
1.2	S05088	Barracão para deposito (almoxarifado) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	ORSE	m2	0,00	161,02	0,00
1.3	C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	252,85	89,96	22.746,39
1.4	S00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	ORSE	m2	3.027,37	17,91	54.220,20
1.5	41598	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	SINAPI	UN	1,00	1.272,10	1.272,10
1.6	74253/001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	SINAPI	M	24,00	17,15	411,60
1.7	73658	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ESGOTO	SINAPI	UN	1,00	403,93	403,93
2	MOVIMENTO DE TERRA						20.314,49
	73965/009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	M3	169,98	109,80	18.663,80
2.2	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SINAPI	M2	351,03	1,13	396,66
2.3	S00069	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	ORSE	m3	34,00	15,18	516,12
2.4	C0330	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	SEINFRA	M3	10,10	73,06	737,91
3	INFRA-ESTRUTURA						150.998,28
3.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA FUNDAÇÃO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 5CM	SEINFRA	M3	16,89	451,20	7.620,77
3.2	95467	ALICERCE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	96,35	314,00	30.253,90
3.3	C1400	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (P/ SAPATAS, VIGAS E PILARETES)	SEINFRA	M2	836,36	57,50	48.090,70
3.4	S11266	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	ORSE	kg	2.563,85	6,75	17.305,99
3.5	C4151	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	SEINFRA	KG	1.064,78	8,51	9.061,28
3.6	S11482	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	ORSE	m3	110,72	275,17	30.466,82
3.7	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	110,72	74,05	8.198,82
4	SUPERESTRUTURA						125.754,07
	S11667	Forma para estruturas de concreto (pilares, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem)	ORSE	m2	1.475,29	36,31	53.567,78
4.2	S11266	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	ORSE	kg	4.747,13	6,75	32.043,13
4.3	C4151	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	SEINFRA	KG	2.212,90	8,51	18.831,78
4.4	S00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	ORSE	m3	71,77	288,78	20.725,74
4.5	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	71,77	8,16	585,64
5	ALVENARIA E PAINÉIS						138.632,22
5.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	3.017,68	45,94	138.632,22
6	INSTALAÇÕES						369.054,34
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						34.265,81
6.1.1	S89595S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	14,00	9,00	126,00
6.1.2	S89391S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	1,00	5,82	5,82
6.1.3	S89383S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	199,00	4,40	875,60

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0071**

Proc. nº **5360/19**

DATA : 30/11/2018

BDI : 25,22%

Serviço

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

FORTE	VERSÃO			
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1.4	S89353S	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	ORSE	un	2,00	31,22	62,44
6.1.5	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	101,00	97,12	9.809,12
6.1.6	00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	92,00	9,20	846,40
6.1.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	83,38	83,38
6.1.8	S89356S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	600,40	14,18	8.513,67
6.1.9	S89357S	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	200,00	19,44	3.888,00
6.1.10	S89448S	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	180,00	8,55	1.539,00
6.1.11	S89449S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	100,00	9,84	984,00
6.1.12	S89450S	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	48,00	16,14	774,72
6.1.13	S89408S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	210,00	3,97	833,70
6.1.14	S89413S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	9,00	5,62	50,58
6.1.15	S89497S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	10,00	7,11	71,10
6.1.16	S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	7,00	8,61	60,27
6.1.17	S89505S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	7,00	21,22	148,54
6.1.18	S01291	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	ORSE	un	110,00	8,67	953,70
6.1.19	S89395S	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	17,00	8,19	139,23
6.1.20	S89398S	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	4,00	11,51	46,04
6.1.21	S89623S	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	48,00	11,00	528,00
6.1.22	S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	2,00	13,33	26,66
6.1.23	S89628S	Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	6,00	27,21	163,26
6.1.24	S89400S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	32,00	12,72	407,04
6.1.25	S89624S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	4,00	11,61	46,44
6.1.26	S89627S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	14,00	12,62	176,68
6.1.27	S01176	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25mmx1/2"	ORSE	un	14,00	8,27	115,78
6.1.28	S01442	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de sup. te cap. 5.000 litros	ORSE	un	2,00	1.495,32	2.990,64
6.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						116.638,19
6.2.1	S741661S	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X6 X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO 2 - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ORSE	un	4,00	168,11	672,44
6.2.2	72285	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	10,00	60,08	600,80
6.2.3	C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	9,00	418,37	3.765,33
6.2.4	C2907	POÇO DE VISITA 80x80x80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	369,76	369,76
6.2.5	S89482S	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramal de encaminhamento de água pluvial. af 12/2014	ORSE	un	1,00	16,40	16,40
6.2.6	S09365	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	ORSE	un	11,00	47,91	527,01
6.2.7	S89728S	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	14,00	6,71	93,94
6.2.8	S01684	Fornecimento de curva 90° longa pvc 150mm	ORSE	un	3,00	70,29	210,87
6.2.9	S89726S	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	11,00	4,85	53,35
6.2.10	S89724S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	22,00	6,34	139,48



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº 0072

Proc. nº 5360/19

Serviço: 25,22%

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA: 30/11/2018		
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	116,68% - 09/2018
		ORSE	2018/11	114,17% 71,63% 01/2019
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61% 49,67% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2.11	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	214,00	6,77	1.448,78
6.2.12	S89744S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	14,00	15,03	210,42
6.2.13	S89854S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	18,00	46,53	837,54
6.2.14	S89724S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	14,00	6,34	88,76
6.2.15	S89785S	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	3,00	12,89	38,67
6.2.16	S89711S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	24,00	12,74	305,76
6.2.17	S89712S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	668,97	18,73	12.529,81
6.2.18	S89714S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	54,00	36,66	1.979,64
6.2.19	S89849S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	267,20	36,23	9.680,66
6.2.20	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG= 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	70,00	236,54	16.557,80
6.2.21	S10273	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	ORSE	m	285,21	233,20	66.510,97
6.3	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						70.712,92
6.3.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00	237,85	5.232,70
6.3.2	83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	635,92	1.271,84
6.3.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	2,00	14,04	28,08
6.3.4	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	SINAPI	UN	8,00	1.619,80	12.958,40
6.3.5	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	744,72	5.957,76
6.3.6	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	1,00	107,97	107,97
6.3.7	S09670	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	ORSE	un	1,00	168,44	168,44
6.3.8	S09905	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	ORSE	un	2,00	1.099,65	2.199,30
6.3.9	S07868	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	ORSE	Un	2,00	3.577,02	7.154,04
6.3.10	S89353S	Registr de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	ORSE	un	2,00	31,22	62,44
6.3.11	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	4,00	198,87	795,48
6.3.12	73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	240,55	481,10
6.3.13	73796/007	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	386,69	386,69
6.3.14	109889S	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	un	8,00	104,42	835,36
6.3.15	94468	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	10,00	35,00	350,00
6.3.16	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	10,00	41,32	413,20
6.3.17	107701S	Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)	ORSE	m	241,10	51,84	12.498,62
6.3.18	110796	Quadro de comando para 2 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	ORSE	un	1,00	4.350,60	4.350,60
6.3.19	S09056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aclaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unifron ou similar	ORSE	un	35,00	441,74	15.460,90
6.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						147.437,42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA : 30/11/2018			
FONTE	VERSÃO		
CAEMA	2018/04	116,68%	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,83% 01/2019
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67% 11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4.1	I6432	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2"	SEINFRA	UN	272,00	1,35	367,20
6.4.2	I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	UN	28,00	2,45	68,60
6.4.3	91937	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SINAPI	UN	112,00	6,06	678,72
6.4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	963,90	2,78	2.679,64
6.4.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00	3,89	350,10
6.4.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	570,00	5,24	2.986,80
6.4.7	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	48,00	12,55	602,40
6.4.8	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	21,00	14,07	295,47
6.4.9	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	28,00	19,01	532,28
6.4.10	C0540	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	M	8.577,30	5,05	43.315,37
6.4.11	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	447,60	3,43	1.535,27
6.4.12	C1494	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	126,00	14,44	1.819,44
6.4.13	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	4,00	22,95	91,80
6.4.14	I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	4,00	15,85	63,40
6.4.15	92001	TOMADA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	151,00	20,17	3.045,67
6.4.16	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	121,00	11,86	1.435,06
6.4.17	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	77,51	310,04
6.4.18	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	104,96	104,96
6.4.19	91866	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,00	4,07	24,42
6.4.20	91866	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	726,00	4,07	2.954,82
6.4.21	91869	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	132,00	8,83	1.165,56
6.4.22	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	18,00	8,63	155,34
6.4.23	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,00	12,69	76,14
6.4.24	93010	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,00	17,65	105,90
6.4.25	91842	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.894,90	3,08	5.836,29
6.4.26	91844	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	29,60	3,56	105,38
6.4.27	S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	un	275,50	30,59	8.427,55
6.4.28	S00762	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	m	60,80	25,30	1.538,24
6.4.29	I1363	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	12,00	46,00	552,00
6.4.30	I1367	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	UN	30,00	120,07	3.602,10
6.4.31	73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	39,00	191,64	7.473,96
6.4.32	S07714	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratã, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada	ORSE	un	118,00	86,02	10.150,36
6.4.33	S02795	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	ORSE	un	1,00	243,33	243,33
6.4.34	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	3,00	116,50	349,50
6.4.35	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA 40X40X50CM	SEINFRA	UN	4,00	120,03	480,12
6.4.36	S09516	Caixa passagem de sobrepem em aço 100x100x80mm	ORSE	un	1,00	11,97	11,97
6.4.37	S04527	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PADRAO CEMAR, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	ORSE	un	1,00	561,64	561,64

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0074**

Proc. nº **5360/19**

Serviço **25,22%**

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

FONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	DATA
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.4.38	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00	60,86	730,32
6.4.39	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	387,54	1.162,62
6.4.40	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	901,63	901,63
6.4.41	9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	UN	1,00	887,71	887,71
6.4.42	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	1.123,79	23,91	26.869,82
6.4.43	S00424	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	ORSE	un	18,00	15,00	270,00
6.4.44	S09277	Fita metálica perfurada	ORSE	m	18,00	49,56	892,08
6.4.45	S10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	ORSE	un	750,00	1,65	1.237,50
6.4.46	S10694	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	un	60,00	19,17	1.150,20
6.4.47	73782/002	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	60,00	24,88	1.492,80
6.4.48	S09901	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	ORSE	un	42,00	123,37	5.181,54
6.4.49	S09901	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	ORSE	un	20,00	123,37	2.467,40
6.4.50	I01095	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	ORSE	un	3,00	32,32	96,96
7	ESQUADRIAS						175.549,91
7.1	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	2,00	741,59	1.483,18
7.2	91337	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	12,00	1.091,92	13.103,04
7.3	S08729	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	ORSE	un	1,00	694,92	694,92
7.4	S01818	Porta em pvc, sanfonada, 0,60 x 2,10 m, cor branca, instalada	ORSE	un	27,00	135,03	3.645,81
7.5	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	SINAPI	M2	751,27	187,09	140.555,10
7.6	74100/001	PORTA DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	SINAPI	M2	13,06	429,73	5.612,27
7.7	00034364	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNIÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	22,00	457,24	10.059,28
7.8	00034379	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNIÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	1,80	220,17	396,31
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						367.367,68
8.1	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	SINAPI	M2	6.800,93	7,87	53.523,32
8.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	4.217,53	20,38	85.953,26
8.3	150410	REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	CAEMA	m2	2.583,40	22,83	58.979,02
8.4	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PASTAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	4.217,53	40,05	168.912,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0075**

Proc. nº **5360/19**

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04
		ORSE	2018/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
		110,66%	-
		114,17%	71,83%
		85,20%	-
		86,61%	49,67%
		-	-

Servidor MEC: REF:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	PAVIMENTAÇÕES						280.672,93
9.1	88478	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MECÂNICO	SINAPI	M2	100,98	22,24	2.245,80
9.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	100,98	35,66	3.600,95
9.3	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	3.976,39	63,36	251.944,07
9.4	S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	m	362,92	63,05	22.882,11
10	PINTURAS						89.104,47
10.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.583,40	1,49	3.849,27
10.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.675,66	5,85	15.652,61
10.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.675,66	10,27	27.479,03
10.4	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	SINAPI	M2	1.528,67	18,21	27.837,08
10.5	74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMÃO	SINAPI	M2	1.528,67	9,00	13.758,03
10.6	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	SINAPI	M2	44,52	11,87	528,45
11	LOUÇAS E METAIS						16.667,30
11.1	I01746S	BANCADA EM CUBA EM AÇO INOX, COM ACESSÓRIOS, DIM. 0,55 X 1,20M	ORSE	un	104,00	155,00	16.120,00
11.2	S86875S	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente ? fornecimento e instalação. af 12/2013	ORSE	un	2,00	273,65	547,30
12	CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA						119.138,33
12.1	INFRA-ESTRUTURA						6.482,93
12.1.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,11	451,20	49,63
12.1.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	6,38	314,00	2.003,32
12.1.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	30,19	57,50	1.735,93
12.1.4	S11266	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	ORSE	kg	201,24	6,75	1.358,37
12.1.5	C4151	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	SEINFRA	KG	75,47	8,51	642,25
1.6	S11482	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	ORSE	m3	2,52	275,17	693,43
12.2	SUPERESTRUTURA						9.705,35
12.2.1	S11667	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 04 usos, exclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	19,82	36,31	719,66
12.2.2	S11266	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	ORSE	kg	148,64	6,75	1.003,32
12.2.3	C4151	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM 3.4 A 6.0 MM. - FORNECIMENTO /CORTE (C/PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	SEINFRA	KG	49,55	8,51	421,67
12.2.4	S00098	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	1,65	288,78	476,49
12.2.5	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	1,65	8,16	13,46
12.2.6	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	115,59	56,93	6.580,54
12.2.7	93184	VERGA 10X10 EM CONCRETO PREMOLDADO FCK=20MPA, PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS	SINAPI	M	32,04	15,30	490,21
12.3	ALVENARIA E PAINÉIS						47.866,02
12.3.1	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	84,28	45,94	3.871,82



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0076**

Proc.º BDI: 252262

Serviço: 5360/14

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA: 30/11/2018		
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FORTE	VERSÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	
		ORSE	2018/11	114,17% 71,63% 01/2019
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61% 49,67% 11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.3.2	S00190	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm , inclusive montagem com ferragens	ORSE	m2	141,67	310,54	43.994,20
12.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						2.777,04
12.4.1	S89383S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	2,00	4,40	8,80
12.4.2	S89353S	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af 12/2014	ORSE	un	2,00	31,22	62,44
12.4.3	00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	UN	6,00	9,20	55,20
12.4.4	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	83,38	83,38
12.4.5	S89356S	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	m	30,00	14,18	425,40
12.4.6	S89408S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	8,00	3,97	31,76
12.4.7	S89413S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	9,00	5,62	50,58
12.4.8	S01291	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâm = 3/4" x 1/2"	ORSE	un	4,00	8,67	34,68
12.4.9	S89395S	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	10,00	8,19	81,90
12.4.10	S89400S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af 12/2014	ORSE	un	2,00	12,72	25,44
12.4.11	S741661S	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	ORSE	un	3,00	168,11	504,33
12.4.12	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	UN	1,00	60,08	60,08
12.4.13	S89482S	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminha de água pluvial. af 12/2014	ORSE	un	4,00	16,40	65,60
12.4.14	S89728S	Curva curta 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	4,00	6,71	26,84
12.4.15	S89726S	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	4,00	4,85	19,40
12.4.16	S89724S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	6,00	6,34	38,04
12.4.17	S89731S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	4,00	6,77	27,08
12.4.18	S89744S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	14,00	15,03	210,42
12.4.19	S89724S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	8,00	6,34	50,72
12.4.20	S89785S	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	un	1,00	12,89	12,89
12.4.21	S89711S	Tube pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	10,00	12,74	127,40
12.4.22	S89712S	Tube pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	12,00	18,73	224,76
12.4.23	S89714S	Tube pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af 12/2014	ORSE	m	15,00	36,66	549,90
12.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						732,87
12.5.1	I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	2,00	1,35	2,70
12.5.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00	6,06	24,24
12.5.3	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	62,10	2,78	172,64
12.5.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	22,95	45,90
12.5.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	6,00	4,07	24,42

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0077**

Proc. nº **5360/11**

DATA : 30/11/2018

BDI : 25,22%

FONTE	VERSÃO			
CAEMA	2018/04	116,66%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.5.6	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	18,00	8,83	158,94
12.5.7	11363	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	4,00	46,00	184,00
12.5.8	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	SEINFRA	UN	1,00	120,03	120,03
12.6	ESQUADRIAS						4.332,61
12.6.1	91337	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	SINAPI	UN	2,00	1.091,92	2.183,84
12.6.2	S01818	Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada	ORSE	un	12,00	135,03	1.620,36
12.6.3	00034379	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 100 X 100 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,40	220,17	528,41
7	REVESTIMENTO DE TETOS E PAREDES						21.092,72
12.7.1	87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	SINAPI	M2	202,16	7,87	1.591,00
12.7.2	87877	CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	SINAPI	M2	40,00	7,87	314,80
12.7.3	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	169,97	20,38	3.463,99
12.7.4	150410	REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	CAEMA	m2	92,26	22,83	2.106,30
12.7.5	150411	REBCCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	m2	103,91	25,03	2.600,87
12.7.6	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	169,97	64,81	11.015,76
12.8	PAVIMENTAÇÕES						4.583,37
12.8.1	88478	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	79,16	22,24	1.760,52
12.8.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	79,16	35,66	2.822,85
12.9	PINTURAS						2.166,42
12.9.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	132,26	1,49	197,07
12.9.2	88495	APLICAÇÃO 5 LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX FM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	132,26	5,85	773,72
12.9.3	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES E TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	132,26	9,04	1.195,63
12.10	LOUÇAS E METAIS						19.399,00
12.10.1	C0357	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SEINFRA	M2	7,77	392,13	3.046,85
12.10.2	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	13,00	278,49	3.620,37
12.10.3	86888	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	22,00	349,24	7.683,28
12.10.4	74234/001	MICTORIC SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	430,12	2.150,60
12.10.5	S04286	Dispenser para sabonete líquido	ORSE	un	7,00	112,57	787,99
12.10.6	S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	un	22,00	41,84	920,48
12.10.7	S02035	Porta tcalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	5,00	83,81	419,05
12.10.8	I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	6,00	75,63	453,78
12.10.9	I36206S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diametro minimo 3 cm	ORSE	un	2,00	158,30	316,60
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						61.008,01
13.1	73446	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	SINAPI	M2	12,00	13,85	166,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha nº **0078**Proc. nº **5360779**Servidor **148,88%** MEB **1** REF. **1**

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA : 30/11/2018

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR


CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

FONTE	VERSÃO			
CAEMA	2018/04			
ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,81%	49,87%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.2	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	1.656,01	36,74	60.841,81
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA						7.053,85
14.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	4.077,37	1,73	7.053,85
						VALOR ORÇAMENTO:	2.000.370,10
						VALOR BDI TOTAL:	504.493,34
						VALOR TOTAL:	2.504.863,44


Hellyson Diego da R. Campeio
Hellyson Diego da R. Campeio
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		DATA: 30/11/2018	BDI: 25,22%																								
LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR																											
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR																											
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR Nossa Paço dando certo</p>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>ITEM</th> <th>VERBA</th> <th>NOMA</th> <th>DATA INÍC.</th> <th>DATA FIM.</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/04</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/11</td> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,61%</td> <td>49,67%</td> <td>11/2018</td> </tr> </table>	ITEM	VERBA	NOMA	DATA INÍC.	DATA FIM.	CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018	ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
ITEM	VERBA	NOMA	DATA INÍC.	DATA FIM.																							
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018																							
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019																							
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																							
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018																							

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	79.054,22	100,00 % 79.054,22						100,00 % 79.054,22
2	MOVIMENTO DE TERRA	20.314,49	60,00 % 12.188,69	40,00 % 8.125,80					100,00 % 20.314,49
3	INFRA-ESTRUTURA	150.998,28	40,00 % 60.399,31	40,00 % 60.399,31	20,00 % 30.199,66				100,00 % 150.998,28
4	SUPERESTRUTURA	125.754,07	40,00 % 50.301,63	40,00 % 50.301,63	20,00 % 25.150,81				100,00 % 125.754,07
5	ALVENARIA E PAINES	138.632,22	20,00 % 27.726,44	40,00 % 55.452,89	40,00 % 55.452,89				100,00 % 138.632,22
6	INSTALAÇÕES	369.054,34		20,00 % 73.810,87	20,00 % 73.810,87	20,00 % 73.810,87	20,00 % 73.810,87	20,00 % 73.810,86	100,00 % 369.054,34
7	ESQUADRIAS	175.549,91		15,00 % 26.332,48		40,00 % 70.219,96	30,00 % 52.664,97	30,00 % 52.664,98	100,00 % 175.549,91
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	367.367,68		10,00 % 36.736,78	15,00 % 55.105,15	30,00 % 110.210,30	25,00 % 92.315,65	20,00 % 73.599,87	100,00 % 367.367,68
9	PAVIMENTAÇÕES	280.672,93		10,00 % 28.067,29	15,00 % 42.100,94	30,00 % 84.201,88	25,00 % 70.168,23	20,00 % 56.134,59	100,00 % 280.672,93
10	PINTURAS	89.104,47					25,00 % 22.276,12	75,00 % 66.828,35	100,00 % 89.104,47
11	LOUÇAS E METAIS	16.667,30						100,00 % 16.667,30	100,00 % 16.667,30
12	CONSTRUÇÃO DE DOIS VESTIÁRIOS (MASC. / FEM.) E LIXEIRA	119.138,33	30,00 % 35.741,50	30,00 % 35.741,50	40,00 % 47.655,33				100,00 % 119.138,33
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	61.008,01					50,00 % 30.504,01	50,00 % 30.504,00	100,00 % 61.008,01
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	7.053,85						100,00 % 7.053,85	100,00 % 7.053,85
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	504.493,34	13,27 % 66.946,27	18,34 % 92.524,08	16,47 % 83.090,05	16,92 % 85.360,27	17,98 % 90.707,90	17,02 % 85.864,77	100,00 % 504.493,34
		2.504.863,44	332.358,06	459.528,52	1.204.452,28	1.628.255,56	2.078.597,96	2.504.863,44	2.504.863,44


Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328

Folha nº **0079**
 Proc. nº **5360/14**
 Servidor 

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR


DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%

POSTO	VERSÃO	NOME	DATA INF.
CAEMA	2018/04	116,68%	08/2018
ORSE	2018/11	114,17%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	11/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	3.976,39	63,36	251.944,07	12,5949	12,59	A
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	4.217,53	40,05	168.912,08	8,4440	21,04	A
87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	3.101,96	45,94	142.504,04	7,1239	28,16	A
74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	SINAPI	SERVICO	M2	751,27	187,09	140.555,10	7,0265	35,19	A
87536	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	4.387,50	20,38	89.417,25	4,4700	39,66	A
S10273	Canaleta de drenagem em alvenaria de tijolo maciço, dimensões internas 40 x 50cm, com tampa de concreto, inclusive escavação manual	ORSE	SERVICO	m	285,21	233,20	66.510,97	3,3249	42,98	A
150410	REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA	CAEMA	SERVICO	m2	2.675,66	22,83	61.085,32	3,0537	46,04	A
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	1.656,01	36,74	60.841,81	3,0415	49,08	A
87877	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	7.043,09	7,87	55.429,12	2,7709	51,85	B
S11667	Forma para estruturas de concreto (pilares, vigas e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações, fabricação, montagem e desmontagem	ORSE	SERVICO	m2	1.495,11	36,31	54.287,44	2,7139	54,56	B
S00016	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	ORSE	SERVICO	m2	3.027,37	17,91	54.220,20	2,7105	57,27	B
S11266	AFRIMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	ORSE	SERVICO	kg	7.660,86	6,75	51.710,80	2,5851	59,86	B
C1400	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (P/ SAPATAS, VIGAS E PILARETES)	SEINFRA	SERVICO	M2	866,55	57,50	49.826,63	2,4909	62,35	B
S00190	Divisória em granito bege ipanema polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	ORSE	SERVICO	m2	141,67	310,54	43.994,20	2,1993	64,55	B
C0540	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	M	8.577,30	5,05	43.145,86	2,1654	66,72	B
95467	ALICERCE EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	SERVICO	M3	102,73	314,00	32.257,26	1,6126	68,33	B
S11482	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	ORSE	SERVICO	m3	113,24	275,17	31.163,25	1,5377	69,89	B

0080
3360/14

ORÇAMENTO - CURVA AL

 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nossa Paço dando certo</i></p>	<p>OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR</p> <p>LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR</p>																														
<p>DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%</p>																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="font-size: small;">PONTE</th> <th style="font-size: small;">VERBA</th> <th style="font-size: small;">INSCRIÇÃO</th> <th style="font-size: small;">MENS</th> <th style="font-size: small;">DATA INÍC.</th> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">CAEMA</td> <td style="font-size: x-small;">2018/04</td> <td style="font-size: x-small;">116,68%</td> <td style="font-size: x-small;">-</td> <td style="font-size: x-small;">09/2018</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">ORSE</td> <td style="font-size: x-small;">2018/11</td> <td style="font-size: x-small;">114,17%</td> <td style="font-size: x-small;">71,63%</td> <td style="font-size: x-small;">01/2019</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">SEINFRA</td> <td colspan="2" style="font-size: x-small;">026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="font-size: x-small;">85,20%</td> <td style="font-size: x-small;">12/2018</td> </tr> <tr> <td style="font-size: x-small;">SINAPI</td> <td colspan="2" style="font-size: x-small;">2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td style="font-size: x-small;">86,61%</td> <td style="font-size: x-small;">11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="font-size: x-small; text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>	PONTE	VERBA	INSCRIÇÃO	MENS	DATA INÍC.	CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018	ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		85,20%	12/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO		86,61%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
PONTE	VERBA	INSCRIÇÃO	MENS	DATA INÍC.																											
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018																											
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019																											
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		85,20%	12/2018																											
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO		86,61%	11/2018																											
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																															

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
C4151	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3.4 A 6.0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	KG	3.402,70	8,51	28.956,98	1,4476	71,33	B
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SINAPI	SERVICO	M2	1.528,67	18,21	27.837,08	1,3916	72,72	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	2.675,66	10,27	27.479,03	1,3737	74,10	B
72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	M	1.123,79	23,91	26.869,82	1,3432	75,44	B
S02266	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	ORSE	SERVICO	m	362,92	63,05	22.882,11	1,1439	76,59	B
C1042	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	252,85	89,96	22.746,39	1,1371	77,72	B
S00098	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	ORSE	SERVICO	m3	73,42	288,78	21.202,23	1,0599	78,78	B
73965/009	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	SINAPI	SERVICO	M3	169,98	109,80	18.663,80	0,9330	79,72	B
83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG= 40CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	SERVICO	M	70,00	236,54	16.557,80	0,8277	80,54	C
88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAÓ. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	2.807,92	5,85	16.426,33	0,8212	81,36	C
I01746S	BANCADA EM CUBA EM AÇO INOX, COM ACESSÓRIOS, DIM. 0,55 X 1,20M	ORSE	MATERIAL	un	104,00	155,00	16.120,00	0,8059	82,17	C
S09056	Luminária autônoma indicador de seta de emergência p/aciaramento ou balizamento mod.LAU 11x2 c/duas lâmpadas de 11w, Unifron ou similar	ORSE	SERVICO	un	35,00	441,74	15.460,90	0,7729	82,94	C
91337	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	14,00	1.091,92	15.286,88	0,7642	83,71	C
74064/002	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAÓ	SINAPI	SERVICO	M2	1.528,67	9,00	13.758,03	0,6878	84,40	C
83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	1.619,80	12.958,40	0,6478	85,04	C
S89712S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	680,97	18,73	12.754,57	0,6376	85,68	C
I07701S	Tubo aço galvanizado com costura, classe media, dn 2.1/2", e = *3,65* mm, peso *6,51* kg/m (nbr 5580)	ORSE	MATERIAL	m	241,10	51,84	12.498,62	0,6248	86,31	C
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	169,97	64,81	11.000,00	0,5507	86,86	C
S07714	Luminária tipo arandela em aluminio escovado cor branco, linha Decoratta, Megiluz ou similar, inclusive lâmpada	ORSE	SERVICO	un	118,00	86,02	10.150,36	0,5014	87,36	C

Forma n°	0081
Projeto n°	5360/19
Servidor	[Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA AÉREA

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%

POSTO	VERBA	ANO	MS	DATA INF.
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%			
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 86,61% 49,67% 11/2018			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
00034364	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNIÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	MATERIAL	UN	22,00	457,24	10.059,28	0,5029	87,87	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAHOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	101,00	97,12	9.809,12	0,4904	88,36	C
S89849S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	267,20	36,23	9.680,66	0,4839	88,84	C
S89356S	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	630,40	14,18	8.939,07	0,4469	89,29	C
S00765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	ORSE	SERVICO	un	275,50	30,59	8.427,54	0,4213	89,71	C
74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	SERVICO	M3	110,72	74,05	8.198,82	0,4099	90,12	C
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	22,00	349,24	7.683,28	0,3841	90,50	C
C1609	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA FUNDAÇÃO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 5CM	SEINFRA	SERVICO	M3	17,00	451,20	7.670,40	0,3834	90,89	C
S09901	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	ORSE	SERVICO	un	62,00	123,37	7.648,94	0,3824	91,27	C
73953/008	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	39,00	191,64	7.473,96	0,3736	91,64	C
S07868	Bomba Schneider mod BPI acoplada em motor elétrico 5 CV, sucção e recalque d=2 1/2"	ORSE	SERVICO	Un	2,00	3.577,02	7.154,04	0,3576	92,00	C
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	SERVICO	M2	4.077,37	1,73	7.053,85	0,3526	92,35	C
74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3.50ME=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	SERVICO	M2	115,59	56,93	6.580,54	0,3290	92,68	C
87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	180,14	35,66	6.423,79	0,3211	93,00	C
72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	744,72	5.957,76	0,2978	93,30	C
91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	1.894,90	3,08	5.836,29	0,2918	93,59	C
74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	SINAPI	SERVICO	M2	13,06	429,73	5.589,37	0,2806	93,87	C
S01818	Porta em pvc, sanfonada, 0.60 x 2.10 m, cor branca, instalada	ORSE	SERVICO	un	39,00	135,03	5.266,17	0,2613	94,14	C
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	22,00	237,85	5.232,70	0,2616	94,40	C
110796	Quadro de comando para 2 bombas de incendio de 5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual / automático	ORSE	MATERIAL	un	1,00	4.350,60	4.350,60	0,2175	94,62	C


5.649,37
 5.266,17
 5.232,70
 4.350,60

0,2806
 0,2613
 0,2616
 0,2175

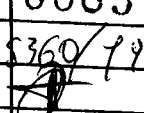
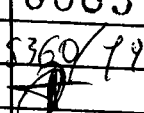
93,87
 94,14
 94,40
 94,62

0082
 5360/19

ORÇAMENTO - CURVA ALTA

 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando vida</i></p>	OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		DATA: 30/11/2018	BDI: 25,22%
	LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR		FONTE: CAEMA	VERBA: 2018/04
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		FONTE: ORSE	VERBA: 2018/11
			FONTE: SEINFRA	VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO
			FONTE: SINAPI	VERBA: 2018/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	2.715,66	1,49	4.046,33	0,2023	94,82	C
88478	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 4CM, PREPARO MECÂNICO	SINAPI	SERVICO	M2	180,14	22,24	4.006,31	0,2003	95,02	C
S89357S	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	200,00	19,44	3.888,00	0,1944	95,21	C
C0634	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	UN	9,00	418,37	3.765,33	0,1882	95,40	C
86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	SERVICO	UN	13,00	278,49	3.620,37	0,1810	95,58	C
11367	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	MATERIAL	UN	30,00	120,07	3.602,10	0,1801	95,76	C
C0357	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1.50 X 0.60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SEINFRA	SERVICO	M2	7,77	392,13	3.046,85	0,1523	95,91	C
92001	TOMADA 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	151,00	20,17	3.045,67	0,1523	96,07	C
91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	738,00	4,07	3.003,66	0,1502	96,22	C
S01442	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 5.000 litros	ORSE	SERVICO	un	2,00	1.495,32	2.990,64	0,1495	96,37	C
91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	570,00	5,24	2.986,80	0,1493	96,52	C
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	1.026,00	2,78	2.852,28	0,1426	96,66	C
150411	REBOCO PARA TETOS, CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:8	CAEMA	SERVICO	m2	103,91	25,03	2.600,87	0,1300	96,79	C
S89714S	Tubo pvc, sete normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	69,00	36,66	2.529,54	0,1265	96,91	C
S09905	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	ORSE	SERVICO	un	2,00	1.099,65	2.199,30	0,1099	97,02	C
74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	430,12	2.150,60	0,1075	97,13	C
C1494	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	SERVICO	UN	126,00	14,44	1.819,44	0,0910	97,22	C
S89448S	Tubo, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	180,00	8,55	1.539,00	0,0769	97,30	C
S00762	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	ORSE	SERVICO	m	60,80	25,30	1.538,40	0,0769	97,38	C

Projeção nº 0083 Autorizado por:  Emissor: 

ORÇAMENTO - CURVA ALTA

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

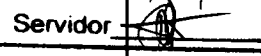
LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%

POSTE	VERBA	INSCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	49,67%	11/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	447,60	3,43	1.535,27	0,0767	97,45	C
73782/002	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	60,00	24,88	1.492,80	0,0746	97,53	C
90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	741,59	1.483,18	0,0741	97,60	C
S89731S	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	218,00	6,77	1.475,86	0,0738	97,68	C
74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	121,00	11,86	1.435,06	0,0717	97,75	C
91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	150,00	8,83	1.324,50	0,0662	97,81	C
41598	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	1.272,10	1.272,10	0,0636	97,88	C
83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	635,92	1.271,84	0,0636	97,94	C
S10090	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a 50mm², ref: TEL-745 ou similar (SPDA)	ORSE	SERVICO	un	750,00	1,65	1.237,50	0,0619	98,00	C
88486	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES E TETO, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	132,26	9,04	1.195,63	0,0598	98,06	C
S741661S	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJULO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	ORSE	SERVICO	un	7,00	168,11	1.176,77	0,0588	98,12	C
74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	387,54	1.162,62	0,0581	98,18	C
S10694	Conector em latão tipo minigar para cabos 16 - 50 mm² (SPDA)	ORSE	SERVICO	un	60,00	19,17	1.150,20	0,0575	98,24	C
S01291	Joelho de redução 90° de pvc rígido roscável diâmetro = 3/4" x 1/2"	ORSE	SERVICO	un	114,00	8,67	986,38	0,0494	98,29	C
S89449S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	100,00	9,84	984,00	0,0492	98,34	C
00034379	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, COM GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	MATERIAL	UN	4,20	220,17	924,71	0,0462	98,38	C
S02033	Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	ORSE	SERVICO	un	22,00	41,84	920,88	0,0460	98,43	C

Fls. nº	0084
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ORÇAMENTO - CURVA A

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%

POSTE	VERBA	NOVA	DATA INÍC.
CAEMA	2018/04	116,68%	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%		12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO 86,61%		11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	901,63	901,63	0,0451	98,47	C
00006031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	SINAPI	MATERIAL	UN	98,00	9,20	901,60	0,0451	98,52	C
S09277	Fita metálica perfurada	ORSE	SERVICO	m	18,00	49,56	892,08	0,0446	98,56	C
9540	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	887,71	887,71	0,0444	98,61	C
S89383S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	201,00	4,40	884,40	0,0442	98,65	C
S89408S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	218,00	3,97	865,46	0,0433	98,69	C
S89854S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	18,00	46,53	837,54	0,0419	98,74	C
I09889S	UNIÃO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	MATERIAL	un	8,00	104,42	835,36	0,0418	98,78	C
94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	198,87	795,48	0,0398	98,82	C
S04286	Dispenser para sabonete líquido	ORSE	SERVICO	un	7,00	112,57	787,99	0,0394	98,86	C
S89450S	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	48,00	16,14	774,72	0,0387	98,90	C
C0330	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	SEINFRA	SERVICO	M3	10,10	73,06	737,91	0,0369	98,93	C
I1363	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SEINFRA	MATERIAL	UN	16,00	46,00	736,00	0,0368	98,97	C
84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	60,86	730,32	0,0365	99,01	C
91937	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SINAPI	SERVICO	UN	116,00	6,06	702,96	0,0351	99,04	C
S08729	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ALMOFADADA, 1,00 X 2,10 M, ITENS INCLUSOS: ALISARES, FECHADURA, DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	ORSE	SERVICO	un	1,00	694,92	694,92	0,0347	99,08	C
72285	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	11,00	60,08	660,88	0,0330	99,11	C
91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	48,00	12,55	602,40	0,0301	99,14	C
C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA 40X40X50CM	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	120,03	600,15	0,0300	99,17	C

Proc. n° 5360/19
Servidor

0085

ORÇAMENTO - CURVA A

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%

POSTO	VERSÃO	NOTA	DATA INÍC.
CAEMA	2018/04	116,68%	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	86,61%	11/2018

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	SERVICO	M3	73,42	8,16	599,11	0,0299	99,20	C
S04527	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PADRAO CEMAR, INCLUSIVE DISJUNTORES E A TERRAMENTO	ORSE	SERVICO	un	1,00	561,64	561,64	0,0281	99,23	C
S86875S	Tanque de mármore sintético com coluna, 22l ou equivalente ? fornecimento e instalação. af_12/2013	ORSE	SERVICO	un	2,00	273,65	547,30	0,0274	99,25	C
92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	28,00	19,01	532,28	0,0266	99,28	C
6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SINAPI	SERVICO	M2	44,52	11,87	528,45	0,0264	99,31	C
S89623S	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	48,00	11,00	528,00	0,0264	99,33	C
S09365	Caixa sifonada em pvc, 150x185x75mm, acabamento branco, com tampa cega	ORSE	SERVICO	un	11,00	47,91	527,01	0,0263	99,36	C
S00069	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES)	ORSE	SERVICO	m3	34,00	15,18	516,12	0,0258	99,39	C
93184	VERGA 10X10 EM CONCRETO PREMOLDADO FCK=20MPA, PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA-80, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS	SINAPI	SERVICO	M	32,04	15,30	490,21	0,0245	99,41	C
73795/013	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	2,00	240,55	481,10	0,0241	99,43	C
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	6,00	75,63	453,78	0,0227	99,46	C
S89711S	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	m	34,00	12,74	433,16	0,0217	99,48	C
S89400S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	34,00	12,72	432,48	0,0216	99,50	C
S89744S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	28,00	15,03	420,84	0,0210	99,52	C
S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	SERVICO	un	5,00	83,81	419,05	0,0209	99,54	C
92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	41,32	413,20	0,0207	99,56	C
74253/001	LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	SINAPI	SERVICO	M	24,00	17,15	411,60	0,0206	99,58	C
73658	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ESGOTO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	403,93	403,93	0,0202	99,60	C
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	SINAPI	SERVICO	M2	351,03	1,13	396,69	0,0198	99,62	C
73796/007	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	386,69	386,69	0,0193	99,64	C
I6432	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4 X 2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	274,00	1,35	369,90	0,0185	99,66	C
C2907	POÇO DE VISITA 80x80x80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	369,76	369,76	0,0185	99,68	C

Proc. nº 5360/19
Servidor



ORÇAMENTO - CURVA A

OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA:	30/11/2018	BDI:	25,22%
MONTE	VERBA	HORA	DATA INF.
CAEMA	2018/04	116,68%	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO		85,20%
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO		49,67%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	90,00	3,89	350,10	0,0175	99,70	C
94468	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	SERVICO	UN	10,00	35,00	350,00	0,0175	99,72	C
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	116,50	349,50	0,0175	99,73	C
S89724S	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	50,00	6,34	317,00	0,0158	99,75	C
I36206S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diâmetro mínimo 3 cm	ORSE	MATERIAL	un	2,00	158,30	316,60	0,0158	99,76	C
74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	77,51	310,04	0,0155	99,78	C
92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	21,00	14,07	295,47	0,0148	99,79	C
S00424	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (manvitec ref. 1431 ou similar)	ORSE	SERVICO	un	18,00	15,00	270,00	0,0135	99,81	C
S02795	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	ORSE	SERVICO	un	1,00	243,33	243,33	0,0122	99,82	C
S89395S	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	27,00	8,19	221,13	0,0111	99,83	C
S01684	Fornecimento de curva 90° longa pvc 150mm	ORSE	SERVICO	un	3,00	70,29	210,87	0,0105	99,84	C
S89353S	Registro de gaveta bruto, latão, rosçável, 3/4", fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	6,00	31,22	187,32	0,0094	99,85	C
S89627S	Té de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	14,00	12,62	176,68	0,0088	99,86	C
S09670	Fornecimento e instalação de pressostato 0 a 10 kgf/cm2	ORSE	SERVICO	un	1,00	168,44	168,44	0,0084	99,87	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	83,38	166,76	0,0083	99,88	C
73446	PINTURA DE SUPERFÍCIE C/TINTA GRAFITE	SINAPI	SERVICO	M2	12,00	13,85	166,20	0,0083	99,88	C
S89628S	Te, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	6,00	27,21	163,26	0,0082	99,89	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSÇÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	18,00	8,63	155,34	0,0078	99,90	C
S89505S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	7,00	21,22	148,54	0,0074	99,91	C
C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	6,00	22,95	137,70	0,0069	99,92	C

Folha nº 0087
 Proc. nº 5360/19
 Servidor

ORÇAMENTO - CURVA A




OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DATA: 30/11/2018	BDI: 25,22%		
MONTE	VERBAÇÃO	INSCRIÇÃO	DATA INSC.
CAEMA	2018/04	116,68%	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL %	CL
S89595S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/4", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	14,00	9,00	126,00	0,0063	99,92	C
S89728S	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	18,00	6,71	120,78	0,0060	99,93	C
S01176	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central 25mmx1/2"	ORSE	SERVICO	un	14,00	8,27	115,78	0,0058	99,93	C
85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	107,97	107,97	0,0054	99,94	C
93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E	SINAPI	SERVICO	M	6,00	17,65	105,90	0,0053	99,94	C
91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), FORNECIMENTO E	SINAPI	SERVICO	M	29,60	3,56	105,38	0,0053	99,95	C
74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	104,96	104,96	0,0052	99,95	C
S89413S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	18,00	5,62	101,16	0,0051	99,96	C
I01095	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	ORSE	MATERIAL	un	3,00	32,32	96,96	0,0048	99,96	C
S89482S	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	5,00	16,40	82,00	0,0041	99,97	C
93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	6,00	12,69	76,14	0,0038	99,97	C
S89726S	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	15,00	4,85	72,75	0,0036	99,98	C
S89497S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	10,00	7,11	71,10	0,0036	99,98	C
I6433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	SEINFRA	MATERIAL	UN	28,00	2,45	68,60	0,0034	99,98	C
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	MATERIAL	UN	4,00	15,85	63,40	0,0032	99,99	C
S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	7,00	8,61	60,27	0,0030	99,99	C
S89785S	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	4,00	12,89	51,56	0,0026	99,99	C
S89624S	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	4,00	11,61	46,44	0,0023	99,99	C
S89398S	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	4,00	11,51	46,04	0,0023	100,00	C
84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	SERVICO	M2	2,00	14,04	28,08	0,0014	100,00	C
S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	2,00	13,33	26,66	0,0013	100,00	C

0088
 Proc. nº 5860/11
 Servidor

ORÇAMENTO - CURVA AL


 <p>PREFEITURA DE PACO DO LUMIAR <i>Nosso Povo é nossa prioridade</i></p>	<p>OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR</p> <p>LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR</p> <p>CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR</p>																																	
<p>DATA: 30/11/2018 BDI: 25,22%</p>																																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>DATA IMP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/04</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/11</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,61%</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBA	DATA IMP.	CAEMA	2018/04	09/2018	ORSE	2018/11	01/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>MONA</th> <th>ISS</th> <th>DATA IMP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>116,68%</td> <td>-</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>86,61%</td> <td>49,67%</td> <td>11/2018</td> </tr> </tbody> </table>	MONA	ISS	DATA IMP.	116,68%	-	09/2018	114,17%	71,63%	01/2019	85,20%	-	12/2018	86,61%	49,67%	11/2018
FORTE	VERBA	DATA IMP.																																
CAEMA	2018/04	09/2018																																
ORSE	2018/11	01/2019																																
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%																																
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%																																
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																		
MONA	ISS	DATA IMP.																																
116,68%	-	09/2018																																
114,17%	71,63%	01/2019																																
85,20%	-	12/2018																																
86,61%	49,67%	11/2018																																

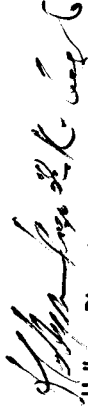
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S09516	Caixa passagem de sobrepôr em aço 100x100x80mm	ORSE	SERVICO	un	1,00	11,97	11,97	0,0006	100,00	C
S89391S	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc. soldável, dn 32mm x 1", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	ORSE	SERVICO	un	1,00	5,82	5,82	0,0003	100,00	C
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	0,00	287,96	0,00	0,0000	100,00	C
S05088	Barracão para depósito (almoxarifado) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	ORSE	SERVICO	m2	0,00	161,02	0,00	0,0000	100,00	C

Subtotal até 100,00% 2.000.370,07

Outros 504.493,37

Valor total do Orçamento 2.504.863,44

Folha nº	0089
Proc. nº	5360/19
Servidor	


Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%	
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	116,68%
		ORSE	2018/11	114,17%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				71,83%
				01/2019
				12/2018
				11/2018

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

		QTD	
PLACA PADRÃO OBRA	(3*2)	6.0	6,00
SERVIÇO EXECUTADO	-6	-6.0	-6,00
			0,00

Folha nº **0090**

Proc. nº **5460/19**

Servidor

1.2. S05088 - Barracão para depósito (almoxarifado) em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia) (m2)

		QTD	
BARRACÃO	18	18.0	18,00
SERVIÇO EXECUTADO	-18	-18.0	-18,00
			0,00


3. C1042 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS C/ REAPROVEITAMENTO (M3)

		QTD	
SETOR 1	(28,80+7,20+13,95+7,0 5+4,85+7,05+4,55*2+9, 10+5,10+2,05+14,10+2, 65+22,90+0,30*2+9,35 +6,60+4,35+1,75+13,95 *2+3,45*2+25,82+30,70 +2,15*2+2,45+4,20+25, 18+2,40*6+31,64+19,9 0+1,75*6+2,15+16,15+ 7,75+1,80*2+2,20*3)*2, 80*0,15	166.6098	166,61
SETOR 2	(4,15+14,96+0,41+7,20 +5,50*6+15,41+6,13*3+ 5,50*3+9,11+3,05+32,9 3+8,47+4,77*2+5,12*2+ 4,51+5,00+15,20+3,02) *2,80*0,15	88.6578	88,66
SETOR 3	(22,35+3,32*4+21,81*3 +1,83*5+2,27)*2,80*0,1 5	47.2416	47,24
SETOR 4	(11,85*2+2,20*5+24,15 *2+21,60+1,72*7+2,20* 7+17,15*2+1,97+2,01+ 2,00+3,87*5+23,25+4*6)*2,80*0,15	100.3464	100,35
SERVIÇOS EXECUTADOS	-150,01	-150.01	-150,01
			252,85


1.4. S00016 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO (m2)

		QTD	
BANHEIRO FEM 1:	(7,17*4,00)	28.68	28,68
BANHEIRO FEM 2:	(4,90*4,00)	19.6	19,60
BANHEIRO MASC 1:	(7,17*4,00)	28.68	28,68
BANHEIRO MASC 2:	(4,90*4,00)	19.6	19,60
BANHEIRO PNE:	(1,70*2,60)	4.42	4,42
PATIOS:	(2671,03- (99,23+182,10+69,32))	2320.38	2320,38

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		DATA : 30/11/2018		BDI : 25,22%	
	LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR		FONTE		VERSÃO	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		HORA		MES	
				REF.		
		CAEMA		2018/04		116,66%
		ORSE		2018/11		114,17%
		SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO		85,20%
		SINAPI		2018/10 COM DESONERAÇÃO		86,61%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				49,67%

			QTD
SETOR 1:	$(4,30+4,73+4,85+4,55 \cdot 2+5,07) \cdot 7,04+(4,68 \cdot 6,69) \cdot 2+(4,68 \cdot 4,08) \cdot 3+(4,68 \cdot 3,37) \cdot 2+(5,48+4,81+4,56+4,60+3,64) \cdot 4,6+(5,48+4,81+4,56+4,60+3,64) \cdot 4,18+(7,43 \cdot 3,94)+(4,14 \cdot 1,75) \cdot 5$	617.1462	617,15
SETOR 2:	$(3,31 \cdot 6,63) \cdot 12+(2,95 \cdot 7,53) \cdot 5+(3,69 \cdot 4,00) \cdot 2+(3,21 \cdot 4,00) \cdot 9$	519.4911	519,49
SETOR 3:	$(2,26 \cdot 2,30) \cdot 9+(3,32 \cdot 3,55) \cdot 6+(4,25 \cdot 2,26) \cdot 9$	203.943	203,94
SETOR 4:	$(2,30 \cdot 2,30) \cdot 17+(2,70 \cdot 2,78) \cdot 8+(4,25 \cdot 2,29) \cdot 17$	315.4305	315,43
SERVIÇOS EXECUTADOS	-1050,00	-1050,0	-1050,00
			3027,37

Folha nº	0091
Proc. nº	530/19
Servidor	

2.1. 73965/009 - ESCAVACAO MANUAL DE VALA, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. (M3)


			QTD
SETOR 1	$(37 \cdot (0,65 \cdot 0,8 \cdot 1)) + ((29,6 \cdot 6 + 25,42 + 4,6 \cdot 6 + 6,9 \cdot 4 + 4 \cdot 2 + 4,18 \cdot 6) \cdot (0,25 \cdot 0,3))$	41.0875	41,09
SETOR 2	$(40 \cdot (0,85 \cdot 0,7 \cdot 1)) + ((41,5 \cdot 2 \cdot 2 + 6,63 \cdot 13 + 19,65 \cdot 2 + 7,52 + 5 \cdot 4) \cdot (0,25 \cdot 0,3))$	41.5038	41,50
SETOR 3	$((42 \cdot (0,8 \cdot 0,65 \cdot 1)) + ((21,8 \cdot 2 + 4,25 \cdot 10 + 22,35 \cdot 2 + 3,32 \cdot 7,22 \cdot 2 + 2,3 \cdot 3) \cdot (0,25 \cdot 0,3)))$	35.7631	35,76
SETOR 4	$(63 \cdot (0,7 \cdot 0,85 \cdot 1) + 4 \cdot (1 \cdot 0,85 \cdot 1)) + ((41,7 \cdot 2 \cdot 2 + 4,1 \cdot 18 + 2,3 \cdot 18 + 11,85 \cdot 3 + 5,55 \cdot 5) \cdot (0,25 \cdot 0,3)) + ((16,65 \cdot 2 + 4 \cdot 4) \cdot (0,25 \cdot 0,35))$	71.0963	71,10
SERVIÇO EXECUTADO	-19,47	-19,47	-19,47
			169,98

2.2. 72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE (M2)

			QTD
SETOR 1	$((37 \cdot (0,65 \cdot 0,8)) + ((29,6 \cdot 6 + 25,42 + 4,6 \cdot 6 + 6,9 \cdot 4 + 4 \cdot 2 + 4,18 \cdot 6) \cdot 0,25))$	92.065	92,06
SETOR 2	$(40 \cdot (0,85 \cdot 0,7)) + ((41,5 \cdot 2 + 6,63 \cdot 13 + 19,65 \cdot 2 + 7,52 + 5 \cdot 4) \cdot 0,25)$	82.8125	82,81
SETOR 3	$((42 \cdot (0,8 \cdot 0,65)) + ((21,8 \cdot 2 + 4,25 \cdot 10 + 22,35 \cdot 2 + 3,32 \cdot 7,22 \cdot 2 + 2,3 \cdot 3) \cdot 0,25))$	68.2502	68,25
SETOR 4	$(63 \cdot (0,7 \cdot 0,85)) + (4 \cdot (1 \cdot 0,85)) + ((41,7 \cdot 2 \cdot 2 + 4,1 \cdot 18 + 2,3 \cdot 18 + 11,85 \cdot 3 + 5,55 \cdot 5) \cdot 0,25) + ((16,65 \cdot 2 + 4 \cdot 4) \cdot 0,25)$	139.535	139,54
SERVIÇO EXECUTADO	-31,64	-31,64	-31,64
			351,03



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

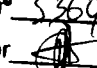
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		DATA : 30/11/2018		BDI : 25,22%		
	LOCAL: MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR		FONTE	VERSÃO	HORA	MESES	REF.
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR		CAEMA	2018/04	118,68%	-	09/2018
		ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

2.3. S00069 - REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES) (m3)

			QTD
SETOR 1	$((37*(0,65*0,8*1))+((29,6*6+25,42+4,6*6+6,9*4+4*2+4,18*6)*(0,25*0,3)))*0,2$	8.2175	8,22
SETOR 2	$((40*(0,85*0,7*1))+((41,52*2+6,63*13+19,65*2+7,52+5*4)*(0,25*0,3)))*0,2$	8.3008	8,30
SETOR 3	$((42*(0,8*0,65*1))+((21,8*2+4,25*10+22,35*2+3,32*7,22*2+2,3*3)*(0,25*0,3)))*0,2$	7.1526	7,15
SETOR 4	$((63*(0,7*0,85*1))+4*(1*0,85*1))+((41,7*2*2+4,1*18+2,3*18+11,85*3+5,55*5)*(0,25*0,3))+((16,65*2+4*4)*(0,25*0,35)))*0,2$	14.2193	14,22
SERVIÇOS EXECUTADOS	-3,89	-3,89	-3,89
			34,00

Folha nº **0092**

Proc. nº **5362/19**

Servidor 

2.4. C0330 - ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE (M3)

			QTD
WC FEM 1	$(7,17*4,00)*0,10$	2.868	2,87
WC FEM 2	$(4,90*4,00)*0,10$	1.96	1,96
WC MASC 1	$(7,17*4,00)*0,10$	2.868	2,87
WC MASC 2	$(4,90*4,00)*0,10$	1.96	1,96
WC PNE	$(1,70*2,60)*0,10$	0.442	0,44
			10,10


3.1. C1609 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, PARA FUNDAÇÃO TRACO 1:4:8, ACABAMENTO SARRAFEADO, PREPARO MECÂNICO ESPESSURA DE 5CM (M3)

			QTD
SETOR 1:	$((37*(0,65*0,8*1))+((29,6*6+25,42+4,6*6+6,9*4+4*2+4,18*6)*(0,25*0,3)))*0,05$	4.6033	4,60
SETOR 2:	$((40*(0,85*0,7*1))+((41,52*2+6,63*13+19,65*2+7,52+5*4)*(0,25*0,3)))*0,05$	4.1406	4,14
SETOR 3:	$((42*(0,8*0,65*1))+((21,8*2+4,25*10+22,35*2+3,32*7,22*2+2,3*3)*(0,25*0,3)))*0,05$	3.4125	3,41
SETOR 4:	$((63*(0,7*0,85*1))+4*(1*0,85*1))+((41,7*2*2+4,1*18+2,3*18+11,85*3+5,55*5)*(0,25*0,3))+((16,65*2+4*4)*(0,25*0,35)))*0,05$	6.9768	6,98
SERVIÇOS EXECUTADOS	-2,24	-2,24	-2,24
			16,89

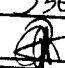
3.2. 95467 - ALICERCE EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 (M3)

			QTD
ESCADA 1	$(3,08*5,54)$	17.0632	17,06
ESCADA 2	$(8,86*7,1)$	62.906	62,91



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%			
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	HORA	MES	REF.		
			CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
			ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	86,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

			QTD
QUIOSQUES	$((3,7+3,7+0,8*4)*16)*(0,3*0,4)$	20.352	20,35
RAMPA PNE 1	$((9*(0,3*1,8))+6*(0,3*1,45))+4,5*(0,3*2,15))+2,5*(0,3*0,6))+8*(0,3*1))$	13.2225	13,22
RAMPA PNE 2	$((7,73*(0,3*0,64))+((5,6+1,5)*2*(0,3*0,87)))$	5.1904	5,19
SERVIÇOS EXECUTADOS	-22,38	-22,38	-22,38
			96,35

Folha nº **0093**
 Proc. nº **5360/19**
 Servidor 

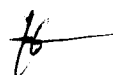
3.3. C1400 - FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X (P/ SAPATAS, VIGAS E PILARETES) (M2)


			QTD
ESCADA 1	$(3,08*2+9*5,54*0,17)$	14.6362	14,64
ESCADA 2	$(8,86*2+10*7,1*0,17)$	29.79	29,79
QUIOSQUES	$((3,7+3,7+0,8*4)*16)*(2*0,4)$	135.68	135,68
RAMPA PNE 1	$((9*(2*1,8))+6*(2*1,45))+4,5*(2*2,15))+2,5*(2*0,6))+8*(2*1))$	88.15	88,15
RAMPA PNE 2	$((7,73*(2*0,64))+((5,6+1,5)*2*(2*0,87)))$	34.6024	34,60
SETOR 1	$((37*((0,55+0,7)*2*0,25))+4*(0,5*0,84))+((29,6*6+25,42+4,6*6+6,9*4+4*2+4,18*6)*(2*0,25)))$	170.455	170,46
SETOR 2	$(40*((0,75+0,6)*2*0,25))+4*(0,5*0,84))+((41,52*2+6,63*13+19,65*2+7,52+5*4)*(2*0,25))$	146.705	146,70
SETOR 3	$((42*((0,7+0,55)*2*0,25))+4*(0,5*0,84))+((21,8*2+4,25*10+22,35*2+3,32*7,22*2+2,3*3)*(2*0,25)))$	120.7504	120,75
SETOR 4	$(63*((0,6+0,75)*2*0,25))+4*(0,5*0,84))+4*((0,9+0,75)*2*0,25))+((41,7*2*2+4,1*18+2,3*18+11,85*3+5,55*5)*(2*0,25))+((16,65*2+4*4)*(2*0,3))$	249.735	249,74
SERVIÇOS EXECUTADOS	-154,16	-154,16	-154,16
			836,36

3.4. S11266 - ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO (kg)

			QTD
QUANTITATIVO ARMAÇÃO CONSULTAR PROJETO ESTRUTURAL	3052,20	3052.2	3052,20
SERVIÇO EXECUTADO	-488,35	-488,35	-488,35
			2563,85

3.5. C4151 - ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO/CORTE (C/ PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO (KG)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%			
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	HORA	MES	REF.		
			CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
			ORBE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

			QTD
QUANTITATIVO ARMAÇÃO CONSULTAR PROJETO ESTRUTURAL	1267,60	1267.6	1267,60
SERVIÇO EXECUTADO	-202,82	-202.82	-202,82
			1064,78

Folha nº 0094
 Proc. nº 5360/19
 Servidor [Assinatura]

3.6. S11482 - CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (m3)

			QTD
SETOR 1	$((37*(0,55*0,7*1))+((29,6*6+25,42+4,6*6+6,9*4+4*2+4,18*6)*(0,15*0,25)))$	25.1688	25,17
SETOR 2	$(40*(0,75*0,6*1))+((41,5*2*2+6,63*13+19,65*2+7,52+5*4)*(0,15*0,25))$	26.8519	26,85
SETOR 3	$((42*(0,7*0,55*1))+((21,8*2+4,25*10+22,35*2+3,32*7,22*2+2,3*3)*(0,15*0,25)))$	23.1315	23,13
SETOR 4	$(63*(0,6*0,75*1)+4*(0,9*0,75*1))+((41,7*2*2+4,1*18+2,3*18+11,85*3+5,55*5)*(0,15*0,25))+((16,65*2+4*4)*(0,15*0,3))$	46.2173	46,22
SERVIÇOS EXECUTADO	-10,65	-10.65	-10,65
			110,72

3.7. 74157/004 - LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES (M3)

			QTD
SETOR 1	$((37*(0,55*0,7*1))+((29,6*6+25,42+4,6*6+6,9*4+4*2+4,18*6)*(0,15*0,25)))$	25.1688	25,17
SETOR 2	$(40*(0,75*0,6*1))+((41,5*2*2+6,63*13+19,65*2+7,52+5*4)*(0,15*0,25))$	26.8519	26,85
SETOR 3	$((42*(0,7*0,55*1))+((21,8*2+4,25*10+22,35*2+3,32*7,22*2+2,3*3)*(0,15*0,25)))$	23.1315	23,13
SETOR 4	$(63*(0,6*0,75*1)+4*(0,9*0,75*1))+((41,7*2*2+4,1*18+2,3*18+11,85*3+5,55*5)*(0,15*0,25))+((16,65*2+4*4)*(0,15*0,3))$	46.2173	46,22
SERVIÇO EXECUTADO	-10,65	-10.65	-10,65
			110,72

4.1. S11667 - Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada, de 1,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 05 utilizações. (fabricação, montagem e desmontagem) (m2)

			QTD
SETOR 1 LAJES	$(4,3*16,65+8,3*5,3)+(4,3+16,65)*2*0,1+(5,3+8,3)*2*0,1$	122.495	122,50
SETOR 1 PILARES	$(23*(0,12+0,3)*2*4,3)+(14*(0,12+0,3)*2*5,82)$	151.5192	151,52

[Assinatura]


MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04
		ORSE	2018/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			116,68%
			-
			09/2018
			114,17%
			71,83%
			01/2019
			85,20%
			-
			12/2018
			86,61%
			49,67%
			11/2018

			QTD
SETOR 1 VIGAS	$((29,6^3+8,93^7+29,1^2+6,9^5+4^2+4,9)^*(0,15+0,3^2))$	192.6825	192,88
SETOR 2 PILARES	$(40^*(0,12+0,3)^2*3,3)$	110.88	110,88
SETOR 2 VIGAS	$(41,52^2+6,63^13+19,65^2+7,52^6+4)^*(0,15+0,3^2)$	193.2375	193,24
SETOR 3 PILARES	$(42^*(0,12+0,3)^2*3,3)$	116.424	116,42
SETOR 3 VIGAS	$((21,8^2+4,25^10+22,35^2+3,32^7+7,22^2+2,3^3)^*(0,15+0,3^2))$	131.535	131,54
SETOR 4 PILARES	$((55^*(0,12+0,3)^2*3,3)+(12^*(0,15+0,3)^2*3,3))$	188.1	188,10
SETOR 4 VIGAS	$(71,7^2+4,1^18+7,3^2+2,3^3+11,85^3+5,55^5)^*(0,15+0,3^2)+(16,65^2+4^4)^*(0,15+0,35^2)$	268.405	268,40
			1475,29

Folha nº **0095**

Proc. nº 5360/19


Servidor 

5.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

			QTD
S1	$((29,1^3+6,89^7+6,89^5+4^2+4,68+4,8)^2,8-(3,7+4,13+3,95^3+4,47)^2,3-(2^1,1)^2)+((24^3+4,6^6+4,18^6+7,43^2+4,09^2)^2,8-(4,88+4,21+3,95+4+3,04)^2*2,3-(2^1,1)+((21,6^2+1,75^6)^2,8-(3,54^2,3^5)))$	893.641	893,64
S2	$((41,7^2+6,63^13)^2,8-(2,9^2,3^12))+((19,65^2+7,53^6+4)^2,8-(2,35^2,3^5+3,09^2,3^2))+((30,3^2+4^9)^2,8-(2,55^2,3^9))$	819.012	819,01
S3	$((7,25^2+2,3^3)^2,8+(14,6+2,3^7)^0,5-(1,66^2,3^3))+((22,34^2+3,32^7)^2,8-(2,9^2,3^6))+((21,8^2+4,25^10)^2,8-(1,66^2,3^9)^2)+((3,7^2)^1,5+(0,8^4)^1)^6$	472.128	472,13
S4	$((41,7^2+4,25^18)^2,8-(1,69^2,3^34))+((1,85^3+2,7^8)^2,8-(2,18^2,3^8))+((7,35^2+2,3^3)^2,8+(34,35+2,3^15)^0,5-(1,7^2,3^3))+((26,75^2+4^6)^3,7)+((3,7^2)^1,5+(0,8^4)^1)^10$	948.395	948,40
SERVIÇO EXECUTADO	-115,50	-115.5	-115,50
			3017,68

6.1.8. S89356S - Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 (m)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																		
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%																														
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/04</td> <td>118,68%</td> <td>-</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/11</td> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,61%</td> <td>49,67%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	CAEMA	2018/04	118,68%	-	09/2018	ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.																													
CAEMA	2018/04	118,68%	-	09/2018																														
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019																														
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																														
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018																														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR																																	

			QTD
QUANT. PROJETO	620,00	620.0	620,00
SERVIÇO EXECUTADO	-19,60	-19.6	-19,60
			600,40

Folha nº **0096**
 Proc. nº 5360/19
 Servidor [Assinatura]

6.1.13. S89408S - Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014 (un)

			QTD
QUANTITATIVO PROJETO HIDRÁULICO	238	238.0	238,00
SERVIÇO EXECUTADO	-28	-28.0	-28,00
			210,00

6.2.13. S89854S - Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, junta elástica, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 (un)

			QTD
QUANTITATIVO PROJETO	26	26.0	26,00
SERVIÇO EXECUTADO	-8	-8.0	-8,00
			18,00

6.2.19. S89849S - Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014 (m)

			QTD
QUANTITATIVO PROJETO	371,20	371.2	371,20
SERVIÇO EXECUTADO	-104	-104.0	-104,00
			267,20

8.1. 87877 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 (M2)

			QTD
EMBOÇO S1	$((5,48+4,6)*2*2,5-$ $(4,88*2,3))+((4,81+4,6)*$ $2*2,5-$ $(4,21*2,3))+((4,56+4,6)*$ $2*2,5-$ $(3,95*2,3))+((4,6+4,6)*2$ $*2,5-$ $(4*2,3))+((3,64+4,6)*2*$ $2,5-$ $(3,04*2,3))+((3,94*7,43)$ $*2*2,5-$ $(2*1,1))+((5,48+4,18)*2$ $*2,5-$ $(4,88*2,3))+((4,81+4,18)$ $*2*2,5-$ $(4,21*2,3))+((4,56+4,18)$ $*2*2,5-$ $(3,95*2,3))+((4,6+4,18)*$ $2*2,5-$ $(4*2,3))+((3,64+4,18)*2$	689.243	689,24
EMBOÇO S2	$((3,31+6,63)*2*2,5-$ $(2,71*2,3))*12+((2,95+7$ $,53)*2*2,5-$ $(2,35*2,3))*5+((4+3,69)$ $*2*2,5-$ $(3,09*2,3))*2+((4+3,21)$ $*2*2,5-(2,61*2,3))*9$	1089.688	1089,69
EMBOÇO S3	$((2,3+2,26)*2*2,5-$ $(1,66*2,3))*9+((4,25+2,$ $26)*2*2,5-$ $(1,66*2,3*2))*9+(((3,55$ $+3,32)*2*2,5)-$ $(2,9*2,3))*6$	561.144	561,14

[Assinatura]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

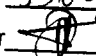
OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR


DATA : 30/11/2018

BDI : 25,22%

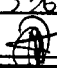
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

			QTD
EMBOÇO S4	$((2,3+2,3)*2*2,5-$ $(1,7*2,3)*17+((4,25+2,$ $29)*2*2,5-$ $(1,69*2,3*2)*17+((2,7+$ $2,78)*2*2,5-$ $(2,18*2,3)*8+((7,17+4)$ $*2*2,5)*2+((1,7+2,6)*2*$ $2,5)+((4,9+4)*2*2,5)*2$	1149,56	1149,56
FACHADA	$((2,62+20,81+40,68+3,$ $3)*3,63)$	244.6983	244,70
FACHADA	$((3,62+21,81+41,68+4,$ $3)*6-(3,93+3+7,04)*6-$ $((2,62+20,81+40,68+3,$ $3)*3,63)$	99.9417	99,94
QUIOSQUE	$((3,7+3,7)*2*1,5+(0,8*5)$ $*2*1)*16$	483.2	483,20
REBOCO S1 EXTERNO	$((29,1+14,25)*2*2,8)-$ $((3,7+4,12+4,25+3,95+$ $3,95+4,47)*2,3+(2*1,1*$ $2))+((21,6+2,05*2)*2,8-$ $(3,54*2,3)*5)+(4,9*2,8)*$ $2+(((28,1+9,25)*2+24))*$ $2,8-$ $((4,88+4,21+3,95+4+3,$ $04)*2*2,3+(2*1,1))$	422.63	422,63
REBOCO S1 INTERNO	$((5,48+4,6)*2*0,3)+((4,8$ $1+4,6)*2*0,3)+((4,56+4,$ $6)*2*0,3)+((4,6+4,6)*2*$ $0,3)+((3,64+4,6)*2*0,3)$ $+((3,94*7,43)*2*0,3)+(($ $5,48+4,18)*2*0,3)+((4,8$ $1+4,18)*2*0,3)+((4,56+$ $4,18)*2*0,3)+((4,6+4,18$ $)*2*0,3)+((3,64+4,18)*2$ $*0,3)+((3,37+4,68)*2*0,$ $3)*2+((4,14+1,75)*2*0,3$ $*5+((4,3+6,89)*2*2,8-$ $(3,7*2,3))+((4,73+6,89)*$ $2*2,8-$ $(4,13*2,3))+((4,85+6,89$ $)*2*2,8-$ $(4,25*2,3))+((4,55+6,89$ $)*2*2,8-$ $(3,95*2,3))+((4,55+6,89$ $)*2*2,8-$ $(3,95*2,3))+((5,07+6,89$ $)*2*2,8-$ $(4,47*2,3))+((4,68+6,89$ $)*2*2,8-$ $(2*1,1))*2+((4,68+4)*2*$ $2,8)*3$	702.2995	702,30
REBOCO S2 EXT	$((6,93+7,83+26,6+41,7)$ $*2,8)-$ $((2,71*2,3)*11+(2,35*2,$ $3)*5+(3,09*2,3)*2)+((30$ $,3*2+4,3)*2,8)-$ $((2,61*2,3)*9)$	250.459	250,46
REBOCO S2 INT	$((3,31+6,63)*2*0,3)*12+$ $((2,95+7,53)*2*0,3)*5+($ $4+3,69)*2*0,3)*2+((4+3$ $,21)*2*0,3)*9$	151.17	151,17
REBOCO S3 EXT	$((21,8+4,55)*2*2,8)-$ $((1,66*2,3)*2*9)+((21,8$ $+2,45)*2*2,8)-$ $((1,66*2,3)*9)+((22,35+$ $3,62)*2*2,8)-$ $((2,9*2,3)*6)$	285.686	285,69
REBOCO S3 INT	$((2,3+2,26)*2*0,3)*9+(($ $4,25+2,26)*2*0,3)*9+((($ $3,55+3,32)*2*0,3)*6)$	84.51	84,51

Folha nº **0097**
Proc. nº **5360/19**
Servidor 

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%			
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	HORA	MEB	REF.		
			CAEMA	2018/04	118,88%	-	09/2018
			ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

			QTD
REBOCO S4 EXT	$((41,67+4,55)*2*2,8-((1,69*2,3)*2*17)+((11,85+5,85)*2*2,8)-((2,18*2,3)*8)+((41,68+2,6*2)*2,8)-((1,7*2,3)*17)+((26,74*2+4,3+1,4*2)*2,8))$	420.1	420,10
REBOCO S4 INT	$((2,3+2,3)*2*0,3)*17+((4,25+2,29)*2*0,3)*17+((2,7+2,78)*2*0,3)*8+((7,17+4)*2*0,3)*2+((1,7+2,6)*2*0,3)+((4,9+4)*2*0,3)*2$	166.596	166,60
			6800,93

Folha nº	0098
Proc. nº	5360/14
Servidor	

8.2. 87536 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014 (M2)

			QTD
FACHADA	$((2,62+20,81+40,68+3,3)*3,63)$	244.6983	244,70
QUIOSQUE	$((3,7+3,7)*2*1,5+(0,8*5)*2*1)*16$	483.2	483,20
S1	$((5,48+4,6)*2*2,5-(4,88*2,3))+((4,81+4,6)*2*2,5-(4,21*2,3))+((4,56+4,6)*2*2,5-(3,95*2,3))+((4,6+4,6)*2*2,5-(4*2,3))+((3,64+4,6)*2*2,5-(3,04*2,3))+((3,94*7,43)*2*2,5-(2*1,1))+((5,48+4,18)*2*2,5-(4,88*2,3))+((4,81+4,18)*2*2,5-(4,21*2,3))+((4,56+4,18)*2*2,5-(3,95*2,3))+((4,6+4,18)*2*2,5-(4*2,3))+((3,64+4,18)*2$	689.243	689,24
	$((3,31+6,63)*2*2,5-(2,71*2,3))*12+((2,95+7,53)*2*2,5-(2,35*2,3))*5+((4+3,69)*2*2,5-(3,09*2,3))*2+((4+3,21)*2*2,5-(2,61*2,3))*9$	1089.688	1089,69
S3	$((2,3+2,26)*2*2,5-(1,66*2,3))*9+((4,25+2,26)*2*2,5-(1,66*2,3*2))*9+((3,55+3,32)*2*2,5-(2,9*2,3))*6$	561.144	561,14
S4	$((2,3+2,3)*2*2,5-(1,7*2,3))*17+((4,25+2,29)*2*2,5-(1,69*2,3*2))*17+((2,7+2,78)*2*2,5-(2,18*2,3))*8+((7,17+4)*2*2,5)*2+((1,7+2,6)*2*2,5)+((4,9+4)*2*2,5)*2$	1149.56	1149,56
			4217,53

8.3. 150410 - REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA (m2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA :	30/11/2018		BDI :	25,22%	
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	116,66%	-	09/2018	
		ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,81%	49,87%	11/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-


			QTD
FACHADA	$((3,62+21,81+41,68+4,3)*6-(3,93+3+7,04)*6)-((2,62+20,81+40,68+3,3)*3,63)$	99.9417	99,94
S1 EXTERNO	$((29,1+14,25)*2*2,8)-((3,7+4,12+4,25+3,95+3,95+4,47)*2,3+(2*1,1*2))+((21,6+2,05*2)*2,8-(3,54*2,3)*5)+(4,9*2,8)*2+(((28,1+9,25)*2+24))*2,8-((4,88+4,21+3,95+4+3,04)*2*2,3+(2*1,1))$	422.63	422,63
S1 INTERNO	$((5,48+4,6)*2*0,3)+((4,81+4,6)*2*0,3)+((4,56+4,6)*2*0,3)+((4,6+4,6)*2*0,3)+((3,64+4,6)*2*0,3)+((3,94*7,43)*2*0,3)+((5,48+4,18)*2*0,3)+((4,81+4,18)*2*0,3)+((4,56+4,18)*2*0,3)+((4,6+4,18)*2*0,3)+((3,64+4,18)*2*0,3)+((3,37+4,68)*2*0,3)*2+((4,14+1,75)*2*0,3)*5+((4,3+6,89)*2*2,8-(3,7*2,3))+((4,73+6,89)*2*2,8-(4,13*2,3))+((4,85+6,89)*2*2,8-(4,25*2,3))+((4,55+6,89)*2*2,8-(3,95*2,3))+((4,55+6,89)*2*2,8-(3,95*2,3))+((5,07+6,89)*2*2,8-(4,47*2,3))+((4,68+6,89)*2*2,8-(2*1,1))*2+((4,68+4)*2*2,8)*3$	702.2995	702,30
S2 EXT	$((6,93+7,83+26,6+41,7)*2,8)-((2,71*2,3)*11+(2,35*2,3)*5+(3,09*2,3)*2)+((30,3*2+4,3)*2,8)-((2,61*2,3)*9)$	250.459	250,46
S3 INT	$((3,31+6,63)*2*0,3)*12+((2,95+7,53)*2*0,3)*5+((4+3,69)*2*0,3)*2+((4+3,21)*2*0,3)*9$	151.17	151,17
S3 EXT	$((21,8+4,55)*2*2,8)-(((1,66*2,3)*2*9)+((21,8+2,45)*2*2,8)-((1,66*2,3)*9)+((22,35+3,62)*2*2,8)-((2,9*2,3)*6)$	285.686	285,69
S3 INT	$((2,3+2,26)*2*0,3)*9+((4,25+2,26)*2*0,3)*9+(((3,55+3,32)*2*0,3)*6)$	84.51	84,51
S4 EXT	$((41,67+4,55)*2*2,8-(((1,69*2,3)*2*17)+((11,85+5,85)*2*2,8)-((2,18*2,3)*8)+((41,68+2,6*2)*2,8)-((1,7*2,3)*17)+((26,74*2+4,3+1,4*2)*2,8))$	420.1	420,10
S4 INT	$((2,3+2,3)*2*0,3)*17+((4,25+2,29)*2*0,3)*17+((2,7+2,78)*2*0,3)*8+((7,17+4)*2*0,3)*2+((1,7+2,6)*2*0,3)+((4,9+4)*2*0,3)*2$	166.596	166,60
			2583,40

0099

Folha nº _____

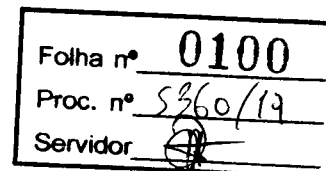
Proc. nº 5360/19

Servidor

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%			
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	HORA	MESES	REF.		
			CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
			ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

9.1. 88478 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MECÂNICO (M2)

			QTD
WC FEM 1	(7,17*4,00)	28.68	28,68
WC FEM 2	(4,90*4,00)	19.6	19,60
WC MASC 1	(7,17*4,00)	28.68	28,68
WC MASC 2	(4,90*4,00)	19.6	19,60
WC PNE	(1,70*2,60)	4.42	4,42
			100,98



9.3. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)

			QTD
ATIVOS	(2671,03- (99,23+182,1+69,32))	2320.38	2320,38
S1	((4,3+4,73+4,85+4,55*2+5,07)*7,04+(4,68*6,69)*2+(4,68*4,08)*3+(4,68*3,37)*2+(5,48+4,81+4,56+4,6+3,64)*4,6+(5,48+4,81+4,56+4,6+3,64)*4,18+(7,43*3,94)+(4,14*1,75)*5)	617.1462	617,15
S2	(3,31*6,63)*12+(2,95*7,53)*5+(3,69*4)*2+(3,21*4)*9	519.4911	519,49
S3	(2,26*2,3)*9+(3,32*3,55)*6+(4,25*2,26)*9	203.943	203,94
S4	(2,3*2,3)*17+(2,7*2,78)*8+(4,25*2,29)*17	315.4305	315,43
			3976,39

10.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
FACHADA	((3,62+21,81+41,68+4,3)*6-(3,93+3+7,04)*6)-((2,62+20,81+40,68+3,3)*3,63)	99.9417	99,94
S1 EXTERNO	((29,1+14,25)*2*2,8)-((3,7+4,12+4,25+3,95+3,95+4,47)*2,3+(2*1,1*2))+((21,6+2,05*2)*2,8-(3,54*2,3)*5)+(4,9*2,8)*2+(((28,1+9,25)*2+24))*2,8-((4,68+4,21+3,95+4+3,04)*2*2,3+(2*1,1))	422.63	422,63



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04
		ORSE	2018/11
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MEB
			REF.
			09/2018
			01/2019
			12/2018
			11/2018

			QTD
S1 INTERNO	$((5,48+4,6)*2*0,3)+((4,81+4,6)*2*0,3)+((4,56+4,6)*2*0,3)+((4,6+4,6)*2*0,3)+((3,64+4,6)*2*0,3)+((3,94*7,43)*2*0,3)+((5,48+4,18)*2*0,3)+((4,81+4,18)*2*0,3)+((4,56+4,18)*2*0,3)+((4,6+4,18)*2*0,3)+((3,64+4,18)*2*0,3)+((3,37+4,68)*2*0,3)+((4,14+1,75)*2*0,3)*5+((4,3+6,89)*2*2,8-(3,7*2,3))+((4,73+6,89)*2*2,8-(4,13*2,3))+((4,85+6,89)*2*2,8-(4,25*2,3))+((4,55+6,89)*2*2,8-(3,95*2,3))+((4,55+6,89)*2*2,8-(3,95*2,3))+((5,07+6,89)*2*2,8-(4,47*2,3))+((4,68+6,89)*2*2,8-(2*1,1))*2+((4,68+4)*2*2,8)*3$	702.2995	702,30
S2 EXT	$((6,93+7,83+26,6+41,7)*2,8)-((2,71*2,3)*11+(2,35*2,3)*5+(3,09*2,3)*2)+((30,3*2+4,3)*2,8)-((2,61*2,3)*9)$	250.459	250,46
S2 INT	$((3,31+6,63)*2*0,3)*12+((2,95+7,53)*2*0,3)*5+((4+3,69)*2*0,3)*2+((4+3,21)*2*0,3)*9$	151.17	151,17
S3 EXT	$((21,8+4,55)*2*2,8)-((1,66*2,3)*2*9)+((21,8+2,45)*2*2,8)-((1,66*2,3)*9)+((22,35+3,62)*2*2,8)-((2,9*2,3)*6)$	285.686	285,69
S3 INT	$((2,3+2,26)*2*0,3)*9+((4,25+2,26)*2*0,3)*9+(((3,55+3,32)*2*0,3)*6)$	84.51	84,51
S4 EXT	$((41,67+4,55)*2*2,8)-((1,69*2,3)*2*17)+((11,85+5,85)*2*2,8)-((2,18*2,3)*8)+((41,68+2,6*2)*2,8)-((1,7*2,3)*17)+((26,74*2+4,3+1,4*2)*2,8))$	420.1	420,10
S4 INT	$((2,3+2,3)*2*0,3)*17+((4,25+2,29)*2*0,3)*17+((2,7+2,78)*2*0,3)*8+((7,17+4)*2*0,3)*2+((1,7+2,6)*2*0,3)+((4,9+4)*2*0,3)*2$	166.596	166,60
			2583,40

Folha nº 0101


Proc. nº 5366/19

Servidor

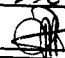
10.4. 73924/003 - PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (M2)

			QTD
PORTÃO DE ROLO EM AÇO:	751,272*2	1502.544	1502,54
PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ABRIR MEDINDO 5,68X2,30M:	5,68*2,3*2	26.128	26,13
			1528,67

10.6. 6082 - PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%			
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	HORA	MES	REF.		
			CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
			ORSE	2018/11	114,17%	71,83%	01/2019
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,87%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

			QTD
PORTA SEMI OCA DE ABRIR MEDINDO 0,80X2,10M: 12 UND	0,8*2,1*12*2	40.32	40,32
PORTA SEMI OCA DE ABRIR MEDINDO 1,00X2,10M: 1UND	1*2,1*2	4.2	4,20
			44,52

Folha nº **0102**
 Proc. nº **S360/19**
 Servidor 

11.1. 101746S - BANCADA EM CUBA EM AÇO INOX, COM ACESSÓRIOS, DIM. 0,55 X 1,20M (un)

			QTD
S1	10	10.0	10,00
S2	28	28.0	28,00
S3	24	24.0	24,00
S4	42	42.0	42,00
			104,00

12.2.6. 74202/001 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

			QTD
SETOR 1 LAJE BANHEIRO	(4,3*16,65)	71.595	71,60
SETOR 1 LAJE LIXEIRA	(8,3*5,3)	43.99	43,99
			115,59

12.2.7. 93184 - VERGA 10X10 EM CONCRETO PREMOLDADO FCK=20MPA, PREPARO COM BETONEIRA AÇO CA-60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS (M)

			QTD
BANHEIRO FEMININO 1	7,17	7.17	7,17
BANHEIRO FEMININO 2	4,9	4.9	4,90
BANHEIRO MASCULINO 1	7,17	7.17	7,17
BANHEIRO MASCULINO 2	4,9	4.9	4,90
BANHEIRO PNE	1,7	1.7	1,70
LIXEIRA	((3+0,5*2)+(1,2+0,5*2))	6.2	6,20
			32,04

12.3.1. 87519 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (M2)

			QTD
LIXEIRA	((8*2+5,3*2)*3,5-(3+1,2)*2,1)	84.28	84,28
			84,28


12.7.1. 87877 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014 (M2)

			QTD
LIXEIRA	((8+5,3)*2*3,8)*2	202.16	202,16
			202,16

12.7.2. 87877 - CHAPISCO EM TETO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO (M2)

			QTD
	8*5	40.0	40,00
			40,00



MEMÓRIAS DE CÁLCULO																																		
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018	BDI : 25,22%																														
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VEREÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2018/04</td> <td>118,68%</td> <td>-</td> <td>09/2018</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2018/11</td> <td>114,17%</td> <td>71,63%</td> <td>01/2019</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2018/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,61%</td> <td>49,67%</td> <td>11/2018</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VEREÃO	HORA	MES	REF.	CAEMA	2018/04	118,68%	-	09/2018	ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
	FONTE	VEREÃO	HORA	MES	REF.																													
CAEMA	2018/04	118,68%	-	09/2018																														
ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019																														
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																														
SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018																														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR																																	

12.7.4. 150410 - REBOCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNAS, CIMENTO E AREIA (m2)

Folha nº **0103**

Proc. nº **5360/19**

Servidor 

			QTD
LIXEIRA	$((8+5,3)*2*3,8-(1,2+3)*2,1)$	92,26	92,26
			92,26

12.9.1. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
	8*5	40,0	40,00
LIXEIRA	$((8+5,3)*2*3,8-(1,2+3)*2,1)$	92,26	92,26
			132,26

12.9.2. 88495 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES E TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (M2)

			QTD
	92,26	92,26	92,26
	5*8	40,0	40,00
			132,26

12.10.1. C0357 - BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (M2)


			QTD
WC FEM 1	(3,5*0,6)	2,1	2,10
WC FEM 2	(2,35*0,6)	1,41	1,41
WC MASC 1	(4,15*0,6)	2,49	2,49
WC MASC 2	(2,35*0,6)	1,41	1,41
WC PNE	(0,6*0,6)	0,36	0,36
			7,77

13.2. 96116 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

			QTD
SETOR 1	$((4,3+4,73+4,85+4,55*2+5,07)*7,04+(4,68*6,69)*2+(4,68*4,08)*3+(4,68*3,37)*2+(5,48+4,81+4,56+4,6+3,64)*4,6+(5,48+4,81+4,56+4,6+3,64)*4,18+(7,43*3,94)+(4,14*1,75)*5)$	617,1462	617,15
SETOR 2	$(3,31*6,63)*12+(2,95*7,53)*5+(3,69*4)*2+(3,21*4)*9$	519,4911	519,49
SETOR 3	$(2,26*2,3)*9+(3,32*3,55)*6+(4,25*2,26)*9$	203,943	203,94
SETOR 4	$(2,3*2,3)*17+(2,7*2,78)*8+(4,25*2,29)*17$	315,4305	315,43
			1656,01

14.1. 9537 - LIMPEZA FINAL DA OBRA (M2)

			QTD
ITEM 9.2 AREA REVESTIMENTO PISO	100,98	100,98	100,98
ITEM 9.3 PISO KORODUR	3976,3908	3976,3908	3976,39

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018		BDI : 25,22%		
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	MESES	REF.			
			CAEMA	2018/04	116,88%	-	09/2018
			ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

QTD
4077,37

Folha nº	0104
Proc. nº	<i>5360/19</i>
Servidor	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Helyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA N° 1116063328



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0105
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO – 03

COMPOSIÇÃO DE BDI E ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA : 30/11/2018		BDI : 25,22%		
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
		ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

COD	DESCRIÇÃO	%
Beneficio		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Folha nº **0106**

Proc. nº **5360/19**

Servidor 

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS (5% DE 50%)	2,50
	PIS	0,65
	Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
	TOTAL	10,65

BDI = 25,22%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Hellyson Diego da R. Campelo
Engenheiro Civil
CREA Nº 1116063328

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Folha nº **0107**
 DATA: 30/11/2018 BDI: 25,2%
 P.P.O. nº **5060/187**
 Servidor **01**
 REF. 01/2018 19,68%
 01/2019 17% 71,83%
 12/2018
 11/2018
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,61	6,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,58	16,40

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42	4,18
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,87	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95	3,82
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	15,83	12,20

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94	2,92
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,40	3,27

Horista = 86,61%
 Mensalista = 49,67%

A + B + C + D

Hellyson Diego da R. Campelo
 Hellyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 1116063328



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0108
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO – 04

PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES



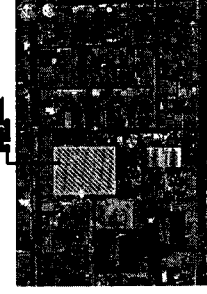
Folha nº	0109
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANEXO – 02

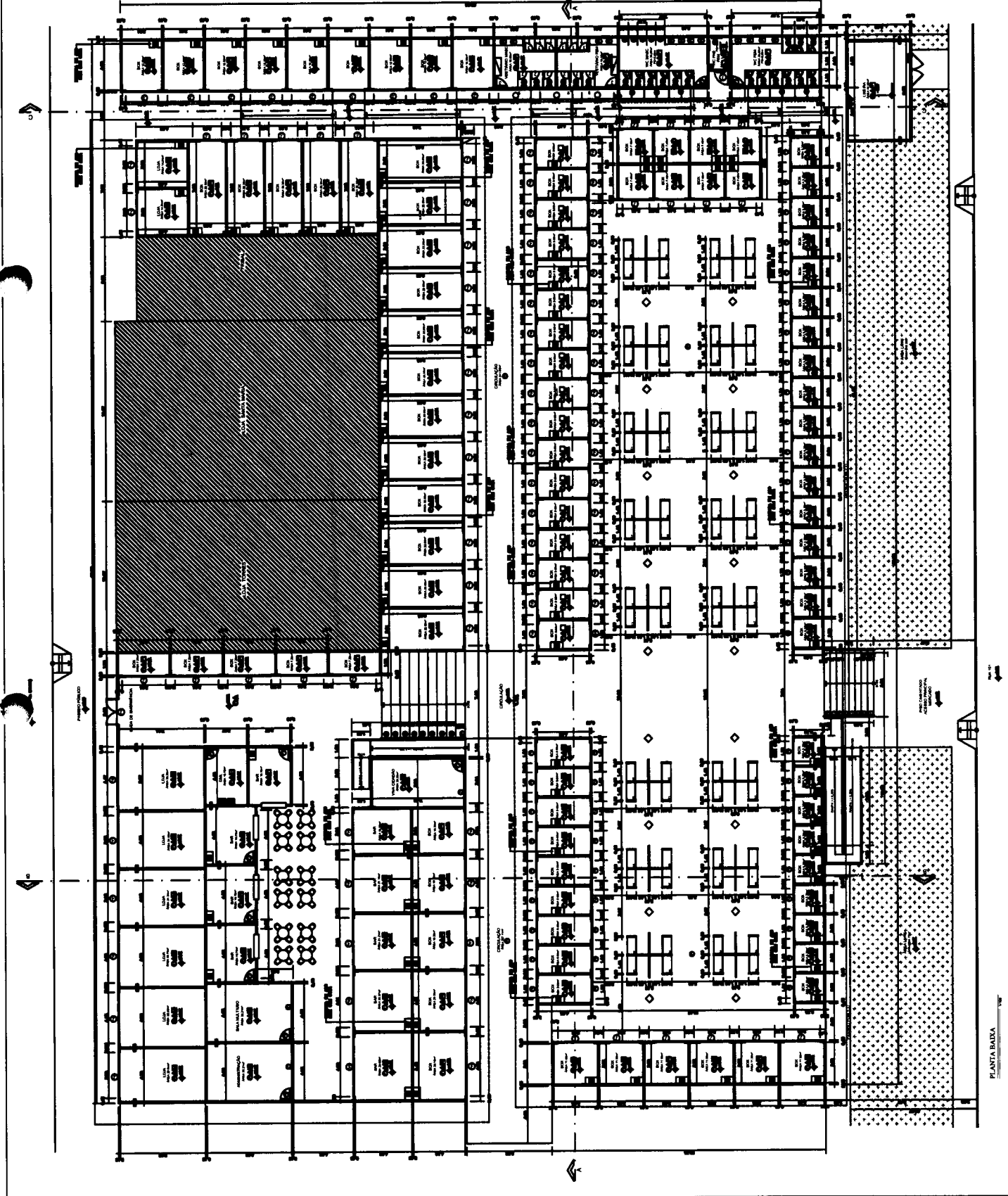
ORÇAMENTO SINTÉTICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
CURVA ABC
MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES	
O	PISO
1	PAREDE
2	FORRO
3	LAJE
4	PORTA
5	JANELA
6	ESCALA
7	DESMATRIÇAMENTO
8	DESMATRIÇAMENTO
9	DESMATRIÇAMENTO
10	DESMATRIÇAMENTO
11	DESMATRIÇAMENTO
12	DESMATRIÇAMENTO
13	DESMATRIÇAMENTO
14	DESMATRIÇAMENTO
15	DESMATRIÇAMENTO
16	DESMATRIÇAMENTO
17	DESMATRIÇAMENTO
18	DESMATRIÇAMENTO
19	DESMATRIÇAMENTO
20	DESMATRIÇAMENTO
21	DESMATRIÇAMENTO
22	DESMATRIÇAMENTO
23	DESMATRIÇAMENTO
24	DESMATRIÇAMENTO
25	DESMATRIÇAMENTO
26	DESMATRIÇAMENTO
27	DESMATRIÇAMENTO
28	DESMATRIÇAMENTO
29	DESMATRIÇAMENTO
30	DESMATRIÇAMENTO
31	DESMATRIÇAMENTO
32	DESMATRIÇAMENTO
33	DESMATRIÇAMENTO
34	DESMATRIÇAMENTO
35	DESMATRIÇAMENTO
36	DESMATRIÇAMENTO
37	DESMATRIÇAMENTO
38	DESMATRIÇAMENTO
39	DESMATRIÇAMENTO
40	DESMATRIÇAMENTO
41	DESMATRIÇAMENTO
42	DESMATRIÇAMENTO
43	DESMATRIÇAMENTO
44	DESMATRIÇAMENTO
45	DESMATRIÇAMENTO
46	DESMATRIÇAMENTO
47	DESMATRIÇAMENTO
48	DESMATRIÇAMENTO
49	DESMATRIÇAMENTO
50	DESMATRIÇAMENTO
51	DESMATRIÇAMENTO
52	DESMATRIÇAMENTO
53	DESMATRIÇAMENTO
54	DESMATRIÇAMENTO
55	DESMATRIÇAMENTO
56	DESMATRIÇAMENTO
57	DESMATRIÇAMENTO
58	DESMATRIÇAMENTO
59	DESMATRIÇAMENTO
60	DESMATRIÇAMENTO
61	DESMATRIÇAMENTO
62	DESMATRIÇAMENTO
63	DESMATRIÇAMENTO
64	DESMATRIÇAMENTO
65	DESMATRIÇAMENTO
66	DESMATRIÇAMENTO
67	DESMATRIÇAMENTO
68	DESMATRIÇAMENTO
69	DESMATRIÇAMENTO
70	DESMATRIÇAMENTO
71	DESMATRIÇAMENTO
72	DESMATRIÇAMENTO
73	DESMATRIÇAMENTO
74	DESMATRIÇAMENTO
75	DESMATRIÇAMENTO
76	DESMATRIÇAMENTO
77	DESMATRIÇAMENTO
78	DESMATRIÇAMENTO
79	DESMATRIÇAMENTO
80	DESMATRIÇAMENTO
81	DESMATRIÇAMENTO
82	DESMATRIÇAMENTO
83	DESMATRIÇAMENTO
84	DESMATRIÇAMENTO
85	DESMATRIÇAMENTO
86	DESMATRIÇAMENTO
87	DESMATRIÇAMENTO
88	DESMATRIÇAMENTO
89	DESMATRIÇAMENTO
90	DESMATRIÇAMENTO
91	DESMATRIÇAMENTO
92	DESMATRIÇAMENTO
93	DESMATRIÇAMENTO
94	DESMATRIÇAMENTO
95	DESMATRIÇAMENTO
96	DESMATRIÇAMENTO
97	DESMATRIÇAMENTO
98	DESMATRIÇAMENTO
99	DESMATRIÇAMENTO
100	DESMATRIÇAMENTO



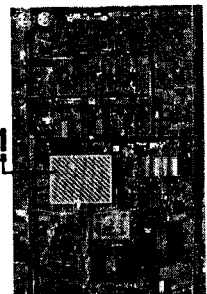
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL	100,00
ÁREA ÚTIL	80,00
ÁREA DE SERVIÇOS	20,00

LEGENDA - ESCALARIAS	
PORTAS	OTIMIZ
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9
10	10
11	11
12	12
13	13
14	14
15	15
16	16
17	17
18	18
19	19
20	20
21	21
22	22
23	23
24	24
25	25
26	26
27	27
28	28
29	29
30	30
31	31
32	32
33	33
34	34
35	35
36	36
37	37
38	38
39	39
40	40
41	41
42	42
43	43
44	44
45	45
46	46
47	47
48	48
49	49
50	50
51	51
52	52
53	53
54	54
55	55
56	56
57	57
58	58
59	59
60	60
61	61
62	62
63	63
64	64
65	65
66	66
67	67
68	68
69	69
70	70
71	71
72	72
73	73
74	74
75	75
76	76
77	77
78	78
79	79
80	80
81	81
82	82
83	83
84	84
85	85
86	86
87	87
88	88
89	89
90	90
91	91
92	92
93	93
94	94
95	95
96	96
97	97
98	98
99	99
100	100



LEGENDA - ESPECIFICAÇÕES

A DEMOLIR
A PERMANECER
A CONSTRUIR

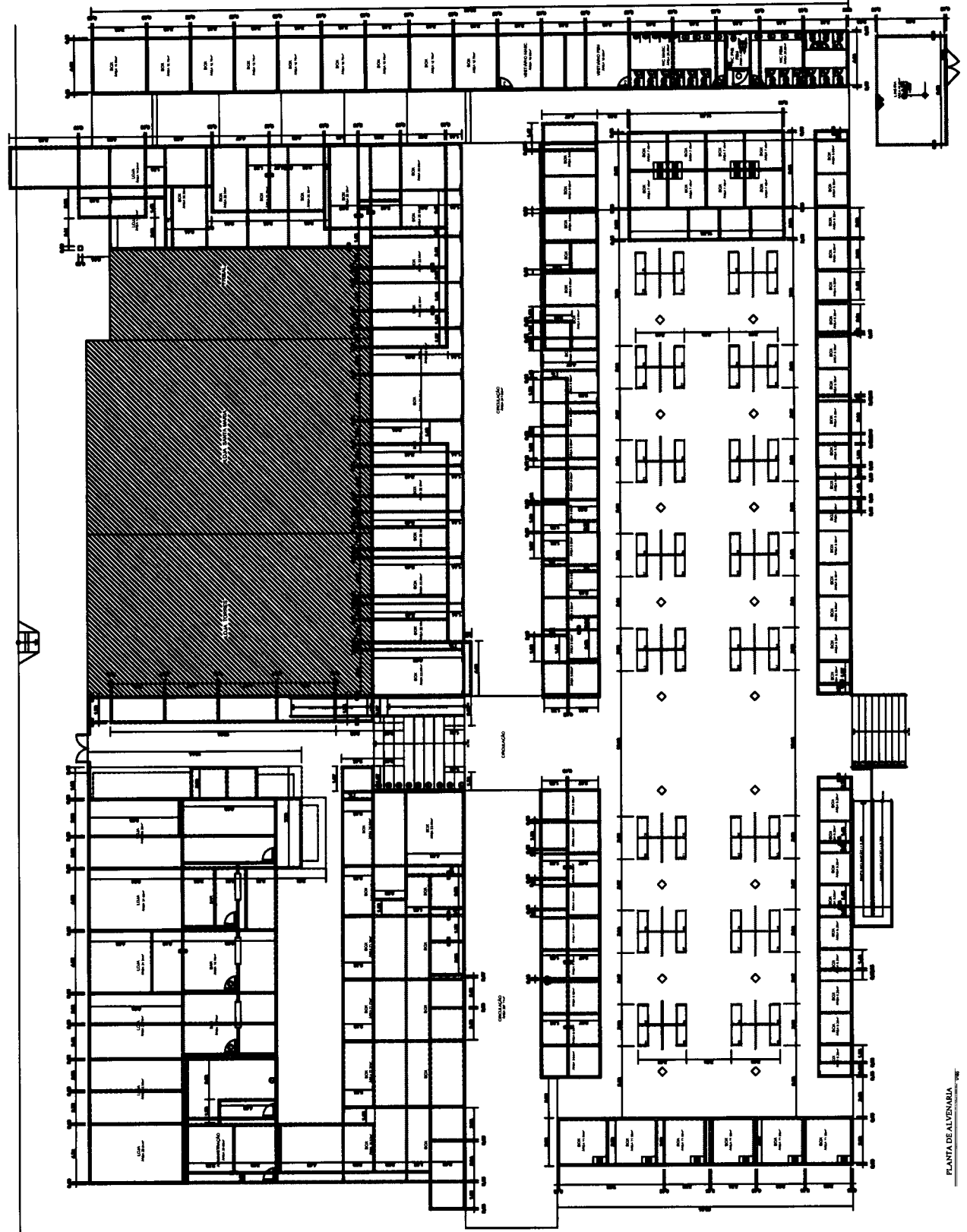


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 QUADRO DE ÁREAS
 487A 13/02
 487A 13/02

PROJETO ARQUITETÔNICO

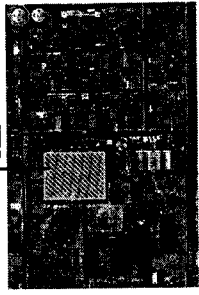
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMEAR
 PROJETO ARQUITETÔNICO

02
07
12/20

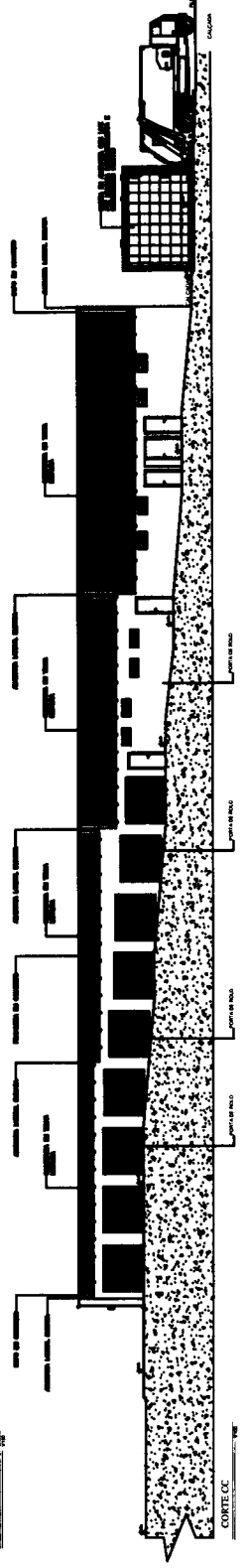
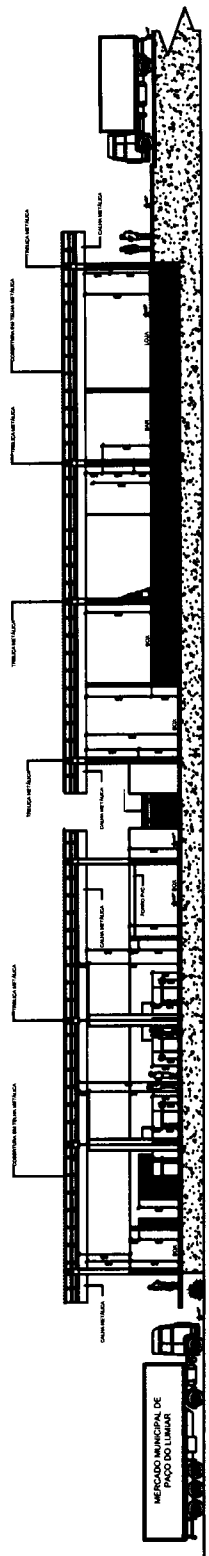
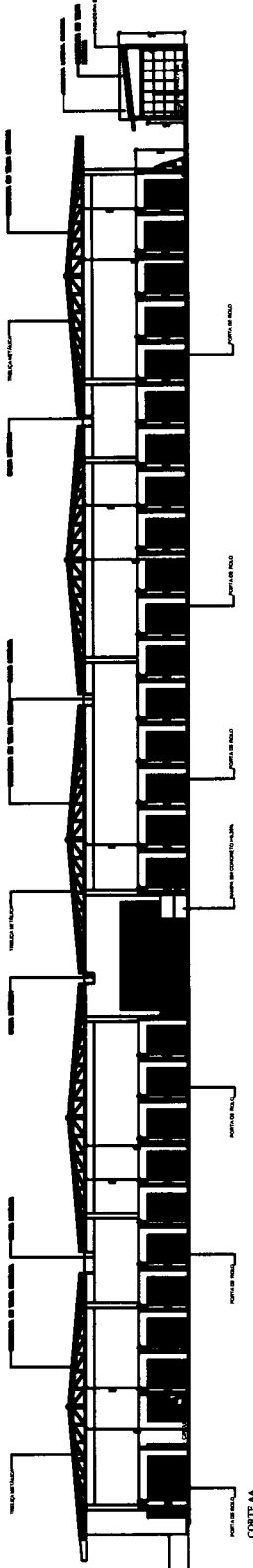
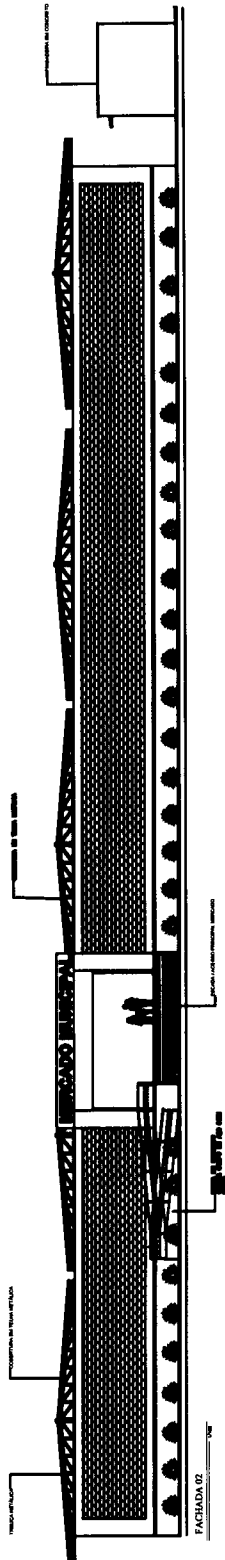
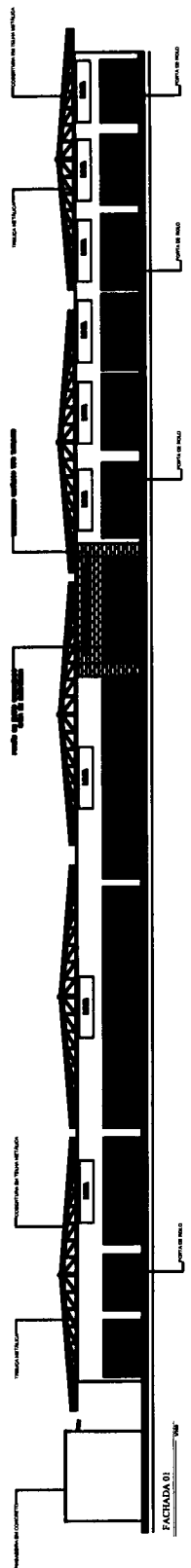


QUADRO DE ÁREAS

ÁTERREDO	4878,13 m ²
ÁREAS TERRENO	4878,13 m ²
ÁCOBERT. SUPERIOR	2000,00 m ²



PROJETO ARQUITETÔNICO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LAMAR
 PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
 RUA 978, MARSH - PAÇO DO LAMAR - AM

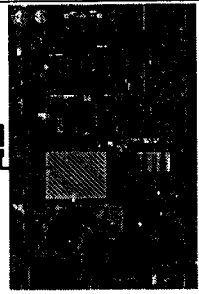


Folha nº 0113

Proc. nº 8360/19

Serviço:

04	07
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DE LUMIÃO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PRÊMIO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA VIL. INDEPEND. - FRENTE DO LARIM - 404	
PAÇO DE LUMIÃO - PA. DE REGISTRAÇÃO	



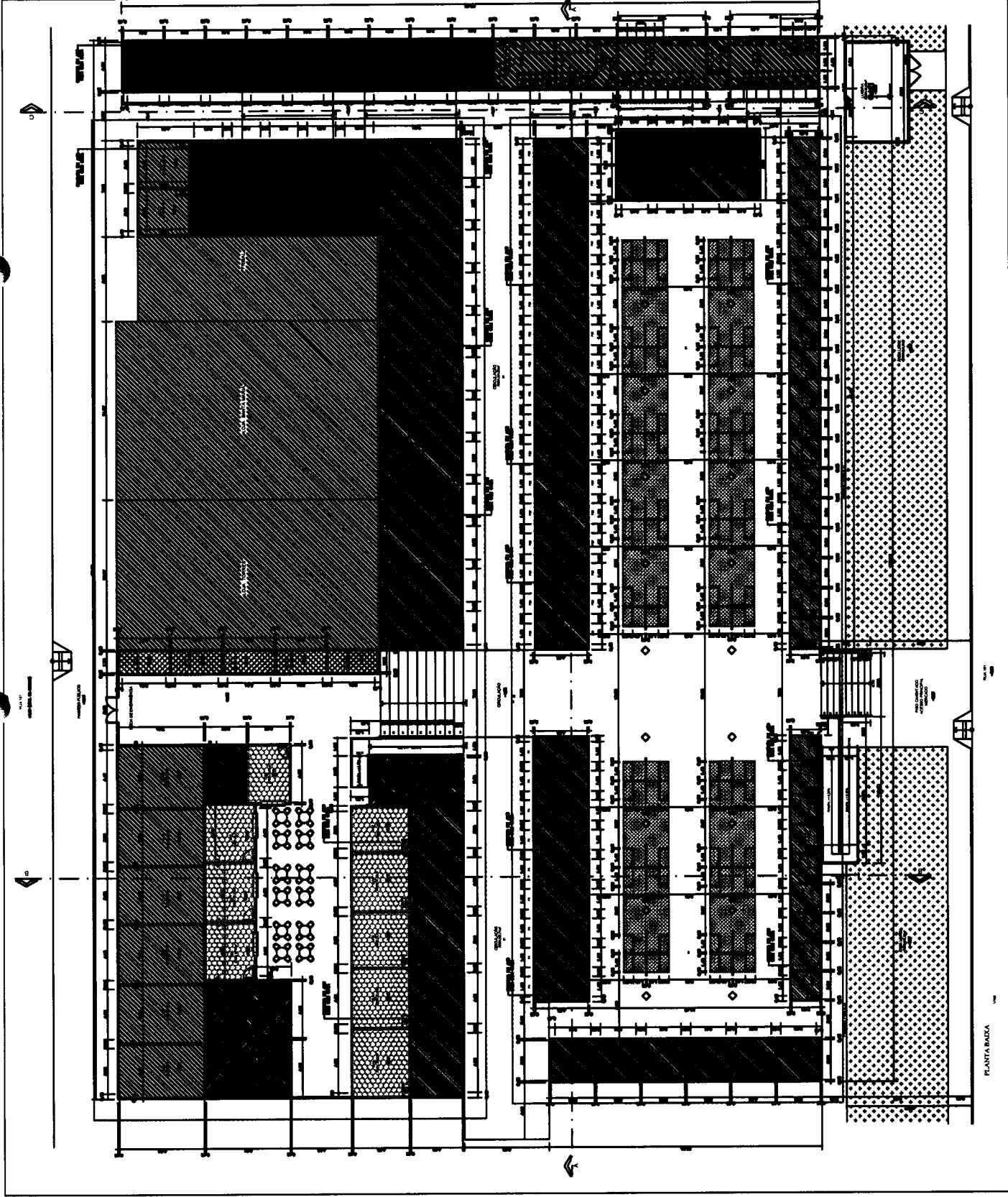
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

A TERRENO 4975,13 M²

TERRENO 4975,13 M²

LEGENDA	
	11 - LOUÇAS
	26 - BOXES PARA VENDA DE FRANGOS
	17 - BOXES PARA VENDA DE CARNES E MÍDAS
	36 - BOXES PARA VENDA DE PEIXES E MARISCOS
	16 - BOXES PARA VENDA DE CEBOLAS
	5 - BOXES PARA VENDA DE ARTEZANATO
	04 - BANCAS PARA VENDAS DE HORTIFRUTI
	06 - LANCHONETES/RESTAURANTES
	07 - SALAS PARA ADMINISTRAÇÃO
	MANEJADOR VESTIÁRIOS



PLANTA BAIXA

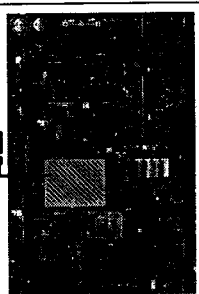
Folha nº 0114

Proc. nº 5360/17

Servidor

05

07



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO TERRENO
QUADRO DE ÁREAS

Á TERRENO

TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

Á TERRENO

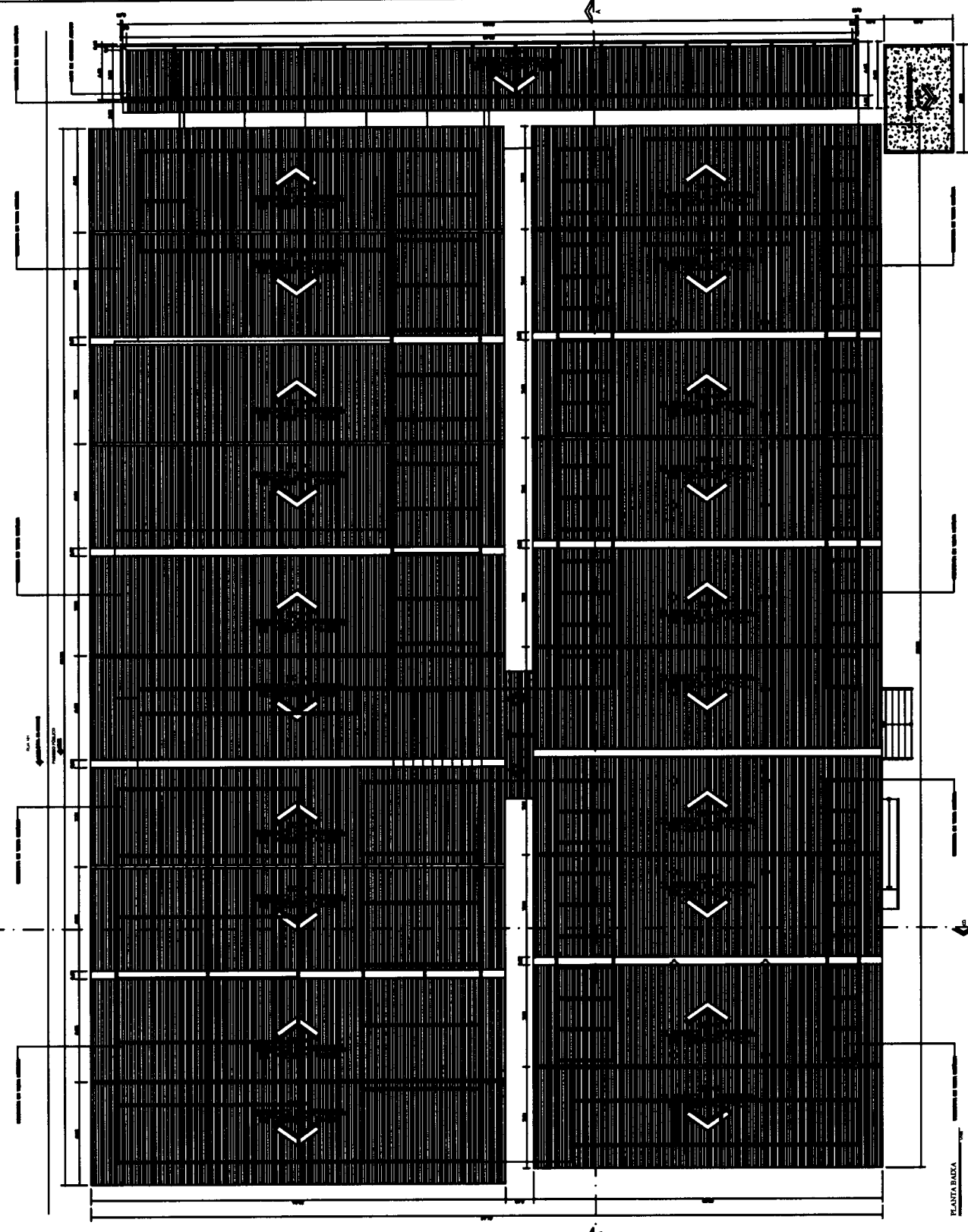
Á TERRENO

Á TERRENO

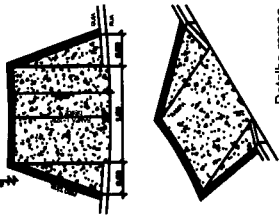
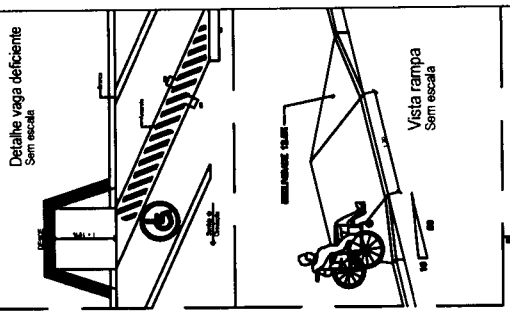
Á TERRENO

Á TERRENO

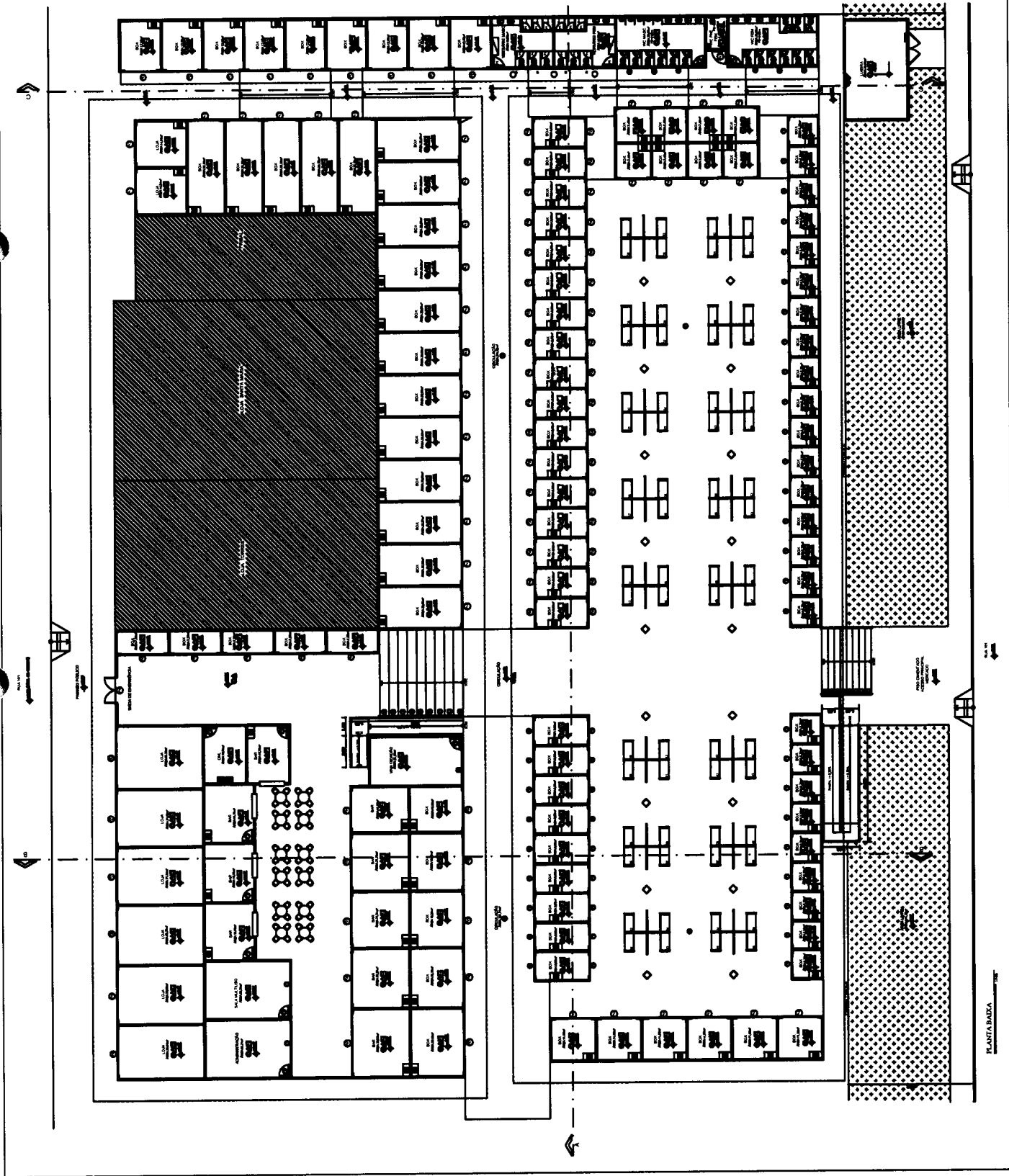
Á TERRENO

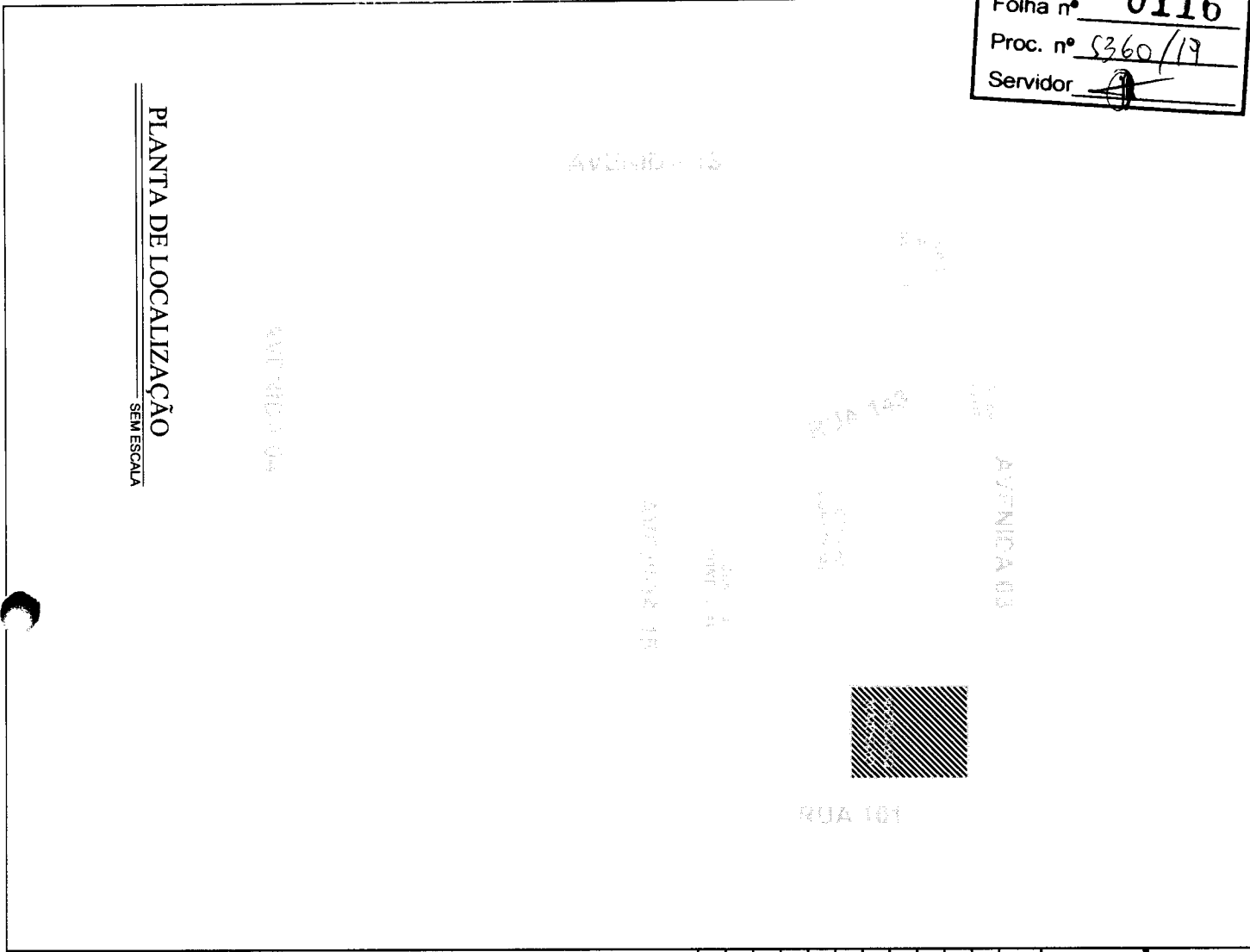


PLANTA BAZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR	
PROJETO	ARQUITETÔNICO
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA 904, IMBUIBÓ - PAÇO DO LUMAR - MA	
R. ACESSIBILIDADE	
06	07
06	07





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

NOTAS:
 1- MEDIDAS EM METRO, EXCETO ANOTADOS.
 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL.
 3- CONFERIR COTAS E NÍVEIS PELO LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO.

CONTROLE DE REVISÕES

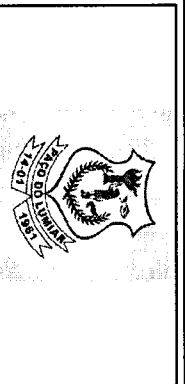
Nº	DATA	DESENHISTA	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

TIPO DE DADOS:

PROJETO

PROJETO: ARQUITETÔNICO



TÍTULO: PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

LOGRADOURO: RUA 101, MAIOBÃO – PAÇO DO LUMIAR – MA

AUTOR DO PROJETO:

CINTIA DANTAS
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU 442082-4

FRANCHA: 07

CONTÉDOR DA FOLHA: PL. DE LOCALIZAÇÃO

ORÇÃO RESPONSÁVEL: 07

DATA: MARÇO/2019

ESCALA: 07 S/ ESC

ENG. RESPONSÁVEL:

Walberg
Walberg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MACOBAO - PAÇO DO LUMIAR - MA

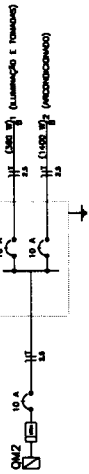
QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO

DATA: MARÇO/2018

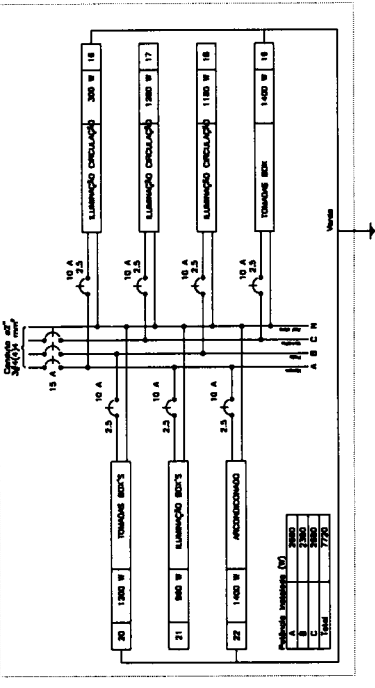
CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	ALTERAÇÃO	ELABORADO POR

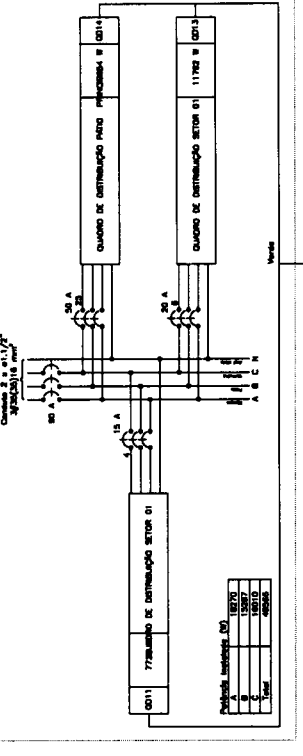
QD1 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LOJA)



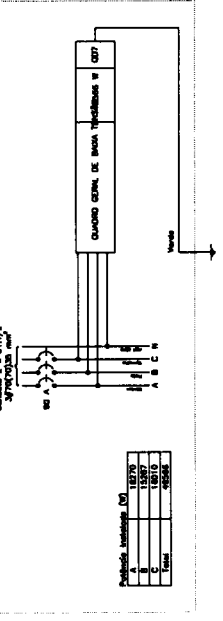
QD11 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SETOR 01)



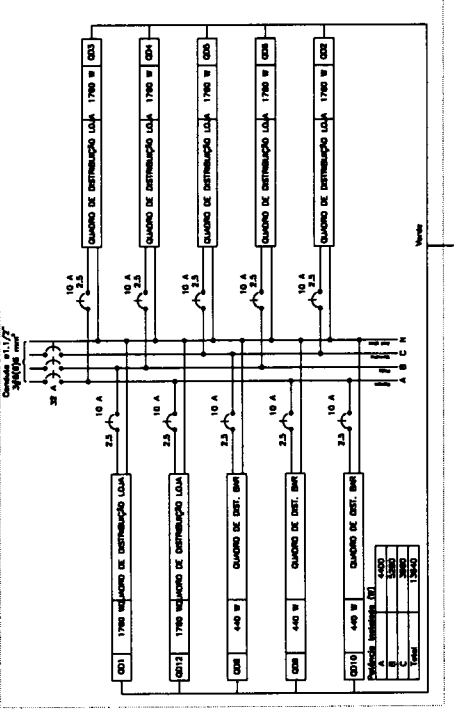
QD7 (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO)



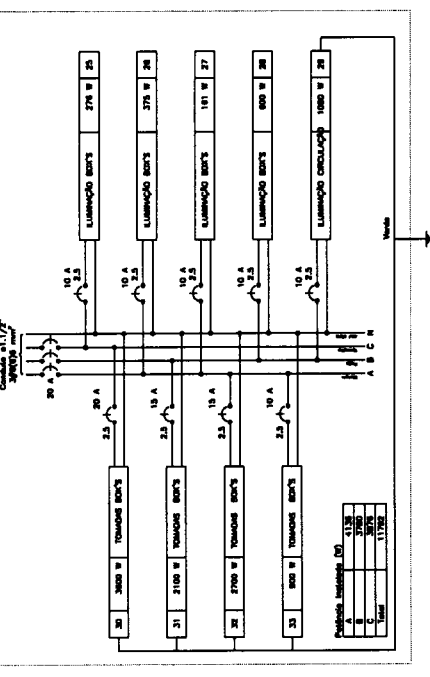
QM1 (QUADRO DE MEDIÇÃO MERCADO GERAL)



QM2 (CENTRAL DE MEDIÇÃO LOJAS)



QD13 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SETOR 01)



Servido	03	06	5
---------	----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PROJETO ELÉTRICO

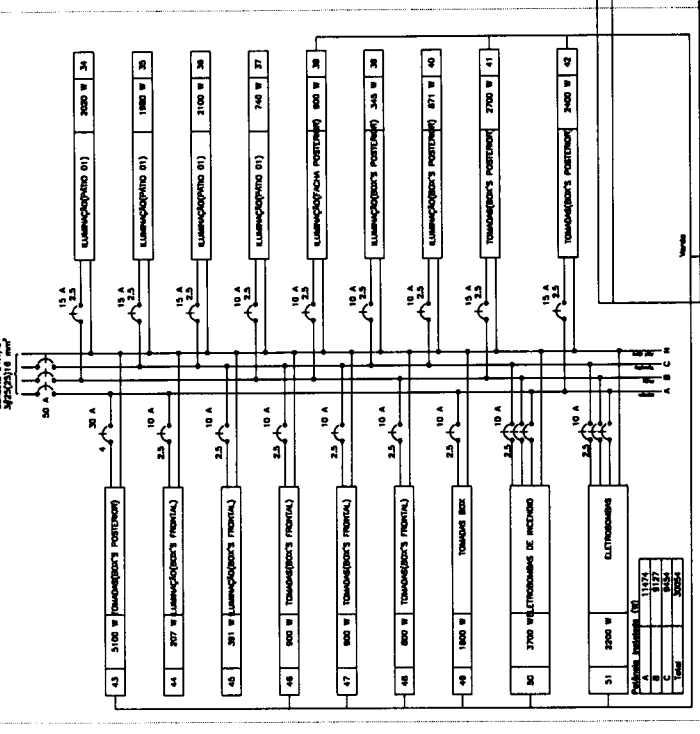
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MACAÏBA - PAÇO DO LUMIAR - MA

PROJETO DE CREA-MA Nº 190.128.742-2

DATA DE ENTREGA DO PROJETO	15/03/2019
DATA DE RECEBIMENTO	15/03/2019

QD14 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO RÁTIO PRINCIPAL)



- 1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
- 2. CABELO COBRE DE 100MM²
- 3. CABELO COBRE 60MM² PARA ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	1	1000,00	1000,00
CABELO COBRE DE 100MM ²	50	20,00	1000,00
CABELO COBRE 60MM ² PARA ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	100	10,00	1000,00
...
TOTAL			3000,00

Wagner Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.742-2

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12,00	100	12,00
	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

Quadro de Demanda (AL2)

Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
Uso específico	8,65	100	8,65
Iluminação e TUG's (Escritórios e salas comerciais)	12,00	100	12,00
Condicionadores de ar de uso hospitalar	36,51	75	27,38
	1,56		1,56
TOTAL			47,59

Quadro de Cargas (AL1)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	12,00	100	12,00
101	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

Quadro de Cargas (AL2)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	8,65	100	8,65
101	12,00	100	12,00
102	36,51	75	27,38
103	1,56		1,56
TOTAL			47,59

Quadro de Cargas (OM1)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	12,00	100	12,00
101	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

Quadro de Cargas (OM2)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	8,65	100	8,65
101	12,00	100	12,00
102	36,51	75	27,38
103	1,56		1,56
TOTAL			47,59

Quadro de Cargas (0011)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	12,00	100	12,00
101	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

Quadro de Cargas (001)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	8,65	100	8,65
101	12,00	100	12,00
102	36,51	75	27,38
103	1,56		1,56
TOTAL			47,59

Quadro de Cargas (007)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	12,00	100	12,00
101	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

Quadro de Cargas (0013)

Descrição	Potência (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kW)
100	12,00	100	12,00
101	3,37	70	2,36
TOTAL			14,36

NOTICE: Este projeto, assim como o projeto de execução, é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa do autor.

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	Data	Descrição	Elaborado por	Revisado por
01				
02				
03				
04				
05				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MAROZÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

04

05

1/73

Walberg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CRECA/MA nº 190.128.242-7

Servidor

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

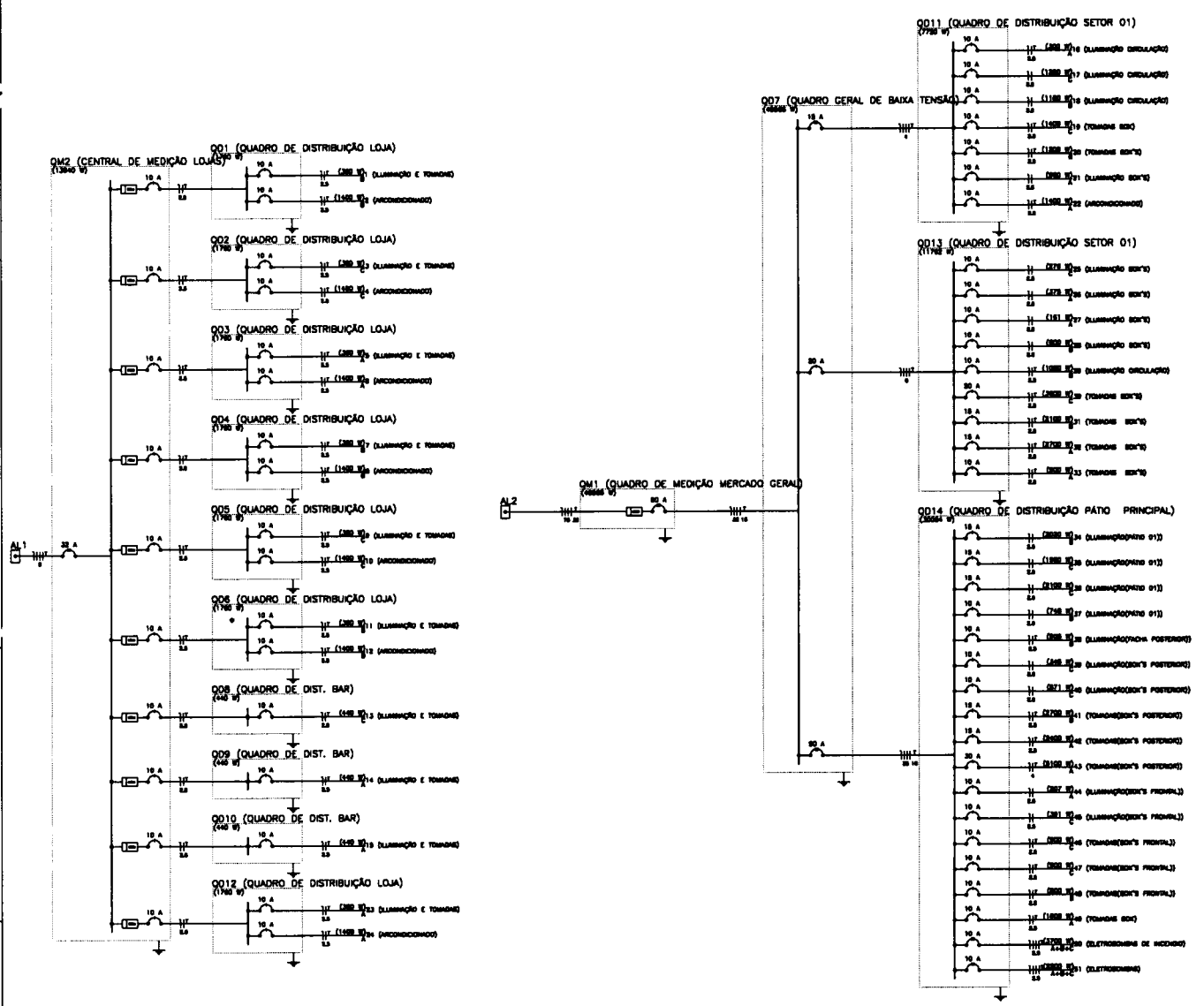
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PROJETO ELÉTRICO

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

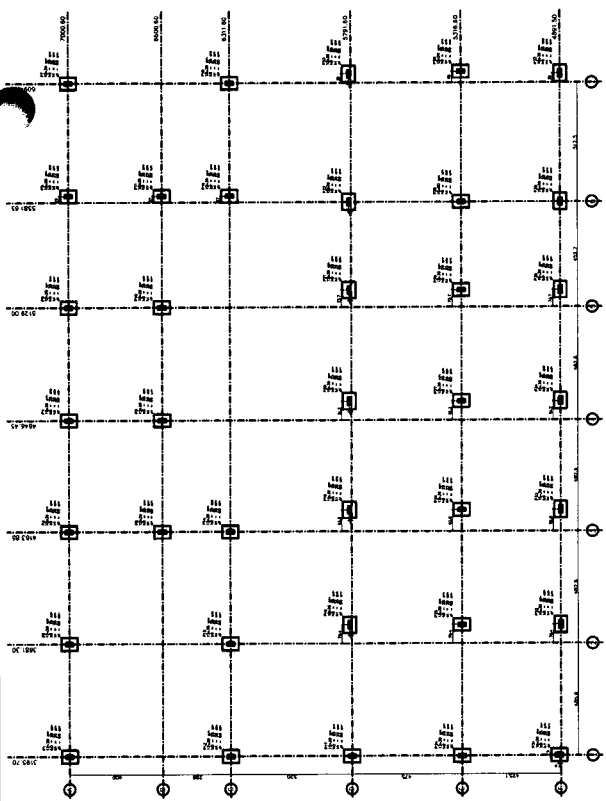
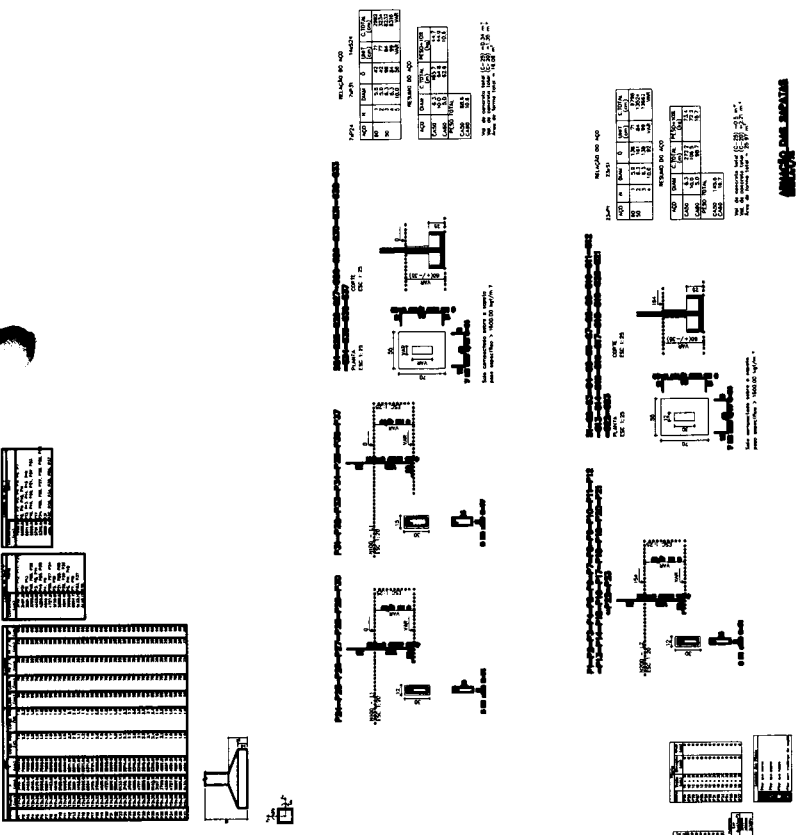
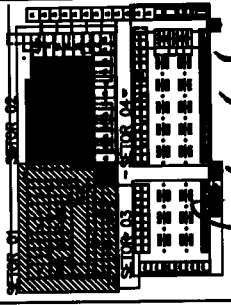
RUA 101, MARCADO - PAÇO DO LUMIAR - MA

PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
DATA	10/05/2018
PROJETA	WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
DATA	10/05/2018

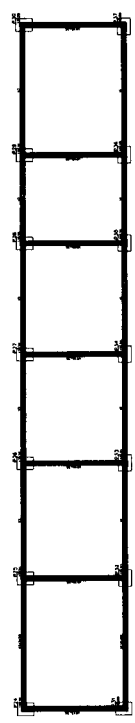


PROJETO Nº 5360/2012
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DE LIMA
 PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
 Rua Vel. Manoel - Paço de Lima
 PROJ. ESTR. CIVIL

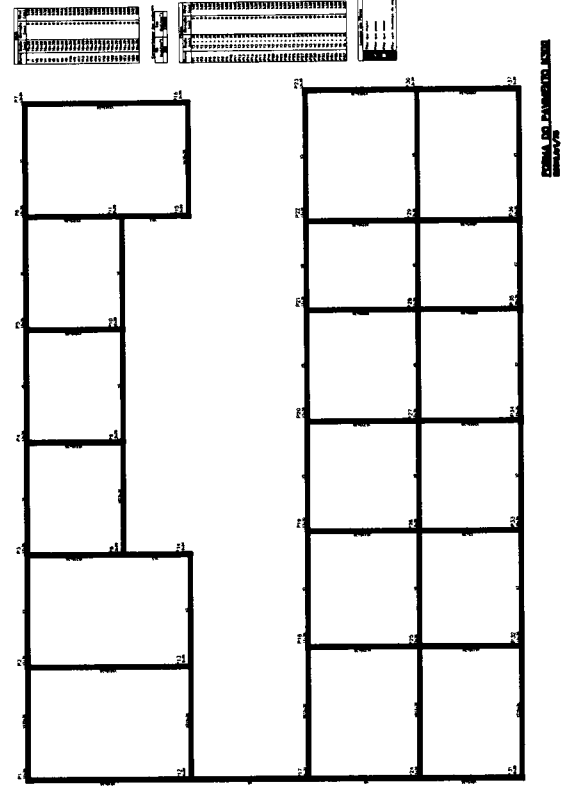
Walburg Ribeiro Godícalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2



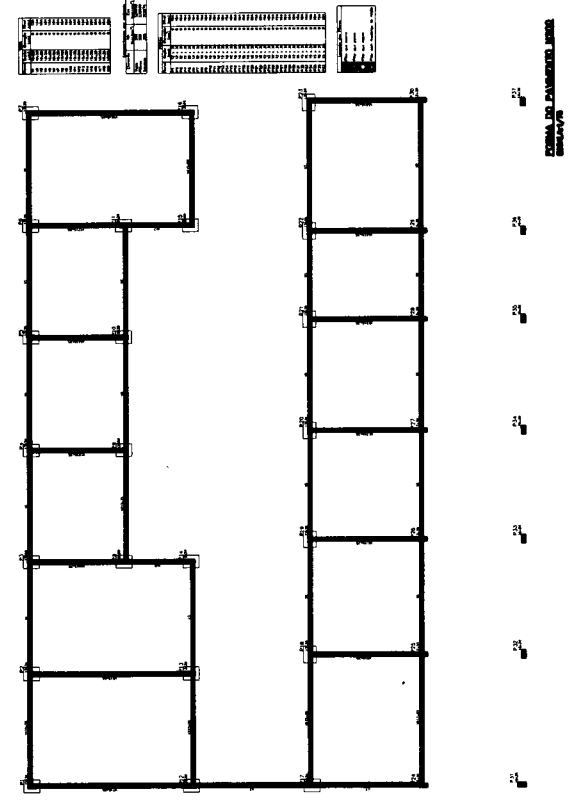
LAVANDARIA DE EMERGENCIA



BANHEIRO DAS MULHERES



CASA DO LAVANTEIRO MASC



CASA DO LAVANTEIRO FEM

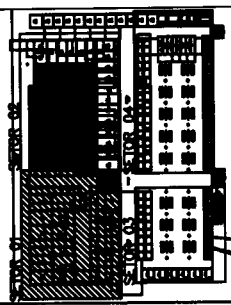
CONTROLE DE REVISIONES

DATA: _____
 LOCAL: _____
 PROJETO: _____

36079
2011

PROC. Nº
SERV. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LAMBARO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LAMBARO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
RUA NELSON BRAGA - PAÇO DO LAMBARO - MATO GROSSO DO SUL
PROJ. ESTRUTURAL



WCC
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPT - Nº 678.097.003/49
CREA-MA nº 190.128.242-2

RESUMO DO PROJETO

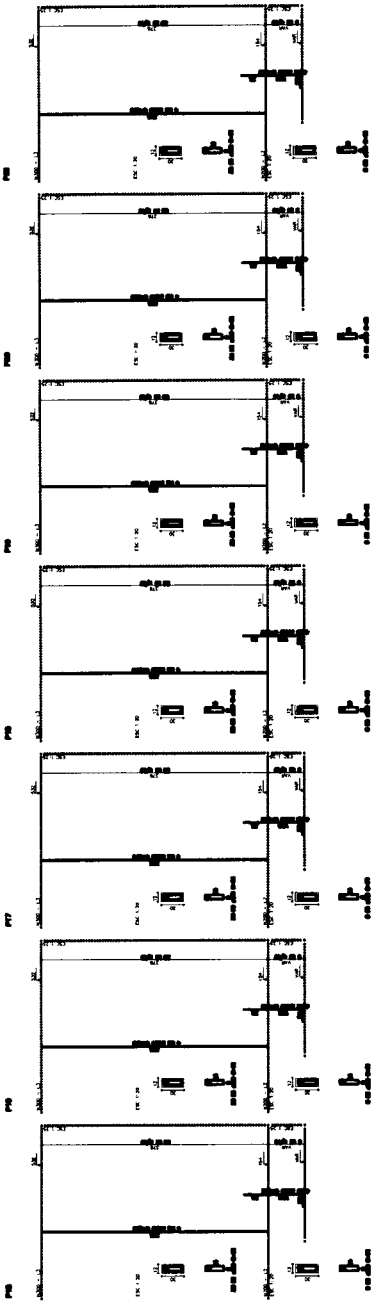
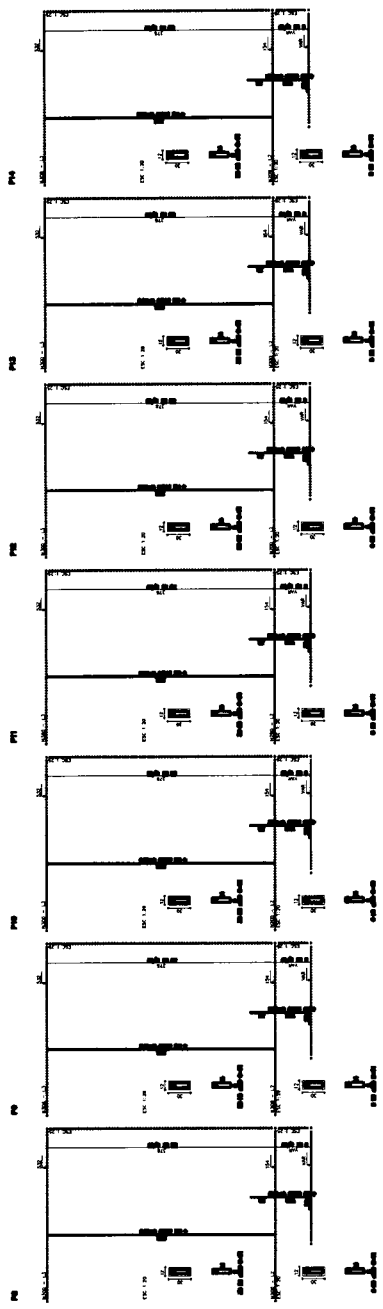
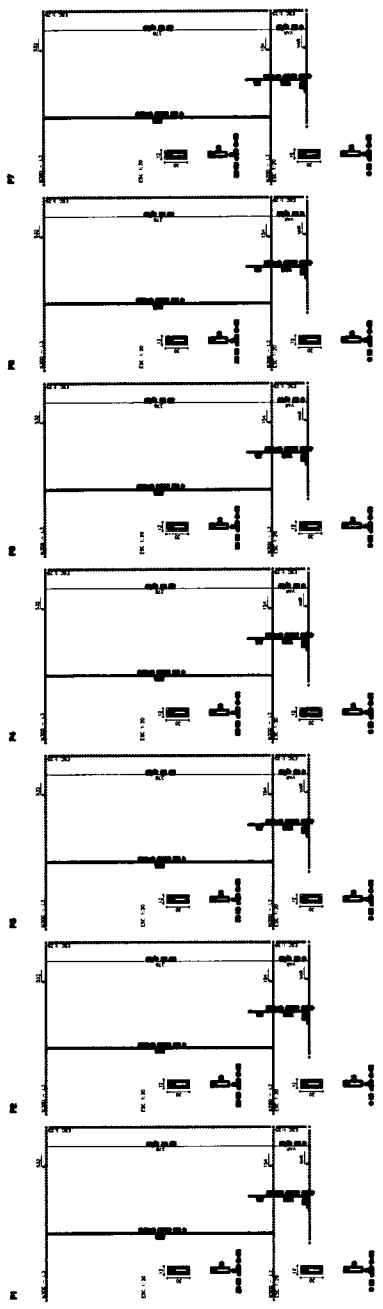
PROJ. Nº	0123
PROJ. DATA	2011
PROJ. LOCAL	PAÇO DO LAMBARO - MATO GROSSO DO SUL
PROJ. TÍTULO	PROJ. ESTRUTURAL
PROJ. AUTOR	WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
PROJ. Nº DE FOLHAS	0123

RESUMO DO PROJETO

PROJ. Nº	0123
PROJ. DATA	2011
PROJ. LOCAL	PAÇO DO LAMBARO - MATO GROSSO DO SUL
PROJ. TÍTULO	PROJ. ESTRUTURAL
PROJ. AUTOR	WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
PROJ. Nº DE FOLHAS	0123

RESUMO DO PROJETO

PROJ. Nº	0123
PROJ. DATA	2011
PROJ. LOCAL	PAÇO DO LAMBARO - MATO GROSSO DO SUL
PROJ. TÍTULO	PROJ. ESTRUTURAL
PROJ. AUTOR	WALBURG RIBEIRO GONÇALVES NETO
PROJ. Nº DE FOLHAS	0123



ANEXO DO PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LIMÃO

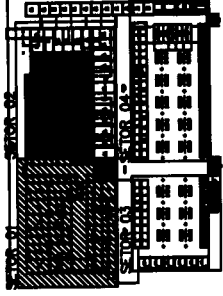
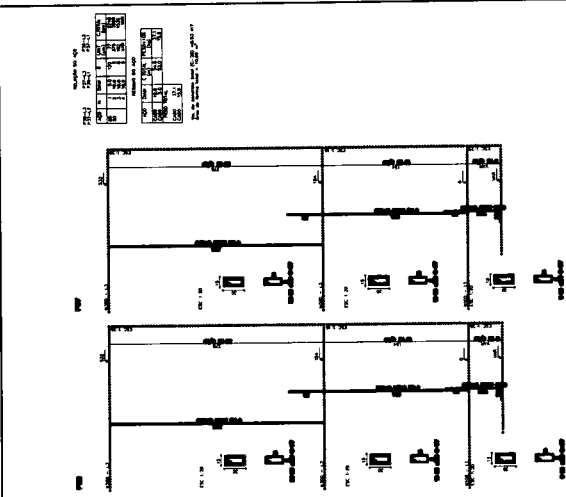
PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DE

PROJETO DE PLANEJAMENTO

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA VIL. SERRAS - PAÇO DO LIMÃO - MA

PROJ. ESTRUTURAL



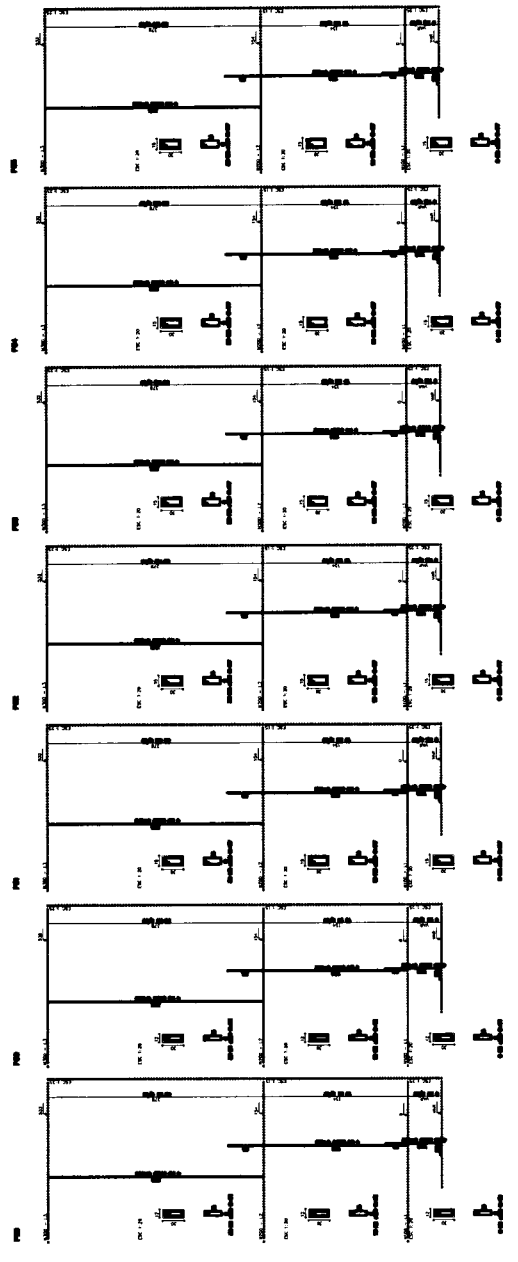
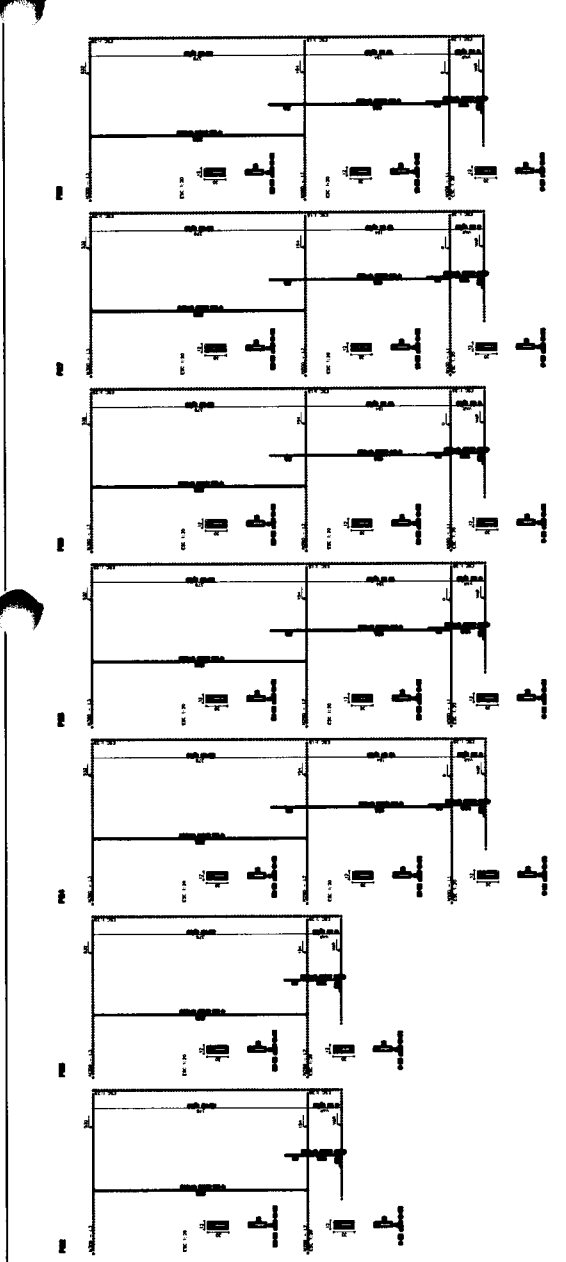
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m³	200,00	200,00
3	1	m	50,00	50,00
4	1	kg	10,00	10,00
5	1	unidade	10,00	10,00

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m³	200,00	200,00
3	1	m	50,00	50,00
4	1	kg	10,00	10,00
5	1	unidade	10,00	10,00

WCC

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

ANEXO DE PLANOS



Servidor

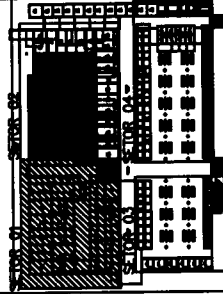
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LEMAS

PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DE

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

PROJ. ESTRUTURAL

04 26

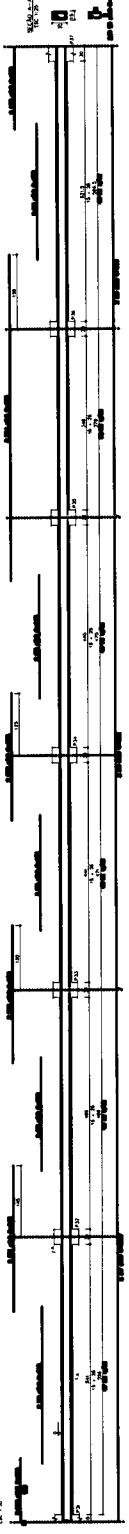
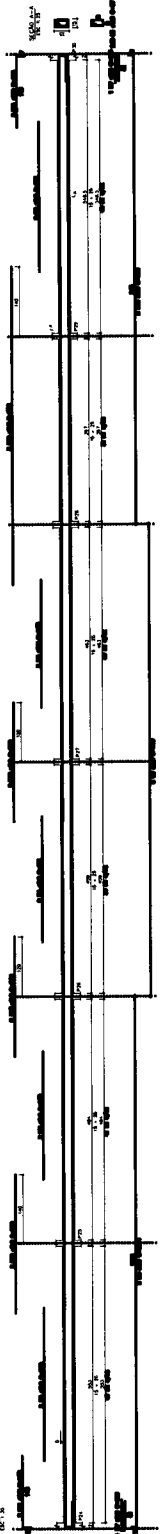


SEÇÃO DE VISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

SEÇÃO DE VISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



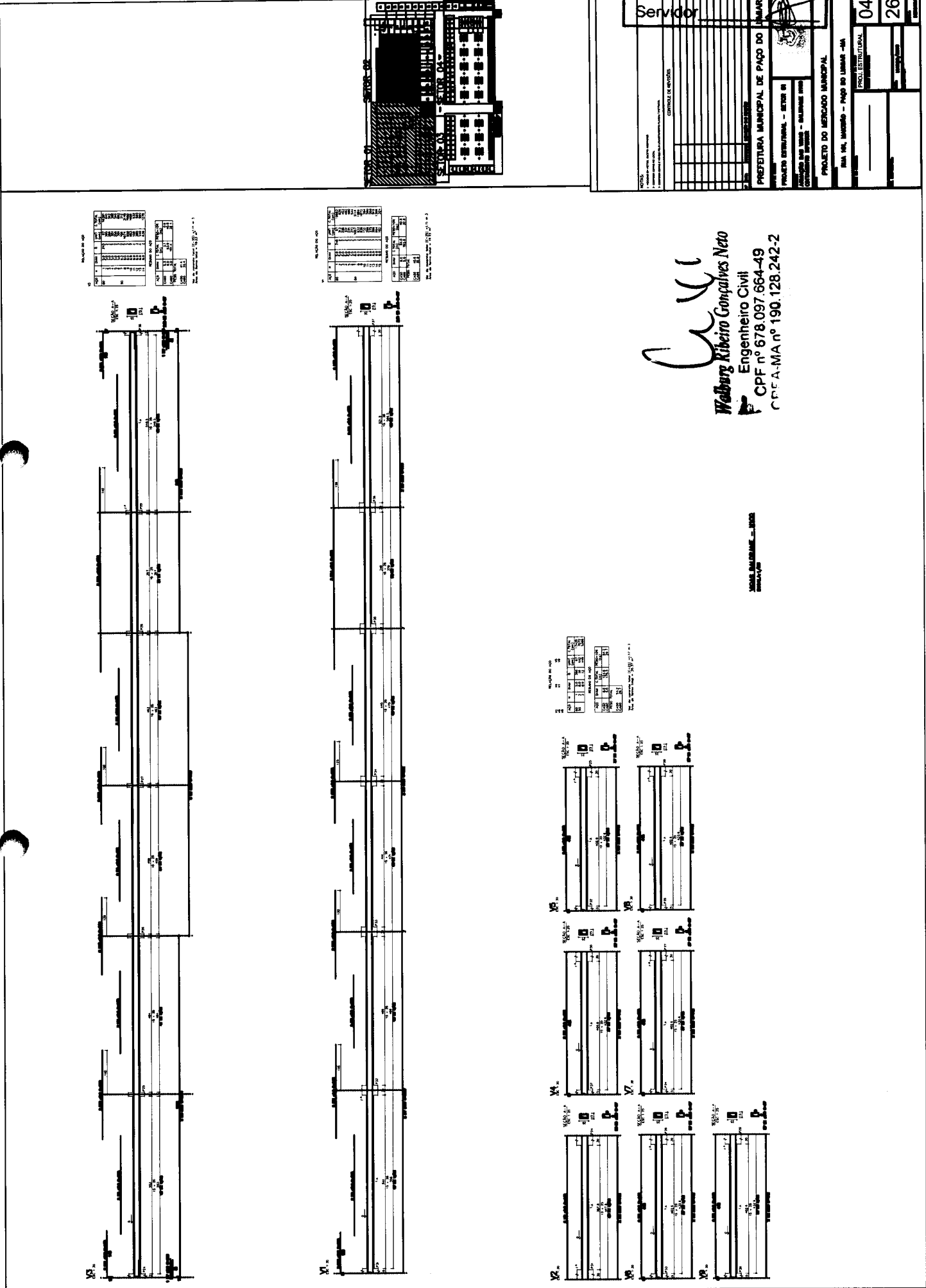
SEÇÃO DE VISTA

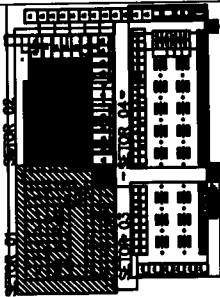
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

USAR ARMADURA - 100%





PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR
PROJETO ESTRUTURAL

05 26

TABLE WITH 2 COLUMNS: DIMENSÃO, QUANTIDADE

TABLE WITH 2 COLUMNS: DIMENSÃO, QUANTIDADE

TABLE WITH 2 COLUMNS: DIMENSÃO, QUANTIDADE

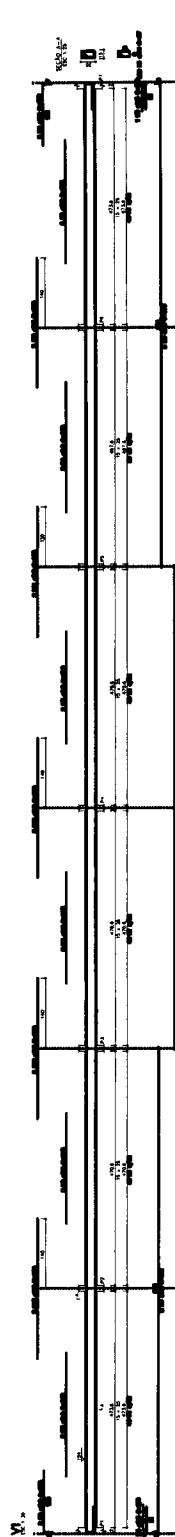
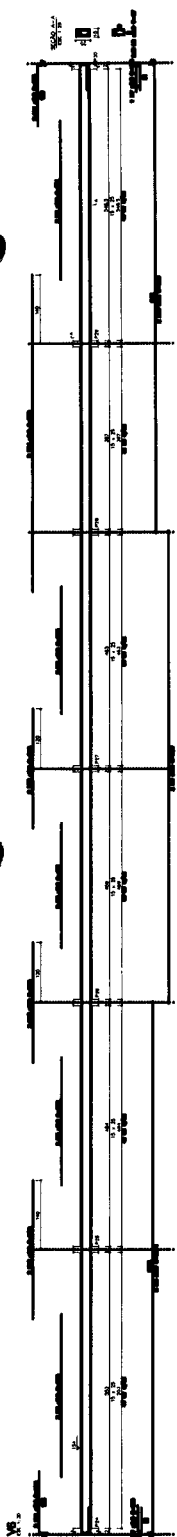
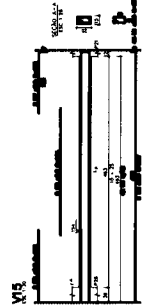
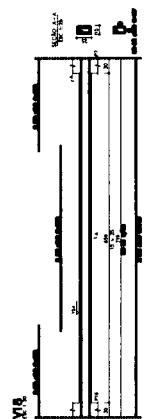


TABLE WITH 2 COLUMNS: DIMENSÃO, QUANTIDADE

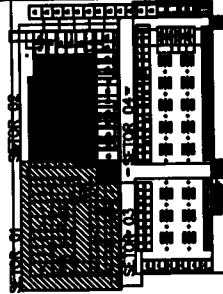


WCC
Walsburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CREA-MA nº 190.128.242-7

BRASIL
MADEIRA - SÃO PAULO

Proc. nº 5360/11
Servidor

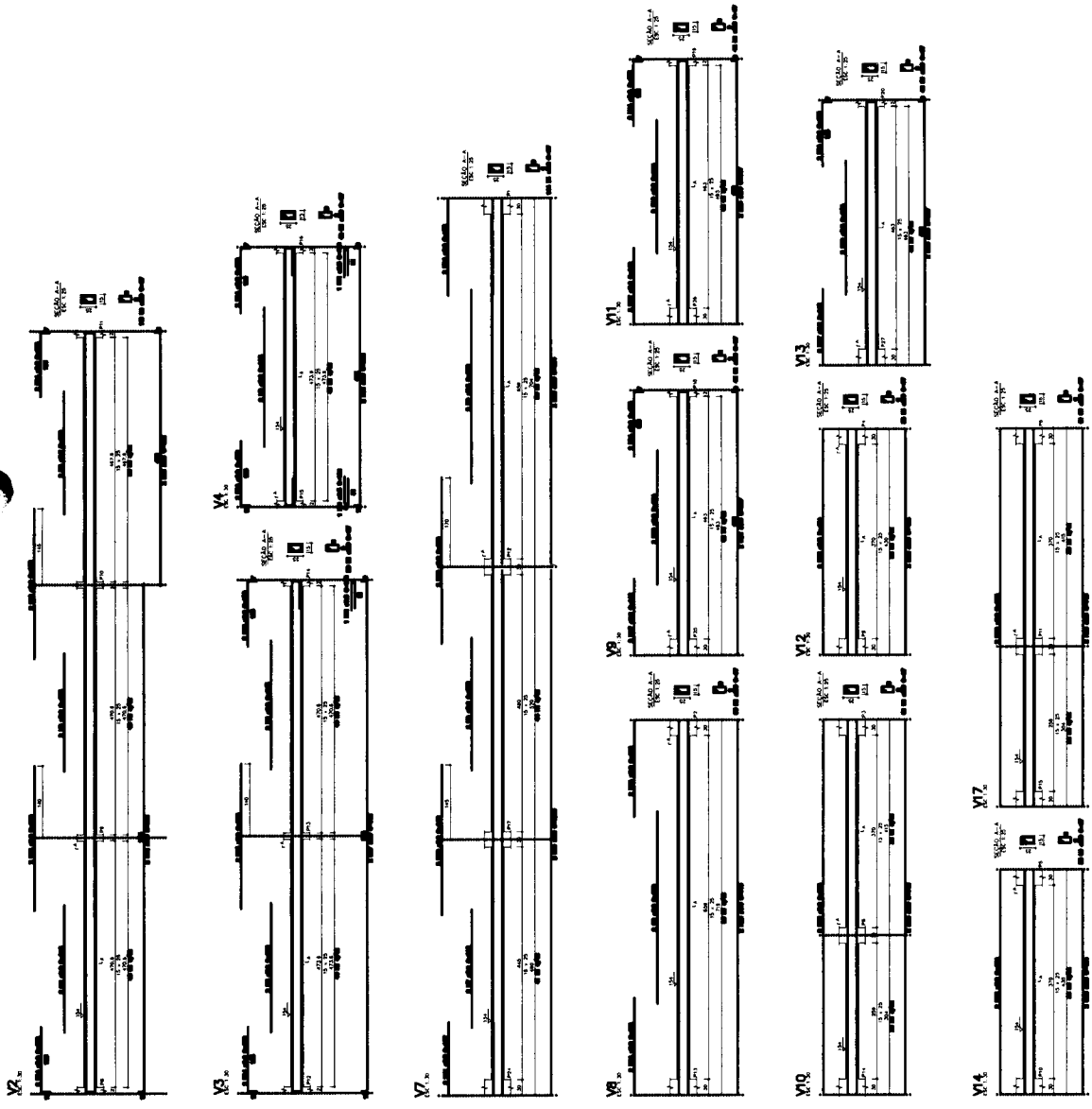
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LUMAR	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	06
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - SETOR DE	26
PROJETO DE ARQUITETURA - BARRACÃO	
PROJETO DE ESTRUTURA	

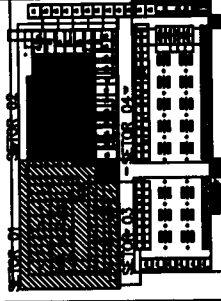


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

VENA BALDAME - INGO
BRASILIA

Wagner
Wagner Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2





NOTA
1. Escala: 1/500
2. Verificar cotas e níveis no terreno.
3. O projeto é de caráter preliminar e não substitui o projeto executivo.
4. O projeto não inclui o projeto de fundações e o projeto de estrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMSAZ

PROJETO DE REFORMA - SETOR 04
CANTO DAS ÁRVORES - 1000

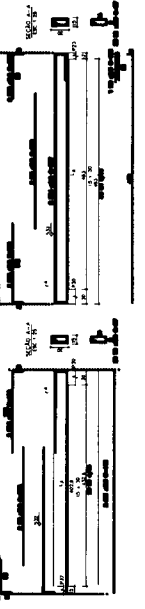
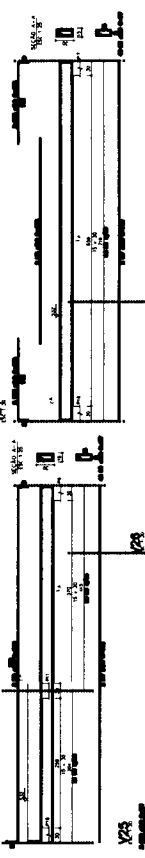
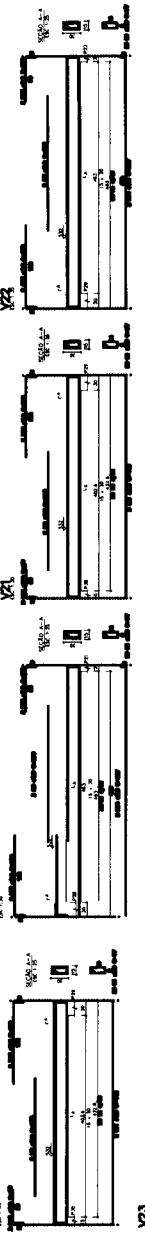
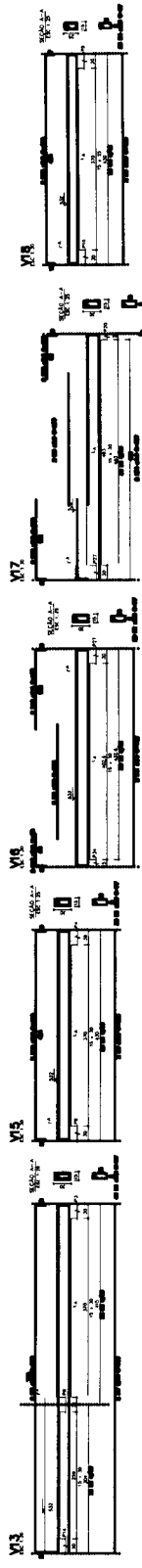
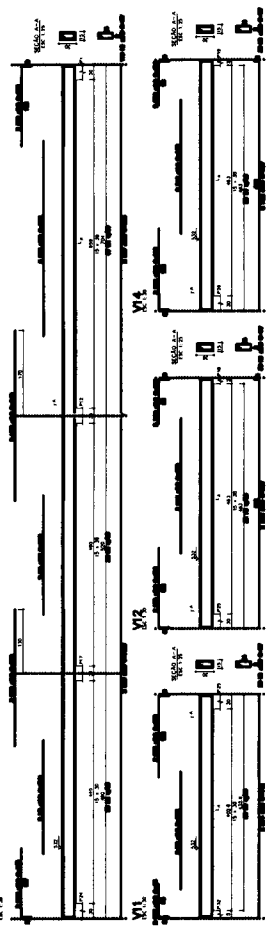
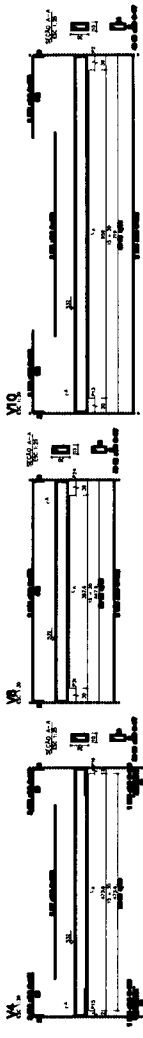
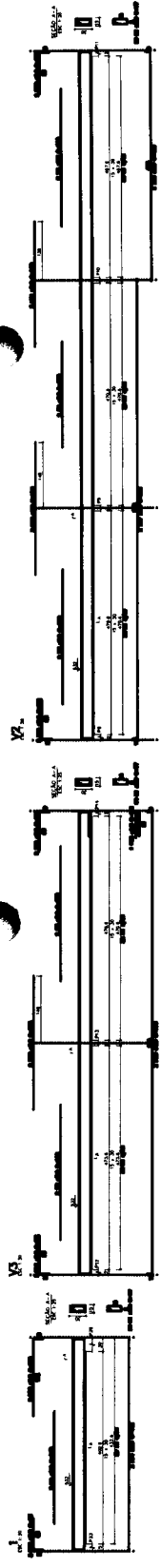
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

BAIA Nº. MARSH - PAÇO DO LUMSAZ - MA

PROJ. ESTRUTURAL

07

26



ALICATA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

ALICATA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00

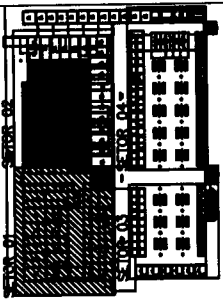
Ueli
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

ANEXO DA LULA - 1989

Folha nº 0129

Prog. nº
Servidor

PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR - MA	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA WILHELMO - PAÇO DO LUMAR - MA	
PROJ. ESTRUTURAL	08
PROJ. ESTRUTURAL	26



MEMÓRIA DE C.A.D.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00

MEMÓRIA DE C.A.D.

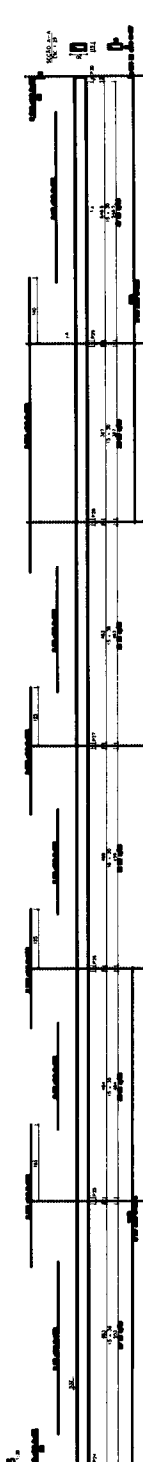
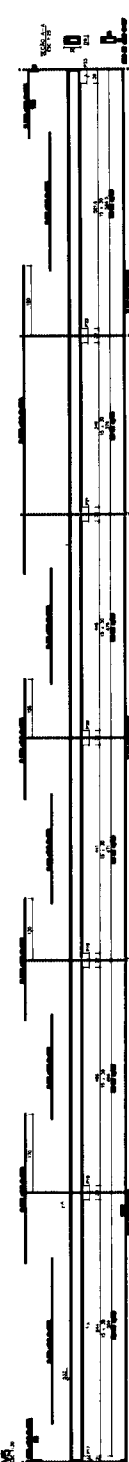
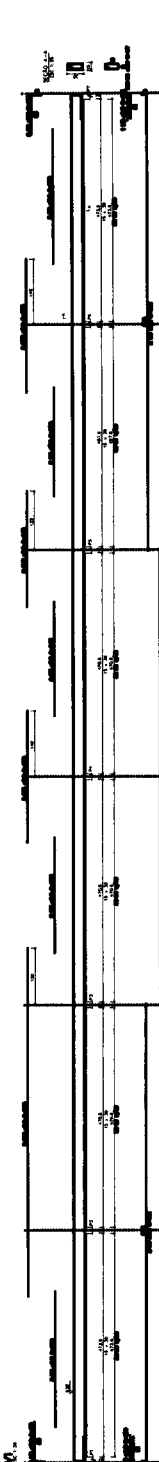
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00

MEMÓRIA DE C.A.D.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00

MEMÓRIA DE C.A.D.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00



WCC
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

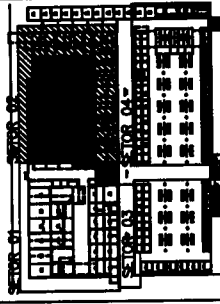
ANEXO DAS MEMÓRIAS

Waburg Ribeiro Gonçalves Neto

Engenheiro Civil

CPE nº 678.097.604-49

CREA-MA nº 190.128.242-1



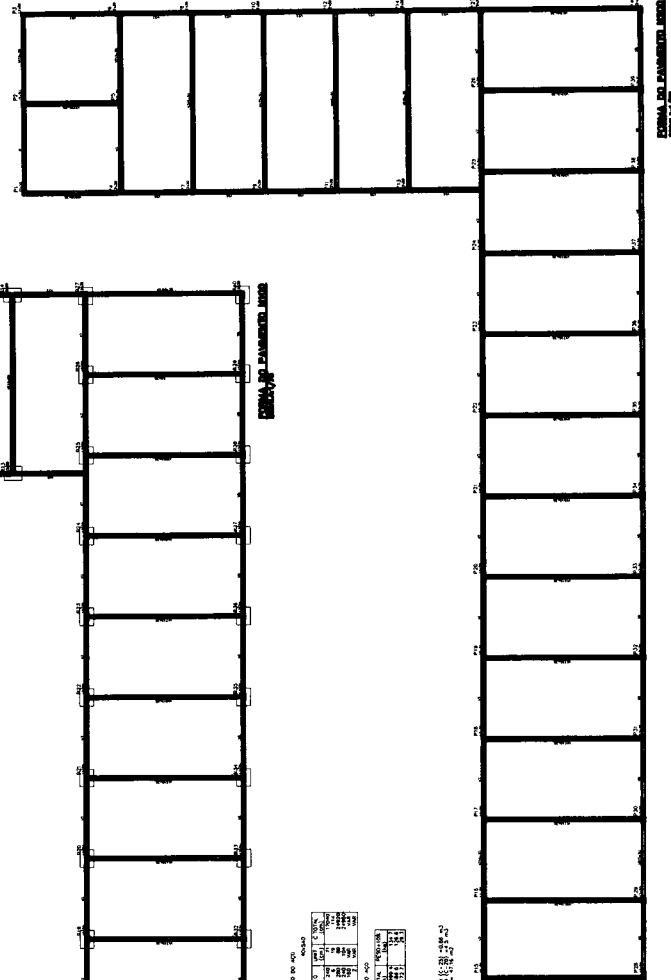
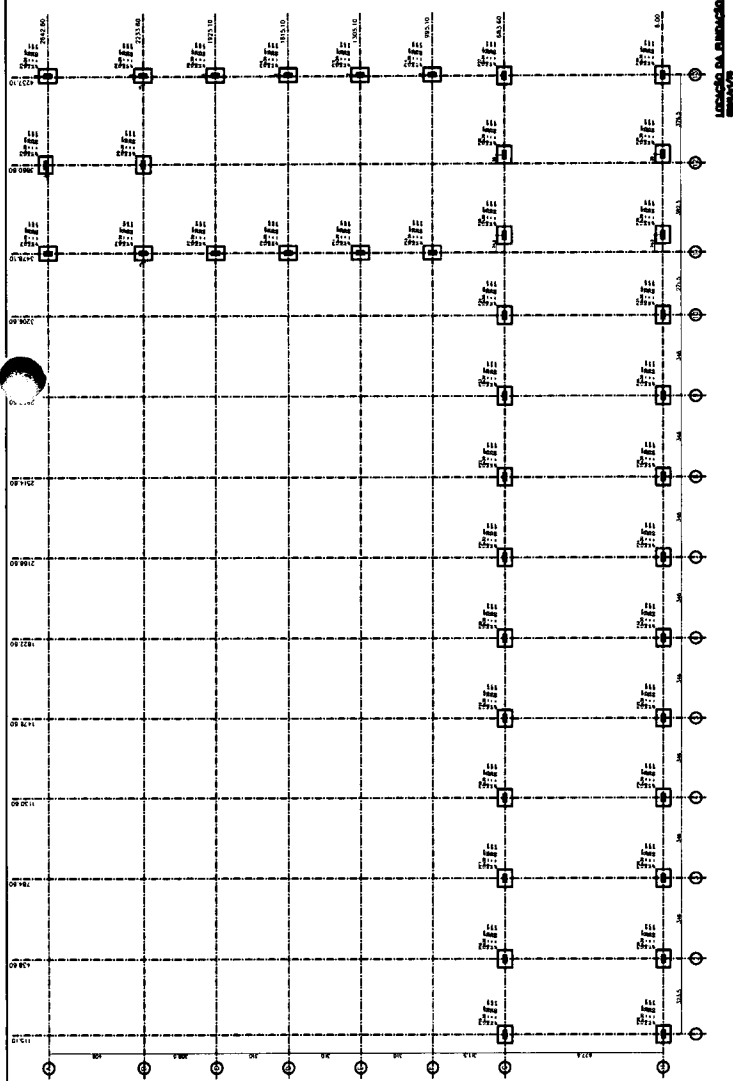
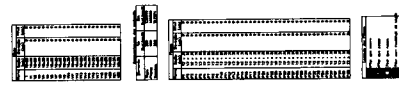
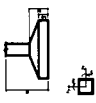
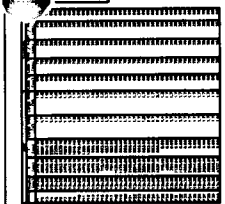
Handwritten signature or initials.

CONTROLE DE REVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO PAVÃO
PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DE
EDIFICAÇÃO - FOMAS - ANEXO
DO MARANHÃO
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
SALA Nº. MARSHO - PAÇO DO MARANHÃO

PROJ. ESTRUTURAL
09 26

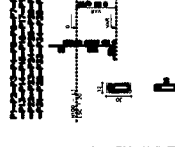
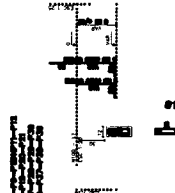
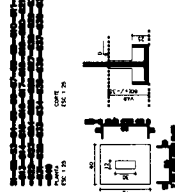
Table with 2 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value.

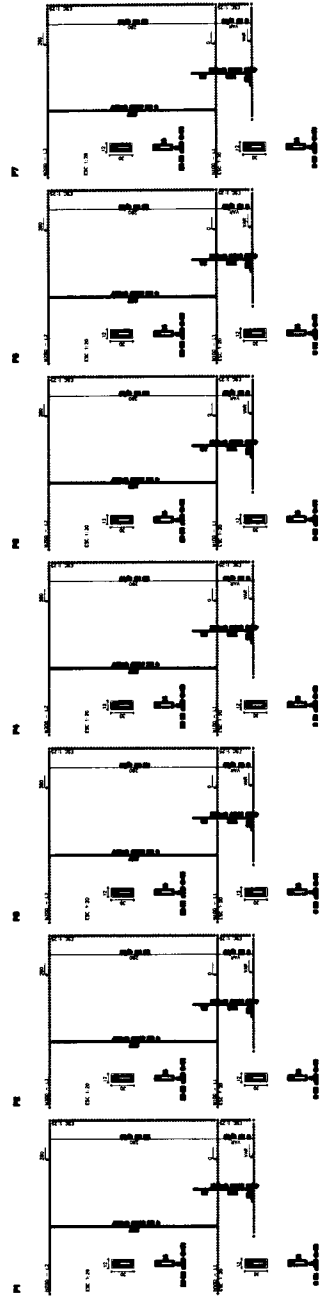


SEÇÃO DO MARSHO LADO

SEÇÃO DO MARSHO LADO

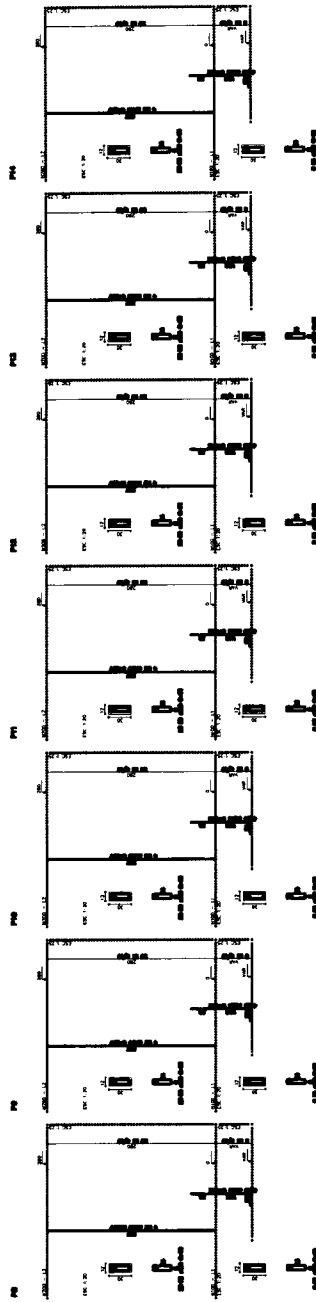
Table with 2 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Value.





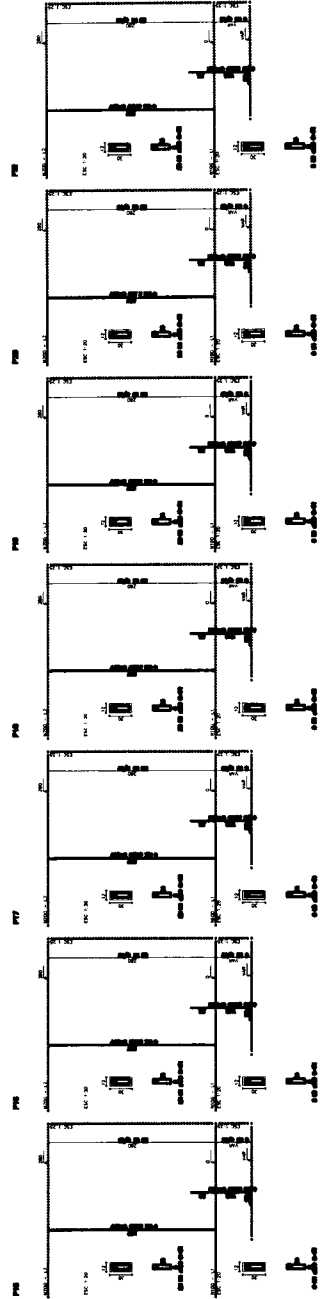
ÁREA DO PAV. 01

ÁREA ÚTIL	100,00
ÁREA CONSTR.	100,00
ÁREA TOTAL	100,00



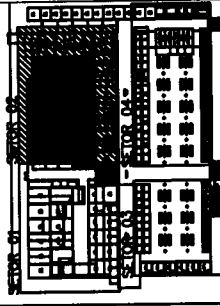
ÁREA DO PAV. 02

ÁREA ÚTIL	100,00
ÁREA CONSTR.	100,00
ÁREA TOTAL	100,00



ÁREA DO PAV. 03

ÁREA ÚTIL	100,00
ÁREA CONSTR.	100,00
ÁREA TOTAL	100,00



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CREA-MA nº 190.128.242-2

Folha nº 0131

Proj. nº 6018

Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LAMAR

PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DE

ARMAZÉM DAS PLANTAS

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

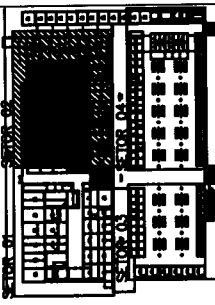
RAIA SUL, MARANHÃO - PAÇO DO LAMAR - MA

PROJ. ESTIMATIVAS

10

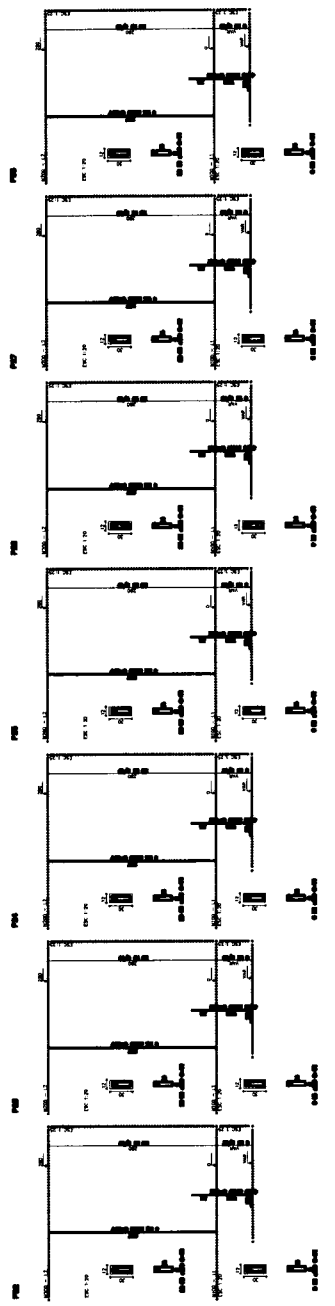
26

ARMAZÉM DAS PLANTAS



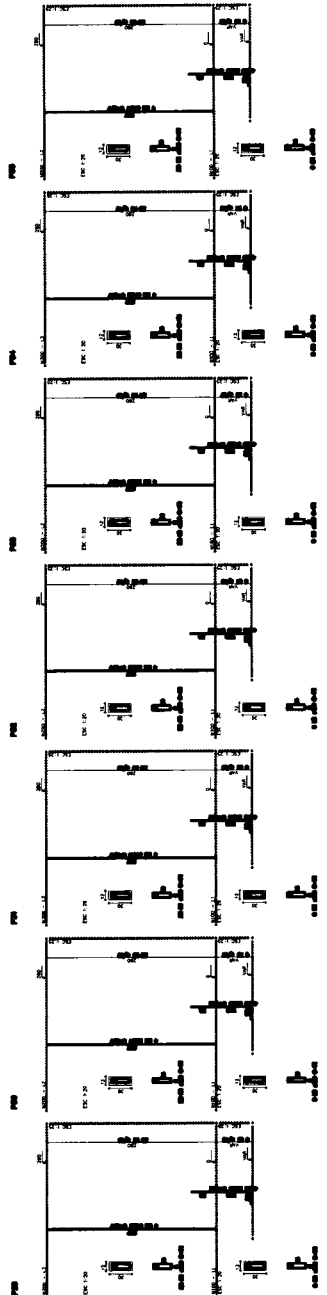
Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.966-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

PROJ. Nº	11	FECHA	26
PROJ. DE			
PROJ. DE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE LÚGAR			
PROJETO DE ALVENARIA - SETOR DE			
PANDEIRO PARA PLATEIA			
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL			
RUA MAL. INACIO - PÃO DE LÚGAR			
PROJ. ESTAB. Nº			



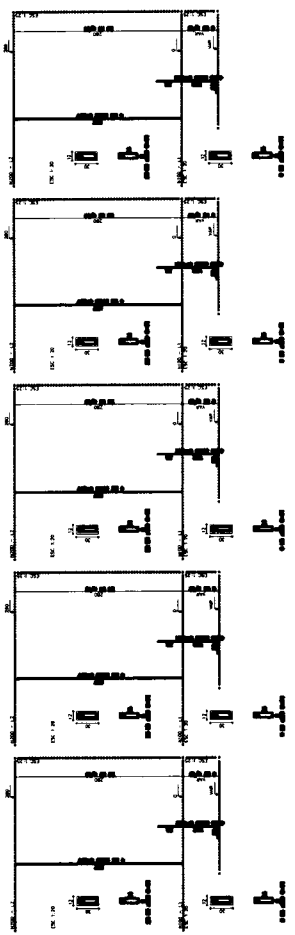
ÁREA DE PLATEIA

Nº	ÁREA (M ²)	PERÍMETRO (M)
1
2
3



ÁREA DE PLATEIA

Nº	ÁREA (M ²)	PERÍMETRO (M)
1
2
3

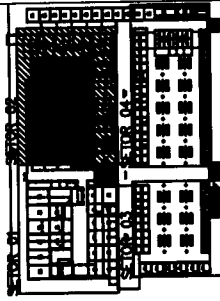


ÁREA DE PLATEIA

Nº	ÁREA (M ²)	PERÍMETRO (M)
1
2
3

ARMANDO DE PLATEIA

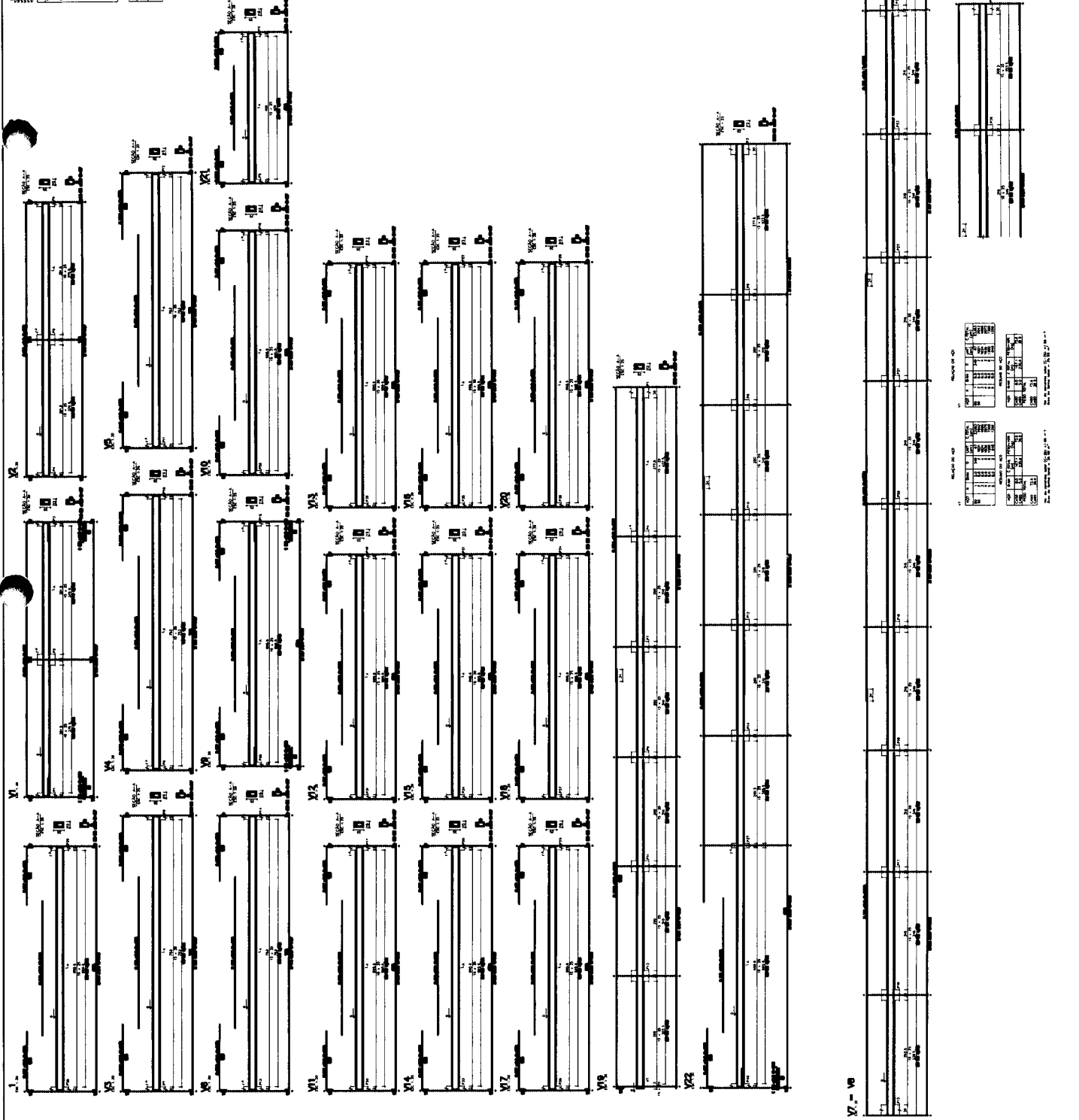
Prod. nº	5360/19
Servidor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR	
PROJETO ORÇAMENTAL - SETOR DE	
PLANO DAS VAGAS	
CONTABILIDADE INTERNA - 000	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
PLANO DE MANUTENÇÃO - PAÇO DO LUMAR	
PROJETO ORÇAMENTAL	
	112
	26



UCC
 Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 100.128.742-2

PROJETO DE ARQUITETURA
 CONTROLE DE VAGAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2



Proc. nº
Servidor

5364/19

13 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR

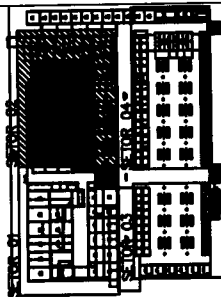
PROJETO ORÇAMENTAL - SETOR DE

PLANEJAMENTO DAS FINANÇAS - CONTABILIDADE GERAL - 2019

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

PLA. Nº. 000000 - PAÇO DO LUMAR

PROJ. ESTRUT.



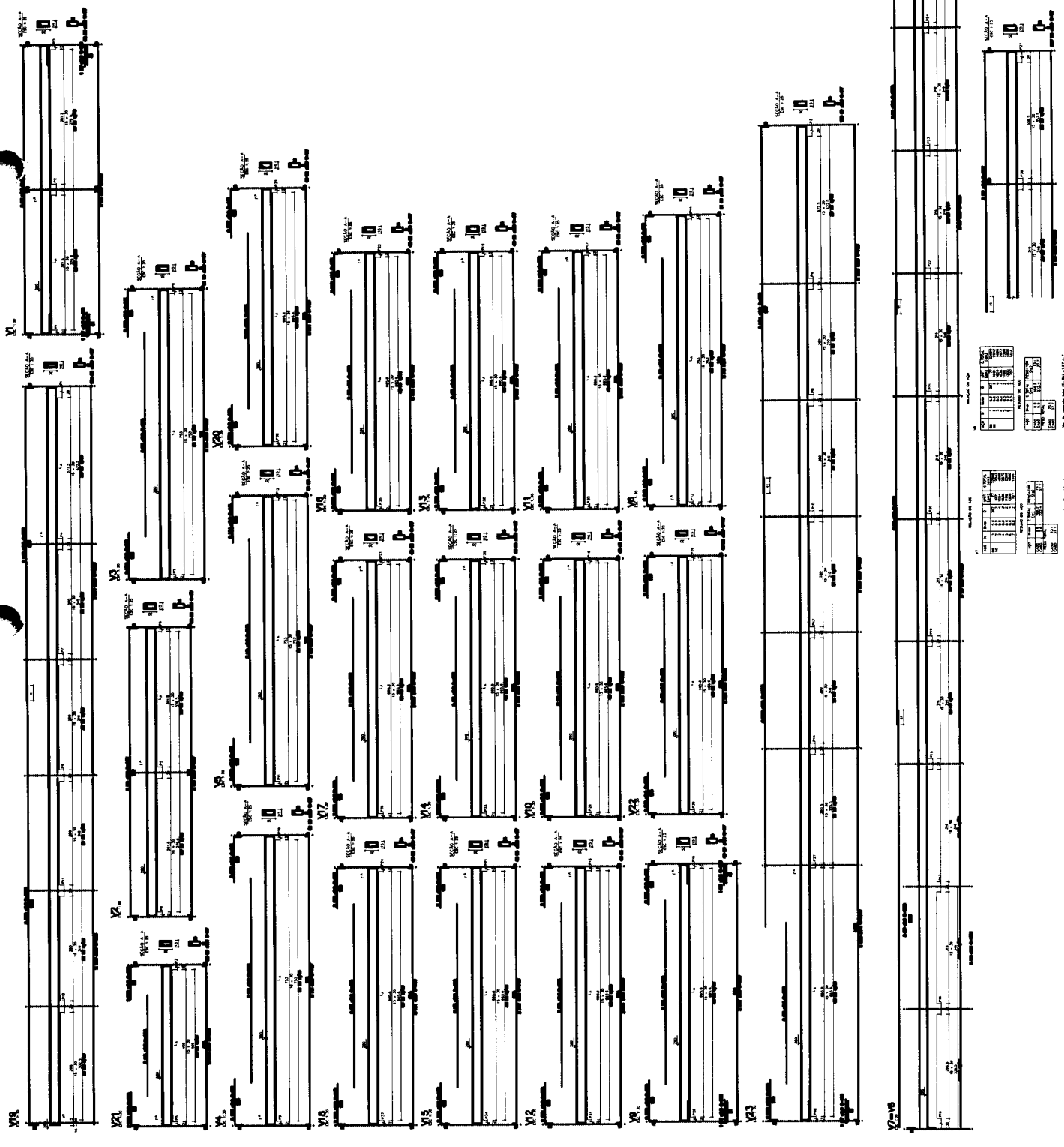
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Engenheiro Civil

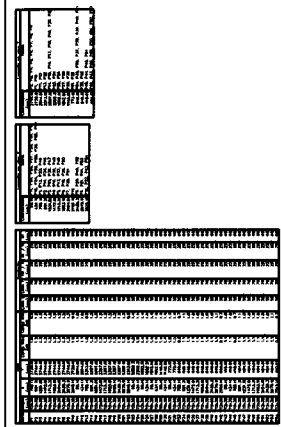
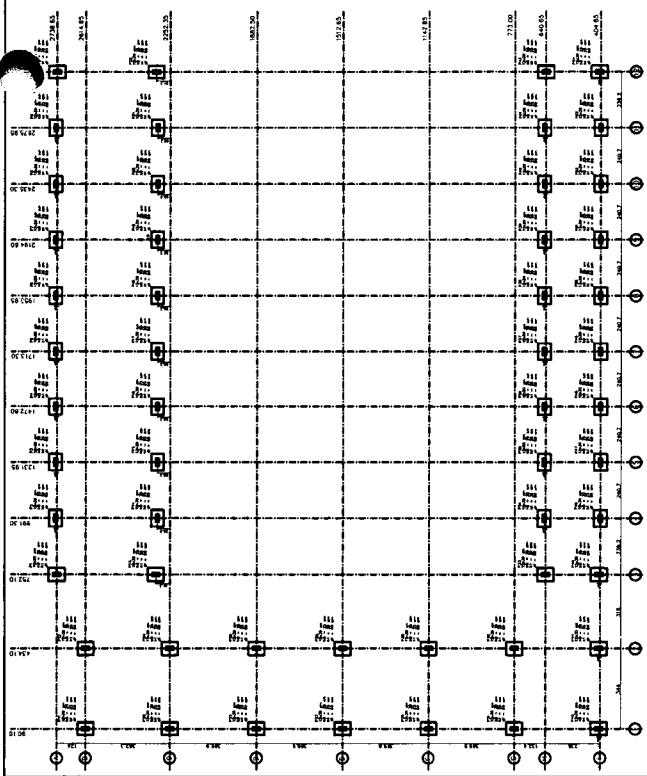
CPF nº 678.097.664-49

CREA-MA nº 107.129.242-2

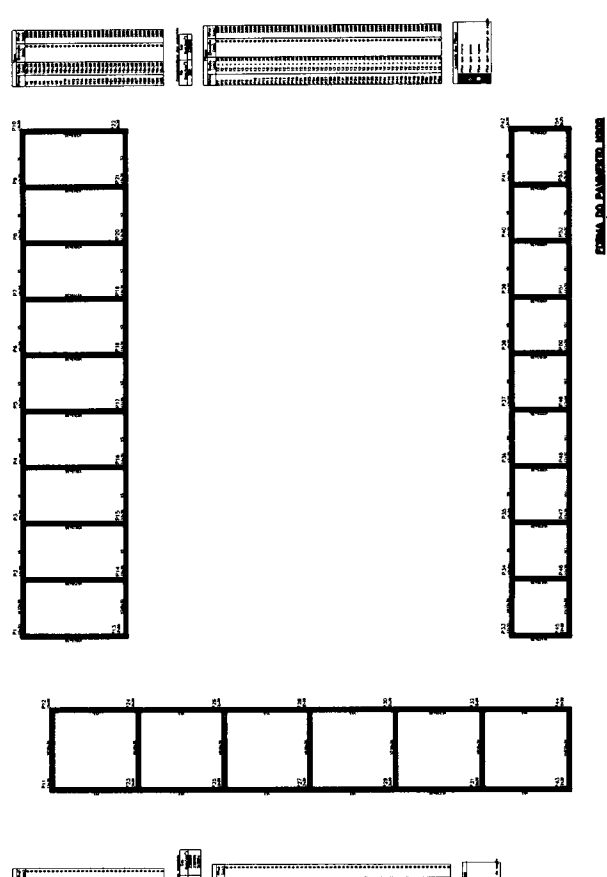
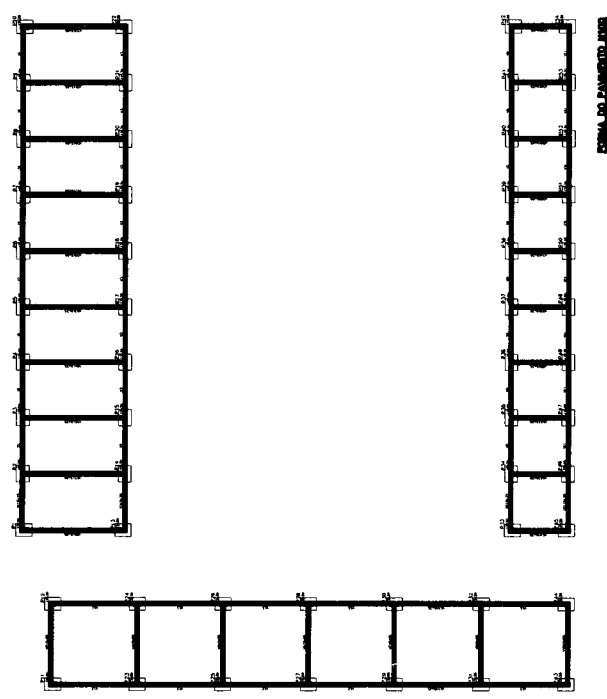
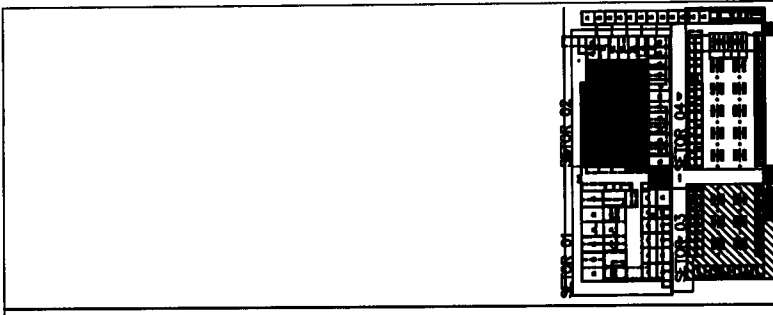
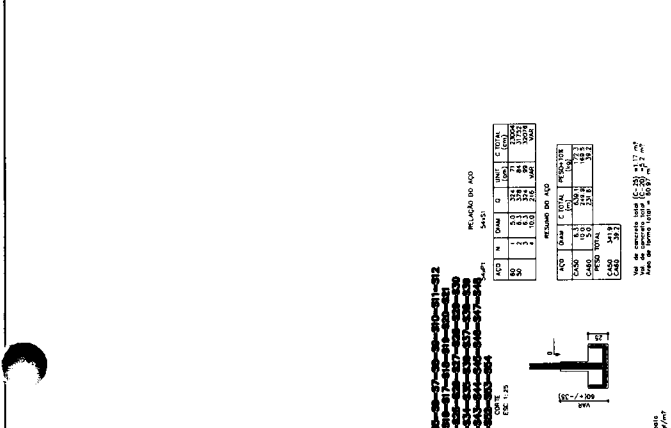
PROJETO	PROJ. Nº	PROJ. DATA	PROJ. LOCAL	PROJ. ESCALA	PROJ. AUT. Nº	PROJ. DATA	PROJ. LOCAL	PROJ. ESCALA	PROJ. AUT. Nº




ANEXO DA PLANILHA - 2019



ITEM	QTD	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	m ²	100,00	100,00
2	1	m ²	100,00	100,00
3	1	m ²	100,00	100,00
4	1	m ²	100,00	100,00
5	1	m ²	100,00	100,00
6	1	m ²	100,00	100,00
7	1	m ²	100,00	100,00
8	1	m ²	100,00	100,00
9	1	m ²	100,00	100,00
10	1	m ²	100,00	100,00
11	1	m ²	100,00	100,00
12	1	m ²	100,00	100,00
13	1	m ²	100,00	100,00
14	1	m ²	100,00	100,00
15	1	m ²	100,00	100,00
16	1	m ²	100,00	100,00
17	1	m ²	100,00	100,00
18	1	m ²	100,00	100,00
19	1	m ²	100,00	100,00
20	1	m ²	100,00	100,00
21	1	m ²	100,00	100,00
22	1	m ²	100,00	100,00
23	1	m ²	100,00	100,00
24	1	m ²	100,00	100,00
25	1	m ²	100,00	100,00
26	1	m ²	100,00	100,00
27	1	m ²	100,00	100,00
28	1	m ²	100,00	100,00
29	1	m ²	100,00	100,00
30	1	m ²	100,00	100,00
31	1	m ²	100,00	100,00
32	1	m ²	100,00	100,00
33	1	m ²	100,00	100,00
34	1	m ²	100,00	100,00
35	1	m ²	100,00	100,00
36	1	m ²	100,00	100,00
37	1	m ²	100,00	100,00
38	1	m ²	100,00	100,00
39	1	m ²	100,00	100,00
40	1	m ²	100,00	100,00
41	1	m ²	100,00	100,00
42	1	m ²	100,00	100,00
43	1	m ²	100,00	100,00
44	1	m ²	100,00	100,00
45	1	m ²	100,00	100,00
46	1	m ²	100,00	100,00
47	1	m ²	100,00	100,00
48	1	m ²	100,00	100,00
49	1	m ²	100,00	100,00
50	1	m ²	100,00	100,00
51	1	m ²	100,00	100,00
52	1	m ²	100,00	100,00
53	1	m ²	100,00	100,00
54	1	m ²	100,00	100,00
55	1	m ²	100,00	100,00
56	1	m ²	100,00	100,00
57	1	m ²	100,00	100,00
58	1	m ²	100,00	100,00
59	1	m ²	100,00	100,00
60	1	m ²	100,00	100,00
61	1	m ²	100,00	100,00
62	1	m ²	100,00	100,00
63	1	m ²	100,00	100,00
64	1	m ²	100,00	100,00
65	1	m ²	100,00	100,00
66	1	m ²	100,00	100,00
67	1	m ²	100,00	100,00
68	1	m ²	100,00	100,00
69	1	m ²	100,00	100,00
70	1	m ²	100,00	100,00
71	1	m ²	100,00	100,00
72	1	m ²	100,00	100,00
73	1	m ²	100,00	100,00
74	1	m ²	100,00	100,00
75	1	m ²	100,00	100,00
76	1	m ²	100,00	100,00
77	1	m ²	100,00	100,00
78	1	m ²	100,00	100,00
79	1	m ²	100,00	100,00
80	1	m ²	100,00	100,00
81	1	m ²	100,00	100,00
82	1	m ²	100,00	100,00
83	1	m ²	100,00	100,00
84	1	m ²	100,00	100,00
85	1	m ²	100,00	100,00
86	1	m ²	100,00	100,00
87	1	m ²	100,00	100,00
88	1	m ²	100,00	100,00
89	1	m ²	100,00	100,00
90	1	m ²	100,00	100,00
91	1	m ²	100,00	100,00
92	1	m ²	100,00	100,00
93	1	m ²	100,00	100,00
94	1	m ²	100,00	100,00
95	1	m ²	100,00	100,00
96	1	m ²	100,00	100,00
97	1	m ²	100,00	100,00
98	1	m ²	100,00	100,00
99	1	m ²	100,00	100,00
100	1	m ²	100,00	100,00




Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

Folha nº 0135

SERVIÇO: **PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL DE PIAUI DO IMAPIÁ**
 CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUI DO IMAPIÁ**
 ENDEREÇO: **PROJ. DE MERCADO MUNICIPAL - SETOR DE SERVIÇOS - PIAUI DO IMAPIÁ**
 RUA: **RUA 198, IMBIBO - PAÇO DO LUIZ**

Nº: 14
 Nº: 26
 Nº: 27

Folha nº 0136

Proc. nº 5360/19

Serviçor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LÍNIAR

PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DE

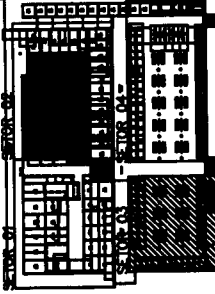
PROJETO DE MERCADO MUNICIPAL

RUA 168, MARIZO - PAZ DO LÍNIAR

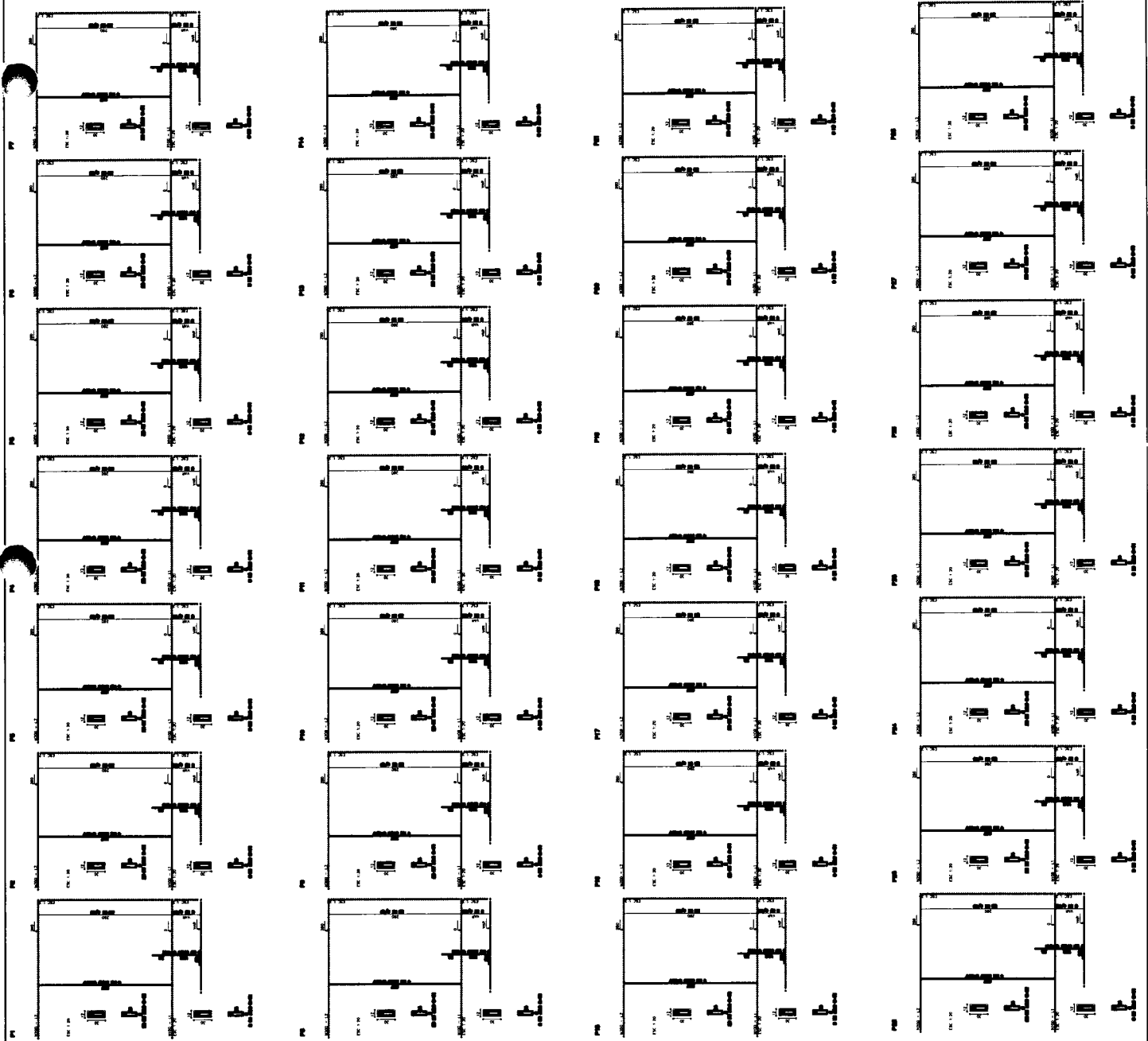
PROJ. ESTRUTURAL

15 26

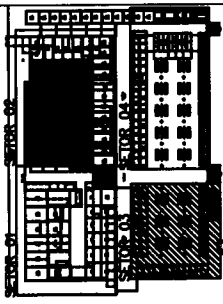
Waldir Roberto Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 199.128.242-2




Setor	Área (m²)	Volume (m³)	Observações
01	100	1000	
02	100	1000	
03	100	1000	
04	100	1000	
05	100	1000	
06	100	1000	
07	100	1000	
08	100	1000	
09	100	1000	
10	100	1000	
11	100	1000	
12	100	1000	
13	100	1000	
14	100	1000	
15	100	1000	
16	100	1000	
17	100	1000	
18	100	1000	
19	100	1000	
20	100	1000	
21	100	1000	
22	100	1000	
23	100	1000	
24	100	1000	
25	100	1000	
26	100	1000	
27	100	1000	
28	100	1000	
29	100	1000	
30	100	1000	
31	100	1000	
32	100	1000	
33	100	1000	
34	100	1000	
35	100	1000	
36	100	1000	
37	100	1000	
38	100	1000	
39	100	1000	
40	100	1000	
41	100	1000	
42	100	1000	
43	100	1000	
44	100	1000	
45	100	1000	
46	100	1000	
47	100	1000	
48	100	1000	
49	100	1000	
50	100	1000	
51	100	1000	
52	100	1000	
53	100	1000	
54	100	1000	
55	100	1000	
56	100	1000	
57	100	1000	
58	100	1000	
59	100	1000	
60	100	1000	
61	100	1000	
62	100	1000	
63	100	1000	
64	100	1000	
65	100	1000	
66	100	1000	
67	100	1000	
68	100	1000	
69	100	1000	
70	100	1000	
71	100	1000	
72	100	1000	
73	100	1000	
74	100	1000	
75	100	1000	
76	100	1000	
77	100	1000	
78	100	1000	
79	100	1000	
80	100	1000	
81	100	1000	
82	100	1000	
83	100	1000	
84	100	1000	
85	100	1000	
86	100	1000	
87	100	1000	
88	100	1000	
89	100	1000	
90	100	1000	
91	100	1000	
92	100	1000	
93	100	1000	
94	100	1000	
95	100	1000	
96	100	1000	
97	100	1000	
98	100	1000	
99	100	1000	
100	100	1000	



ANEXO 02 - PLANOS




 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.869-49
 CREA-MA nº 100.128.742-2

Folha nº	0137
Proc. nº	5360/19
Servidor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE LÚCIMA PROJETO ORÇAMENTAL - SETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL RUA XV, UNIDADE - PÃO DE LÚCIMA - MA PROJEÇÃO ORÇAMENTAL	
26	

LEGENDA

□	SETORES 01
□	SETORES 02
□	SETORES 03
□	SETORES 04

LEGENDA

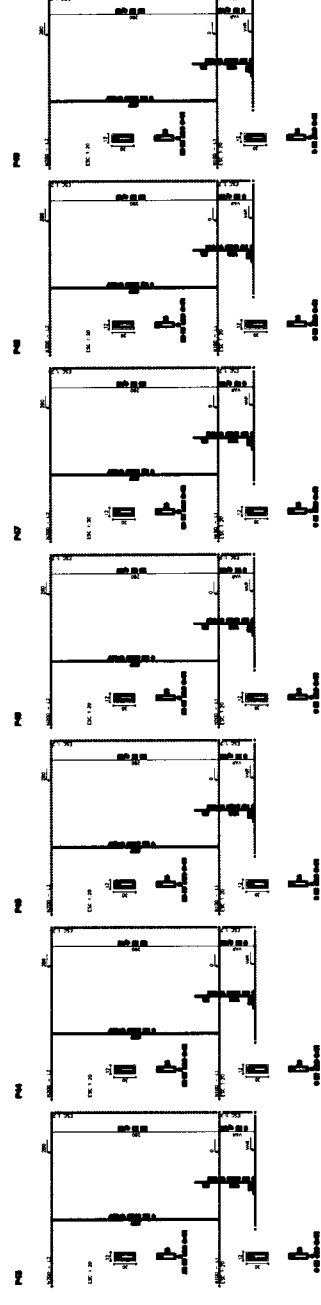
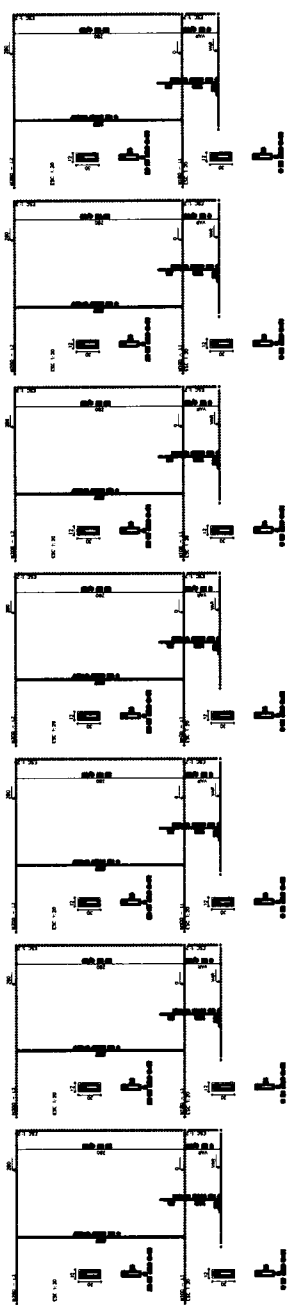
□	SETORES 01
□	SETORES 02
□	SETORES 03
□	SETORES 04

LEGENDA

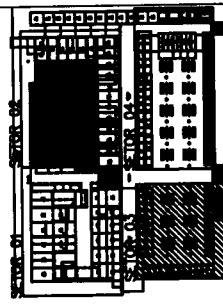
□	SETORES 01
□	SETORES 02
□	SETORES 03
□	SETORES 04

LEGENDA

□	SETORES 01
□	SETORES 02
□	SETORES 03
□	SETORES 04



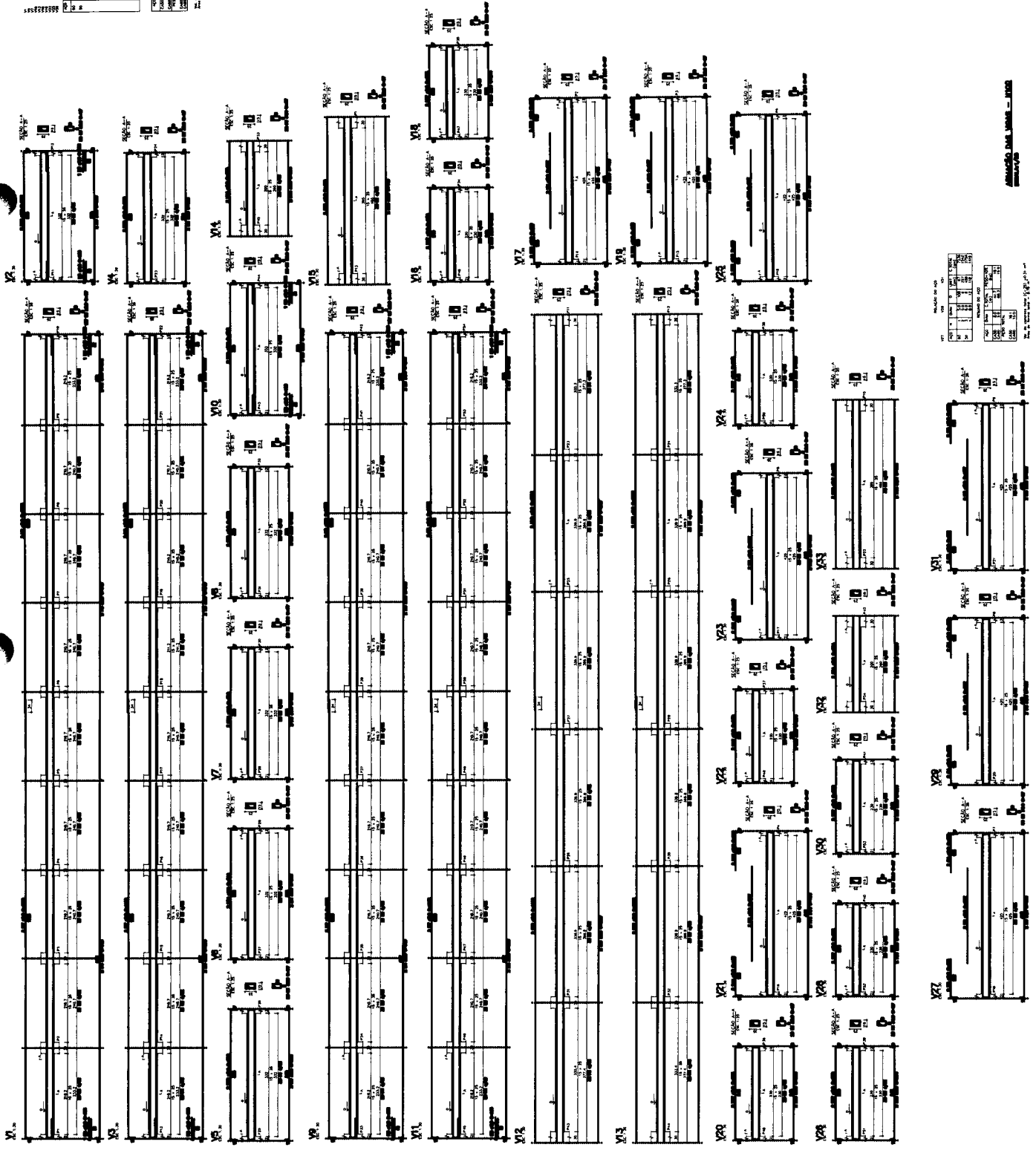
ANEXO DOS PLANOS



Welli
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CREA-MA nº 190.128.242-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR	
PROJETO ESTRUTURAL - SETOR 03	5360/19
PROJETO DE MARCAÇÃO DE PAVIMENTO - 1992	17
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	26
PLA. VIL. INTERIO - PAÇO DO LUMAR	
PROJ. ESTRUTURAL	

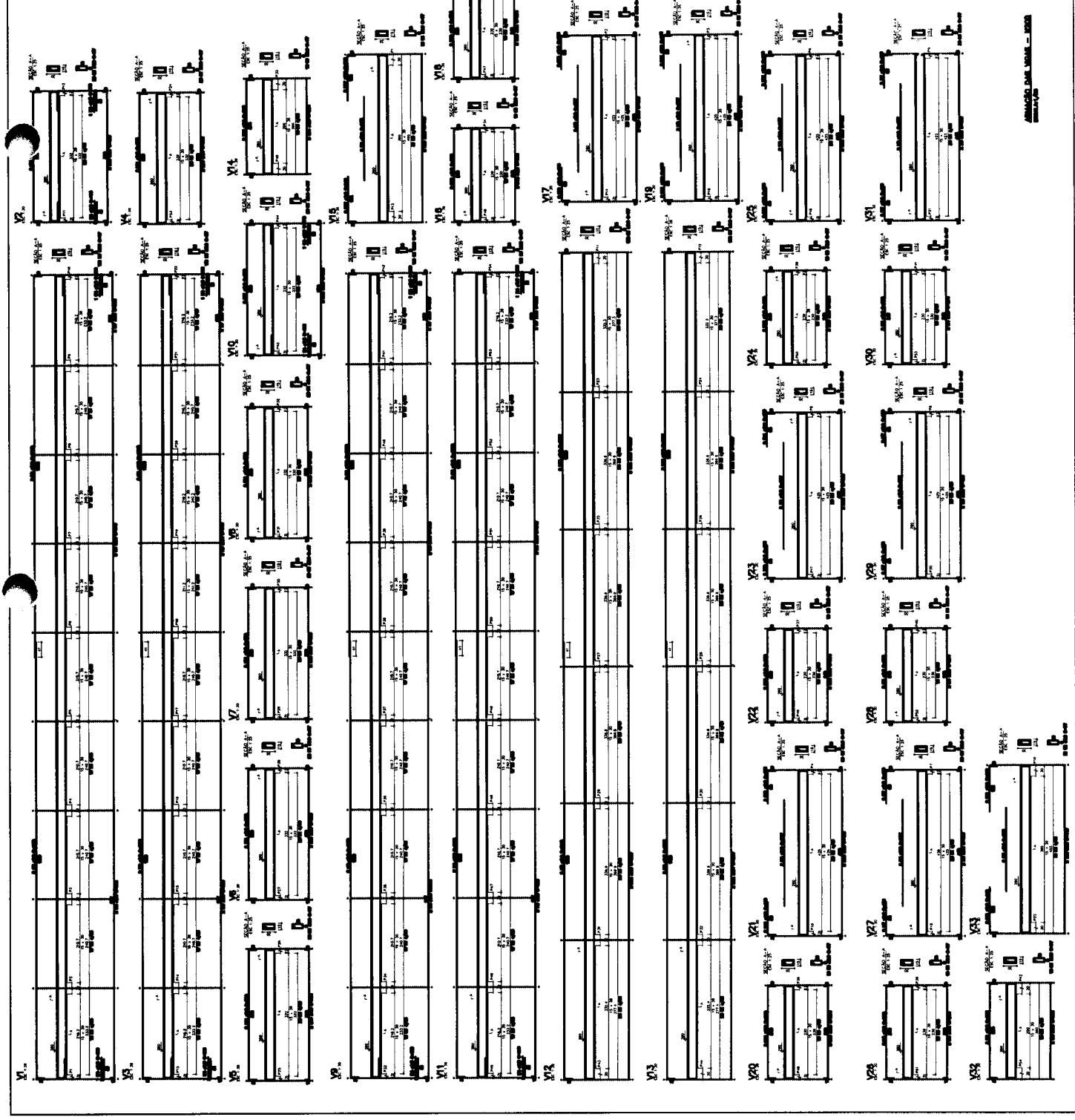
PROJ. ESTRUTURAL	17
PROJ. DE MARCAÇÃO DE PAVIMENTO	19
PROJ. DO MERCADO MUNICIPAL	26
PLA. VIL. INTERIO	
PROJ. ESTRUTURAL	



PROJ. ESTRUTURAL	17
PROJ. DE MARCAÇÃO DE PAVIMENTO	19
PROJ. DO MERCADO MUNICIPAL	26
PLA. VIL. INTERIO	
PROJ. ESTRUTURAL	

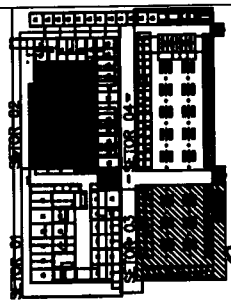
PROJ. ESTRUTURAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ANEXO DA LEI Nº 1.000



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CRE-MA nº 190.128.242-2

Forma		0130	
T.O.C.		9	
SEYCO		16	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO LUIZ			
PROJETO ORÇAMENTAL - SETOR 01			
ANEXO DA LEI Nº 1.000			
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL			
SALA Nº 1000 - PAÇO DA LEI Nº 1.000			
PROJ. ORÇAMENTAL		26	

Proj. Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAAI

PROJETO ESTRUTURAL - SETOR DA UTILIZAÇÃO - FOMAS - ANEXO DAS MANTAS

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA DO MARECHAL - PAÇO DO LUMAAI - MA

PROJ. ESTRUTURAL

19

26

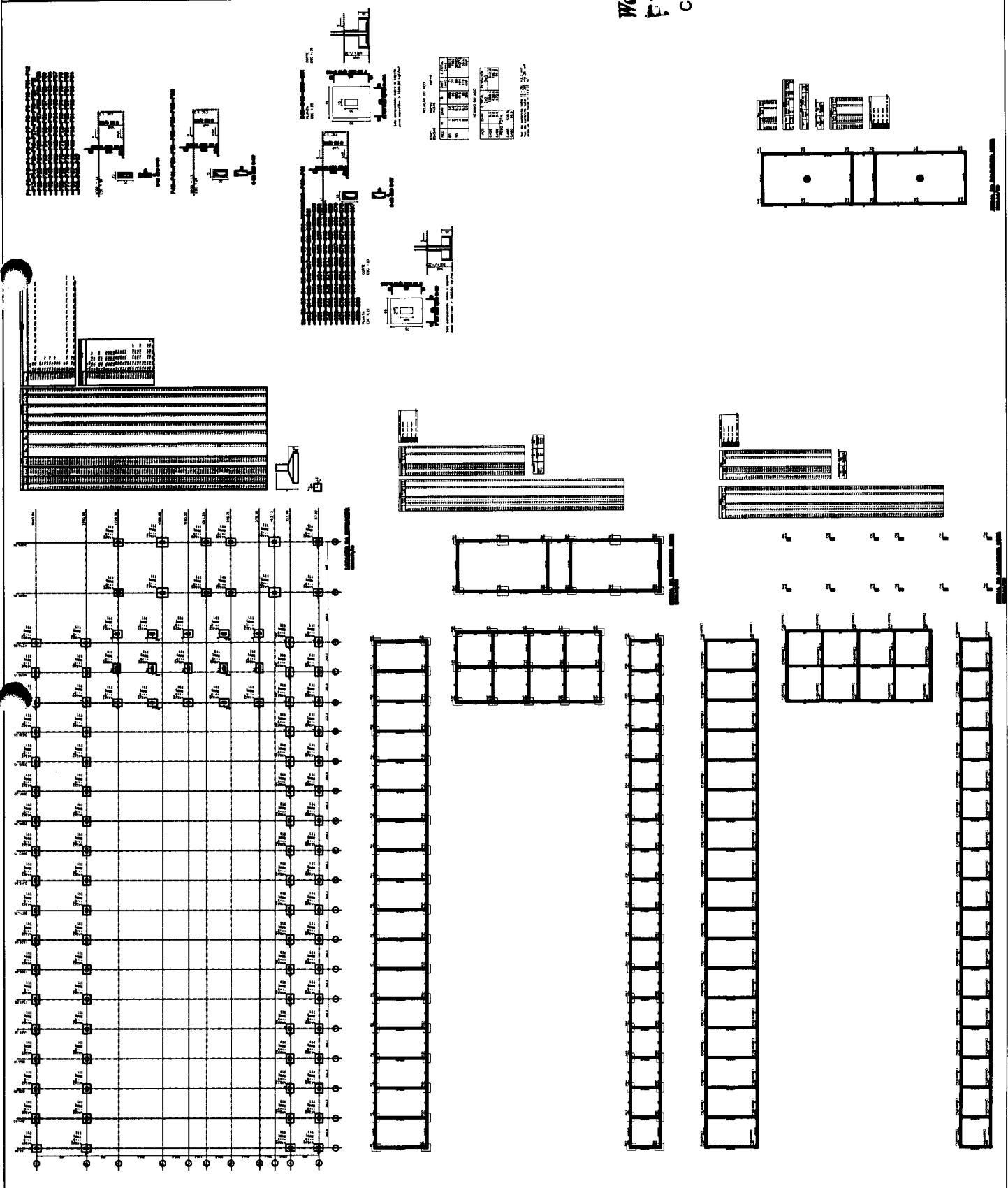
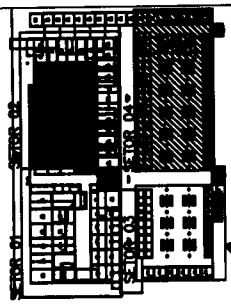
Wuu

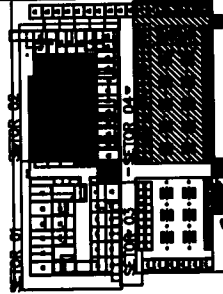
Waburg Ribeiro Gonçalves Neto

Engenheiro Civil

CPF nº 678.097.664-49

CREAMA nº 190.128.242-2





WLL
 Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.997.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-9

NOTAS:
 1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO.
 2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM ANO.

RESUMO DO PROJETO

PROJETO	PROJ. ESTRUTURAL
OBJETO	AMARRAÇÃO DAS PLACAS
LOCAL	PAÇO DO LIMÃO - MA
PROJ. POR	WLL
PROJ. EM	20/08/2013
PROJ. Nº	5360/13
PROJ. Nº DE FOLHAS	26
PROJ. Nº DE FOLHAS EM USO	20

RESUMO DO PROJETO

PROJETO	PROJ. ESTRUTURAL
OBJETO	AMARRAÇÃO DAS PLACAS
LOCAL	PAÇO DO LIMÃO - MA
PROJ. POR	WLL
PROJ. EM	20/08/2013
PROJ. Nº	5360/13
PROJ. Nº DE FOLHAS	26
PROJ. Nº DE FOLHAS EM USO	20

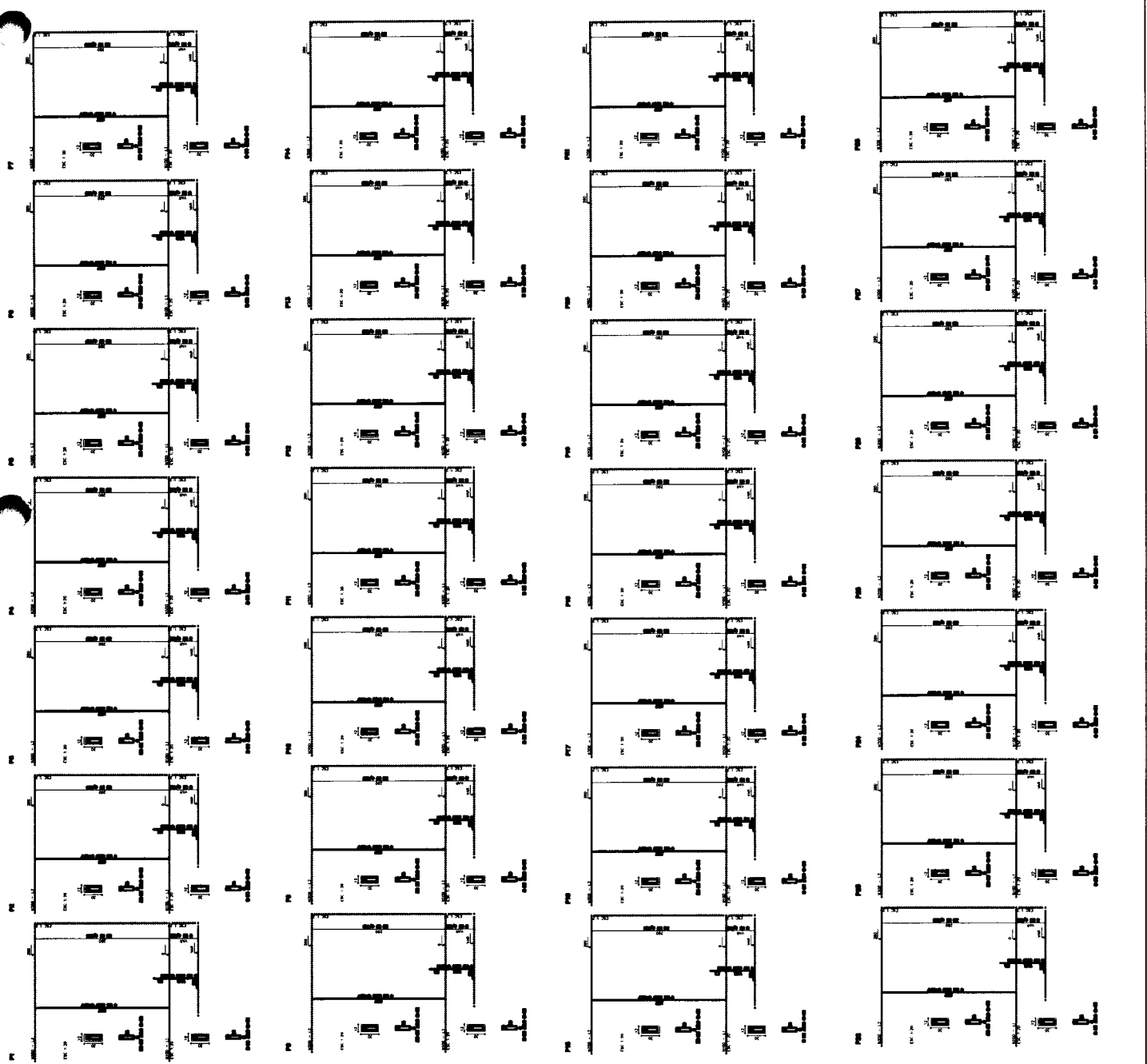
RESUMO DO PROJETO

PROJETO	PROJ. ESTRUTURAL
OBJETO	AMARRAÇÃO DAS PLACAS
LOCAL	PAÇO DO LIMÃO - MA
PROJ. POR	WLL
PROJ. EM	20/08/2013
PROJ. Nº	5360/13
PROJ. Nº DE FOLHAS	26
PROJ. Nº DE FOLHAS EM USO	20

RESUMO DO PROJETO

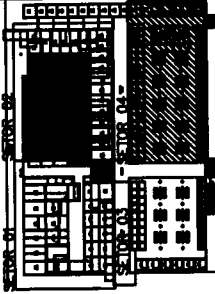
PROJETO	PROJ. ESTRUTURAL
OBJETO	AMARRAÇÃO DAS PLACAS
LOCAL	PAÇO DO LIMÃO - MA
PROJ. POR	WLL
PROJ. EM	20/08/2013
PROJ. Nº	5360/13
PROJ. Nº DE FOLHAS	26
PROJ. Nº DE FOLHAS EM USO	20

AMARRAÇÃO DAS PLACAS



Proj. Serviço	21	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DUTRA		
PROJETO ESTRUTURAL - ETIQUETA		
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL		
PROJ. DE PLANEJAMENTO		
PROJ. DE PLANEJAMENTO		

Ueli
Waburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA 12.345.678-9



ÁREA DE 100

1	100	100
2	100	100
3	100	100
4	100	100
5	100	100
6	100	100
7	100	100
8	100	100
9	100	100
10	100	100
11	100	100
12	100	100
13	100	100
14	100	100
15	100	100
16	100	100
17	100	100
18	100	100
19	100	100
20	100	100
21	100	100
22	100	100
23	100	100
24	100	100
25	100	100
26	100	100
27	100	100
28	100	100
29	100	100
30	100	100
31	100	100
32	100	100
33	100	100
34	100	100
35	100	100
36	100	100
37	100	100
38	100	100
39	100	100
40	100	100
41	100	100
42	100	100
43	100	100
44	100	100
45	100	100
46	100	100
47	100	100
48	100	100
49	100	100
50	100	100

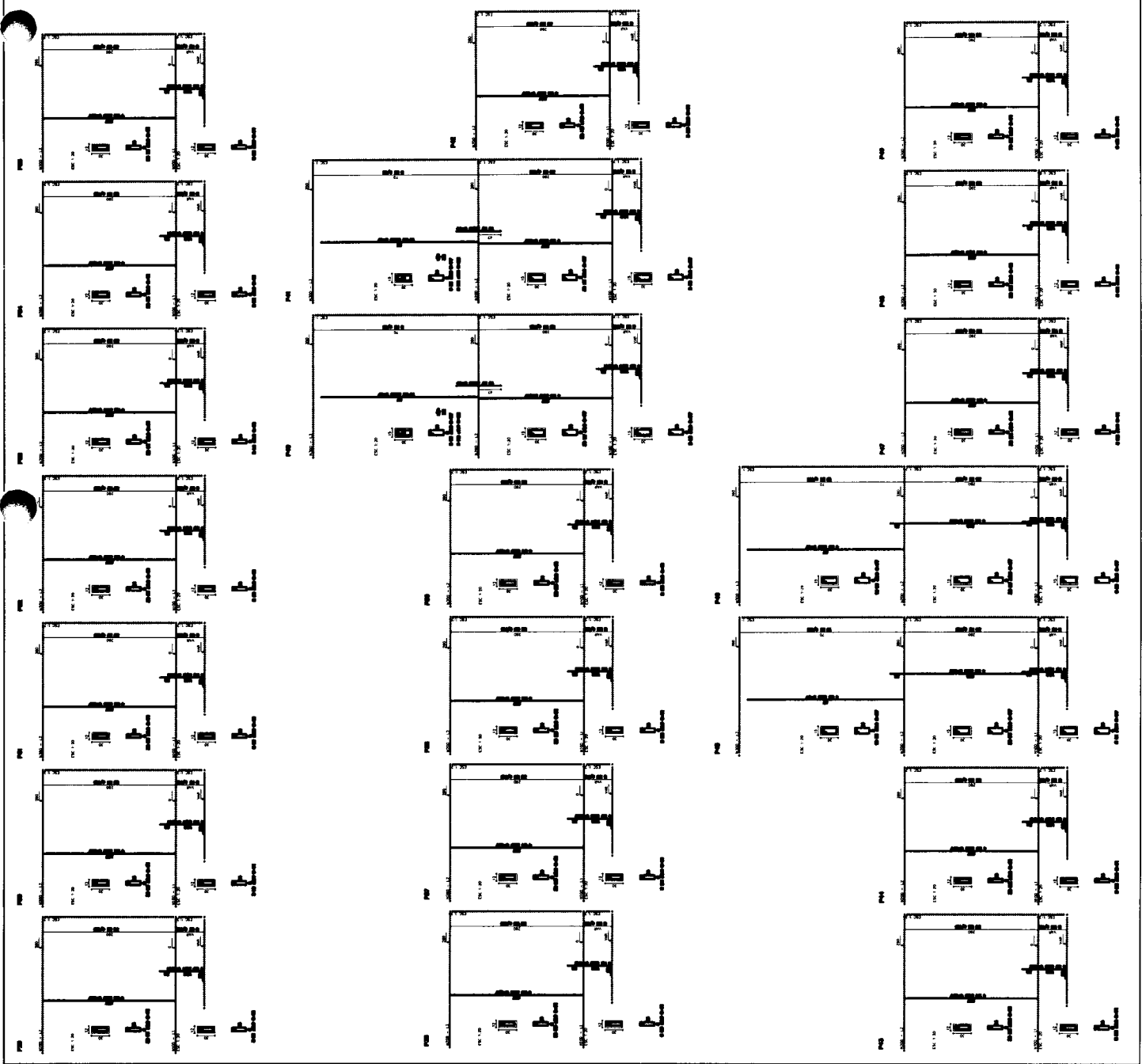
ÁREA DE 100

1	100	100
2	100	100
3	100	100
4	100	100
5	100	100
6	100	100
7	100	100
8	100	100
9	100	100
10	100	100
11	100	100
12	100	100
13	100	100
14	100	100
15	100	100
16	100	100
17	100	100
18	100	100
19	100	100
20	100	100
21	100	100
22	100	100
23	100	100
24	100	100
25	100	100
26	100	100
27	100	100
28	100	100
29	100	100
30	100	100
31	100	100
32	100	100
33	100	100
34	100	100
35	100	100
36	100	100
37	100	100
38	100	100
39	100	100
40	100	100
41	100	100
42	100	100
43	100	100
44	100	100
45	100	100
46	100	100
47	100	100
48	100	100
49	100	100
50	100	100

ÁREA DE 100

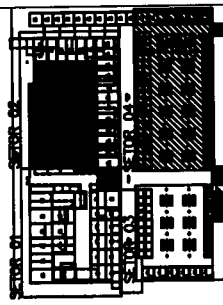
1	100	100
2	100	100
3	100	100
4	100	100
5	100	100
6	100	100
7	100	100
8	100	100
9	100	100
10	100	100
11	100	100
12	100	100
13	100	100
14	100	100
15	100	100
16	100	100
17	100	100
18	100	100
19	100	100
20	100	100
21	100	100
22	100	100
23	100	100
24	100	100
25	100	100
26	100	100
27	100	100
28	100	100
29	100	100
30	100	100
31	100	100
32	100	100
33	100	100
34	100	100
35	100	100
36	100	100
37	100	100
38	100	100
39	100	100
40	100	100
41	100	100
42	100	100
43	100	100
44	100	100
45	100	100
46	100	100
47	100	100
48	100	100
49	100	100
50	100	100

ANEXO DO PLANO
 10/10/2010



Proc. nº	536/19
Serviço	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMAR	
PROJETO GERAL - SETOR DA	
ARMAZÉM DAS PLANTAS	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA DR. MARCELO - PAÇO DO LUMAR	
PROJ. ESTABECIDA	
26	

Wolburg
Wolburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

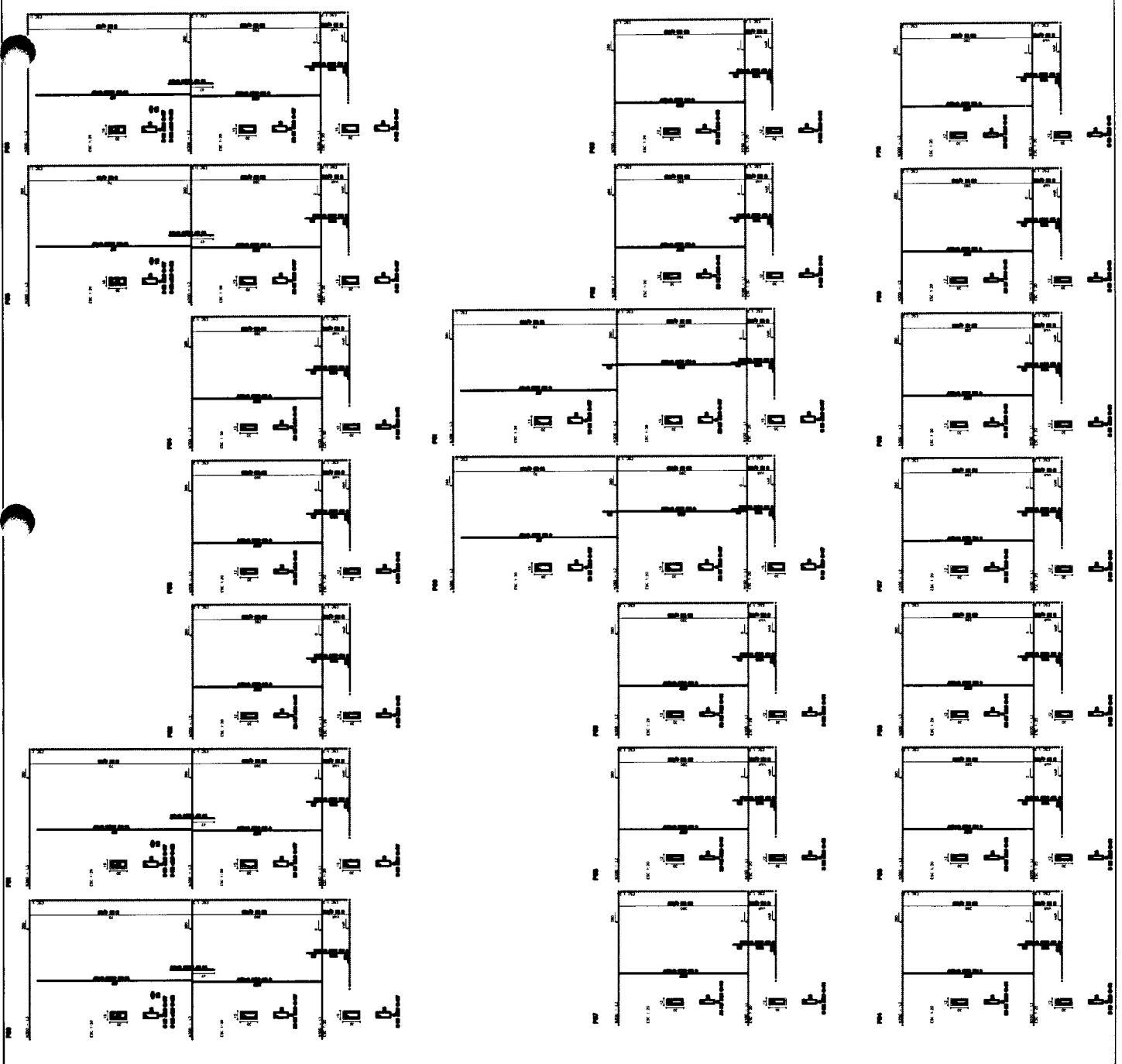


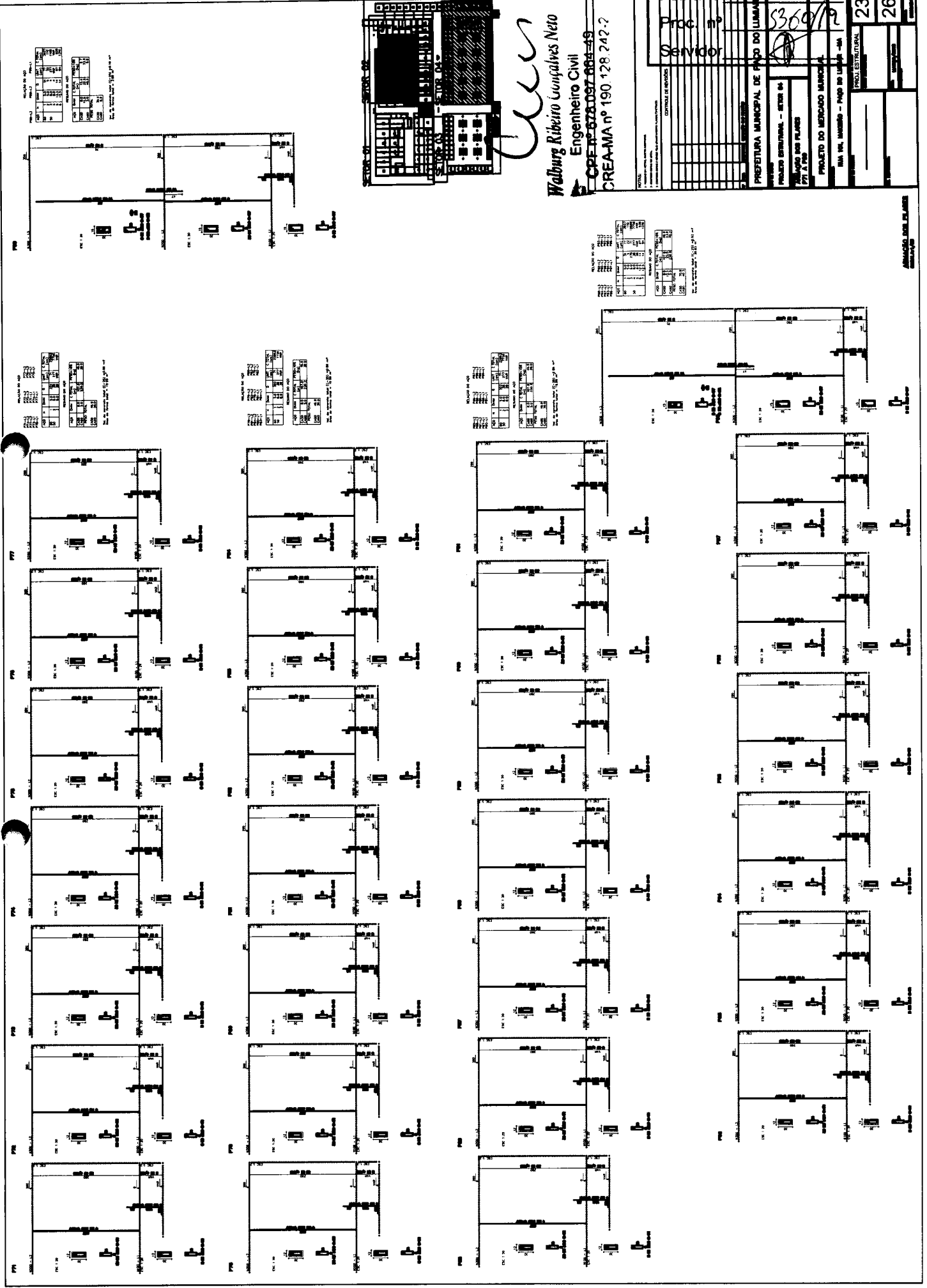
QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO
1	1000,00	100,00	100,00	100,00
2	1000,00	100,00	100,00	100,00
3	1000,00	100,00	100,00	100,00
4	1000,00	100,00	100,00	100,00

QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO
1	1000,00	100,00	100,00	100,00
2	1000,00	100,00	100,00	100,00
3	1000,00	100,00	100,00	100,00
4	1000,00	100,00	100,00	100,00

QUADRA	ÁREA	PERÍMETRO	PERÍMETRO	PERÍMETRO
1	1000,00	100,00	100,00	100,00
2	1000,00	100,00	100,00	100,00
3	1000,00	100,00	100,00	100,00
4	1000,00	100,00	100,00	100,00

ARMAZÉM DAS PLANTAS

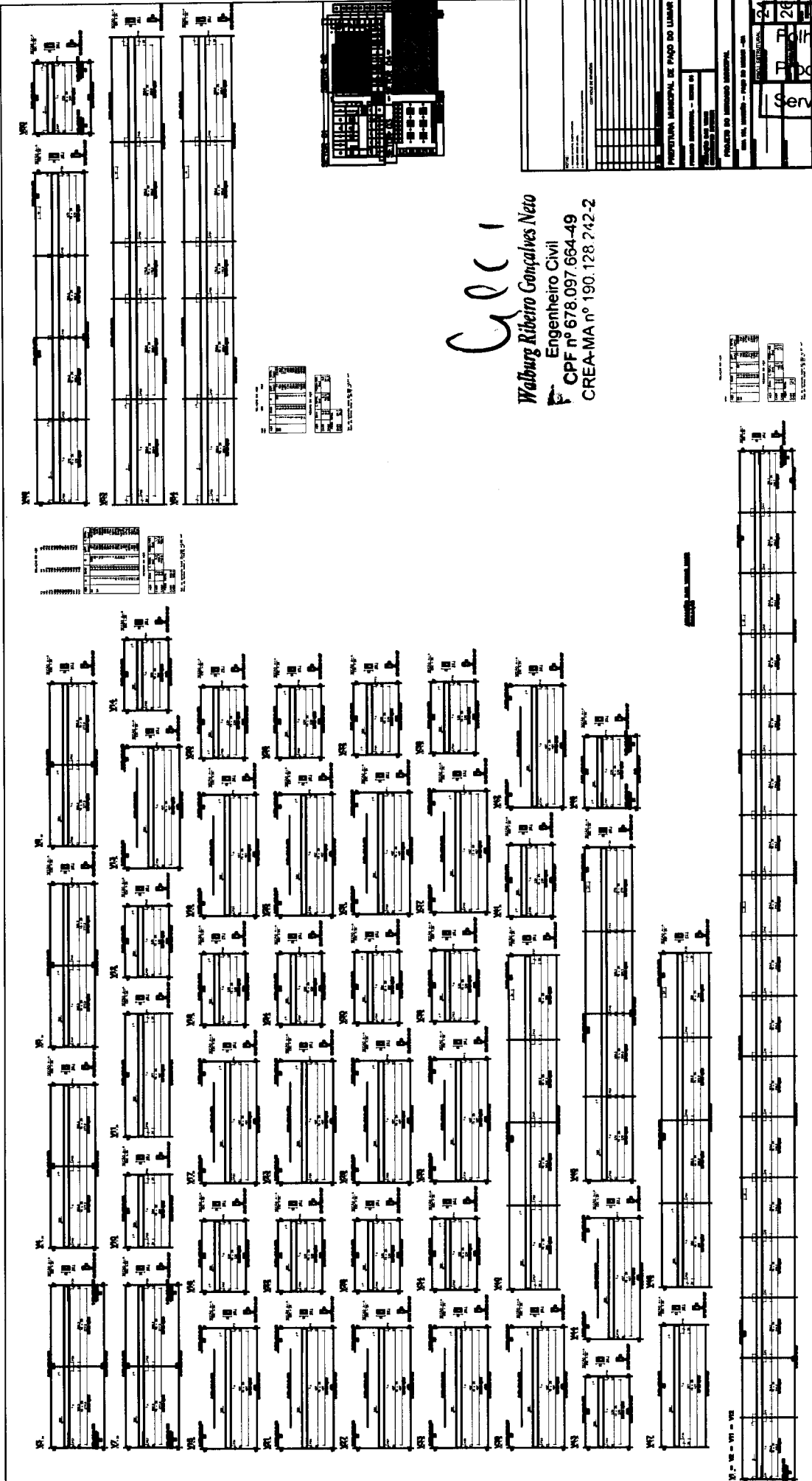




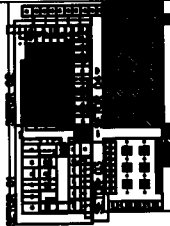
Waburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPE nº 678.097.886-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

Folha nº	0144
Proc. nº	S360/12
Servidor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LUMINA PROJETO DE ARQUITETURA - SETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
Rua Nil Lacerda - Paz do Lumina - MA	
PROJEETISTA	23
PROJEETISTA	26

ANEXO Nº 01 PLANOS

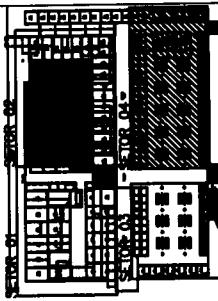


WCCI
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2



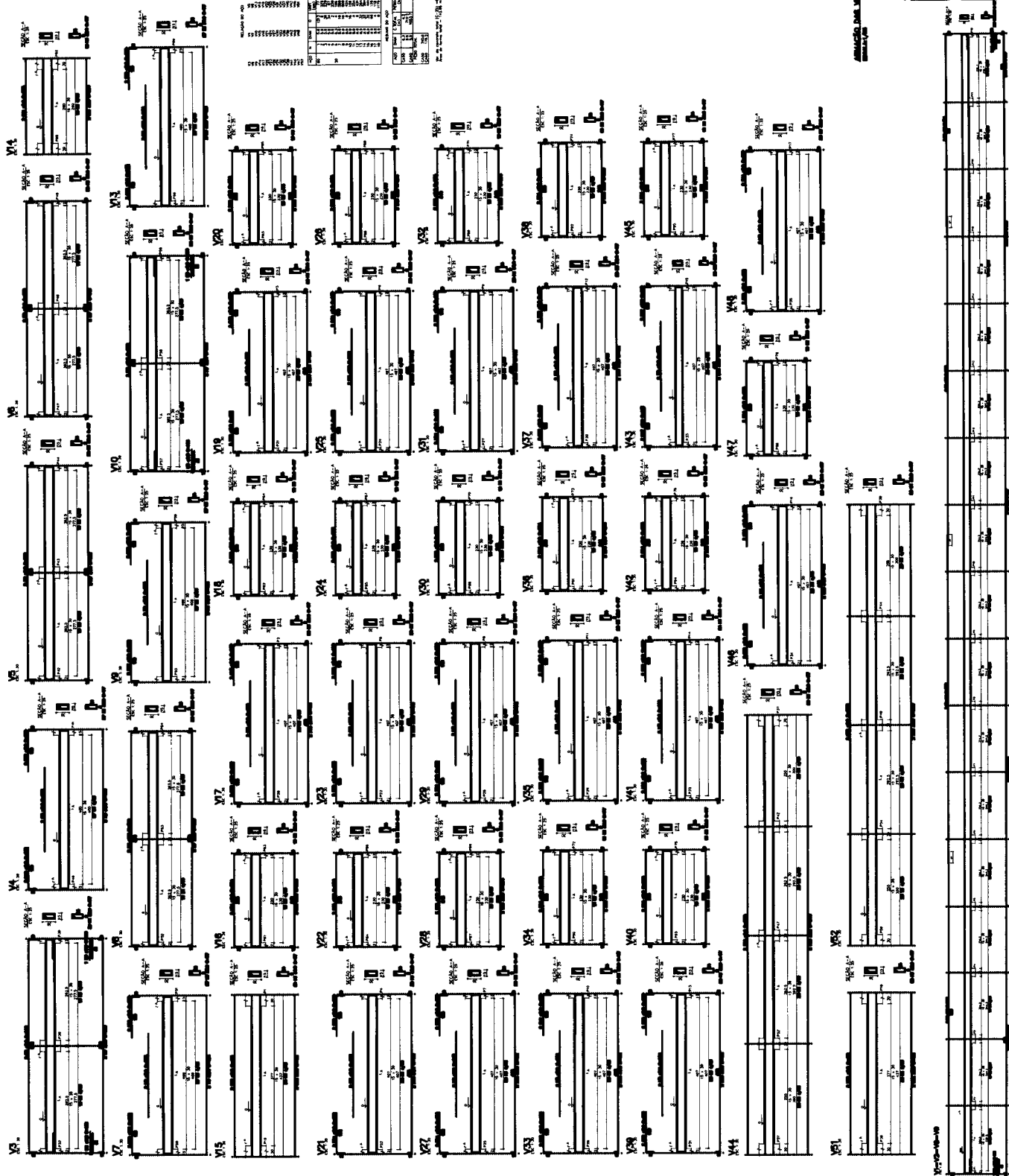
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome	_____
Assinatura	_____
PROFESSOR DO SERVIÇO PROPOSTO	
Nome	_____
Assinatura	_____
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
Nome	_____
Assinatura	_____

Folha nº **0145**
 Proc. nº **S360/19**
 Servidor **[Assinatura]**



Wolburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPE nº 678.097.664-49
CREA-MA nº 190.128.242-2

PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.	PROJ. ELÉTR.	PROJ. HÍDRAUL.	PROJ. SANEAM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. LUMIN.	PROJ. SIG.	PROJ. OUTROS
CONTROLE DE REVISÕES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LUMAR								
PROJETO DE MERCADO MUNICIPAL								
PRÉDIO Nº 100 - SETOR 04								
LOCALIZADO NAS AVENIDAS								
CANTAREAS E BARRAGEM								
PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL								
RUA N.º 1000 - PAZ DO LUMAR								
PROJ. ESTRUTURAL								
25								
26								



PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.	PROJ. ELÉTR.	PROJ. HÍDRAUL.	PROJ. SANEAM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. LUMIN.	PROJ. SIG.	PROJ. OUTROS
CONTROLE DE REVISÕES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LUMAR								
PROJETO DE MERCADO MUNICIPAL								
PRÉDIO Nº 100 - SETOR 04								
LOCALIZADO NAS AVENIDAS								
CANTAREAS E BARRAGEM								
PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL								
RUA N.º 1000 - PAZ DO LUMAR								
PROJ. ESTRUTURAL								
25								
26								

PROJ. CIVIL

PROJ. CIVIL	PROJ. MEC.	PROJ. ELÉTR.	PROJ. HÍDRAUL.	PROJ. SANEAM.	PROJ. PAVIM.	PROJ. LUMIN.	PROJ. SIG.	PROJ. OUTROS
CONTROLE DE REVISÕES								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAZ DO LUMAR								
PROJETO DE MERCADO MUNICIPAL								
PRÉDIO Nº 100 - SETOR 04								
LOCALIZADO NAS AVENIDAS								
CANTAREAS E BARRAGEM								
PRÉDIO DO MERCADO MUNICIPAL								
RUA N.º 1000 - PAZ DO LUMAR								
PROJ. ESTRUTURAL								
25								
26								

Proj. Servidor

PROJETO MUNICIPAL DE PAÇO LUMINAR

PROJETO ESTRUTURAL - ETAPA 04

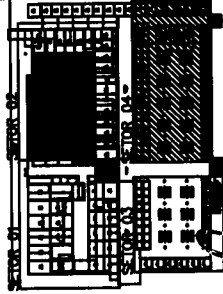
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

PAÇO LUMINAR - PAÇO DO LUMINAR

PROJ. ESTRUTURAL Nº 20

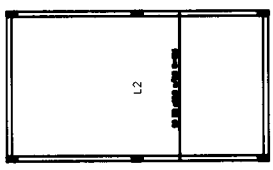
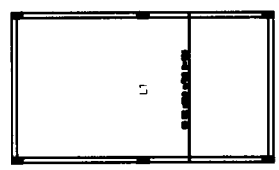
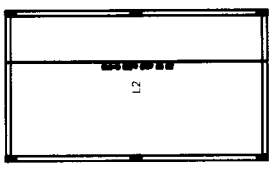
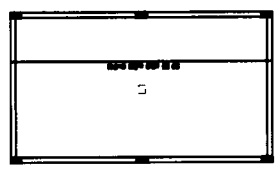
26

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-MA nº 678.097-664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-0



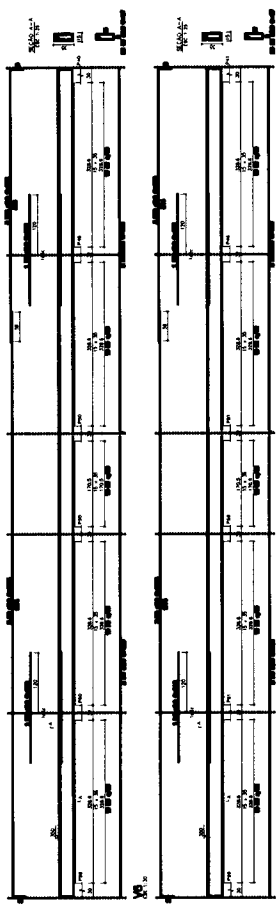
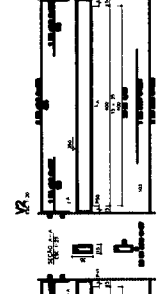
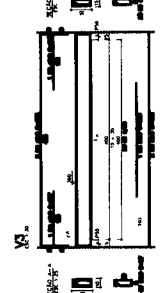
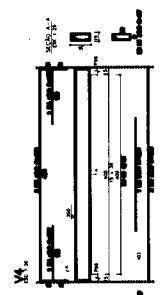
ÁREA DO PAV. 1

ÁREA ÚTIL	100,00	100,00	100,00	100,00
ÁREA BRUTA	100,00	100,00	100,00	100,00
ÁREA TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00



ÁREA DO PAV. 2

ÁREA ÚTIL	100,00	100,00	100,00	100,00
ÁREA BRUTA	100,00	100,00	100,00	100,00
ÁREA TOTAL	100,00	100,00	100,00	100,00



ARMAZÉM DO PAÇO LUMINAR

Nota: Este projeto foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão e aprovação de um profissional habilitado.

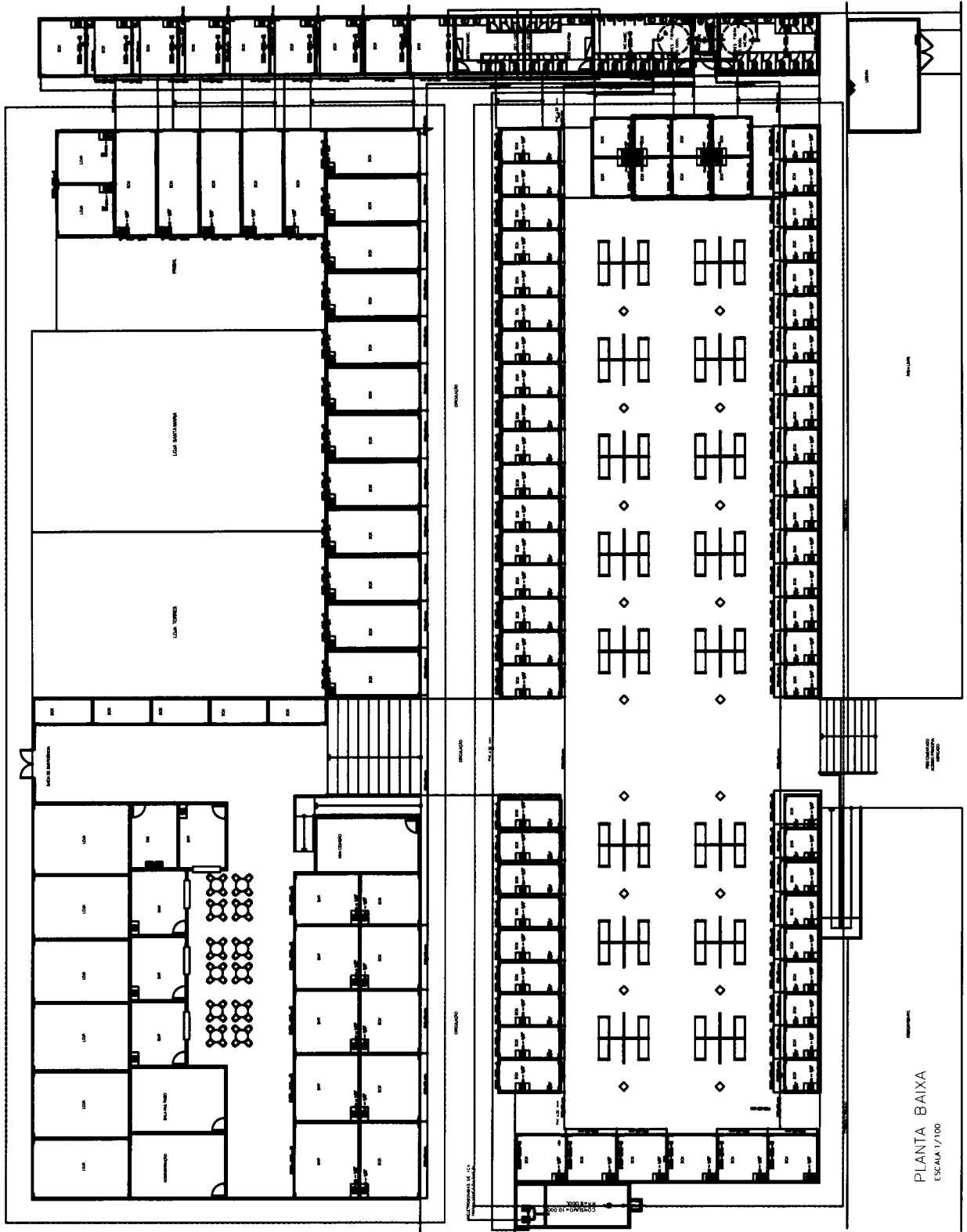
Autor: **Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 100.117.777-27

CRU

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 100.117.777-27

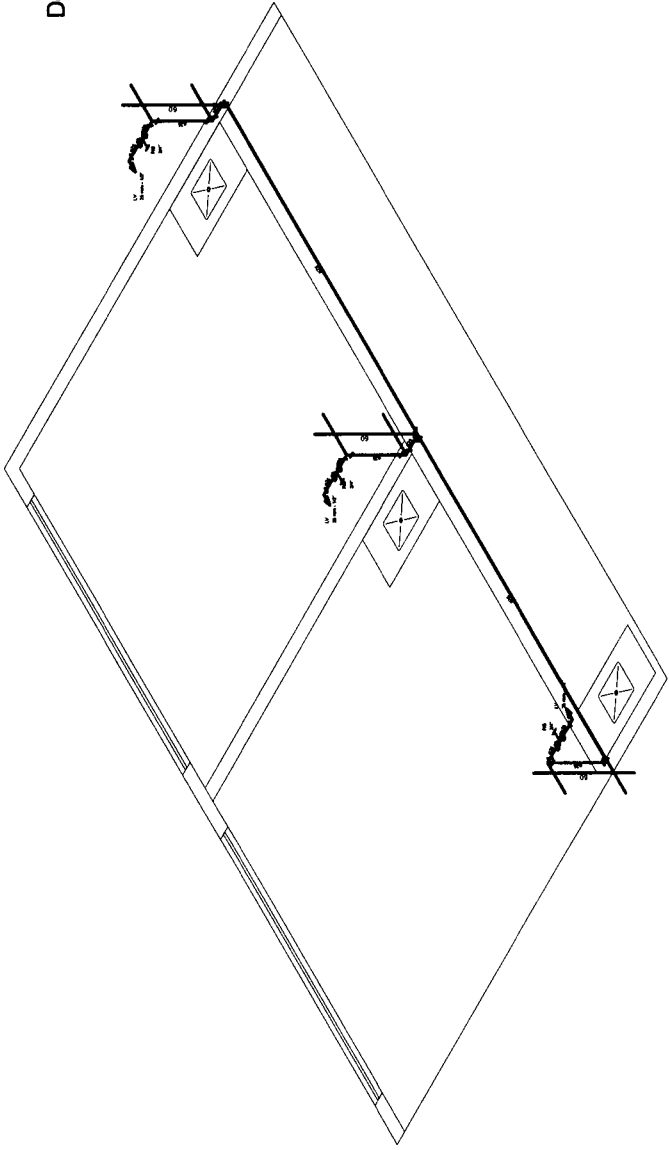
Folha nº **01** / **18**
 Proc. nº **586/2019**
 Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO LUMAR	
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
HIDRAULICO	PLANTA BAIXA
FOLHA Nº 01 DE 18	

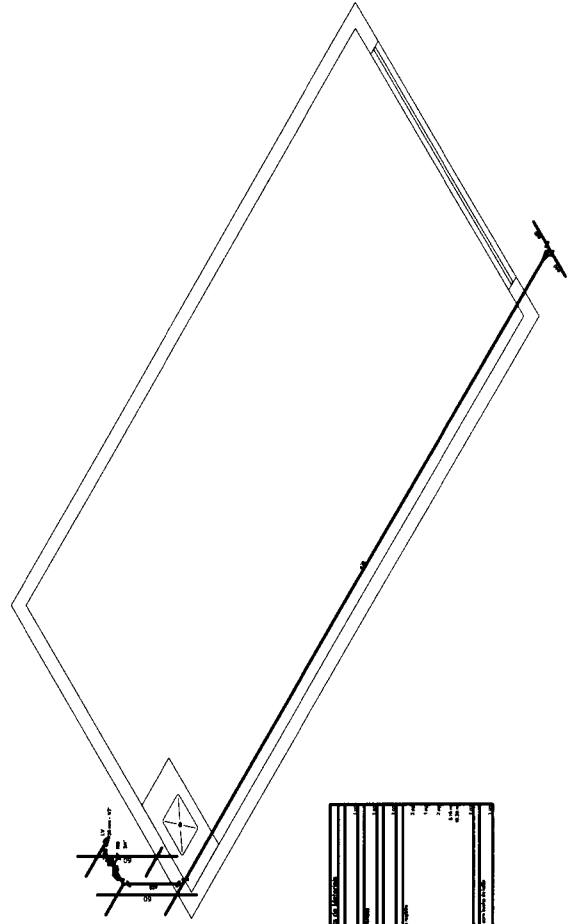


PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/100

Detalle DET.-ISO.-1
escala 1:25



Detalle DET.-ISO.-2
escala 1:25



Ucc
Waburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678-697-664-49
CREA-MA nº 190.128.242-2

Legenda

- 1 Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- 2 Registro de água c/conexão cromada c/PVC soldável - RG
- 3 Registro globo c/ PVC soldável - RGG
- 4 Tornoira de Bôla - BOA

Legenda das Indicações

- LV Laveleiro com jato de 90° - 25 mm - 1/2"
- MC Manômetro e/registro c/registro de 1/2" com jato de 90° - 25 mm - 1/2"
- RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
- RG Registro de água c/conexão cromada c/PVC soldável - 3/4"
- RGG Registro globo c/ PVC soldável - 1 1/4"
- BOA Tornoira de Bôla - 1"
- VS Vaso sanitário com tubos conexões - 3/4"

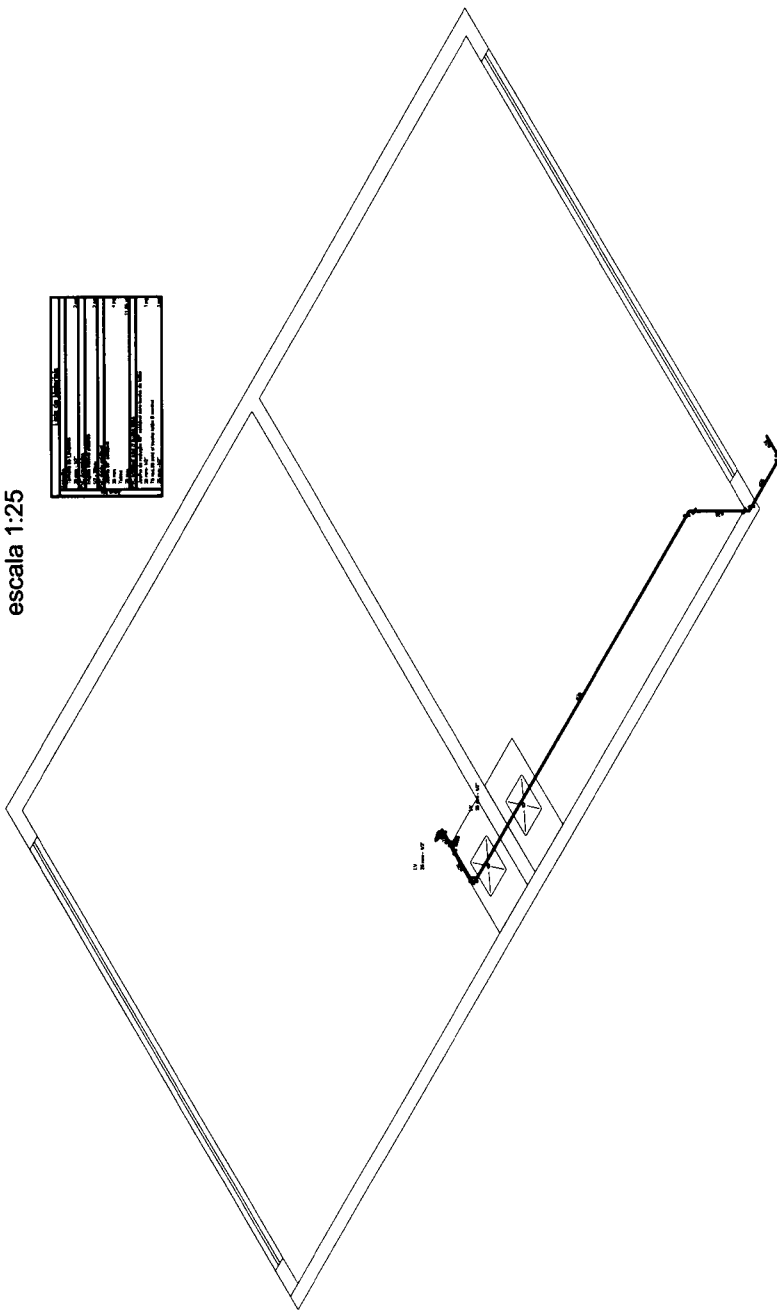
NOTAS:
1. HIDRÁULICA, DEIXO ANOTADA.
2. CONDIÇÃO LOCAL.
3. CONDIÇÃO LOCAL NÃO DETERMINADO POR FOLHA.

CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº	0149
Proc. nº	5360/19
Servidor	<i>[assinatura]</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	
PROJETO	
HIDRAULICO	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA 101, MANOIA - PAÇO DO LUMIAR - MA	

DETALHES ISOMETRICOS	02	08	1/25
PROJETO			
DATA			
PROJ. EXEC. AUT. / PROJ. EXEC. AUT.			
PROJ. EXEC. AUT. / PROJ. EXEC. AUT.			
PROJ. EXEC. AUT. / PROJ. EXEC. AUT.			

Detalhe DET.-ISO.-3
escala 1:25



LÍDER DE OBRAS	
Nome	
Matrícula	
Cargo	
Assinatura	
Data	
LÍDER DE PROJETO	
Nome	
Matrícula	
Cargo	
Assinatura	
Data	

Legenda

- 1- Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- 2- Registro de pressão c/composto cromado c/PVC soldável - RC
- 3- Registro globo c/ PVC soldável - RGG
- 4- Tornoira de Bôla - BOIA

Legenda das Indicações

- LV Lajeada com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
- MC Moleirão e/ou Mofo, Registro de 1/2" com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
- RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
- RC Registro de pressão c/composto cromado c/PVC soldável - 25 mm - 3/4"
- RGG Registro globo c/ PVC soldável - 1 1/4"
- BOIA Tornoira de Bôla - 1"
- VS Vaso sanitário com tubos coqueado - 3/4"

WCC
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto

Engenheiro Civil

CPF nº 678.097.664-49
CRÉD. Nº 190.128.242-2

NOTAS:

- 1- NERDAS BR-NET, DUCTO INERTIZADO.
- 2- COMPRE O TUDO NO LOCAL.
- 3- COMPRE COM O TUDO PELO ADMINISTRADOR LOCAL DO PROJETO.

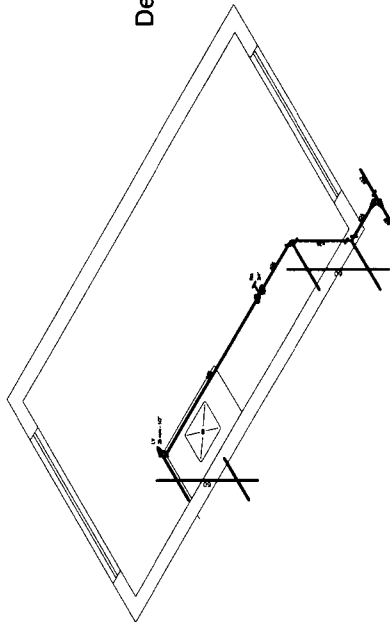
CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº	0150
Proc. nº	5860/19
Servidor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	
PROJETO	HIDRAULICO
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA 101, MARSÃO - PAÇO DO LUMIAR -MA	

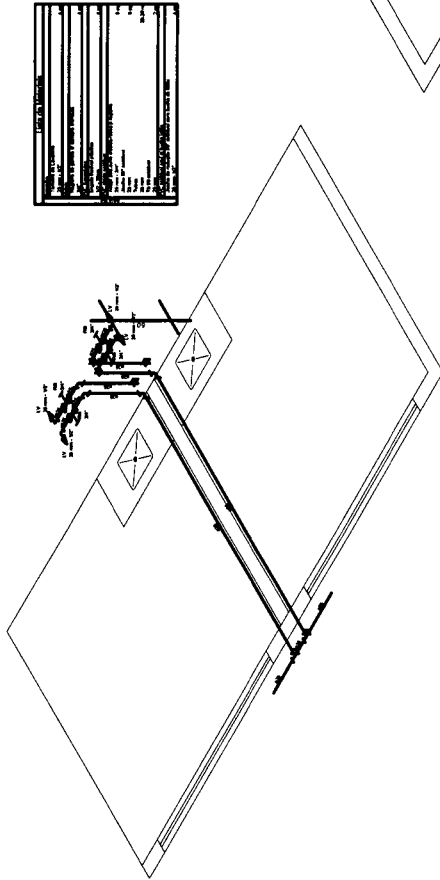
03	08	1/25
----	----	------

Detalhe DET.-ISO.-4
escala 1:25

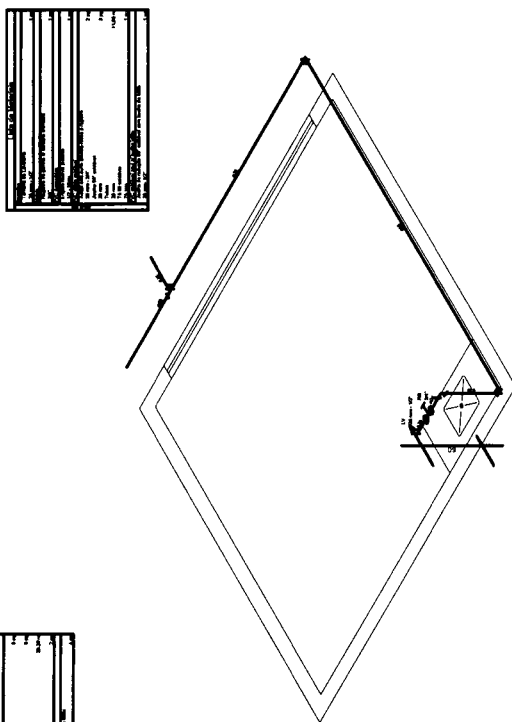


LÍDER DE OBRAS	
Nome	
Matrícula	
Cargo	
Assinatura	
Data	
LÍDER DE PROJETO	
Nome	
Matrícula	
Cargo	
Assinatura	
Data	

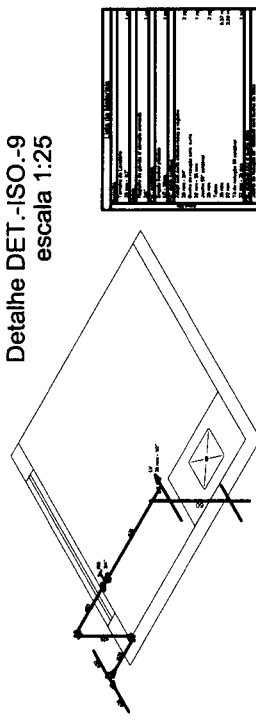
Detalhe DET.-ISO-7
escala 1:25



Detalhe DET.-ISO-8
escala 1:25



Detalhe DET.-ISO-9
escala 1:25



Legenda

- RP Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- RG Registro de pressão c/canopla cromada c/PVC Soldável - RG
- RGG Registro globo c/ PVC soldável - RGG
- BOM Torneira de Bóia - BOM

Legenda das indicações

- LV Levantado com Juho de 90° - 25 mm - 1/2"
- MC Juho c/almofada/registro de pressão, com Juho de 90° - 25 mm - 1/2"
- RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
- RG Soldável - 3/4"
- RGG Registro globo c/ PVC soldável - 1 1/4"
- BOM Torneira de Bóia - 1"
- VS Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

ALCC

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CREA-MA nº 190.128.242-2

NOTAS

- 1- MATERIAL EM METAL, EXCETO ANOTADOS.
- 2- COBERTOR EM TELA PRETA.
- 3- CIMENTAR E COBRIR EM DESEMPENHO COMUNITÁRIO.

CONTROLE DE REVISÕES

Revisão	Por	Data	Descrição

0152
Prcd. nº
Servidor 5360/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROJETO
HIDRAULICO

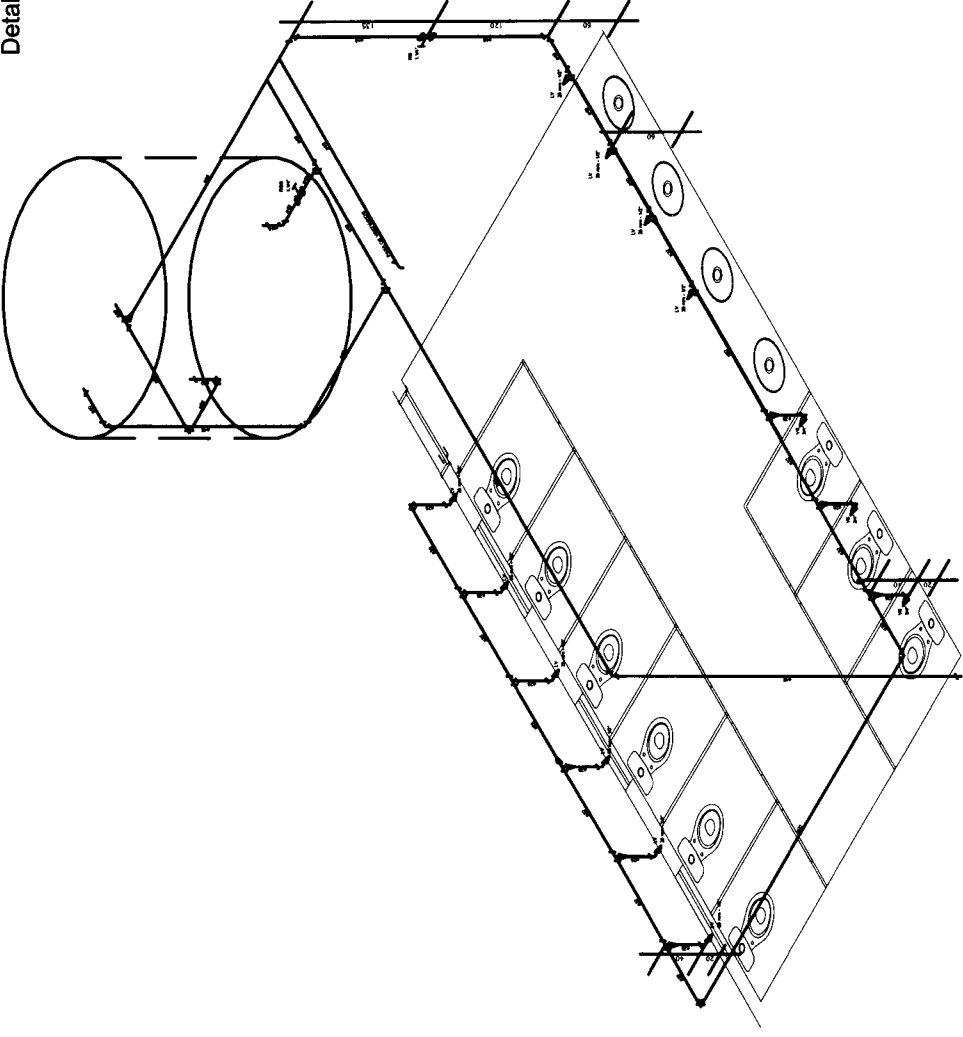
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MAIORIAÇÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

DETALHES ISOMÉTRICOS	
05	08

Detalhe DET.-ISO.-10
 escala 1:25

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



Legenda

- Registro de Pressão com PVC soldável - RP
- Registro de Sigaeta c/ conecção cromada c/PVC soldável - RS
- Registro globo c/ PVC soldável - RGG
- Torneira de Bôta - BOIA

Legenda das Indicações

- LV Loteado com Junte de 90° - 25 mm - 1/2"
- MC Molinete a 90° c/ Registro de Sigaeta, com Junte de 90° - 25 mm - 1/2"
- RP Registro de Pressão com PVC soldável - 25 mm - 3/4"
- RG Registro de Sigaeta c/ conecção cromada c/PVC soldável - 3/4"
- RGG Registro globo c/ PVC soldável - 1 1/4"
- BOIA Torneira de Bôta - 1"
- VS Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"

cc

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

NOTAS:
 1- MEDIDAS EM METROS, EXCETO ANCHURAS.
 2- CONTROLAR OBTUS DO LOCAL.
 3- CONTROLAR OBTUS E ANCHO DO DRENAMENTO PARA O PERIFERICO.

CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Descrição	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

**PROJETO
 HIDRAULICO**

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

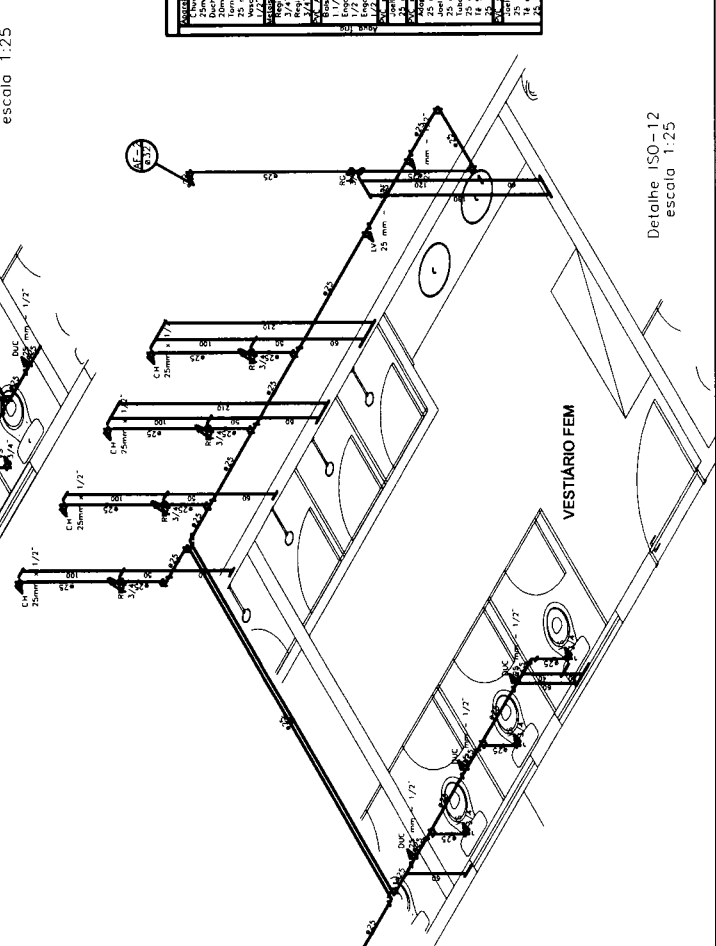
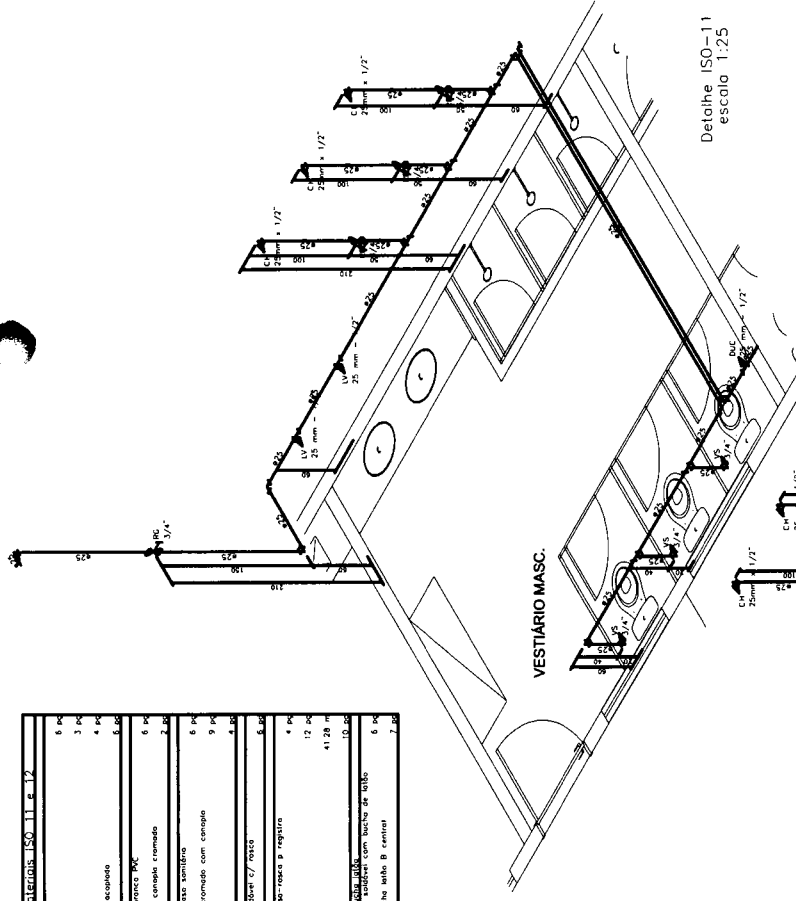
RUA 101, MARCO - PAÇO DO LUMIAR - MA

015
 Folha nº
 Proc. nº 5860/19
 Servidor

DETALHE ISOMÉTRICO	06
DETALHE ISOMÉTRICO	08
	1/25

LISTA DE MATERIAIS ISO-11 e 12	
1	25mm x 1/2"
2	25mm x 1/2"
3	25mm x 1/2"
4	25mm x 1/2"
5	25mm x 1/2"
6	25mm x 1/2"
7	25mm x 1/2"
8	25mm x 1/2"
9	25mm x 1/2"
10	25mm x 1/2"
11	25mm x 1/2"
12	25mm x 1/2"
13	25mm x 1/2"
14	25mm x 1/2"
15	25mm x 1/2"
16	25mm x 1/2"
17	25mm x 1/2"
18	25mm x 1/2"
19	25mm x 1/2"
20	25mm x 1/2"
21	25mm x 1/2"
22	25mm x 1/2"
23	25mm x 1/2"
24	25mm x 1/2"
25	25mm x 1/2"
26	25mm x 1/2"
27	25mm x 1/2"
28	25mm x 1/2"
29	25mm x 1/2"
30	25mm x 1/2"
31	25mm x 1/2"
32	25mm x 1/2"
33	25mm x 1/2"
34	25mm x 1/2"
35	25mm x 1/2"
36	25mm x 1/2"
37	25mm x 1/2"
38	25mm x 1/2"
39	25mm x 1/2"
40	25mm x 1/2"
41	25mm x 1/2"
42	25mm x 1/2"
43	25mm x 1/2"
44	25mm x 1/2"
45	25mm x 1/2"
46	25mm x 1/2"
47	25mm x 1/2"
48	25mm x 1/2"
49	25mm x 1/2"
50	25mm x 1/2"
51	25mm x 1/2"
52	25mm x 1/2"
53	25mm x 1/2"
54	25mm x 1/2"
55	25mm x 1/2"
56	25mm x 1/2"
57	25mm x 1/2"
58	25mm x 1/2"
59	25mm x 1/2"
60	25mm x 1/2"
61	25mm x 1/2"
62	25mm x 1/2"
63	25mm x 1/2"
64	25mm x 1/2"
65	25mm x 1/2"
66	25mm x 1/2"
67	25mm x 1/2"
68	25mm x 1/2"
69	25mm x 1/2"
70	25mm x 1/2"
71	25mm x 1/2"
72	25mm x 1/2"
73	25mm x 1/2"
74	25mm x 1/2"
75	25mm x 1/2"
76	25mm x 1/2"
77	25mm x 1/2"
78	25mm x 1/2"
79	25mm x 1/2"
80	25mm x 1/2"
81	25mm x 1/2"
82	25mm x 1/2"
83	25mm x 1/2"
84	25mm x 1/2"
85	25mm x 1/2"
86	25mm x 1/2"
87	25mm x 1/2"
88	25mm x 1/2"
89	25mm x 1/2"
90	25mm x 1/2"
91	25mm x 1/2"
92	25mm x 1/2"
93	25mm x 1/2"
94	25mm x 1/2"
95	25mm x 1/2"
96	25mm x 1/2"
97	25mm x 1/2"
98	25mm x 1/2"
99	25mm x 1/2"
100	25mm x 1/2"

LISTA DE MATERIAIS	
1	25mm x 1/2"
2	25mm x 1/2"
3	25mm x 1/2"
4	25mm x 1/2"
5	25mm x 1/2"
6	25mm x 1/2"
7	25mm x 1/2"
8	25mm x 1/2"
9	25mm x 1/2"
10	25mm x 1/2"
11	25mm x 1/2"
12	25mm x 1/2"
13	25mm x 1/2"
14	25mm x 1/2"
15	25mm x 1/2"
16	25mm x 1/2"
17	25mm x 1/2"
18	25mm x 1/2"
19	25mm x 1/2"
20	25mm x 1/2"
21	25mm x 1/2"
22	25mm x 1/2"
23	25mm x 1/2"
24	25mm x 1/2"
25	25mm x 1/2"
26	25mm x 1/2"
27	25mm x 1/2"
28	25mm x 1/2"
29	25mm x 1/2"
30	25mm x 1/2"
31	25mm x 1/2"
32	25mm x 1/2"
33	25mm x 1/2"
34	25mm x 1/2"
35	25mm x 1/2"
36	25mm x 1/2"
37	25mm x 1/2"
38	25mm x 1/2"
39	25mm x 1/2"
40	25mm x 1/2"
41	25mm x 1/2"
42	25mm x 1/2"
43	25mm x 1/2"
44	25mm x 1/2"
45	25mm x 1/2"
46	25mm x 1/2"
47	25mm x 1/2"
48	25mm x 1/2"
49	25mm x 1/2"
50	25mm x 1/2"
51	25mm x 1/2"
52	25mm x 1/2"
53	25mm x 1/2"
54	25mm x 1/2"
55	25mm x 1/2"
56	25mm x 1/2"
57	25mm x 1/2"
58	25mm x 1/2"
59	25mm x 1/2"
60	25mm x 1/2"
61	25mm x 1/2"
62	25mm x 1/2"
63	25mm x 1/2"
64	25mm x 1/2"
65	25mm x 1/2"
66	25mm x 1/2"
67	25mm x 1/2"
68	25mm x 1/2"
69	25mm x 1/2"
70	25mm x 1/2"
71	25mm x 1/2"
72	25mm x 1/2"
73	25mm x 1/2"
74	25mm x 1/2"
75	25mm x 1/2"
76	25mm x 1/2"
77	25mm x 1/2"
78	25mm x 1/2"
79	25mm x 1/2"
80	25mm x 1/2"
81	25mm x 1/2"
82	25mm x 1/2"
83	25mm x 1/2"
84	25mm x 1/2"
85	25mm x 1/2"
86	25mm x 1/2"
87	25mm x 1/2"
88	25mm x 1/2"
89	25mm x 1/2"
90	25mm x 1/2"
91	25mm x 1/2"
92	25mm x 1/2"
93	25mm x 1/2"
94	25mm x 1/2"
95	25mm x 1/2"
96	25mm x 1/2"
97	25mm x 1/2"
98	25mm x 1/2"
99	25mm x 1/2"
100	25mm x 1/2"



Legenda

- 1 Registro de Pressão com PVC solável - RP
- 2 Registro de gaveta c/ conopla cromada c/PVC solável - RG
- 3 Registro globo c/ PVC solável - ROG
- 4 Torneira de Bacia - BOA

Legenda dos Indicações

- LV Levantado com jato de 90° - 25 mm - 1/2"
- MC Manobra a 90° / Torneira de Pressão, com jato de 90° - 25 mm - 1/2"
- RP Registro de Pressão com PVC solável - 25 mm - 3/4"
- RG Registro de Gaveta c/ conopla cromada c/PVC solável - 1 1/4"
- ROG Registro globo c/ PVC solável - 1 1/4"
- BOA Torneira de Bacia - 1"
- VS Vaso sanitário com caixa completa - 3/4"

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.697.664-48
 CREA-MA nº 190.128.242-2

NOTAS:
 1. NÍVEL DE PAVIMENTO ACABADO.
 2. CONTA DE MÃO DE OBRA.
 3. CONTA DE MÃO DE OBRA COM MATERIAL.

CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº	0154
Proc. nº	5362/19
Sr. Vidor	

PROJETO
HIDRAULICO

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MACAÏO - PAÇO DO LUMAR - MA

DETAHES ISOMETRICOS	06
MAPA/SEMI	08
1/25	

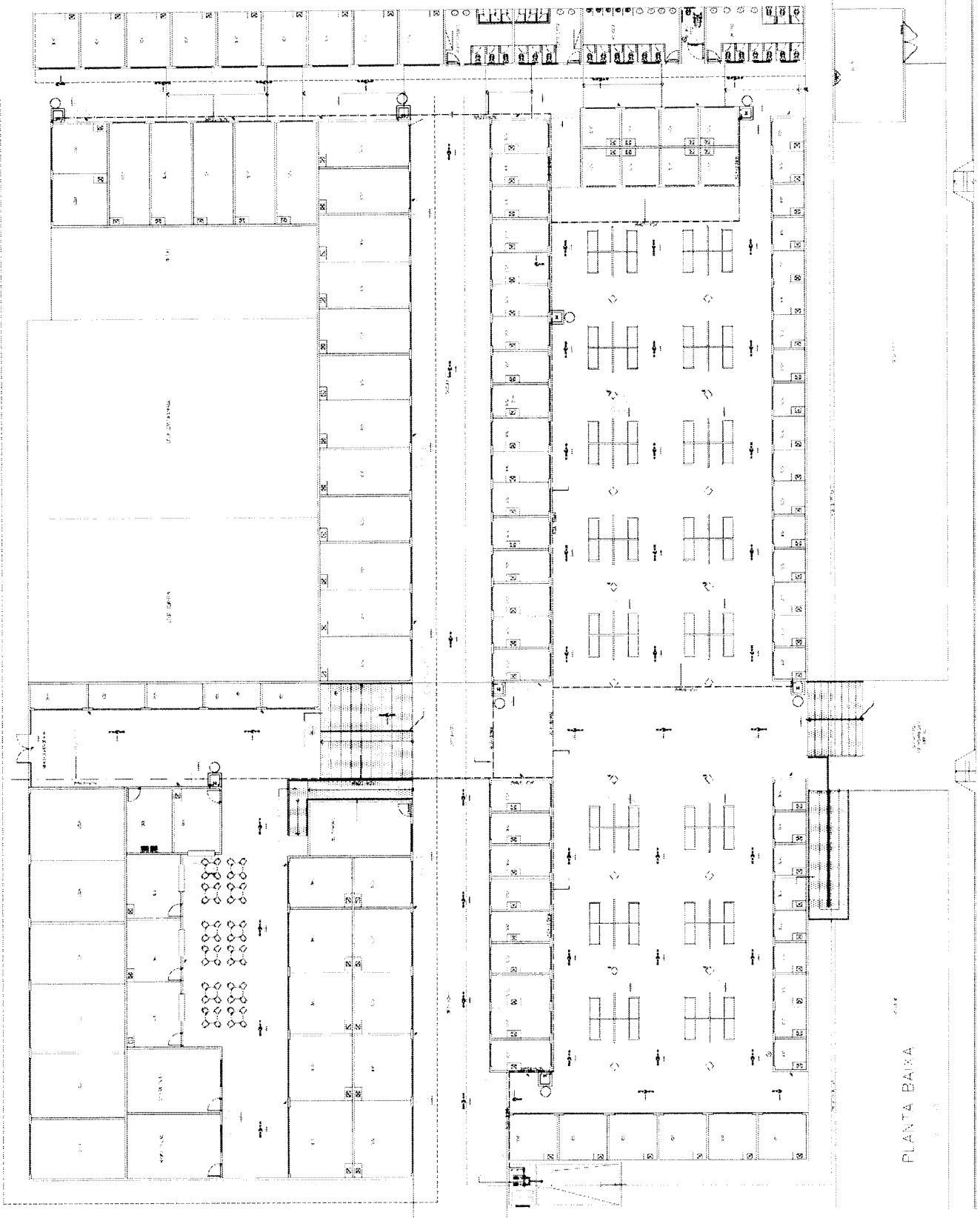
CONSULTORIA
 PROJETOS E SERVIÇOS
 DE ENGENHARIA
 DE ARQUITETURA
 E INTERIORES
 LTDA
 CNPJ Nº 15.088.888/0001-00
 RUA SERRA DOURADA, Nº 100
 JARDIM BOTANICAL, SÃO PAULO - SP
 CEP: 05508-900
 FONE: (11) 3061-1000
 FAX: (11) 3061-1001
 E-MAIL: contato@walburg.com.br
 WWW.WALBURG.COM.BR

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

Folha nº **0156**
 Proc. nº **CA 860/19**
 Servidor

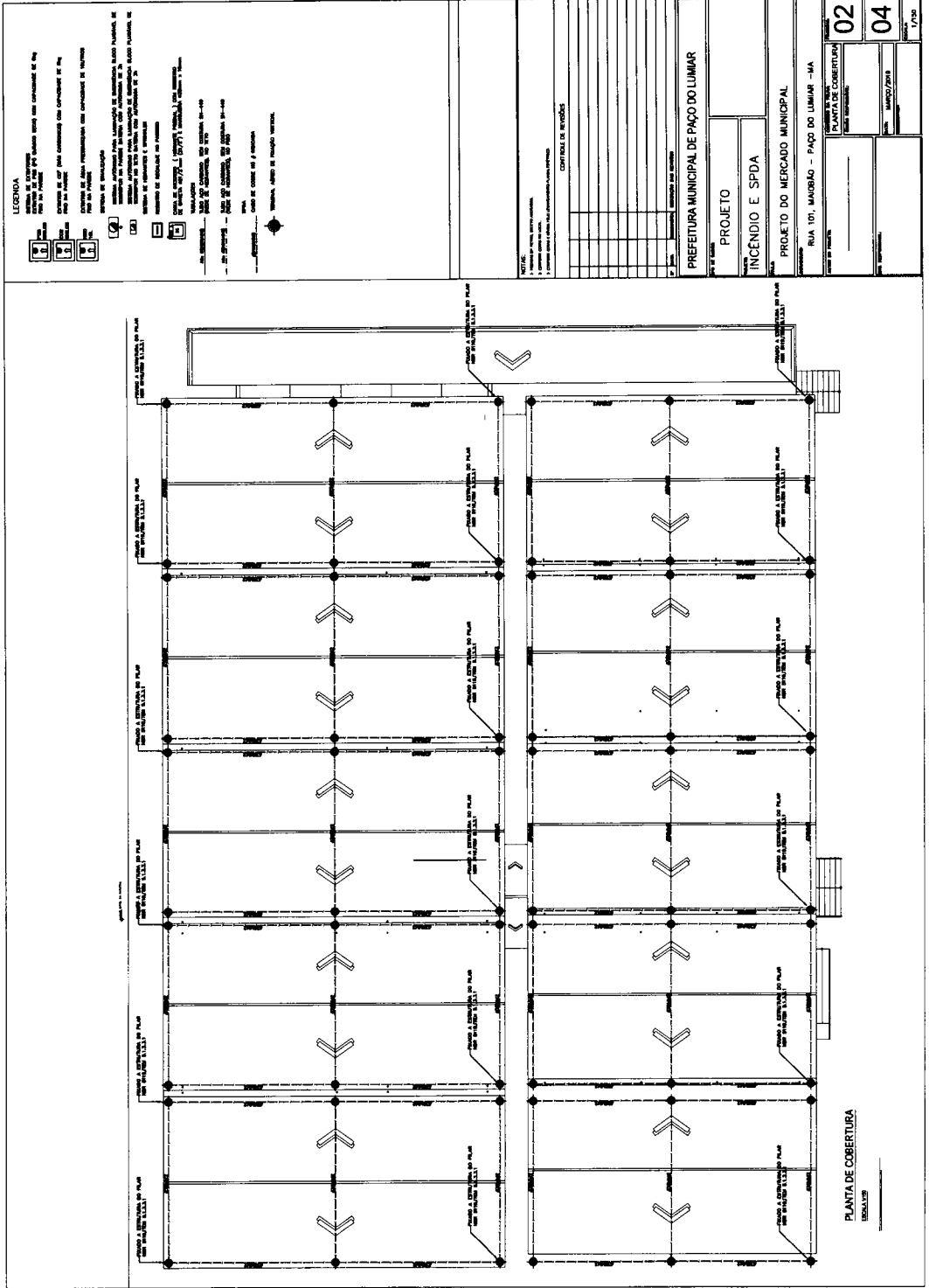
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 PROJETO
 INCENDIO E SPDA
 PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES
 DE ARQUITETURA E INTERIORES
 DE ARQUITETURA E INTERIORES

01	04
----	----



PLANTA BAIXA

Wall
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.964-49
 CREA-MA nº 193.128.242-2

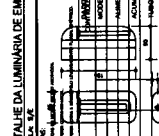


WCC
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242

QUADRO DE SINALIZAÇÃO PADRÃO

ÍCONE	TIPO DE SINALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
	1	Proibido fumar
	2	Proibido estacionamento
	3	Proibido estacionamento de veículos
	4	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	5	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	6	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	7	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	8	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	9	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	10	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	11	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas
	12	Proibido estacionamento de veículos em determinadas áreas

DETALHE DA LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA



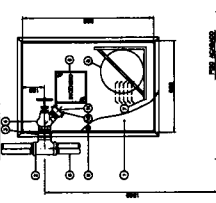
MODELO: PLO 119
 ACABAMENTO: ALUMÍNIO
 LÍQUIDO LUMINOSO: LED
 TENSÃO: 110V/220V
 POTÊNCIA: 10W

PROJETO
INCÊDIO E SPDA
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
RIA 101, MANOABÁ - PAÇO DO LUMIAR - MA

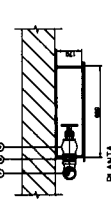
PROJETO: **INCÊDIO E SPDA**
 FASE: **PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL**
 LOCAL: **RIA 101, MANOABÁ - PAÇO DO LUMIAR - MA**

PROJETO Nº: **03**
 FASE: **PROJETO**
 DATA: **04**

DETALHE DO HORIZONTAL DE PASSAGEM PARA CABO DE INSTALAÇÃO DO HORIZONTAL

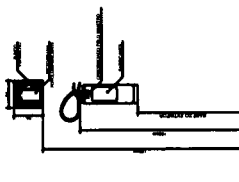


PLANTA

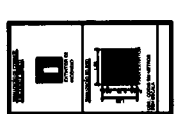


- 1. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 2. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 3. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 4. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 5. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 6. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 7. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 8. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 9. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 10. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 11. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm
- 12. TUBO DE ALUMÍNIO DE 25x25mm

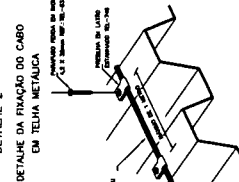
DETALHE DA INSTALAÇÃO DO HORIZONTAL



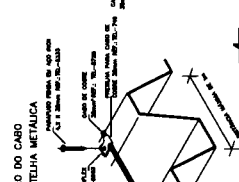
DETALHE DA INSTALAÇÃO DO EXTINTOR



DETALHE 1
DETALHE DE FIXAÇÃO DO CABO E TERMINAL AEREO NA TELHA METÁLICA



DETALHE 2
DETALHE DA FIXAÇÃO DO CABO EM TELHA METÁLICA



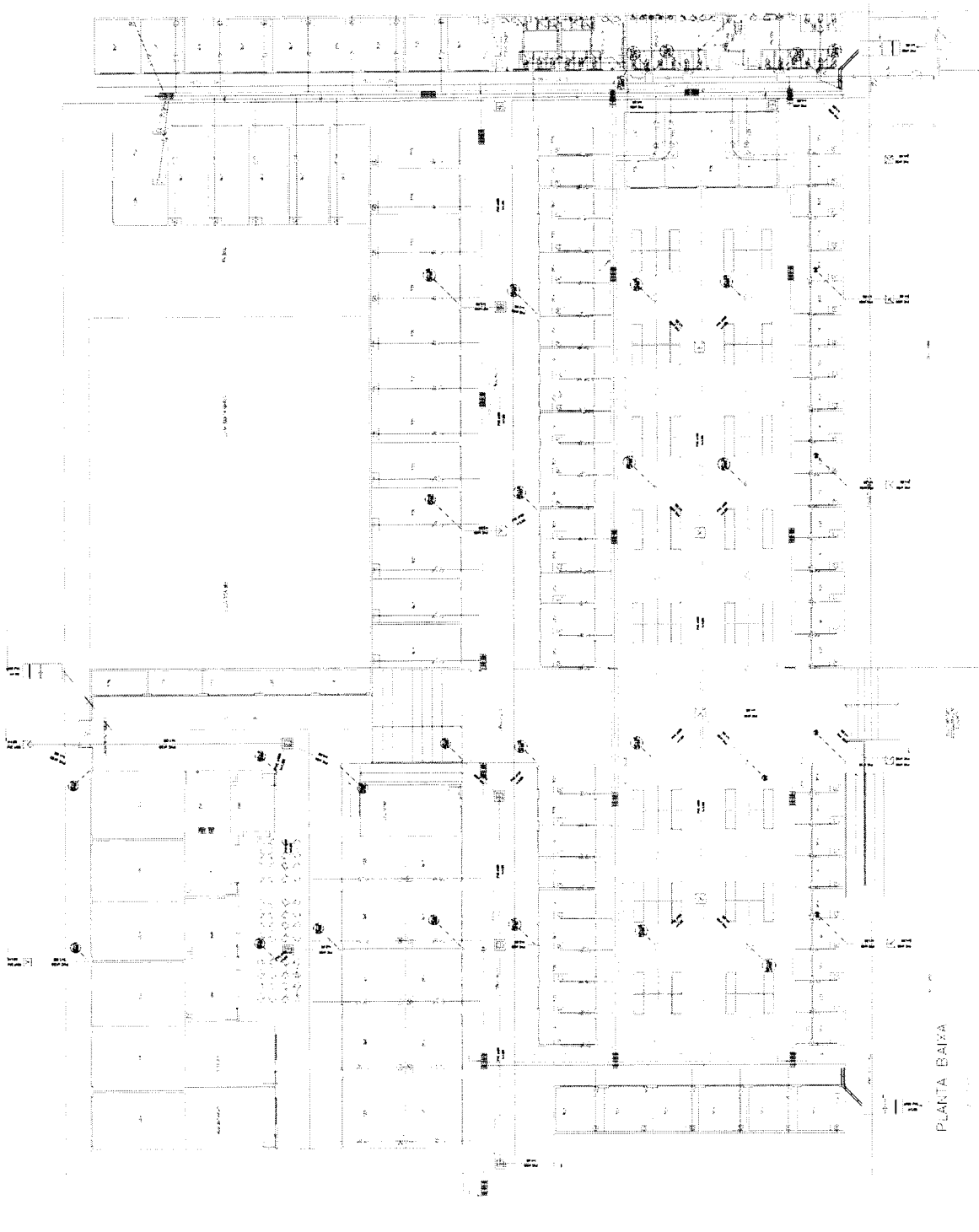
Folha nº 0160
Proc. nº 5360/19
Servidor [Signature]

LEGENDA SANITÁRIA

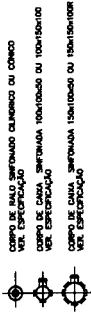
W. U. C.

Walberg Roberto Gonçalves Neto
Engenheiro Civil
CPF nº 678.097.664-49
CREAMIA nº 190.128.242-3

EMPRESA		CENTRAL DE ÁGUA		01		05	
PROJETO		SANTÁRIO E FUNDAÇÃO		01		05	
SANTÁRIO E FUNDAÇÃO				01		05	



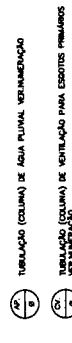
LEGENDA SANITÁRIA
CAIXAS E RALOS



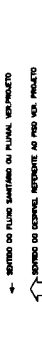
CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM



PRUMADAS




SETAS INDICATIVAS



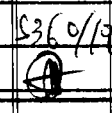
TUBULAÇÕES

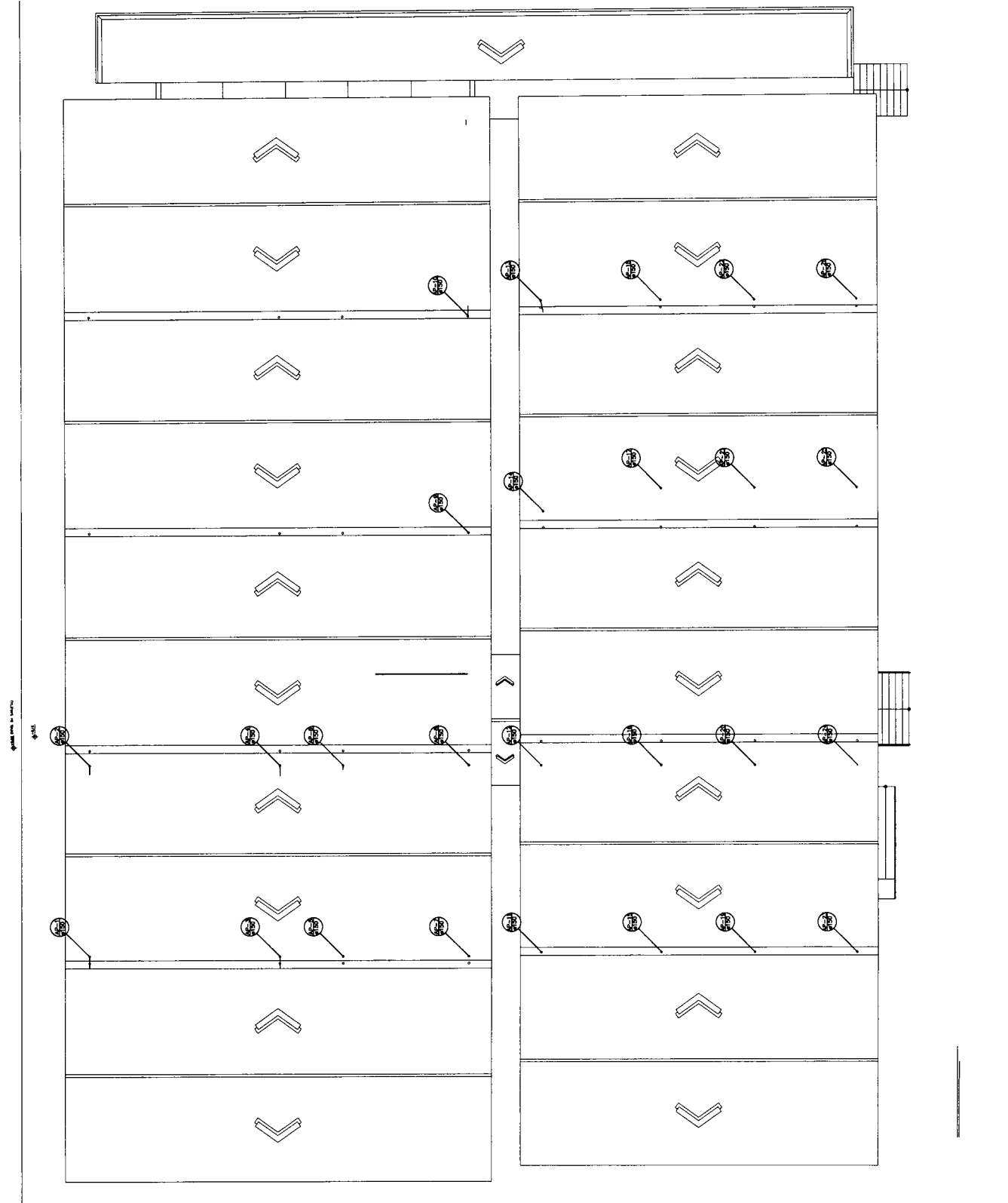



Walburg Kubert Unzueta Inácio
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.087.664-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

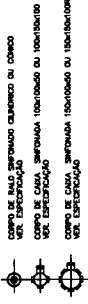
NOTAS:
 1. VERIFICAÇÃO DE NÍVEL, PÊLO INTERLUZADO.
 2. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO.
 3. COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO.

CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº	0161
Proc. nº	5360/19
Servido	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	
PROJETO	
SANITÁRIO E PLUVIAL	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA 101, MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA	
REVISÃO	02
CONTROLE DA REVISÃO	PLANTA DE COBERTURA
CAIXAS RESPONSÁVEL	
DATA	MARÇO/2019
CAIXA RESPONSÁVEL	
ESCALA	1/100



LEGENDA SANITÁRIA
CAIXAS E TANCOS



CAMAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM
 CAMAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM COM TUBAGEM DE 150mm DIÂMETRO COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO EM CEMENTO PORTLAND
 CAMAS DE INSPEÇÃO DE ESQUOTO SANITÁRIO DE ALUMINUM COM TUBAGEM DE 150mm DIÂMETRO COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO EM CEMENTO PORTLAND

PRUMADA
 PRUMADA DE ALUMINUM COM TUBAGEM DE 150mm DIÂMETRO COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO EM CEMENTO PORTLAND
 PRUMADA DE ALUMINUM COM TUBAGEM DE 150mm DIÂMETRO COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E REVESTIMENTO EM CEMENTO PORTLAND

TUBULAÇÃO (COLUNA) DE ÁGUA PLUVIAL, VENTILADAÇÃO
 TUBULAÇÃO (COLUNA) DE VENTILAÇÃO PARA ESQUOTOS PRUMADAS
 TUBULAÇÃO (COLUNA) DE VENTILAÇÃO PARA ESQUOTOS PRUMADAS

SETAS INDICATIVAS
 SETA DE FLUXO SIFONADO DE PLUVIAL VENTILADAÇÃO
 SETA DE FLUXO SIFONADO DE PLUVIAL VENTILADAÇÃO
 SETA DE FLUXO SIFONADO DE PLUVIAL VENTILADAÇÃO

TUBULAÇÃO QUE SIDA
 TUBULAÇÃO QUE SIDA
 TUBULAÇÃO QUE SIDA

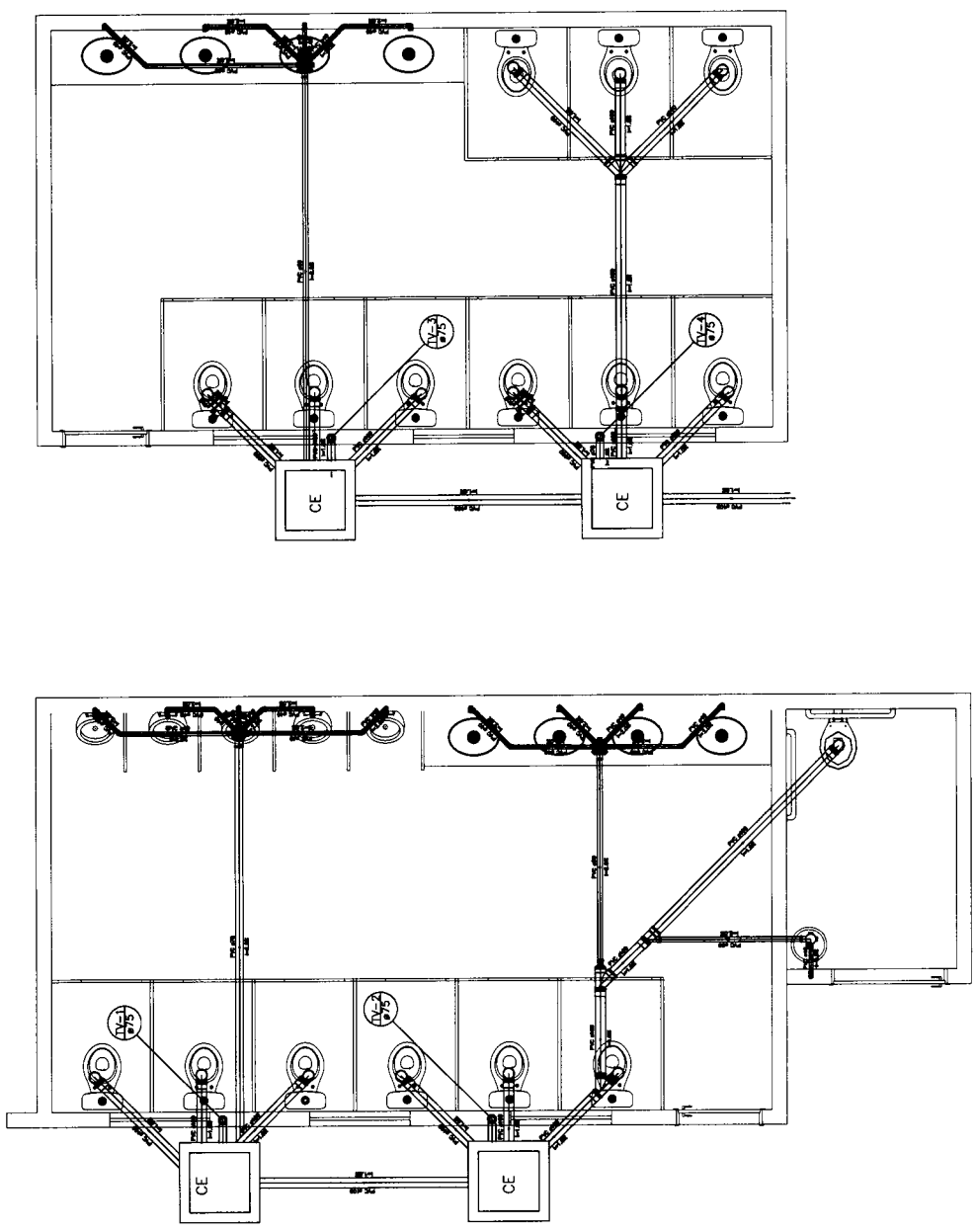
TUBULAÇÕES
 TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO BRANCO 11/ESQUOTO 400mm SENE NORMAL
 TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO BRANCO 11/ESQUOTO 400mm SENE NORMAL
 TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO BRANCO 11/ESQUOTO 400mm SENE NORMAL
 TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO BRANCO 11/ESQUOTO 400mm SENE NORMAL
 TUBULAÇÃO DE PVC RIGIDO BRANCO 11/ESQUOTO 400mm SENE NORMAL

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.864-49
 CREA-MA nº 190.128.242-2

NOTAS:
 1. RESERVA DE VENTIL. ESQUOTO IDENTIFICADOR.
 2. CONDIÇÃO CORTAR INCLUIÇÃO.
 3. CONDIÇÃO CORTAR E SIFONADO EM LUMINÁRIO TUBAGEM 150mm.

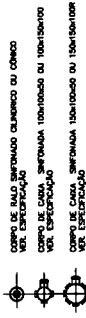
CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº	0162
Proc. nº	5360/19
Servidor	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMJAR	
PROJETO	
SANITÁRIO E PLUVIAL	
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL	
RUA 101, MAOBÃO - PAÇO DO LUMJAR	
DATA	03
REVISÃO	05
DESCRIÇÃO DA REVISÃO	
DATA	MARÇO/2019
PROJETO RESPONSÁVEL	
REVISÃO RESPONSÁVEL	

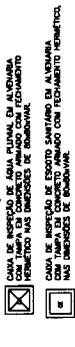


LEGENDA SANITÁRIA

CAIXAS E RALOS



CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM



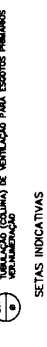
CAIXA DE INSPEÇÃO DE COBERTURA DE ALVENARIA



PRUMADAS

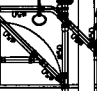


SETAS INDICATIVAS



TUBULAÇÕES



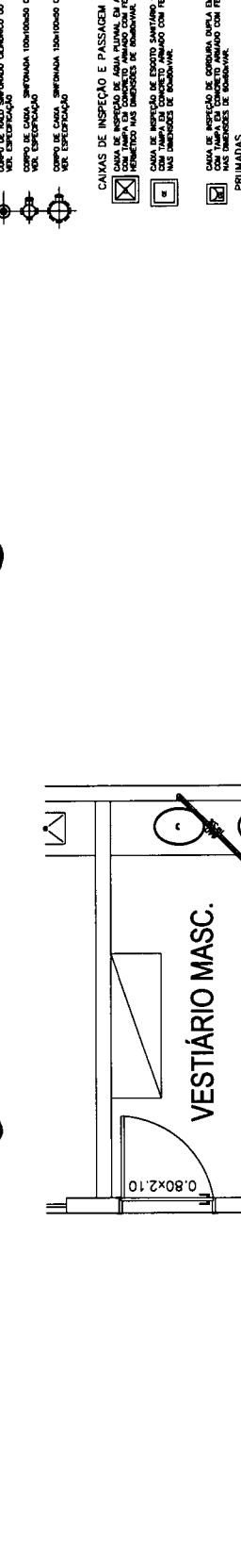

Engenheiro Civil
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 CPF nº 678.097.664-49
 CREAMA nº 190.128.242-2

NOTAS

1. RESERVA EM FICHA DETALHADA.
2. CONSULTAR O PROJETO LOCAL.
3. CONSULTAR O PROJETO E ADEQUAR AO NÍVEL DO PAVIMENTO DE ACIMA DO VESTIÁRIO.

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO	REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
PROJETO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA
PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
RUA 101, MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

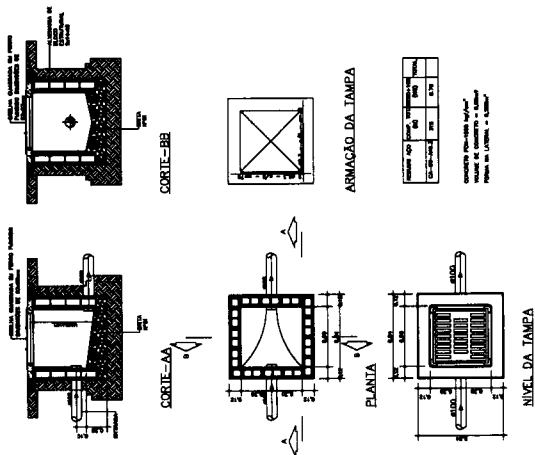
Folha nº **0163**
 Proc. nº **8360/19**
 Servidor **8360/19**

PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
PROJETO	SANITÁRIO E PLUVIAL
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

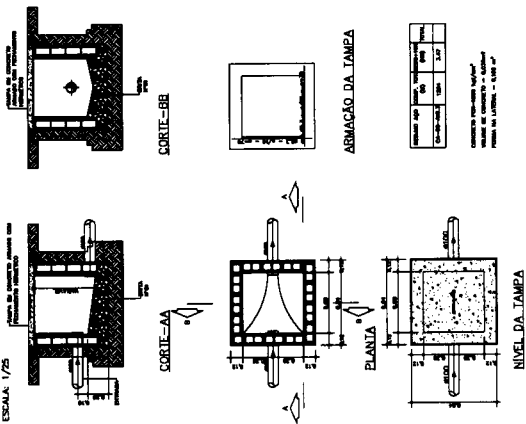
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL
PROJETO	PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA
 04
 05
 ESCALA INDICADA

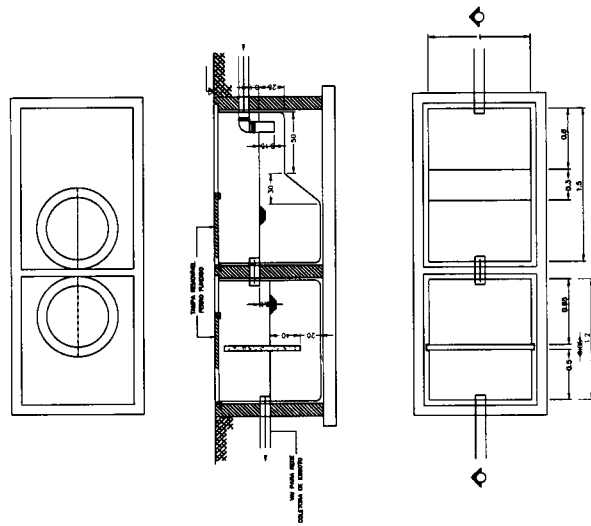
DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS C/ GRELHA
ESCALA 1/20



DETALHE DE INSPEÇÃO DA CAIXA DE ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA 1/20



CAIXA SEPARADORA DE RESÍDUOS
ESCALA 1/20



Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
 Engenheiro Civil
 CPF nº 678.097.864-40
 CREA-MA nº 190.128.243-6

NOTAS:
 1- MEDIDA EM METRO, EXCETO ANOTAÇÕES.
 2- COMPRISSA CORTES INDICADA.
 3- CONTROLAR CORTES E ANOTAÇÕES DESEMPENHO QUALITATIVO.

CONTROLE DE REVISÕES

Folha nº **0164**
 Proc. nº **5860/19**
 Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

PROJETO
 SANITÁRIO E PLUVIAL

PROJETO DO MERCADO MUNICIPAL

RUA 101, MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR - MA

PROJETO	05	05
DETALHES GERAIS		
DATA	MARÇO/2019	
PROJETO		
REVISÃO		
FECHA		
INDICADA		



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0165
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO – 05

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Folha nº **0166**
 Página 1/1
 Proc. nº **5360/19**
 Servidor

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190246341

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20190228834

1. Responsável Técnico

HELLYSON DIEGO DA ROCHA CAMPELO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1116063328**
 Registro: **1116063328MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**
PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, SN

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**
 Nº: **SN**

Complemento:
 Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
 Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 3.000,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**
 CEP: **65130970**
 Celebrado em:
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA 101 E RUA PROJETADA 2

Nº: **SN**

Complemento:
 Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
 Data de Início: **01/11/2018**

Bairro: **MAIOBÃO**
 UF: **MA**
 CEP: **65130000**
 Previsão de término: **08/01/2019**
 Coordenadas Geográficas: **0, 0**
 Código: **Não especificado**

Finalidade: **Outro**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA**

CPF/CNPJ: **06.003.636/0001-73**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	1,00	un
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Básico e Orçamento referente ao serviço de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Paço do Lumiar-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HELLYSON DIEGO DA ROCHA CAMPELO - CPF: 016.004.983-02

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA - CNPJ:
06.003.636/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

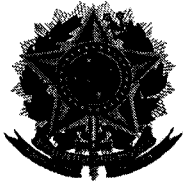
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **29/03/2019**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A3DAZ
 Impresso em: 18/08/2019 às 11:53:25 por: , ip: 170.247.29.142

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2106-8300





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR - MA

CPF/CNPJ

06.003.636/0001-73

Registro CREA

Endereço

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, SN, SN

CENTRO - PAÇO DO LUMIAR - MA - 65130970

Folha nº **0167**

Proc. nº **5360/19**

Servidor **8**

Representação numérica:**Agência / Código Beneficiário**

0027 / 052261-9

Número do Documento

14000008301776469-4

Data Emissão

08/01/2019

Data Vencimento

18/01/2019

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 85,96

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA Banco **104-0**

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
REFERENCIALMENTE CASAS LUMIAR ATÉ O VALOR LIMITE						18/01/2019	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento	Documento	Esp. de Proc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
08/01/2019	8301776469	OR	R\$	20/08/2019	14000008301776469-4		
Uso do Documento	Carteira	Esp. da Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento		
	RG			X	85,96		
Instruções de responsabilidade do beneficiário						(-) Desconto	
REFERENCIALMENTE CASAS LUMIAR ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(-) Outras Deduções / Abatimento	
REFERENCIALMENTE CASAS LUMIAR ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						(+/-) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada						(+/-) Outros Acréscimos	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						(-) Valor Cobrado	
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACO DO LUMIAR - MA / Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA							
06.003.636/0001-73							
PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, SN, SN							
CENTRO - PAÇO DO LUMIAR - MA - 65130970							

Código de Barras

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

BOLETO PAGADO
Data do Pagamento: 10/01/2019
Valor pago: R\$ 85,96



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0168
Proc. nº	5360/19
Servidor	

RRT

PROJETO ARQUITETÔNICO/ACESSIBILIDADE



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Folha nº **0169**

Proc. nº **5360/19**

RRT SIMPLES
Nº 0000003305255
INICIAL
INDIVIDUAL

Servidor



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo de responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: CÍNTIA RAPHAELA CUNHA SILVA DANTAS

Registro Nacional: A42082-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

Contrato: 601430

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 01/02/2013

Data de Início: 01/09/2014

Previsão de término: 31/03/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA 101

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CONJUNTO MAIOBÃO

UF: MA CEP: 65130000 Cidade: PAÇO DO LUMIAR

Coordenadas Geográficas: Latitude: -2.537645614454201

Longitude: -44.17330513422883

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 4.676,13

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projeto de acessibilidade do mercado do Malobão, no município de Paço do Lumiar.

6. VALOR

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

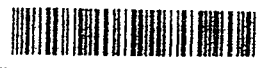
Folha nº **0170**

Proc. nº 5360 / 14

Servidor (4)

RRT SIMPLES
Nº 0000003305956

INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Paço do Lumiar 17 de março de 2015
Local Dia Mês Ano

[Signature]

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar
CNPJ: 06.003.636/0001-73

[Signature]

CÍNTIA RAPHAELA CUNHA SILVA DANTAS
CPF: 646.675.703-00



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Folha nº	0171
Proc. nº	5360/19
Servidor	4

		Banco	001 - 9				00190.00009 02577.577006 04228.019180 1 63770000007532			
Cedente		CAU/MA		Agência / Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número		
Número do Documento		CPF/CNPJ		Vencimento		R\$		25775770004228019-8		
4228019		14.968.163/0001-77		24/03/2015				Valor documento		
(-) Desconto / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+*) Mora / Multa		(+*) Outros acréscimos		76,32		
								(+*) Valor cobrado		
Sacado										
CÍNTIA RAPHAELA CUNHA SILVA DANTAS										
Instruções										

Autenticação mecânica

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO

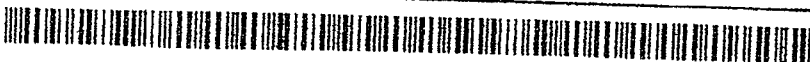
		Banco	001 - 9				00190.00009 02577.577006 04228.019180 1 63770000007532			
Local de Pagamento										
Pável em qualquer Banco até o vencimento										
Vencimento										
24/03/2015										
Agência / Código do Cedente										
1611-X / 41581-2										
Nosso Número										
25775770004228019-8										
(+*) Valor do Documento										
75,32										
(-) Desconto / Abatimento										
(-) Outras Deduções										
(+*) Mora / Multa										
(+*) Outros Acréscimos										
(+*) Valor Cobrado										
75,32										
Unidade Cedente										
CAU/MA										
14.968.163/0001-77										
Sacado										
CÍNTIA RAPHAELA CUNHA SILVA DANTAS										
CAU A42082-4										

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



18/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:37:41
486304863 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEF MUN PACO DO LUMIAR
AGENCIA: 4863-1 CONTA: 29.120-X

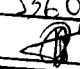
=====

BANCO DO BRASIL
=====

00190000090257757700604228019180163770000007532	
NR. DOCUMENTO	31.802
NOSSO NUMERO	25775770004228019
CONVENIO	02577577
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBA	
AG/COD. BENEFICIARIO	1611/00041581
DATA DE VENCIMENTO	24/03/2015
DATA DO PAGAMENTO	18/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO	75,32
VALOR COBRADO	75,32

=====

NR.AUTENTICACAO	F.BBE.C2B.39E.6A6.696
-----------------	-----------------------

Folha nº 0172
Proc. nº 5360/14
Servidor 



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0173
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ART DE PROJETOS COMPLEMENTARES

- Projeto Estrutural
- Projeto de Instalações Hidráulicas
- Projetos de Instalação Sanitárias
- Projetos de Instalações Elétricas
- Projeto SPDA- Sistema De Proteção Contra Descarga Atmosférica
- Projeto de Combate a Incêndio e Pânico

00019012824225053510

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-m.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

ART Facíl 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** 2 - Nome do Profissional: **WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO** 3 - Carteira CREA: **1901282422XXXX**

4 - Endereço de Correspondência: **AVENIDA ARIRIZAL, BL 08 AP 01 COND VALENCIA II 1** 5 - Bairro: **TURU** 6 - Cidade: **SAO LUIS** 7 - UF: **MA**

8 - CEP: **65067190** 9 - Telefone: **[vazio]** 10 - E-MAIL: **walburgneto@hotmail.com** 12 - Registro no CREA: **[vazio]**

13 - Endereço de Correspondência: **[vazio]** 14 - Bairro: **[vazio]**

15 - Cidade: **[vazio]** 16 - UF: **[vazio]** 17 - CEP: **[vazio]** 18 - Telefone: **[vazio]**

CONTRATANTE

9 - Contratante da Obra / Serviço: **REFETURA MUNICIPAL DE PA?O DO LUMIAR** 20 - CPF / CNPJ: **06003636000173**

11 - Endereço de Correspondência: **RAZA NOSSA SENHORA DA LUZ** 22 - Bairro: **SEDE**

13 - Cidade: **LUMIAR** 24 - UF: **MA** 25 - CEP: **65130000** 25.1 - País: **[vazio]** 26 - Telefone: **988649053**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

17 - Proprietário da Obra / Serviço: **REFETURA MUNICIPAL DE PA?O DO LUMIAR** 28 - CPF / CNPJ do Proprietário: **06003636000173** 29 - Telefone: **988649053**

10 - Endereço da Obra / Serviço: **UA 101** 31 - Bairro: **MAIOB?O** 32 - Cidade: **PA?O DO LUMIAR** 33 - UF: **MA** 34 - CEP: **65130000**

15 - Tipo de ART: **Calculo: Tabela CT** 36 - Participação Técnica: **1 - Individual** 37 - Vinculada a ART: **[vazio]** 37.1 - Profissional da ART Vinculada (Carteira): **[vazio]**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
8 41-ORCAMENTO	1-ATUACAO	A0109-EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS	1,00	45-UNIDADES
9 12-PROJETO	1-ATUACAO	A0301-ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	79,31	11-M3
0 12-PROJETO	1-ATUACAO	A0435-INSTALACOES HIDRAULICAS	4,676,13	14-M2
1 12-PROJETO	1-ATUACAO	A0436-INSTALACOES SANITARIAS	4,676,13	14-M2
2 12-PROJETO	1-ATUACAO	B1106-INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	4,676,13	14-M2
3 12-PROJETO	1-ATUACAO	B0414-PARA-RAIOS	4,676,13	14-M2

44 - RESUMO DO CONTRATO

LABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROJETOS COMPLEMENTARES (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, INSTALAÇÕES SANITARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, SPDA) DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO MAIOB?O, NO MUNICÍPIO DE PA?O DO LUMIAR-MA

15 - Obra/Serviço: **R\$ 1.842.750,00** 45.1-Período da Obra/Serviço: **05/03/2015 Até 05/03/2016** 46-Entidade de Classe: **SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE** 47-Honorários: **R\$ 6.000,00** 48-Taxa a Recolher: **R\$ 178,34**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data: **São Luís, 06 de Março de 2015**

Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO
CPF - 67809766449

ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

- Observações:**
- Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas lotéricas.
 - Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
 - Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-m.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
 - O Boleto Bancário referente a esta ART é
 - ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
 - Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.
- [1ª via PROFISSIONAL] [2ª via CONTRATANTE] [3ª via OBRA/SERVIÇO] [4ª via ORGAO PUBLICO]

Folha nº 0175

Proc. nº 5360/19

Servidor **CAIXA** | 104-0 |

10490.52267 19000.200840 20087.336689 2 63690000017834

Cedente		Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		0027 / 052281-9	R\$		24000008200873366 - 8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
1901282422XXXX	08062038000175	16/03/2015		178,34	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Sacado

WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO

Autenticação mecânica

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2015 - 00019012824225053510 - 178,34 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 |

10490.52267 19000.200840 20087.336689 2 63690000017834

L. pagamento					Vencimento	16/03/2015
P. Aval em qualquer Banco até o vencimento					Agência/Código cedente	0027 / 052281-9
le					Nosso número	24000008200873366 - 8
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Esécie doc.	Aceite	Data processamento	(-) Valor documento	
Data do documento	Nº documento			09/03/2015	178,34	
09/03/2015	1901282422XXXX			Valor Documento	(-) Desconto / Abatimentos	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade		(-) Outras deduções	
	SR	R\$			(+/-) Mora / Multa	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(+/-) Outros acréscimos	
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2015 - 00019012824225053510 - 178,34 (01/01)					(-) Valor cobrado	
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.						

Sacado

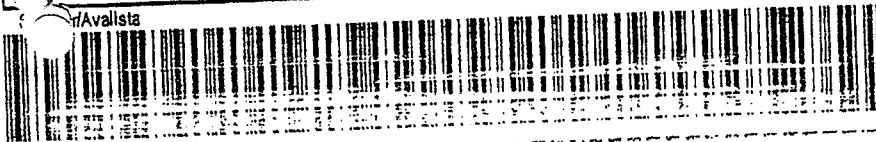
WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO
AVENIDA ARIRIZAL, BL 08 AP 01 COND VALENCIA II, 1, - TURU - SAO LUIS/MA CEP:65067-190

Operador :

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Avalista



Corte na linha pontilhada

Emissão de comprovantes



09/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:43:25
486304863 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN PACO DO LUMIAR
AGENCIA: 4863-1 CONTA: 29.120-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084020087336689263690000017834
NR. DOCUMENTO 30.901
DATA DO PAGAMENTO 09/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 178,34
VALOR COBRADO 178,34
NR. AUTENTICACAO 1.169.995.76A.E11.496

6496/77

ATENÇÃO: Verificar VALIDADE no link https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

00019012824225053610

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; 2 - Nome do Profissional: WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO; 3 - Carteira CREA: 1901282422XXXX; 4 - Endereço de Correspondência: AVENIDA ARIRIZAL, BL 08 AP 01 COND VALENCIA II 1; 5 - Bairro: TURU; 6 - Cidade: SAO LUIS; 7 - UF: MA; 8 - CEP: 65067190; 9 - Telefone; 10 - E-MAIL: walburgneto@hotmail.com

11 - Empresa Contratada; 12 - Registro no CREA; 13 - Endereço de Correspondência; 14 - Bairro; 15 - Cidade; 16 - UF; 17 - CEP; 18 - Telefone

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR; 20 - CPF / CNPJ: 06003636000173; 21 - Endereço de Correspondência: PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ; 22 - Bairro: SEDE; 23 - Cidade: O LUMIAR; 24 - UF: MA; 25 - CEP: 65130000; 25.1 - País; 26 - Telefone: 988649053

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR; 28 - CPF / CNPJ do Proprietário: 06003636000173; 29 - Telefone: 988649053; 30 - Endereço da Obra / Serviço: RUA 101; 31 - Bairro: MAIOBÇO; 32 - Cidade: PAÇO DO LUMIAR; 33 - UF: MA; 34 - CEP: 65130000; 35 - Tipo de ART: (Calculo: Tabela CT); 36 - Participação Técnica: 1 - Individual; 37 - Vinculada a ART; 37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)

CLASSIFICAÇÃO DA ART

Table with columns: ATIVIDADE TÉCNICA, NÍVEL, DESCRIÇÃO DO TRABALHO, QUANTIDADE, UNIDADE. Row 38: 12-PROJETO, 1-ATUACAO, G0106-PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23), 4.676,13114-M2.

44 - RESUMO DO CONTRATO

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCENDIO E PÂNICO, DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO MAIOBÇO, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA

45.1 - Período da Obra/Serviço: 05/03/2015 Até 05/03/2016; 46 - Entidade de Classe: SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE; 47 - Honorários: R\$ 6.000,00; 48 - Taxa a Recolher: R\$ 178,34


Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data: São Luís, 06 de Março de 2015; Declaro como verdadeiras as informações acima; Assinatura do Contratante: WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO, CPF - 67809766449

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link https://maranhao.crea-m.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é
(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.
(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

Folha nº **0178**
 Proc. nº **5360/109**
 Servidor 

09/03/2015

MinervaWEB / Tela de Impressão de Boleto - MinervaWEB - Usuario : Data : 09/03/2015

CAIXA | 104-0 | 10490.52267 19000.200840 20087.337737 5 63690000017834

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200873377 - 3
Número do documento 1901282422XXXX	CPF/CNPJ 06062038000175	Vencimento 16/03/2015	Valor documento 178,34		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO
 Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2015 - 00019012824225053610 - 178,34 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 | 10490.52267 19000.200840 20087.337737 5 63690000017834

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 16/03/2015
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão					Agência/Código cedente 0027 / 052261-9
Data do documento 09/03/2015	Nº documento 1901282422XXXX	Espécie doc.	Aceite	Data processamento 09/03/2015	Nosso número 24000008200873377 - 3
Uso do banco	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento 178,34
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) 601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2015 - 00019012824225053610 - 178,34 (01/01) NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado
WALBURG RIBEIRO GONCALVES NETO
ENIDA ARIZAL, BL 08 AP 01 COND VALENCIA II, 1, - TURU - SAO LUIS/MA CEP:65067-190

Operador :

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

09/03/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:43:25
486304863 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN PACO DO LUMIAR
AGENCIA: 4863-1 CONTA: 29.120-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490522671900020084020087337737563690000017834
NR. DOCUMENTO 30.902
DATA DO PAGAMENTO 09/03/2015
VALOR DO DOCUMENTO 178,34
VALOR COBRADO 178,34

NR.AUTENTICACAO 8.39A.970.F23.B07.C08



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Folha nº	0180
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO – 06

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE CORPO DE BOMBEIROS
TERMO ADITIVO CAIXA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Folha nº	0181
Proc. nº	360/14
Servidor	

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DLA Nº 239/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº09/2014, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão, e as demais legislações vigentes, **INFORMA** que, no âmbito estadual, a atividade/empreendimento de **REFORMA E MELHORIAS DE MERCADO PÚBLICO**, localizado na Rua 101, S/Nº, Bairro: Maiobão, Município de Paço do Lumiar - MA, sob as coordenadas Geográficas 2º 32' 18.7" S, 44º 10' 23.3" W a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, CNPJ nº 06.003.636/0001-73, nos autos do Processo SEMA nº 037178/2015, **ESTÁ DISPENSADA DA LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL.**

Ressalta-se que de acordo com a Portaria SEMA nº 09/2014, que trata sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, a atividade objeto da solicitação de DLA, pode ser enquadrada, no Anexo I, código CDis-I-00b: "CRECHES, ESCOLAS, CENTROS DE CONVIVÊNCIA, CENTROS RELIGIOSOS, CENTROS DE MÚLTIPLO USO E/OU ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA."

Marcelo de Araújo Costa Coelho
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Mat. 2482356

São Luis (MA), 25 de Maio de 2015.

Antonio Rosendo Neto Junior
Sec. Adjunto de Rec. Ambientais
Mat. 2483451

Endereço Sede: Avenida dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís-Maranhão. CEP: 65071-380.



DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II - Não interferir em Área de Preservação Permanente - APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº 12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº 303/2002).

III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.

IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.

V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.

VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.

VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2. A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3. Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4. Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5. Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).



Folha nº 0188
 Proc. nº 5360/19
 Servidor

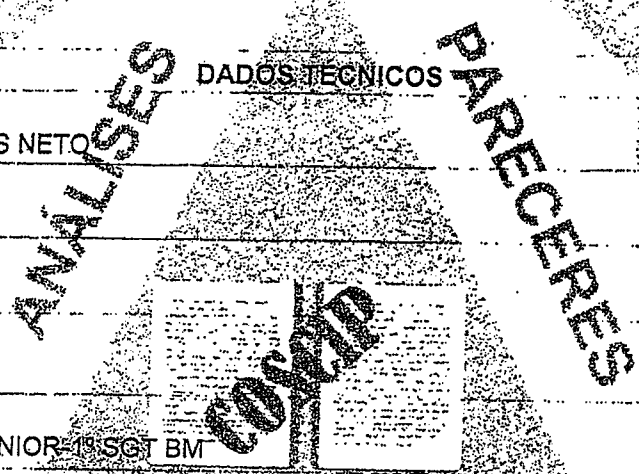
CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO N.º

197088

NOME/EMPRESA

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR-MA

Ocupante MERCADO MUNICIPAL DO MAIOBÃO	CNPJ/CPF 06003636000173
LOCALIZAÇÃO	
Endereço RUA 101	Número S/Nº
Bairro MAIOBÃO	CIDADE PAÇO DO LUMIAR-MA
DADOS TÉCNICOS	
Técnico Responsável JURG RIBEIRO GONCALVES NETO	CREA 1901282422
Classificação BM MERCADO COMERCIAL	ATC 4.376,13
Ramo de Atividade MERCADO MUNICIPAL	ÁREA DO TERR. *****
Observações *****	
Analista CARLINDO RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR - 1º SGT BM	



VISTORIAS TÉCNICAS

Devendo ser executado com base nas NBRs vigentes aplicáveis ao projeto, sendo exigidas as seguintes medidas:
ARTIGOS: 45/52, 054, 061, 070, 101, 187, 188, 213/215 DO COSCIP.

Carlindo Ribeiro da Cruz Júnior
CARLINDO RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR - 1º SGT BM
ANALISTA DE PROJETO.

DT/EMIÇÃO
04/05/2015

CONFERE:

Helton C. R. Pereira
Helton C. R. Pereira
Capitão QOCBM
Mat: 1578855

Wellington Soares Araújo
WELLINGTON SOARES ARAÚJO - MAJ. QOCBM
COMANDANTE DO GAT

SELO



CA/MA

Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória

Folha nº	0184
Proc. nº	5360/19
Servidor	A

1005802 26

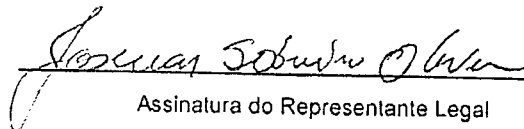
Proc. N.º _____
Fls. 27 _____
_____ 8 _____

TERMO DE COMPROMISSO Nº 785842 / 2013 - MA

O MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, com sede na Praça. Nossa Senhora da Luz -s/n-- PAÇO DO LUMIAR-MA neste ato representado por JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA, Prefeito, portador do CPF nº. 063.799.743-34 e do RG 26962882003-2 SEJSPC/MA compromete-se perante a União executar, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, a ação definida como integrante do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), nos termos da Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro 2013, descrita nos Anexos e no Plano de Trabalho.

Declara que os recursos necessários à composição da contrapartida estão assegurados na forma da Lei nº 470/2012 de 11 de dezembro de 2012 deste MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, conforme cópias anexas.

SÃO LUIS / MA, 31 de dezembro de 2013


Assinatura do Representante Legal



Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência
Obrigatória – Parte I

Folha nº	0185
Proc. nº	5360/19
Servidor	

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 785842 / 2013 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA
PROCESSO Nº 2654.1005802-20 / 2013

ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MAPA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Pelo Termo de Compromisso nº 785842 / 2013, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado, o repasse de recursos do Orçamento Geral da União a título de transferência obrigatória, em conformidade com as Partes integrantes deste Termo de Compromisso e com a seguinte regulamentação em conformidade com as disposições contidas na Lei 11.578, de 26 de novembro de 2007 e na Portaria MPOG nº 524, de 19 de dezembro de 2013, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nas diretrizes operacionais estabelecidas pelo MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO para o exercício, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais as partes, desde já, se sujeitam, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS I – COMPROMITENTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Antonio Nayrton Nunes Silva, RG nº 1193511-SSP/MA, CPF nº 324.839.613-04, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubitchek, Quadra 21, nº 03 – Quintas do Calhau - São Luís/MA, conforme procuração lavrada no Tabelionato do 2º Tabelião de Notas e Protesto – Brasília/DF nas folhas 002 do livro 3008 de 01 de abril de 2013, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE. II – COMPROMISSÁRIO – O MUNICIPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.003.636/0001-73, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. JOSEMAR SOBREIRO OLIVEIRA, portador do RG nº 26962882003-2 SEJSPC/MA e CPF nº 063.799.743-34, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora da Luz, s/n- Paço do Lumiar/MA, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO.
OBJETO DO ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Reforma e ampliação do mercado municipal.
MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) PAÇO DO LUMIAR - MA.
CONDIÇÃO SUSPENSIVA Documentação: Projeto técnico de engenharia e titularidade de área. Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses. Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.
DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA


Recursos do Repasse da União R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo COMPROMISSÁRIO R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.842.750,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Nota de Empenho nº 2013NE801831, emitida em 10/12/2013, no valor de R\$ 1.755.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 0001.
Programa de Trabalho: 20608201420ZV 0021.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Corrente Vinculada do COMPROMISSÁRIO: 3120.006.00647070-0.

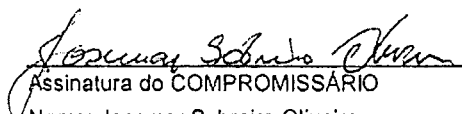
Proc. Nº 100530220
Fls. 39
D

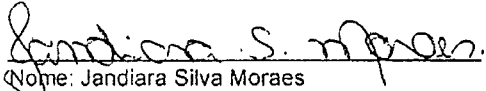
PRAZOS
Data da Assinatura do Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória e respectivas Partes: 31/12/2013.
Término da Vigência Contratual: 30/06/2015.
Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 20 anos contados da aprovação da prestação de contas pela COMPROMITENTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

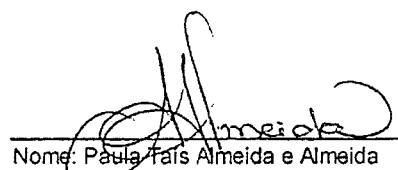
FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do MARANHÃO.

ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao COMPROMISSÁRIO: PÇA. NOSSA SENHORA DA LUZ -S/N - PAÇO DO LUMIAR-MA.
Endereço para entrega de correspondências à COMPROMITENTE: R. NAZARE, 377 TERREO, SAO LUIS - MA.


Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Antonio Nayrton Nunes Silva
CPF: 324.839.613-04


Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: Josemar Sobreiro Oliveira
CPF: 063.799.743-34

Testemunhas

Nome: Jandira Silva Moraes
CPF: 045.820.303-35


Nome: Paula Faís Almeida e Almeida
CPF: 603.041.903-06

**ANEXO AO TERMO DE COMPROMISSO - TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA Nº 785842/2013/MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA
PROCESSO Nº 2654.1005802-20 / 2013**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Termo de Compromisso, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte II;
- b) o Anexo ao Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte III, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo COMPROMISSÁRIO de toda a documentação no prazo fixado no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I e à análise favorável pela COMPROMITENTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O COMPROMISSÁRIO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela COMPROMITENTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Compromisso, são obrigações das partes:

2.1 – DA COMPROMITENTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Termo de Compromisso, após atendimento dos requisitos pelo COMPROMISSÁRIO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da COMPROMITENTE;
- IV. transferir ao COMPROMISSÁRIO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Termo de Compromisso independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo COMPROMISSÁRIO, bem como





notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

Proc. nº 1005302	Folha nº 0188
Fis. aplicação dos	Proc. nº 5360/19
	Servidor

2.2 – DO COMPROMISSÁRIO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Termo de Compromisso e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. manter em agência da CAIXA conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso;
- IV. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Termo de Compromisso;
- V. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- VI. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à COMPROMITENTE sempre que houver alterações;
- VII. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Termo de Compromisso, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VIII. compatibilizar o objeto do Termo de Compromisso com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- IX. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Compromisso, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- X. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela COMPROMITENTE ou pelos órgãos de controle;
- XI. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Termo de Compromisso;
- XII. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XIII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XIV. no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à COMPROMITENTE declaração firmada pelo representante legal do COMPROMISSÁRIO acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XV. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo COMPROMISSÁRIO a impossibilidade de sua utilização;
- XVI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do COMPROMISSÁRIO, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XVII. no caso da contratação de prestação de serviços, apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XVIII. prever no edital de licitação e no Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF) que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF;
- XIX. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos

AP

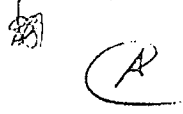
AP

- projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XX. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas de licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
 - XXI. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Termo de Compromisso, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
 - XXII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
 - XXIII. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Termo de Compromisso, comunicando tal fato à COMPROMITENTE;
 - XXIV. apresentar à COMPROMITENTE relatórios de execução físico-financeira relativos ao Termo de Compromisso, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
 - XXV. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Termo de Compromisso prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
 - XXVI. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Termo de Compromisso, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XXVII. notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela COMPROMITENTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XXVIII. fornecer à COMPROMITENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
 - XXIX. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Termo de Compromisso, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do COMPROMISSÁRIO e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o COMPROMISSÁRIO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XXX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Termo de Compromisso, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
 - XXXI. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Termo de Compromisso e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
 - XXXII. prestar contas dos recursos transferidos pela COMPROMITENTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Termo de Compromisso;
 - XXXIII. propiciar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a COMPROMITENTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
 - XXXIV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Compromisso, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XXXV. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
 - XXXVI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Termo de Compromisso também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - XXXVII. comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes da transferência efetuada pela União, bem como promover adequadamente sua manutenção;
 - XXXVIII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A COMPROMITENTE transferirá, ao COMPROMISSÁRIO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O COMPROMISSÁRIO aportará, ao Termo de Compromisso, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no



Termo de Compromisso de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do COMPROMISSÁRIO destinados ao Termo de Compromisso, figurarão no Orçamento do COMPROMISSÁRIO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Termo de Compromisso terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Termo de Compromisso, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

PA 005802 21
Fls. 43
S

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O COMPROMISSÁRIO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da COMPROMITENTE para o início da execução do objeto deste Termo de Compromisso.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da COMPROMITENTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Concedente e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.1 – A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso, após a autorização para início do objeto, depois de atestada, pela COMPROMITENTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida da etapa correspondente e posteriormente a comprovação financeira da etapa anterior pelo COMPROMISSÁRIO.

5.1.1 – No caso de execução do objeto contratual por regime de execução direta, a liberação dos recursos relativos à primeira parcela será antecipada na forma do cronograma de desembolso aprovado, ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, condicionada à aprovação pela COMPROMITENTE de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.2 – No caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse da União seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a liberação dos recursos pelo Concedente na conta vinculada, ocorrerá de acordo com o cronograma de desembolso aprovado, em no máximo três parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do valor de repasse da União.

5.2.1 – Nesse caso, o desbloqueio dos recursos ocorrerá após apresentação do relatório de execução de cada etapa do objeto do Termo de Compromisso devidamente atestada pela fiscalização do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do Termo de Compromisso correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Concedente, com incorporação ao Termo de Compromisso mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o Termo de Compromisso fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

[assinatura]

[assinatura]

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o COMPROMISSÁRIO incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do termo de compromisso, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio COMPROMISSÁRIO, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Concedente;

b) na execução do objeto pelo COMPROMISSÁRIO por regime direto;

c) no ressarcimento ao COMPROMISSÁRIO por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Concedente e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela COMPROMITENTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela COMPROMITENTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Termo de Compromisso, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Termo de Compromisso e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Termo de Compromisso, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo COMPROMISSÁRIO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o COMPROMISSÁRIO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Termo de Compromisso para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o COMPROMISSÁRIO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Compromisso, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela COMPROMITENTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.


7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida

1005802 20
Proc. nº _____
Fls. 44
8

exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

1005302 20
Proc. nº
Fis. 45


7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do COMPROMISSÁRIO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Termo de Compromisso. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela COMPROMITENTE.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.7.5.1 – Ainda na hipótese do item anterior, caso haja recursos que permaneceram sem desbloqueio em favor do COMPROMISSÁRIO, estes serão imediatamente devolvidos pela COMPROMITENTE no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual, acrescidos do resultado da aplicação financeira. Após esse período instaurar-se-á Tomada de Contas Especial.

7.8 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o COMPROMISSÁRIO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à COMPROMITENTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.



CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Termo de Compromisso serão de propriedade do COMPROMISSÁRIO, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Concedente é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à COMPROMITENTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Concedente poderá promover visitas *in loco* com o propósito do

acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Termo de Compromisso, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Concedente e da COMPROMITENTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Termo de Compromisso, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

Pag. 05802, 26
Fls. 46
5

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o COMPROMISSÁRIO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da COMPROMITENTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Termo de Compromisso e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do COMPROMISSÁRIO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Termo de Compromisso, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Termo de Compromisso.

10.1.1 – O COMPROMISSÁRIO deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à COMPROMITENTE sempre que houver solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à COMPROMITENTE nas condições fixadas no Termo de Compromisso.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a COMPROMITENTE estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o COMPROMISSÁRIO não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a COMPROMITENTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Termo de Compromisso firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à COMPROMITENTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O COMPROMISSÁRIO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela COMPROMITENTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA



13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do COMPROMISSÁRIO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a COMPROMITENTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Proc. nº 05302 20

Fls. 47

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela COMPROMITENTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da COMPROMITENTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Termo de Compromisso será obrigatoriamente destacada a participação da COMPROMITENTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Termo de Compromisso, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Termo de Compromisso poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela COMPROMITENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Termo de Compromisso, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do COMPROMISSÁRIO não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Termo de Compromisso, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Termo de Compromisso, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao COMPROMISSÁRIO implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente Termo e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Termo de Compromisso, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo COMPROMISSÁRIO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a



aprovação da COMPROMITENTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Termo de Compromisso, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Concedente, será promovida "de ofício" pela COMPROMITENTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao COMPROMISSÁRIO.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Termo de Compromisso será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Concedente.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Compromisso, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela COMPROMITENTE.

PROJ. 332 20
Fls. 48
B

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

19 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Termo de Compromisso deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

19.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Termo de Compromisso serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama ou fax, nos endereços descritos no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20 – Fica eleito o foro descrito no Termo de Compromisso – Transferência Obrigatória – Parte I para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

SÃO LUIS / MA, 31 de dezembro de 2013
Local/data

Assinatura do COMPROMITENTE
Nome: Antonio Nayrton Nunes Silva
CPF: 324.839.613-04

Assinatura do COMPROMISSÁRIO
Nome: Josemar Sobreiro Oliveira
CPF: 063.799.743-34

Testemunhas

Nome: Jandira Silva Moraes
CPF: 045.820.303-35

Nome: Paula Tais Almeida e Almeida
CPF: 603.041.903-06

28/06/19



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Folha nº	0197
Proc. nº	5360/19
Servidor	

Ofício GB nº 203 /2019

Ilmo. Sr.^a.
Regina Célia Barbosa Ribeiro
Gerente de Filial
Caixa Econômica Federal
GIGOV/SL

Handwritten notes:
P. 11/05/19
A. 11/05/19

Ref.: Solicitação de Prorrogação de Prazo de Vigência do
Contrato de Repasse MAPA 785842/2013

A Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, solicita a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do convênio em referência, cujo objeto é para "**Reforma e Ampliação do Mercado Municipal**", pelo período de 12 (doze) meses a contar da data final de sua vigência.

A Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, preocupada em executar corretamente às ações necessárias para a **Reforma e Ampliação do Mercado Municipal**, teve que efetuar RECISÃO contratual com a empresa executora do objeto e reformulação da planilha orçamentária assim como consultas com profissionais especializados, objetivando elaborar um novo orçamento que atenda as especificações e normas do Ministério.

Por conta disso, sofreu paralisação e atraso na obra. Levando-se em conta que foi necessário um novo certame, existe o receio de que o período de vigência do convênio não seja suficiente para sua correta execução, portanto, para evitar este risco, solicitamos a prorrogação do prazo junto a este Ministério.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar/MA, 03 de maio de 2019.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal
Paço do Lumiar/MA

3012
GIGOV/SL
PROTÓCOLO
22/05/2019
3000

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 785842/2013/MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de COMPROMITENTE, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.557.406/0001-68, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.636/0001-73, na qualidade de COMPROMISSÁRIO no Termo de Compromisso nº 785842/2013/MAPA/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do Termo da Vigência Contratual do item PRAZOS do Anexo ao Termo de Compromisso nº 785842/2013/MAPA/CAIXA, de 31/12/2013, realizado segundo os termos do Programa Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"PRAZOS
Término da Vigência Contratual: 30/06/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

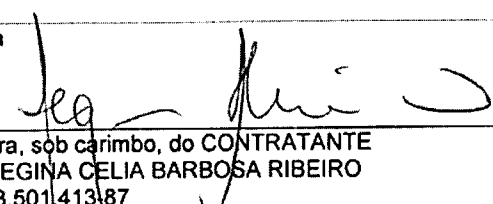
Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Anexo ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.


E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

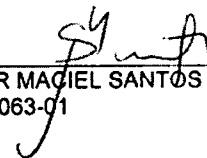
São Luis _____, 25 de Junho de 2019
Local/data


Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO
CPF: 483.501.413-87



Assinatura do CONTRATADO
Nome: DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
CPF: 098.755.143-49

Testemunhas


Nome: AMANDA PEREIRA FERREIRA
CPF: 018.490.873-69


Nome: VICTOR MACIEL SANTOS
CPF: 617.398.063-01

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

 <p>PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR <i>Nosso Paço dando certo</i></p>	RESUMO DO ORÇAMENTO		0200 5360/19				
	OBRA:	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	DATA :	30/11/2018	BDI:	205,22%	
	LOCAL:	MAIOBÃO - PAÇO DO LUMIAR	FONTE	VERSÃO	SERVIÇOS	MESES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR	CAEMA	2018/04	116,68%	-	09/2018
		ORSE	2018/11	114,17%	71,63%	01/2019	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
		SINAPI	2018/10 COM DESONERAÇÃO	86,61%	49,67%	11/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-	

ITENS DE RELEVÂNCIA

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PAVIMENTAÇÕES			
72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M ²	1988,20
REVESTIMENTO DE PAREDES			
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M ³	2108,77
ALVENARIA E PAINÉIS			
875119	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE M2 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M ²	1550,98
87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M ²	2193,75
ESQUADRIAS			
74136/00 3	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	M ²	375,64


Helyson Diego da R. Campelo
 Engenheiro Civil
 CREA N° 1116063328



Folha nº	0201
Proc. nº	5360/19
Servidor	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA DE INFRAENSTRUTURA E URBANISMO**

PROJETO EM CD

**PROJETO MERCADO
MAIOBÃO**